



Reditus - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Sociedade Aberta

Capital Social: 51.557.265 Euros

Sede: Rua Pedro Nunes, n.º 11, Lisboa

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º único de matrícula
e de pessoa colectiva 500 400 997

(Emitente e Oferente)

PROSPECTO DE OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO AO EURONEXT LISBON

**OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO COM DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS
ACCIONISTAS E DEMAIS DETENTORES DE DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO,
ATRAVÉS DA EMISSÃO DE UM MÁXIMO DE 7.000.000 DE ACÇÕES
ORDINÁRIAS, TITULADAS E AO PORTADOR, COM O VALOR NOMINAL DE 5
EUROS CADA, REPRESENTATIVAS DE 40,4% DO CAPITAL SOCIAL DA
REDITUS – SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A. APÓS
AUMENTO, ASSUMINDO SUBSCRIÇÃO INTEGRAL**

E

**ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO DE UM MÁXIMO DE 7.000.000 DE ACÇÕES
ORDINÁRIAS, TITULADAS E AO PORTADOR, COM O VALOR NOMINAL DE 5
EUROS CADA, REPRESENTATIVAS DE 40,4% DO CAPITAL SOCIAL DA
REDITUS - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A. APÓS
AUMENTO, ASSUMINDO SUBSCRIÇÃO INTEGRAL**

COORDENADOR GLOBAL

ESPIRITO SANTO  INVESTMENT BANK

10 de Março de 2011



ADVERTÊNCIAS

O presente Prospecto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação foi elaborado para efeitos do disposto nos artigos 7.º, 114.º, 134.º, 135.º, 135.º-A, 135.º-B, 136.º, 136.º-A, 137.º, 236.º e 238.º do Código dos Valores Mobiliários. A sua forma e conteúdo obedecem ao preceituado no Código dos Valores Mobiliários, ao disposto no Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão, de 29 de Abril, conforme alterado, à Directiva 2003/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, na redacção em vigor à data deste prospecto, e demais legislação aplicável. O presente Prospecto foi objecto de aprovação por parte da CMVM e encontra-se disponível sob a forma electrónica no sítio na internet da CMVM em , no sítio na internet da Reditus em www.reditus.pt e no sítio na Internet da Euronext em www.euronext.com.

O presente Prospecto diz respeito a uma oferta pública de subscrição (a "**Oferta Pública de Subscrição**", "**Oferta**" ou "**OPS**") de 7.000.000 de acções ordinárias, tituladas e ao portador, com o valor nominal de 5 euros cada, representativas de 40,4% do capital social da Reditus - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., após aumento e assumindo a subscrição integral do aumento de capital (as "**Acções Novas**"), reservado aos actuais accionistas titulares de direitos de subscrição ou às pessoas que tenham adquirido direitos de subscrição.

As entidades que, no âmbito do disposto nos artigos 135.º, 149.º e 243.º do Código dos Valores Mobiliários são responsáveis pela completude, veracidade, actualidade, clareza, objectividade e licitude da informação contida no presente Prospecto encontram-se indicadas no capítulo 3 "Responsáveis pela Informação".

O n.º 5 do artigo 118.º do Código dos Valores Mobiliários estabelece que a aprovação do Prospecto "é o acto que implica a verificação da sua conformidade com as exigências de completude, veracidade, actualidade, clareza, objectividade e licitude da informação". O n.º 7 do artigo 118.º do Código dos Valores Mobiliários estabelece que a aprovação do Prospecto não envolve "qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica ou financeira do Emitente e Oferente ou do garante, à viabilidade da oferta ou à qualidade dos valores mobiliários".

Nos termos do artigo 234.º n.º 2 do Código dos Valores Mobiliários, a decisão de admissão de valores mobiliários à negociação no Euronext Lisbon pela Euronext, "não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica e financeira do Emitente e Oferente, à viabilidade deste e à qualidade dos valores mobiliários admitidos".

O Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. é o Coordenador Global da Oferta Pública de Subscrição, responsável pela prestação dos serviços de assistência à Emitente e Oferente na preparação, lançamento e execução da OPS e de assessoria ao processo de admissão à negociação das Acções Novas representativas do capital social da Emitente e Oferente, nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 113.º do Código dos Valores Mobiliários. O Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. é responsável, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 149.º e 243.º do Código dos Valores Mobiliários, pela prestação dos serviços de assistência previstos no artigo 337.º do Código dos Valores Mobiliários, devendo assegurar o respeito pelos preceitos legais e regulamentares em especial quanto à qualidade da informação. Não obstante, o Banco



Espírito Santo de Investimento, S.A., não realizou uma verificação autónoma de todos os factos ou informação constantes deste Prospecto.

Nos termos do Código dos Valores Mobiliários, os intermediários financeiros têm deveres legais de prestação de informação aos seus clientes relativamente a si próprios, aos serviços prestados e aos produtos objecto desses serviços. Não obstante, para além da Emitente e Oferente, nenhuma entidade foi autorizada a dar informação ou prestar qualquer declaração que não esteja contida no presente Prospecto ou que seja contraditória com informação contida neste Prospecto. Caso um terceiro venha a emitir tal informação ou declaração, a mesma não deverá ser tida como autorizada pelo, ou feita em nome da Emitente e Oferente e como tal não deverá ser considerada fidedigna.

Nem a emissão do presente Prospecto nem qualquer emissão ou subscrição de Acções Novas deverão ser tomadas como confirmação de que não houve qualquer alteração nas actividades da Emitente e Oferente ou das sociedades que de si dependem e com quem consolida contas, desde a data do Prospecto ou de que a informação nele contida é correcta em qualquer altura posterior à data do Prospecto. A existência deste Prospecto não assegura que a informação nele contida se mantenha inalterada desde a data da sua disponibilização. Não obstante, se, entre a data da sua aprovação e a data de admissão à negociação das Acções Novas, for detectada alguma deficiência no Prospecto ou ocorrer qualquer facto novo ou se tome conhecimento de qualquer facto anterior não considerado no Prospecto, que sejam relevantes para a decisão a tomar pelos destinatários da OPS, a Emitente e Oferente deverá requerer imediatamente à CMVM a aprovação de adenda ou rectificação do Prospecto.

No Capítulo 2 do presente Prospecto (Factores de Risco) estão referidos riscos associados à actividade da Emitente, à Oferta e aos valores mobiliários objecto da Oferta. Os potenciais investidores devem ponderar cuidadosamente os riscos referidos e as demais advertências constantes deste Prospecto antes de tomarem qualquer decisão de investimento no âmbito da OPS.

Os potenciais investidores devem informar-se sobre as implicações legais e fiscais aplicáveis à sua situação concreta, nomeadamente sobre as existentes no seu país de residência, que decorram da subscrição, detenção ou venda das Acções Novas da Emitente e Oferente e que lhes sejam aplicáveis, nomeadamente a informação contida no Capítulo 2 (Factores de Risco) e outras advertências contidas neste Prospecto.

O presente Prospecto não constitui uma oferta de valores mobiliários nem um convite à subscrição de valores mobiliários por parte do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.. O presente Prospecto não configura igualmente uma análise quanto à qualidade das Acções Novas nem uma recomendação à sua subscrição.

Qualquer decisão de investimento deverá basear-se na informação do Prospecto no seu conjunto e ser efectuada após avaliação independente da condição económica, situação financeira e demais elementos relativos à Emitente e Oferente. Em acréscimo, nenhuma decisão quanto à intenção de investimento deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus eventuais consultores, do Prospecto no seu conjunto, mesmo que a informação relevante seja prestada mediante remissão para outra parte deste Prospecto ou para outros documentos incorporados no mesmo.



A distribuição do presente Prospecto ou a subscrição das Acções Novas pode estar restringida em certas jurisdições. Aqueles em cuja posse o presente Prospecto se encontre deverão informar-se e observar essas restrições.



DEFINIÇÕES

Salvo estipulação em contrário, os termos utilizados no presente Prospecto têm o seguinte significado:

“Accionistas”	Os detentores de acções representativas do capital social da Reditus – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
“Anteriores Accionistas PDO”	Entidades que eram accionistas das empresas Partblack, Digisis e Ogimatech antes da Reditus ou de outra empresa do seu Grupo
“Acções”	Acções ordinárias, tituladas e ao portador, de valor nominal unitário de 5 euros cada, representativas do capital social da REDITUS - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
“Acções Actuais”	As 10.311.453 Acções actualmente existentes da Reditus - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
“Acções Novas”	Um máximo de 7.000.000 novas Acções da Reditus - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., a emitir no âmbito da Oferta Pública de Subscrição a que se refere o presente Prospecto
“BES Investimento” ou “Coordenador Global”	Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.
“CIRC”	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, na redacção em vigor à data
“CIRS”	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, na redacção em vigor à data
“CMVM”	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
“Cód.VM”	Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de Novembro, na redacção em vigor à data
“Contrato de Financiamento”	Contrato de financiamento celebrado a 3 de Agosto de 2010, entre a Reditus Gestão, o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., a Redware Sistemas de Informação, S.A., a Redware Centros de Serviços, S.A., a Reditus II Telecomunicações, S.A. e a Reditus



“CSC”	Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, na redacção em vigor à data
“CVM”	Central de Valores Mobiliários
“Digisis”	DIGISIS Consultores, S.A., sociedade com o NIPC 502 317 175
“Euro” ou “€”	Divisa dos Estados-Membros que participam na terceira fase da União Monetária Europeia
“Euronext”	Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.
“Euronext Lisbon”	Mercado regulamentado gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.
“Grupo Reditus” ou “Grupo”	Designa a Reditus e as empresas por si controladas e consolidadas, excepto se outro sentido resultar do respectivo contexto
“Grupo Tecnidata”	Designa a empresa Tecnidata IF – Investimentos Financeiros SGPS S.A. com o NIPC 508 590 310 e as empresas por si detidas
“IDC”	Infocom Data & Consulting, subsidiária da IDG – International Data Group, empresa internacional analista de mercado nas áreas de tecnologias de informação e telecomunicações
“Interbolsa”	Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.
“IT” ou “TI”	Tecnologias de Informação
“Ogimatech”	Ogimatech Portugal – Consultoria Empresarial e Institucional, S.A. com o NIPC 503 976 580
“OPS”, “Oferta Pública de Subscrição” ou “Oferta”	Designa a Oferta Pública de Subscrição de um máximo de 7.000.000 Novas Acções
“Outsourcing”	No presente Prospecto este termo significa as actividades de prestação de serviços em tecnologias de informação e processos de negócio, por um período pré-determinado e por um preço previamente contratado mediante a obtenção de um resultado ou do cumprimento de um nível de serviço com uma qualidade pré estabelecida
“Partblack”	Partblack, S.A. sociedade com o NIPC 508 455 006



“PEX”	Sistema de negociação multilateral, gerido pela OPEX - Sociedade Gestora de Mercado de Valores Mobiliários Não Regulamentado, S.A.
“Prospecto”	O presente prospecto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação das Acções Novas
“Reditus”, “Empresa” ou “Emitente” ou “Oferente”	Designa a Reditus - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
“Reditus Gestão”	Reditus Gestão – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., sociedade com o NIPC 503 800 708
“SAPi2”	SAPi2 CI – Consultoria Informática, S.A., sociedade com o NIPC 503 599 751
“Tecnidata” ou “Tecnidata IF”	Designa a Tecnidata IF – Investimentos Financeiros SGPS S.A. com o NIPC 508 590 310
“Tecnidata SGPS”	Designa a Tecnidata, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. com o NIPC 503 419 923
“Tora”	Designa a Tora – Sociedade Imobiliária, S.A., com o NIPC 500 867 216



ÍNDICE

1. SUMÁRIO	11
1.1. Factores de Risco	11
1.2. Responsáveis pelo Prospecto	13
1.3. Informação relativa à Oferta e à Admissão à Negociação	14
1.3.1. Calendário indicativo dos principais acontecimentos	14
1.3.2. Características da Oferta	14
1.3.3. Motivos da Oferta e afectação das receitas	19
1.4. Informações sobre a Emitente	20
1.5. Principais dados financeiros seleccionados	23
1.6. Contrato de Compra e Venda da Tora	24
1.7. Contrato de Compra e Venda da Ogimatech	25
1.8. Contrato de Compra e Venda da Digisis	26
1.9. Contrato de Compra e Venda da SAPI2	27
1.9. Contrato de Compra e Venda da Partblack	29
1.10 Contrato de Compra e Venda da Tecnidata	31
1.12. Documentação acessível ao Público	35
2. FACTORES DE RISCO	36
3. RESPONSÁVEIS PELO PROSPECTO	44
3.1. Identificação dos responsáveis	44
3.2. Declaração de conformidade da informação	45
4. DESCRIÇÃO DA OFERTA	46
4.1. Calendário Indicativo dos Principais Acontecimentos	46
4.2. Informação relativa às acções objecto da Oferta	46
4.2.1 Tipo e Categoria das Acções	46
4.2.2 Legislação Aplicável à Emissão das Acções	47
4.2.3 Modalidades e forma de representação das Acções	47
4.2.4 Moeda em que as Acções são emitidas	47
4.2.5 Direitos inerentes às Acções a subscrever	47
4.2.6 Resoluções, autorizações e aprovações ao abrigo das quais os valores mobiliários irão ser emitidos	50
4.2.7 Data prevista para a emissão dos títulos	50
4.2.8 Eventuais restrições à livre transferência das Acções	50
4.2.9 Eventuais ofertas públicas de aquisição obrigatórias	51
4.2.10 Ofertas públicas de compra dos títulos da Emitente lançadas por terceiros durante o último exercício e o exercício em curso	51
4.3 Condições da Oferta	51
4.3.1 Condições a que a Oferta está subordinada	51
4.3.2 Preço da Oferta	53
4.3.3 Montante total da Oferta	53
4.3.4 Período da Oferta e processo de subscrição	53
4.3.5 Momento e circunstâncias em que a oferta pode ser retirada ou suspensa	55
4.3.6 Possibilidade de redução das subscrições	56
4.3.7 Montante mínimo e máximo das subscrições	56
4.3.8 Forma e prazos de pagamento e de entrega dos Valores Mobiliários	56
4.3.9 Apuramento e Divulgação dos resultados da OPS	56
4.3.10 Procedimento a observar para o exercício dos direitos de preferência na subscrição, a negociabilidade dos direitos de preferência na subscrição e o tratamento dos direitos de subscrição não exercidos	56
4.4. Plano de distribuição e atribuição	57
4.5. Organização e liderança	57
4.6. Motivos da oferta e afectação das receitas	58
4.7. Admissão à negociação	59
4.8. Diluição	59



4.9. Regime Fiscal	59
4.9.1. Informações sobre os impostos sobre o rendimento dos títulos retidos na fonte em Portugal	59
4.9.2. Informações sobre a responsabilidade pela retenção dos impostos na fonte no país de registo da Emitente	65
4.10. Restrições à participação na Oferta	65
4.11. Contratos de fomento	65
5. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA EMITENTE	67
5.1. Antecedentes e Evolução da Emitente	67
5.1.1. Identificação da Emitente	67
5.1.2. Factos marcantes da evolução da actividade da Emitente	67
5.2. Capital Social	69
5.3. Acções Próprias	69
5.4. Estatutos	69
5.5. Legislação que regula a actividade da Emitente	73
5.6. Principais Accionistas	73
5.7. Operações com entidades terceiras ligadas	76
5.8. Representante para as relações com o mercado	78
6. PANORÂMICA GERAL DAS ACTIVIDADES	79
6.1. Análise Sectorial	79
6.2. Principais Actividades e Mercados	79
6.2.1. Business Process Outsourcing (BPO)	81
6.2.2 IT Outsourcing	84
6.2.3 IT Consulting	86
6.2.4. Sistemas de Engenharia e Mobilidade	89
6.2.6. Descrição das empresas adquiridas no decorrer de 2010	92
6.2.7. Estratégia da Reditus	96
6.2.8. Vantagens Competitivas	96
6.3. Descrição dos Principais Investimentos	97
6.4. Política de dividendos	98
6.5. Acções Judiciais e Arbitrais	99
6.6. Alteração significativa na situação comercial ou financeira da Emitente	99
7. ESTRUTURA ORGANIZATIVA	100
8. IMÓVEIS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO	101
9. ANÁLISE DA EXPLORAÇÃO E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA	103
9.1. Enquadramento	103
9.2. Factores que Afectam a Comparabilidade dos Resultados Históricos e Futuros e a Situação Financeira	105
9.3. Principais Elementos da Demonstração de Resultados nos termos das IFRS	105
9.4. Comparação entre os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009, 2008, 2007 e primeiros nove meses de 2010 e 2009	106
9.4.1. Análise dos Resultados	106
9.4.2. Análise da Situação Financeira	111
9.5. Sazonalidade	113
9.6. Principais Políticas Contabilísticas de acordo com as IFRS	113
9.7. Situações fora de Balanço de acordo com as IFRS	113
10. RECURSOS FINANCEIROS	115
10.1. Enquadramento	115
10.2. Análise Histórica dos <i>Cash flows</i>	115
10.3. Empréstimos Obtidos	117
10.4. Capitalização e Endividamento	118
10.5. Declaração Relativa à Suficiência do Fundo de Maneio	119



11. INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, PATENTES E LICENÇAS	120
12. INFORMAÇÃO SOBRE TENDÊNCIAS E ESTIMATIVAS	121
12.1. Informação sobre Tendências	121
12.2. Estimativas	121
13. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DA EMITENTE	122
13.1 Informação sobre os membros dos órgãos de administração e fiscalização da Emitente	122
13.2. Conflitos de interesses de membros dos órgãos de administração e de fiscalização	130
13.3. Incompatibilidades	131
13.4. Remuneração e benefícios	131
13.5. Participações e opções sobre acções relativamente aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização	132
13.6. Contratos de trabalho que vinculam os membros dos órgãos de administração e fiscalização da Emitente	133
13.7. Informações sobre a Comissão de Vencimentos	133
13.8. Regime do governo das sociedades	134
14. PESSOAL	147
14.1. Número de Efectivos no Final do Período	147
14.2. Formas de participação dos trabalhadores no capital da Emitente.....	147
14.3. Planos de Incentivos.....	147
15. CONTRATOS SIGNIFICATIVOS	148
16. INFORMAÇÕES DE TERCEIROS, DECLARAÇÕES DE PERITOS E DECLARAÇÕES DE EVENTUAIS INTERESSES	159
17. DOCUMENTAÇÃO ACESSÍVEL AO PÚBLICO	160
18. DOCUMENTAÇÃO INSERIDA POR REMISSÃO	161
ANEXO I - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR AOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE 2009	162
ANEXO II – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2009	176



1. SUMÁRIO

O presente Sumário constitui apenas uma introdução, não dispensando a consulta do texto integral do Prospecto.

O Prospecto não configura uma análise quanto à qualidade dos valores mobiliários objecto da Oferta, nem uma recomendação para a aquisição desses mesmos valores mobiliários. Qualquer decisão de investimento deverá ser efectuada apenas após avaliação independente da condição económica, situação financeira e demais elementos relativos à Emitente e aos seus negócios. Adicionalmente, nenhuma decisão de investimento deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus consultores, do Prospecto no seu conjunto, mesmo que a informação relevante seja prestada mediante a remissão para outra parte do Prospecto ou para outros documentos nele inseridos por remissão.

Conforme as normas que transpõem as normas relevantes da Directiva dos Prospectos em cada Estado Membro do Espaço Económico Europeu (um "Estado Membro Relevante"), não haverá responsabilidade civil da(s) Pessoa(s) Responsável(eis) em nenhum dos Estado Membros com base, unicamente, neste sumário, incluindo numa tradução do mesmo, excepto se for enganador, incorrecto ou inconsistente quando lido conjuntamente com as outras partes do Prospecto.

Caso seja levada a tribunal de um Estado Membro Relevante uma acção relacionada com informação contida neste Prospecto, o queixoso poderá, dependendo do regime aplicável no Estado Membro Relevante em que a acção seja interposta, ter de suportar os custos da tradução do Prospecto antes de qualquer procedimento poder ser iniciado, embora possa vir a ser reembolsado de uma parte ou da totalidade dos referidos custos, pela outra parte ou partes, se o resultado do procedimento lhe for favorável.

1.1. Factores de Risco

Todo o investimento em acções, incluindo em Acções da Emitente, envolve riscos, pelo que deverá ser tida em consideração toda a informação contida no presente Prospecto e, em particular, a descrita sobre essa matéria no Ponto 2 do presente Prospecto, que aqui é apresentada sob a forma resumida, antes de ser tomada qualquer decisão de investimento.

O texto que se segue indica alguns dos riscos mais significativos e susceptíveis de afectar a Emitente. Adicionalmente, podem existir alguns riscos desconhecidos e outros que apesar de serem actualmente considerados como não relevantes, se venham a tornar relevantes no futuro. Todos estes factores poderão vir a afectar de forma adversa as actividades da Emitente, a sua situação financeira, perspectivas futuras e a sua capacidade para atingir os objectivos.

Sem constituir qualquer indicação relativamente à possibilidade da sua ocorrência ou à grandeza dos seus potenciais impactos, os factores de risco incluem designadamente os seguintes:

Riscos relativos às Acções:

- Riscos associados à volatilidade no preço das Acções da Reditus;
- As Acções da Reditus têm reduzida liquidez em bolsa;
- A admissão à negociação das Acções Novas objecto da Oferta está dependente da obtenção prévia do registo comercial do aumento de capital;
- Diluição da percentagem de participação dos Accionistas que não participem no aumento de capital social;



- Novos aumentos de capital social;
- A possibilidade de um mercado de negociação para os direitos de subscrição de Acções Novas não se desenvolver;
- A inexistência de compensações caso os direitos de subscrição de Acções Novas caduquem sem terem sido exercidos.

Riscos gerais relativos à actividade da Emitente:

- Riscos associados a uma eventual conjuntura económica recessiva na economia portuguesa poderão ter um efeito adverso na actividade;
- Riscos resultantes da concorrência à qual se encontra sujeita e que poderá ter um impacto negativo na actividade desenvolvida;
- Riscos associados à estratégia de crescimento e de internacionalização;
- Riscos associados à actividade desenvolvida em França e Angola;
- Riscos associados aos colaboradores;
- Riscos Tecnológicos;
- Riscos associados a tecnologias da propriedade de terceiros;
- Riscos associados a acordos e licenças;
- Riscos relacionados com a Internet;
- Riscos relacionados com o não pagamento de dividendos;
- Ênfases às demonstrações financeiras da Reditus relativamente aos exercícios de 2009 e 2008, reflectidas na certificação legal e relatório de auditoria e Ênfases às demonstrações financeiras da Reditus relativamente ao 1º semestre de 2010, reflectidas no relatório de revisão limitada;
- Riscos associados à aquisição de empresas e posterior integração;
- Outros riscos relacionados com a actividade do Grupo Reditus.

Muitos dos factores de risco assinalados não são controláveis por parte da Emitente. Os factores genéricos de mercado e do sector podem afectar fundamental e desfavoravelmente o preço de mercado das Acções da Emitente, independentemente do seu desempenho.

Por último, refira-se que qualquer dos riscos a que se encontra exposta a situação financeira e os negócios do Grupo Reditus pode vir a influenciar o desempenho bolsista das Acções da Reditus, nomeadamente a sua cotação.

A presente Oferta não foi objecto de notação de risco por parte de qualquer sociedade de prestação de serviços de notação de risco (*rating*) registada na CMVM.



1.2. Responsáveis pelo Prospecto

A forma e o conteúdo do presente Prospecto obedecem ao preceituado no Código dos Valores Mobiliários, ao disposto no Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão, de 29 de Abril, na redacção em vigor à data deste prospecto, à Directiva 2003/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, conforme alterada, e à demais legislação aplicável.

Nos termos dos artigos 135.º, 149.º e 243.º do Código dos Valores Mobiliários as entidades a seguir indicadas são responsáveis pela completude, veracidade, actualidade, clareza, objectividade e licitude da informação nele contidas à data da sua publicação.

a) A Reditus - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., sociedade aberta, com sede na Rua Pedro Nunes, n.º 11, em Lisboa;

b) Os membros do Conselho de Administração da Reditus:

<i>Presidente</i>	<i>Miguel Maria de Sá Pais do Amaral</i>
<i>Vice – Presidente</i>	<i>Frederico José Appleton Moreira Rato</i>
<i>Administrador</i>	<i>José António da Costa Limão Gatta</i>
<i>Administrador</i>	<i>Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos</i>
<i>Administrador</i>	<i>António do Pranto Nogueira Leite</i>
<i>Administrador</i>	<i>Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira</i>
<i>Administrador</i>	<i>António Maria de Mello Silva Cesar e Menezes</i>
<i>Administrador</i>	<i>José Manuel Marques da Silva Lemos</i>
<i>Administrador</i>	<i>Francisco José Martins Santana Ramos</i>

c) Os Titulares dos Órgãos de Fiscalização da Reditus:

c.1.) Os Membros do Conselho Fiscal:

<i>Presidente</i>	Rui António Nascimento Gomes Barreira
<i>Vogais</i>	Alfredo Francisco Aranha Salema Reis José Maria Franco O'Neill
<i>Suplente</i>	Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes

c.2.) O actual Revisor Oficial de Contas da Emitente, *BDO BDC & Associados – SROC*, representada por Manuel Rui dos Santos Caseirão, inscrito na Ordem de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 29 e inscrito na CMVM sob o n.º 1112, com sede na Av. da República, 50 – 10º, em Lisboa, e que nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007, 2008 e 2009 foram responsáveis pelas certificações legais das contas individuais e consolidadas e pelos relatórios de auditoria.

d) O Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., instituição financeira com sede na Rua Alexandre Herculano, 38, em Lisboa, enquanto intermediário financeiro responsável pela assistência à OPS e pela prestação de serviços necessários à admissão das Acções Novas à negociação ao Euronext Lisbon.



- e) A Vieira de Almeida & Associados - Sociedade de Advogados, RL com escritório na Av. Duarte Pacheco, 26, em Lisboa, na qualidade de advogados da Emitente e Oferente, responsável pela verificação da componente jurídica do presente Prospecto.

As pessoas/entidades que, nos termos consignados supra ou em qualquer ponto deste Prospecto, são responsáveis pela informação contida no Prospecto ou numa determinada parte do mesmo declaram que, após terem efectuado todas as diligências razoáveis para se certificarem de que tal é o caso e, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante do Prospecto ou de partes do mesmo pelas quais são responsáveis está em conformidade com os factos, não existindo quaisquer omissões susceptíveis de afectar o seu alcance.

1.3. Informação relativa à Oferta e à Admissão à Negociação

1.3.1. Calendário indicativo dos principais acontecimentos

O calendário seguinte contém uma lista dos principais acontecimentos relacionados com a Oferta:

Descrição das principais fases da Oferta	Data prevista
Aviso para o exercício dos direitos de subscrição de Acções Novas	3 de Março de 2011
Data limite para aquisição através do Euronext Lisbon de Acções Actuais da Reditus com direitos de subscrição de Acções Novas incorporados ⁽¹⁾	7 de Março de 2011
Data a partir da qual as Acções Actuais da Reditus são negociadas no Euronext Lisbon sem direitos de subscrição de Acções Novas incorporados	8 de Março de 2011
Início do Período de Subscrição das Acções Novas	11 de Março de 2011
Início do período de negociação de direitos de subscrição de Acções Novas no Euronext Lisbon	11 de Março de 2011
Último dia do período de negociação de direitos de subscrição de Acções Novas no Euronext Lisbon	21 de Março de 2011
Data a partir da qual as ordens de subscrição de Acções Novas se tornam irrevogáveis (inclusive)	21 de Março de 2011
Fim do Período de Subscrição das Acções Novas	25 de Março de 2011
Data prevista para o apuramento dos resultados da OPS	29 de Março de 2011
Data da liquidação financeira do exercício de direitos	30 de Março de 2011
Data da liquidação financeira das Acções Novas sobranes subscritas por Accionistas, no âmbito de pedidos adicionais, ou pelo público em geral (não Accionistas)	31 de Março de 2011
Data prevista para emissão das Acções Novas ⁽²⁾	31 de Março de 2011, ou em data próxima

(1) As Acções Actuais da Reditus que hajam sido adquiridas fora de mercado regulamentado (OTC) e que sejam registadas na conta de valores mobiliários do adquirente até às 19h00 do dia 10 de Março de 2011 ainda atribuem ao respectivo titular, salvo convenção em contrário, o direito de subscrição das Acções Novas.

(2) A verificação destes eventos nas datas que indicativamente se referem encontra-se dependente do prévio registo do aumento de capital junto da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, prevendo-se que o mesmo seja obtido no dia 31 de Março de 2011. A Reditus não pode, todavia, garantir a obtenção do registo nesta data.

1.3.2. Características da Oferta

**Tipo de Oferta,
Montante e**

A Assembleia Geral da Emitente, reunida em 3 de Março de 2011, deliberou a presente emissão de Acções Novas.



Destinatários

Através da presente Oferta pretende-se aumentar o capital social da Reditus em até €35.000.000, mediante a emissão de até 7.000.000 de novas acções ordinárias, tituladas e ao portador, com o valor nominal de 5 euros cada uma (as Acções Novas) na modalidade de novas entradas em dinheiro, através de subscrição pública com observância dos direitos de preferência na subscrição de Acções Novas pelos Accionistas Existentes ou pelas pessoas que tenham adquirido direitos de subscrição de Acções Novas.

As Acções Novas não subscritas inicialmente pelos detentores de direitos de preferência na subscrição no exercício dos referidos direitos ou no âmbito dos pedidos de subscrição adicional, serão oferecidos para subscrição pelo público em geral.

Não existe garantia da integral colocação da emissão, pelo que, no caso de não ser totalmente subscrita, e uma vez que, o aumento de capital está sujeito ao regime da subscrição incompleta previsto no artigo 457.º do Código das Sociedades Comerciais, conforme deliberação da Assembleia Geral da Emitente de 3 de Março de 2011, a emissão subsistirá, limitando-se o aumento de capital social ao montante nominal das Acções Novas subscritas.

Preço de subscrição

O preço de subscrição das Acções Novas a emitir no âmbito do aumento de capital é de 5 euros por acção, devendo o pagamento ser efectuado em numerário e integralmente no acto de subscrição.

Sobre o preço de subscrição poderão recair comissões ou outros encargos a pagar pelos subscritores, os quais constam dos preçários dos intermediários financeiros disponíveis no sítio da CMVM na Internet em www.cmvm.pt, devendo os mesmos ser indicados pela instituição financeira receptora das ordens de subscrição.

Transmissão de ordens de subscrição dos detentores de direitos de preferência na subscrição de Acções Novas

No âmbito da presente OPS, é atribuído aos Accionistas um direito de subscrição por cada Acção Actual detida, podendo os Accionistas alienar os referidos direitos de subscrição. Os titulares de direitos de subscrição de Acções Novas poderão subscrever o número de Acções Novas que resultar da aplicação do factor 0,69146586 ao número de direitos de subscrição de Acções Novas de que sejam titulares no momento em que emitem a correspondente ordem de subscrição de Acções Novas, com arredondamento por defeito.

As ordens de subscrição dos detentores de direitos de subscrição de Acções Novas, poderão ser transmitidas durante o período da Oferta, que decorrerá entre as 8h30 do dia 11 de Março de 2011 e as 15h00 do dia 25 de Março de 2011, inclusive.

As ordens de subscrição poderão ser apresentadas junto de qualquer intermediário financeiro legalmente habilitado a prestar o serviço de registo de valores mobiliários titulados, mediante a verificação da titularidade dos direitos de preferência na subscrição de Acções Novas.

O pedido de subscrição adicional deverá ser efectuado



conjuntamente com o pedido de subscrição.

Os subscritores cujas Acções não se encontram depositadas junto de um intermediário financeiro deverão dirigir-se a um balcão de um intermediário financeiro legalmente habilitado a prestar o serviço de registo de valores mobiliários titulados, de forma a efectuar a subscrição, mediante a verificação do direito de exercício de subscrição.

As ordens de subscrição podem ser revogadas até 5 dias antes de findar o prazo da Oferta por comunicação ao intermediário financeiro que a recebeu, ou seja, são irrevogáveis a partir do dia 21 de Março de 2011, inclusive.

As ordens de subscrição deverão ser transmitidas pelos intermediários financeiros para a Interbolsa, de acordo com o sistema habitual de processamento de ordens de subscrição em operações de aumento de capital reservado a accionistas titulares de direitos de preferência na subscrição ou às pessoas que tenham adquirido direitos de preferência na subscrição de acções novas.

Os intermediários financeiros deverão igualmente enviar ao BES Investimento o resultado diário das ordens de subscrição por eles recebidas durante o período de subscrição.

O pagamento do preço de subscrição das Acções Novas deverá ser efectuado em numerário e integralmente no acto de subscrição.

O subscritor suportará ainda os encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro junto do qual exerça os seus direitos de preferência na subscrição.

Os Accionistas poderão alienar, total ou parcialmente, os seus direitos de subscrição de Acções Novas, incluindo através do Euronext Lisbon. Os direitos de preferência na subscrição de Acções Novas não exercidos caducarão no termo do período da OPS, sendo as correspondentes Acções Novas objecto de rateio nos termos descritos infra.

Ordens de subscrição do Público em Geral

As ordens de subscrição do Público em Geral poderão ser transmitidas durante o período da Oferta, que decorrerá entre as 8h30 do dia 11 de Março de 2011 e as 15h00 do dia 25 de Março de 2011, inclusive.

As ordens de subscrição podem ser revogadas até 5 dias antes de findar o prazo da Oferta por comunicação ao intermediário financeiro que a recebeu, ou seja, são irrevogáveis a partir do dia 21 de Março de 2011, inclusive.

As ordens de subscrição do Público em Geral poderão ser apresentadas junto de qualquer intermediário financeiro legalmente habilitado a prestar o serviço de registo de valores mobiliários titulados.



Serão disponibilizados boletins de transmissão de ordens do Público em Geral. Caso seja apresentado mais do que um boletim pelo mesmo ordenante, e a soma das quantidades solicitadas exceda a quantidade máxima em oferta no aumento de capital, o total das ordens desse ordenante será reduzido para a quantidade máxima (7.000.000 de acções), seguindo o critério de prioridade da data inicial de inserção das ordens no Serviço de Centralização de Ordens da Euronext.

Durante o prazo da OPS, os intermediários financeiros transmitirão diariamente à Euronext, via Serviço de Centralização de Ordens em Ofertas Públicas, no período entre as 8:00 horas e as 19:00 horas, as ordens de subscrição do Público em Geral recolhidas, bem como as revogações e/ou alterações das ordens de subscrição recolhidas. A confirmação das ordens transmitidas é disponibilizada pela Euronext, pelo mesmo sistema, imediatamente após o envio do ficheiro. Os intermediários financeiros deverão igualmente enviar para o BES Investimento o resultado diário da respectiva colocação.

O pagamento do preço de subscrição das Acções Novas deverá ser efectuado em numerário e integralmente no acto de subscrição.

O subscritor suportará ainda os encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro junto do qual exerça os seus direitos de subscrição.

Montante mínimo e/ou máximo das subscrições

Não existe um montante mínimo nem um montante máximo para as ordens de subscrição. A satisfação dos pedidos de subscrição será efectuada de acordo com os critérios de rateio descritos na presente secção.

Critérios de rateio

As Acções Novas serão distribuídas pelos subscritores da maneira que de seguida se descreve.

Os titulares de direitos de subscrição de Acções Novas poderão subscrevê-las com preferência relativamente a quem não detiver direitos. As Acções Novas serão repartidas entre os titulares desses direitos da seguinte forma:

- (i) Atribui-se a cada titular de direitos de preferência na subscrição de Acções Novas o número de Acções Novas proporcional à quantidade de direitos que possua ou, caso tenha declarado querer subscrever uma quantidade inferior de Acções Novas, a quantidade pedida. Eventuais arredondamentos a que haja lugar serão efectuados por defeito.
- (ii) Satisfazem-se, de seguida, os pedidos de subscrição adicional de Acções Novas efectuados pelos titulares de direito de preferência na subscrição de Acções Novas, na medida em que resultar de um ou mais rateios excedentários, na proporção dos seus direitos de preferência na subscrição de Acções Novas exercidos, procedendo-se, novamente, se necessário, a arredondamentos por defeito. Os pedidos de subscrição adicional de Acções Novas deverão ser efectuados



pelos titulares dos direitos de preferência na subscrição de Acções Novas conjuntamente com o respectivo pedido inicial de subscrição.

- (iii) As Acções Novas que não tenham sido atribuídas por um dos processos referidos nas alíneas anteriores serão sorteadas, por uma só vez, para subscrição por entre os titulares de direitos de subscrição de Acções Novas que não tenham visto integralmente satisfeitos os seus pedidos de subscrição adicional.

Após satisfação das ordens de subscrição e pedidos de subscrição adicionais emitidos pelos titulares dos direitos de subscrição de Acções Novas, eventuais Acções Novas sobranter serão atribuídas, para subscrição pelos investidores que, não sendo titulares de direitos de subscrição de Acções Novas, tenham dado ordens para a subscrição de Acções Novas, procedendo-se, para efeitos da sua alocação, a rateio proporcional à quantidade solicitada, com arredondamento por defeito. As Acções Novas que não tenham sido atribuídas pelo processo anteriormente descrito serão sorteadas, para subscrição por entre os investidores que, não sendo titulares de direitos de subscrição de Acções Novas, não tenham visto integralmente satisfeitas as suas ordens de subscrição.

Refira-se ainda que na Assembleia Geral da Reditus de 3 de Março de 2011 ficou deliberado que, se por qualquer eventualidade nem todas as Acções Novas vierem a ser subscritas, o aumento de capital ficará limitado às subscrições recolhidas.

Diluição

Assumindo a subscrição completa do Aumento de Capital, o não exercício da totalidade dos seus direitos de subscrição por parte de cada Accionista, implicará a diluição imediata da sua participação no capital da Emitente em 40,4%.

Admissão à Negociação

As Acções Actuais encontram-se admitidas à negociação no Euronext Lisbon, sendo transaccionadas sob o símbolo "RED", e correspondendo-lhes o código ISIN PTRED0AP0010 e o Código CFI ESRUFB.

As Acções Novas foram objecto de pedido de admissão à negociação ao Euronext Lisbon.

É previsível que a admissão das Acções Novas ocorra em 01 de Abril de 2011 ou em data próxima, encontrando-se no entanto esta data dependente do registo do aumento de capital junto da competente Conservatória do Registo Comercial.

As Acções Novas serão fungíveis com as Acções Actuais da Reditus, excepto se ocorrer uma qualquer situação que resulte na criação de novas classes de acções.



Apuramento e Divulgação dos Resultados da Oferta

O BES Investimento será responsável pelo apuramento dos resultados da OPS no que se refere ao rateio dos pedidos de subscrição de Acções Novas efectuadas por titulares de direitos de subscrição de Acções Novas.

A Euronext realizará uma Sessão especial de Mercado Regulamentado para o apuramento dos resultados da OPS, no que se refere à subscrição de Acções Novas pelo Público em Geral.

Os resultados da Oferta Pública de Subscrição, no que diz respeito ao exercício de direitos e ao rateio de Acções Novas por accionistas ou detentores de direitos de subscrição bem como a atribuição de Acções Novas ao Público em Geral, serão divulgados no Sistema de Difusão de Informação da CMVM em www.cmvm.pt e no sítio de Internet da Reditus em www.reditus.pt logo após o respectivo apuramento. Prevê-se que o apuramento dos resultados da OPS ocorra no dia 29 de Março de 2011.

1.3.3. Motivos da Oferta e afectação das receitas

O lançamento da oferta pela Emitente tem por objectivo fortalecer a estrutura financeira do Grupo Reditus de forma a permitir a continuação do crescimento sustentado nos mercados doméstico e internacional, quer organicamente quer por aquisições, podendo gerar um encaixe bruto máximo de 35 milhões de euros.

Ao encaixe bruto da Oferta supra mencionado e de forma a apurar o montante das receitas líquidas a alcançar pela Emitente com a Oferta, deverão ser deduzidos os encargos decorrentes (i) da comissão paga ao BES Investimento pela assistência à Oferta; (ii) das publicações obrigatórias; (iii) das comissões e taxas devidas à CMVM, Euronext e Interbolsa; (iv) honorários e despesas devidas a consultores jurídicos e auditores, bem como dos (v) demais encargos com emolumentos, impostos e outras despesas decorrentes do aumento de capital.

A todas as quantias devidas pela Emitente supra referenciadas, acrescerão taxas, impostos ou outros encargos que se mostrem legalmente devidos, igualmente por conta desta última.

O montante de receitas líquidas da Oferta Pública de Subscrição apenas será determinado após apuramento do resultado da Oferta, prevendo-se que o montante de receitas líquidas, em caso de subscrição integral do aumento de capital, venha a ascender a aproximadamente 34 milhões de euros.



1.4. Informações sobre a Emitente

Breve descrição da Emitente

A Emitente é uma sociedade comercial com a forma de sociedade anónima com capital aberto ao investimento do público, com sede na Rua Pedro Nunes, n.º 11, em Lisboa, encontrando-se registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa colectiva 500 400 997. O número de telefone da Emitente é o 214 124 100.

A Emitente tem um capital social integralmente realizado de 51.557.265 euros, representado por 10.311.453 Acções, tituladas e ao portador com o valor nominal unitário de 5 euros.

A actividade da Emitente, enquanto sociedade anónima, é regulada pelo Código das Sociedades Comerciais e demais legislação aplicável, bem como pelos seus Estatutos. Enquanto sociedade aberta com valores mobiliários admitidos à negociação, a Emitente encontra-se sujeita ao disposto no Cód.VM, bem como aos Regulamentos da CMVM e da Euronext, que lhe sejam aplicáveis.

O Grupo Reditus é um dos maiores *players* nacionais no sector das Tecnologias de Informação. Fundado em 1966, o Grupo emprega actualmente mais de 1.000 profissionais e atingiu em 2009 um Volume de Negócios de 104,2 milhões de euros, um terço dos quais internacionalmente.

Durante o ano de 2010 foram concretizadas várias aquisições de empresas com uma forte especialização em áreas de nicho, que permitiram o reforço do grupo Reditus como um dos maiores *players* nacionais de Tecnologias de Informação com uma oferta alargada e especializada. O exercício de 2010 foi, então, caracterizado pelo processo de integração da Sapi2, Ogimatech, Digisis o que representou uma reorganização interna entre as várias empresas que compõem o Grupo. Esta reorganização, que não foi mais do que o desenvolvimento natural de uma estratégia integrada, permite (i) alavancar os níveis de complementaridade que existem entre os vários negócios, (ii) explorar as oportunidades de cross-selling entre as bases de Clientes dos dois grupos originais; (iii) desenvolver novos produtos e serviços, alargando as competências; (iv) aumentar a eficiência operacional e a contenção de custos; (iii) posicionar melhor o Grupo para a antecipação e reacção às tendências do mercado de TI e para fazer face as novas realidades económicas e (v) reforçar a estratégia do Grupo de crescimento em termos não só orgânicos.

As actividades do Grupo estão estruturadas em quatro áreas de competências:

- Business Process Outsourcing (BPO)
- IT Consulting
- IT Outsourcing
- Sistemas de Engenharia e Mobilidade

As áreas de BPO, IT Consulting e IT Outsourcing representam o principal driver da estratégia do Grupo. Apesar de cada uma destas actividades ter uma exploração e desenvolvimento autónomo, elas interagem entre si e cada vez mais existem ofertas da Reditus integrando os serviços de BPO, IT Consulting e IT Outsourcing, sendo esta integração uma forte aposta de desenvolvimento de negócios da Reditus.

O BPO é representado pela Redware, líder de mercado na área de operações de Back-Office e Front-Office em regime de Outsourcing (Business Process Outsourcing) em Portugal. Com metodologias próprias, tecnologias associadas e recursos especializados, a



Redware apresenta as melhores soluções de Outsourcing na área de tratamento de dados. As actividades do BPO incluem serviços de: (i) Operação e Gestão de Cobranças; (ii) Tratamento de Documentos (Digitalização e Indexação); (iii) Gestão de Arquivos; (iv) Gestão de Correspondência; e (v) Serviços de Back-Office. A Redware possui à data 8 Centros de Serviços em Portugal, onde opera contratos de Outsourcing para diversos Clientes.

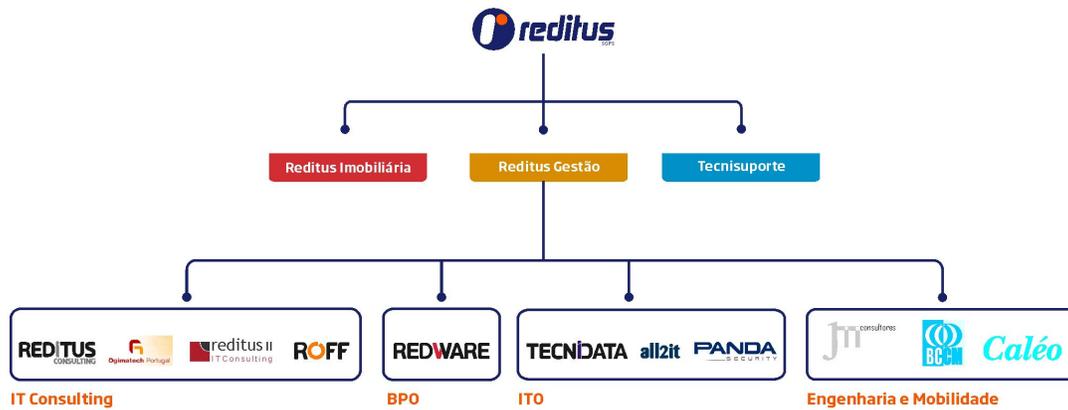
O IT Consulting é representado pela ROFF, Reditus II, Reditus Consulting (ex-Digisis) e Ogimatech. A Roff é líder em Portugal no desenho e implementação de soluções baseadas no ERP SAP, possui mais de 10 anos de experiência na integração de projectos de elevada complexidade e criticidade em diferentes sectores de mercado. A unidade de IT Consulting integra ainda competências no desenvolvimento de aplicações à medida através da Reditus II, actividade para a qual utiliza a marca Solutions Factory e disponibiliza, através da marca Skills & Solutions, serviços de Outsourcing especializado na vertente aplicacional em diversos ambientes tecnológicos. A Reditus Consulting presta serviços nas áreas de Consultoria de Gestão, serviços de auditoria, arquitectura, integração e infra-estruturas de sistemas de informação e Outsourcing por via da disponibilização de recursos especializados. A Ogimatech desenvolve competências nas áreas de Organização e Gestão de empresas e Economia e Desenvolvimento, no âmbito da qual fornece serviços de consultoria com foco em dois grandes domínios de intervenção da empresa são o Desenvolvimento Económico e Social e a Agricultura e o Desenvolvimento Rural.

O IT Outsourcing é representado pela Tecnidata, pela ALL2IT e pela Partblack. Esta área de negócio disponibiliza aos seus Clientes competências integradas no perímetro das Infra-estruturas de TI. A Tecnidata possui uma oferta de âmbito verdadeiramente nacional, com escritórios em Lisboa e Porto, suportados por equipas locais e parcerias estratégicas. A ALL2IT desenvolve a sua actividade na área das infra-estruturas de TI, nomeadamente em Angola. A intervenção desta área de negócio faz-se em 4 grandes segmentos: (i) Sistemas; (ii) Redes e Comunicações; (iii) Segurança; e (iv) Serviços de Outsourcing. A Partblack é o distribuidor exclusivo do software Panda Security em Portugal.

A área de Sistemas de Engenharia e Mobilidade é representada pela Caléo, BCCM e JM Consultores. A Caléo, sediada em França, oferece Soluções de Engenharia sob a forma de equipamentos e linhas de produção chave na mão para o fabrico de semicondutores (back-end e front-end) e de outros componentes micro-electrónicos. A BCCM desenvolve e implementa soluções próprias de Geo-Referênciação e Telemetria que permitem um maior controlo e informação com redução significativa dos custos de operação. A JM Consultores fornece, em regime de outsourcing total, serviços de personalização, acabamento e handling de cheques e outros documentos diversos para o mercado financeiro que, pela sua complexidade e delicadeza, originam processos de produção especialmente complexos.

Adicionalmente, existem Áreas de Suporte à actividade que prestam serviços transversalmente a todas as unidades de negócio do Grupo: Marketing e Comunicação; Controlo de Gestão; Gestão de Recursos Humanos; Contabilidade; Jurídico; e Imobiliário.

No portfólio de Clientes do Grupo estão incluídas algumas das maiores empresas nacionais e multinacionais a operar em Portugal, nos sectores da Banca & Seguros, Telecomunicações, Distribuição, Energia, Transportes e Indústria, entre outros.



Participações Qualificadas

À data de 28 de Fevereiro de 2011, e tanto quanto é do conhecimento da Emitente, os Accionistas cujas participações, directas e indirectas, excedem 2% do capital social da Emitente são os seguintes:

Titular	Nº de Acções	% Capital Social	% Direitos de Voto
Miguel Pais do Amaral			
Directamente	0	0,00%	0,00%
Através da Courical Holding BV	1.896.200	18,39%	18,73%
Através da Partrouge SGPS	1.168.369	11,33%	11,54%
Total imputável	3.064.569	29,72%	30,27%
José António da Costa Limão Gatta			
Directamente	0	0,00%	0,00%
Através da ELAO SGPS, SA	1.480.000	14,35%	14,62%
Total imputável	1.480.000	14,35%	14,62%
SACOP - Soc. Agrícola do Casal do Outeiro do Polima, S.A.			
Directamente	45.145	0,44%	0,45%
Através da Lisorta, Lda	1.210.124	11,74%	11,95%
Pessoa Pinto & Costa, Lda	180.000	1,75%	1,78%
Através de Frederico Moreira Rato	205.111	1,99%	2,03%
Total imputável	1.640.380	15,91%	16,20%
António Maria de Mello			
Directamente	0	0,00%	0,00%
Através da António M. de Mello, SGPS	738.498	7,16%	7,29%
Através da Canes Venatici - Investimentos SGPS	87.833	0,85%	0,87%
Total imputável	826.331	8,01%	8,16%
Fernando Manuel Malheiro da Fonseca Santos			
Directamente	702.135	6,81%	6,94%
Total imputável	702.135	6,81%	6,94%
Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira			
Directamente	0	0,00%	0,00%
Através da Inventum SGPS, S.A	665.690	6,46%	6,58%
Total imputável	665.690	6,46%	6,58%
Francisco Febrero, Mario Oliveira e Ricardo Regal			
Directamente	0	0,00%	0,00%
Através da Greendry SGPS	242.143	2,35%	2,39%
Total imputável	242.143	2,35%	2,39%



1.5. Principais dados financeiros seleccionados

Os dados financeiros seleccionados apresentados nesta secção, relativos aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007, foram preparados a partir das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Reditus. No que se refere aos dados financeiros seleccionados relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, estes foram preparados a partir das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Reditus e da Informação Complementar aos Documentos de Prestação de Contas Anuais de 2009 datada de 31 de Agosto de 2010. A informação financeira consolidada relativa aos primeiros nove meses de 2010 e de 2009, foi preparada a partir das demonstrações financeiras consolidadas não auditadas.

Foi efectuada a reexpressão das contas dos exercícios de 2007, em resultado da aplicação da IAS 16 no que respeita à amortização dos edifícios incluídos na rubrica de Activos Fixos Tangíveis.

Foi efectuada a reexpressão das contas do exercício de 2009 na sequência dos seguintes factos:

- Ajustamento de € 1.214.825 que resulta do facto de anteriormente se ter considerado como um erro, e desta forma afectar Resultados Transitados, e que foi reexpresso para Resultados Operacionais. Este ajustamento resulta de se ter considerado incorrectamente como recuperáveis um conjunto de saldos de natureza devedora que se revelaram não recebíveis;
- Os resultados da Partblack do segundo semestre deixaram de ser consolidados, pelo que o Resultado Líquido foi reduzido em 211.800 euros.
- Em 2009 a aquisição da Partblack havia sido registada provisoriamente por 7.500.000 euros. Com base na informação disponível à data este valor foi ajustado para 7.083.640 euros. O montante relativo ao goodwill foi ainda ajustado de 2.700.500 euros respeitante à cedência da dívida da Partblack para com a entidade vendedora a favor da sociedade do grupo adquirente. Assim sendo, o montante do goodwill relativo à Partblack é de 11.954.108 euros.

Em resultado da estratégia de crescimento da Reditus, o seu perímetro de consolidação sofreu alterações, com a integração das seguintes empresas:

- Grupo Tecnidata a 1 de Outubro de 2008
- Partblack (distribuidor exclusivo do Panda Security em Portugal) a 29 de Dezembro de 2009
- SAPI2 a 1 de Abril de 2010
- Digisis a 1 de Julho de 2010
- Ogimatech a 1 de Agosto de 2010

Assim, as demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009, 2008 e 2007 e para as demonstrações financeiras referentes ao 3º trimestre de 2010 e 2009 não são directamente comparáveis.

A análise da informação económico-financeira consolidada apresentada nesta secção deverá ser lida conjuntamente com a demais informação financeira constante do presente Prospecto.

As versões completas relativas às demonstrações financeiras consolidadas aqui apresentados e respectivos relatórios de auditoria poderão ser consultadas no sítio da CMVM em www.cmvm.pt e no sítio da Reditus na Internet em www.reditus.pt.



Dados Financeiros Seleccionados:

	30/09/2010 Euros	30/09/2009 Euros	2009 Euros	2008 Euros	2007 Euros
Demonstração de Resultados					
Rédito das vendas e dos serviços prestados	75.557.608	73.925.418	102.344.464	59.246.057	29.845.105
Outros rendimentos e ganhos operacionais	2.164.247	2.057.105	2.942.893	3.319.123	2.338.874
Total dos Réditos Operacionais	77.721.855	75.982.523	105.287.356	62.565.180	32.183.979
EBITDA	5.124.808	7.035.016	8.825.380	9.196.357	4.227.108
Resultados Operacionais	1.845.504	3.463.484	5.139.845	4.760.733	2.530.327
Resultados Financeiros	(3.368.420)	(2.632.898)	(3.427.175)	(3.540.096)	(1.764.087)
Resultados antes de Impostos e Interesses Minoritários	(1.522.916)	830.586	1.712.670	1.220.638	766.240
Resultados após Impostos	240.016	222.902	(315.211)	675.619	314.846
Resultado Líquido	153.128	148.667	(284.769)	626.273	261.553
Cash Flow	3.432.432	3.720.199	3.400.766	5.061.897	1.958.334
Balanço					
Activos não correntes	91.136.168	68.711.083	81.666.368	68.886.350	21.378.519
Activos correntes	64.500.439	50.279.095	58.289.060	62.390.818	13.539.196
Activos Líquido Total	155.636.607	118.990.178	139.955.428	131.277.168	34.917.715
Capital Próprio sem Interesses Minoritários	30.746.221	19.931.449	20.093.282	21.341.562	194.846
Interesses Minoritários	443.213	477.275	332.501	401.646	300.390
Passivos não correntes	38.392.519	33.148.981	31.657.504	30.633.510	18.183.947
Passivos correntes	86.054.654	65.432.474	87.872.141	78.900.450	16.238.532
Endividamento Líquido	70.997.482	49.654.997	56.790.900	13.794.292	15.546.797
Indicadores Económico -Financeiros					
EBITDA/ Proveitos Operacionais Totais (Mg EBITDA)	6,59%	9,26%	8,38%	14,70%	13,13%
EBIT/Proveitos Operacionais Totais	2,37%	4,56%	4,88%	7,61%	7,86%
Leverage Financeiro	69,48%	70,87%	73,55%	38,82%	96,91%
Endividamento Líquido/EBITDA	13,854	7,058	6,435	1,500	3,678
EBITDA/Resultados Financeiros	-1,521	-2,672	-2,575	-2,598	-2,396
Rentabilidade do Capital Próprio	0,49%	0,73%	-1,39%	2,88%	52,81%
Resultado Líquido por acção	0,0175	0,0170	0,0000	0,0000	0,0000

(Valores de 31 de Dezembro 2009 e 2007 reexpressos)

- (1) Proveitos Operacionais Totais = Vendas e Prestações de Serviços + Outros Proveitos
- (2) *Leverage* Financeiro = Endividamento Líquido/ (Capital Próprio+ Endividamento Líquido)
- (3) Rentabilidade do Capital Próprio = Resultados após Impostos/Capital Próprio
- (4) Endividamento Líquido = Empréstimos e Descobertos Bancários correntes e não correntes + Passivos por Locação Financeira correntes e não correntes – Caixa e Equivalentes
- (5) EBITDA = Resultado Operacional + Gastos de Depreciação e de Amortização + Provisões e perdas de imparidade
- (6) Cash Flow = Resultado Líquido + Gastos de Depreciação e de Amortização + Provisões e perdas de imparidade

1.6. Contrato de Compra e Venda da Tora

A 31 de Dezembro de 2010, a Reditus adquiriu a totalidade do capital da Tora, sociedade que detém a representação comercial do Grupo Reditus junto de alguns dos seus principais clientes.

Esta operação surgiu na sequência da renegociação pela Tora das condições comerciais vigentes entre o Grupo Reditus e os clientes em questão, o que, na óptica da Reditus, consubstanciou um reforço relevante da expectativa de aumento futuro das vendas e prestações de serviços pelas sociedades do Grupo Reditus e foi a razão determinante para o interesse da Reditus na operação.

Preço de aquisição

Tendo em consideração que a avaliação do conjunto dos activos da Tora ascendeu ao valor de € 18 M e o valor do passivo ao valor de € 16 M, o preço pela aquisição da Tora foi residual.



1.7. Contrato de Compra e Venda da Ogimatech

A 12 de Agosto de 2010, a Reditus Gestão celebrou um contrato de compra e venda com a Panhold – Companhia Portuguesa de Serviços, S.A. (“Panhold”) nos termos da qual a Reditus Gestão adquiriu a integralidade das acções da Ogimatech Portugal – Consultoria Empresarial e Institucional, S.A. (“Ogimatech”).

Com a celebração deste contrato a Reditus Gestão adquiriu 100% das acções representativas do capital da Ogimatech, e em consequência (de forma indirecta) uma participação correspondente a 95% do capital social da Ogimatech – Consultoria Empresarial e Institucional, Lda. e, através desta, uma participação correspondente a 80% da sua participada GConsul Lda.. Ficou ainda assegurada a aquisição dos restantes 5% do capital social da Ogimatech – Consultoria Empresarial e Institucional, Lda. por contrato celebrado com a sociedade, de direito do Liechtenstein, Ogimatech Oil and Gas Investments, Management and Technical Services Ltd..

Nos termos do contrato, a compra da referida participação pela Reditus Gestão encontra-se directamente condicionada à subscrição, por parte da Panhold, de lotes de acções da Reditus no primeiro, segundo e terceiro aumentos de capital até ao limite dos valores recebidos. O primeiro aumento de capital já foi realizado na sequência da oferta pública de subscrição de acções da Reditus concluída a 30 de Setembro de 2010, encontrando-se a realização dos restantes aumentos de capital prevista ocorrer até 31 de Maio de 2011 e 31 de Maio de 2012, respectivamente. Dado que, cfr. descrito abaixo, a Reditus estima que a componente variável do preço de compra e venda da Ogimatech seja zero, a Reditus não espera vir a realizar os dois últimos aumentos de capital com o objectivo de permitir a subscrição de acções da Reditus com os fundos recebidos através de tal componente variável.

Também ao abrigo do contrato, a Panhold obriga-se a:

- (i) não alienar, transmitir ou negociar com terceiro as novas acções Reditus que detenha ou que venha a subscrever no âmbito dos aumentos de capital realizados, até 31 de Maio do ano subsequente ao da subscrição das mesmas, salvo se a Reditus Gestão previamente o consentir;
- (ii) não desenvolver qualquer actividade concorrente com a Ogimatech e suas participadas durante os cinco (5) anos seguintes à celebração do contrato, nomeadamente no mercado europeu e africano; e a
- (iii) não contratar, aliciar ou incitar ao termo da sua colaboração, quaisquer quadros ou colaboradores de qualquer das actividades das entidades aqui em causa, enquanto colaborarem com a Ogimatech e/ou com a Reditus Gestão e nos dois (2) anos subsequentes à cessação das suas funções na Ogimatech e/ou na Reditus Gestão.

A Reditus Gestão obriga-se a manter como membro não executivo do conselho de administração da Ogimatech um representante da Panhold até à data do pagamento da última prestação do preço.

Preço da Compra e Venda

O preço da compra e venda é constituído por uma componente fixa e uma variável que terá por base os resultados dos exercícios de 2010 e 2011.

A componente fixa foi paga em duas prestações sendo uma no valor de €668.952,00, entregue na data de celebração do contrato, e a segunda paga na data do primeiro aumento de capital realizado na sequência da oferta pública de subscrição de acções da Reditus concluída em Setembro de 2010, no valor de € 1.121.722,00.



A componente variável também será paga em duas prestações, a primeira a realizar na data do segundo aumento de capital ou até final de 2011, consoante o caso, e a segunda a pagar na data do terceiro aumento de capital ou até final de 2012.

O cálculo da componente variável tem por base o múltiplo de 7 vezes o EBITDA Ajustado para os anos de 2009, 2010 e 2011 nas proporções de, respectivamente, 40%, 20% e 40% deduzido das mesmas proporções aplicadas à dívida financeira líquida de disponibilidades apurada a 31 de Dezembro de 2010 para a primeira variável e a pagar em 2011 e apurada a 31 de Dezembro de 2011 para a segunda prestação a pagar em 2012, bem como das mesmas proporções da primeira prestação da componente fixa.

Face às projecções para a actividade da Ogimatech para os próximos dois exercícios, a Reditus estima na presente data que a componente variável seja zero.

1.8. Contrato de Compra e Venda da Digisis

A 2 de Julho de 2010, foram celebrados dois contratos de compra e venda de acções da Digisis entre a Reditus e os accionistas da Digisis, sendo o primeiro contrato celebrado com os accionistas Carlos Alberto de Lis Santos Romão, Edgardo José da Cruz Sobral e Pedro Miguel Marques Baltazar Atalaya Rebelo (*Primeiros Accionistas*) e o segundo celebrado com os accionistas António Rui Machado Couto, Rui José Ribeiro Gonçalves, Alberto Miguel Benitez Barriguete Calvino Cunha, Carlos Alberto Gonçalves Pires, Mariangela Ferreira Lima Lopes (*Segundos Accionistas*).

O objecto dos contratos

Nos termos dos referidos contratos, (i) a Reditus adquiriu as acções da Digisis aos Primeiros e Segundos Accionistas da Digisis, que, no conjunto, constituíam a totalidade das acções correspondentes ao capital social da Digisis e (ii) os accionistas da Digisis assumiram o compromisso de subscrever uma tranche de capital da Reditus, quando do aumento de capital desta sociedade, que ocorreu em 30 de Setembro de 2010.

Para além de outras obrigações, o âmbito do contrato em causa, os accionistas da Digisis comprometeram-se ainda a:

- a) não alienar, onerar ou por qualquer forma transmitir ou negociar com terceiros, ainda que de forma condicionada ou com efeitos futuros, as novas acções da Reditus que detenha e/ou venha a receber no âmbito do Aumento de Capital:
 - (i) Para os Primeiros Accionistas, no que toca a 1/3 dessas acções da Reditus, durante o prazo de 12 meses a contar da data de compra e venda e da transmissão das acções; no que toca a 1/3 dessas acções da Reditus, durante o prazo de 24 meses a contar da data de compra e venda e da transmissão das acções; e no que toca a 1/3 dessas acções da Reditus, durante o prazo de 36 meses a contar da data de compra e venda e da transmissão das acções;
 - (ii) Para os Segundos Accionistas, durante o período de um ano a contar da data de compra e venda e da transmissão das acções;
- b) manter depositadas em conta de títulos as acções da Reditus que receber, com a menção expressa da sua indisponibilidade nos termos e prazos previstos no respectivo contrato, conferindo ao banco depositário os poderes irrevogáveis para proceder à sua movimentação nos termos definidos nos contratos.

Dois dos accionistas da Digisis assumiram uma obrigação de permanência e colaboração com a Digisis, obrigação essa que se estende a outros dois colaboradores. Os accionistas da Digisis Carlos Romão, António Rui Couto e Rui Gonçalves comprometeram-se a não desenvolver qualquer actividade concorrente com a levada a cabo pela Digisis ou pela Reditus no prazo de 2 (dois) anos a contar da data de cessação de colaboração com



qualquer daquelas sociedades enquanto que os restantes assumiram a obrigação de não exercer actividades concorrentes enquanto colaboram com a Disigis e/ou com a Reditus.

Além disso, os accionistas da Digisis obrigam-se a assegurar a cessação de funções de todos os membros dos órgãos sociais do Grupo Disigis sem quaisquer encargos para a Reditus e/ou as entidades do Grupo Digisis em causa, sem prejuízo dos direitos que lhes assistam por algum vínculo laboral anterior e suspenso à data, desde que os mesmos correspondam às condições normais de mercado.

Preço da compra e venda ao abrigo do contrato:

O preço base da compra e venda das acções foi de € 2.908.004 e de € 2.214.536, segundo os contratos com os Primeiros e Segundos Accionistas, respectivamente. Este valor sofreu um ajustamento positivo no montante de € 38.526,00, dos quais € 21.867,00 para os Primeiros Accionistas e € 16.659,00 para os Segundos Accionistas.

O valor do preço base é ajustável, nomeadamente mediante a verificação de alguma das seguintes situações:

- a) Qualquer um dos accionistas (i) deixar de colaborar com a Digisis e/ou com a Reditus, por sua exclusiva iniciativa e antes do termo do período referido em a) do ponto anterior, ou (ii) alienar as acções da Reditus que detiver sujeitas ao regime de depósito em violação do acima referido;
- b) Por verificação de que a provisão para clientes de cobrança duvidosa foi insuficiente, por existirem valores de saldos em aberto relativos ao exercício de 2009 que excedam aquele montante;
- c) Caso, durante os 15 meses seguintes à data de compra e venda e da transmissão das acções, seja devolvido à Digisis, o montante de €83.878,00, relativo à retenção na fonte feita pelo Estado de Marrocos por serviços prestados pela Digisis ao seu cliente Axa Marrocos.

No que respeita à parte do preço da compra e venda que ficou afecto à realização da subscrição no aumento de capital ocorrido em 30 de Setembro de 2010, os accionistas da Digisis subscreveram um total de 457.049 acções. O número de acções subscritas por cada accionista da Digisis foi o seguinte:

Accionista	Nº de acções	% do capital social actual
Carlos Romão	170.167	1,65%
Pedro Rebelo	40.179	0,39%
Edgardo Sobral	38.403	0,37%
Luis Castro	10.712	0,10%
Rui Couto	74.775	0,73%
Rui Gonçalves	45.750	0,44%
Calvinho Cunha	45.556	0,44%
Carlos Pires	16.419	0,16%
Mariangela Lopes	15.088	0,15%
Total	457.049	4,43%

1.9. Contrato de Compra e Venda da SAPI2

O contrato em causa foi celebrado em 30 de Abril de 2010 entre a Roff, Consultores Independentes S.A. ("Roff"), sociedade participada da Reditus, e os únicos accionistas da



SAPi2, José Manuel Gomes de Vasconcelos Dinis, Paulo Eduardo Simões de Abreu Cascais e Rui Manuel Alves Martins Costa.

Nos termos do referido contrato, a Roff adquiriu a totalidade do capital da SAPi2, uma sociedade de consultoria de sistemas de informação e implementadora de soluções SAP, pelo preço de € 1.000.000, acrescido de uma componente variável conforme metodologia adiante indicada.

No âmbito do contrato em causa, os accionistas da SAPi2 assumiram as seguintes obrigações principais:

- a) Proceder, até à data de conclusão da operação de compra e venda, à reorganização da Sapi2, de forma a regularizar as situações existentes entre eles enquanto sócios e entre a sociedade e a Deloitte Consultores, S.A., decorrentes nomeadamente dos serviços recíprocos prestados entre estas duas sociedades;
- b) Manter em depósito, numa conta fiduciária, as acções representativas do capital social da Reditus que detêm, no valor de € 83.000, livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, para a cobertura de responsabilidades contratuais assumidas;
- c) Não alienar, onerar ou por qualquer forma transmitir ou negociar com terceiros, ainda que de forma condicionada ou com efeitos futuros, as acções da Reditus que venham a receber por força do pagamento do preço durante um período de 12 meses a contar da data de compra e venda;
- d) Caso tal seja solicitado pela Roff, apresentar na data de conclusão da operação de compra e venda, cartas de renúncia assinadas pelos membros dos órgãos sociais da Sapi2, com efeitos imediatos, e sem quaisquer encargos para a Sapi2 ou para a Roff.

Ao abrigo do contrato, a Roff comprometeu-se também a celebrar contratos de trabalho com os accionistas da SAPi2.

Preço e plano de pagamentos ao abrigo do contrato:

Ficou estabelecido que o preço global da compra e venda é composto por uma componente fixa ("Preço Base") igual a €1.000.000 e uma variável ("Montante Complementar") que corresponderá ao valor da situação líquida da Sapi2 relativa a 31 de Março de 2010, o qual ficará sujeito a eventuais ajustamentos conforme a metodologia adiante indicada.

O Preço Base deve ser pago em três tranches, como segue:

- a) 1/3, ou seja, € 333.000, pago à data da celebração do contrato, dos quais € 250.000 foram pagos em dinheiro e os restantes € 83.000 mediante a entrega do número de acções da Reditus valorizadas ao preço médio da cotação de fecho das sessões de bolsa ocorridas nos três meses anteriores à data desse pagamento;
- b) 1/3, ou seja, € 333.000, será pago até ao final do primeiro trimestre de 2011, dos quais € 250.000 serão pagos em dinheiro e os restantes € 83.000 mediante a entrega do número de acções da Reditus valorizadas ao preço médio da cotação de fecho das sessões de bolsa ocorridas nos três meses anteriores à data desse pagamento;
- c) 1/3, ou seja, € 334.000, será pago até ao final do primeiro trimestre de 2012, dos quais € 250.000 serão pagos em dinheiro e os restantes € 84.000 mediante a



entrega do número de acções da Reditus valorizadas ao preço médio da cotação de fecho das sessões de bolsa ocorridas nos três meses anteriores à data desse pagamento.

O Montante Complementar corresponderá ao valor da situação líquida inicial da SAPI2, tal como expressa no balanço anexo ao contrato, acrescido do valor das facturas referentes a vendas anteriores a 31 de Março de 2010, deduzido dos custos incorridos até 31 de Março de 2010. A situação líquida da SAPI2, corrigida com esses acréscimos e deduções, foi a seguinte:

		(valor em euros)
Situação líquida corrigida a 31.03.10		
Capital		130.100
Res. Legal		25.972
Outras reservas		155
Res. Transitados		263.889
Res. Líquido		-274.363
Sit. Líquida apresentada		145.753
CMV		-199.126
Cob. Duvidosa		-83.586
Sit. Líquida corrigida		-136.959

O Montante Complementar será pago aos accionistas da SAPI2 em três tranches e da seguinte forma:

- a) 1/3 na data da conclusão da compra e venda da SAPI2;
- b) 1/3 até ao final do primeiro trimestre de 2011;
- c) 1/3 até ao final do primeiro trimestre de 2012.

O Montante Complementar será ajustado por dedução ou acréscimo em função do seguinte:

- a) Por dedução dos valores a provisionar por créditos sobre clientes não recebidos à data da conclusão da compra e venda e cuja antiguidade seja superior a um ano;
- b) Por dedução dos valores a pagar a dois colaboradores pela rescisão dos respectivos contratos de trabalho;
- c) Por acréscimo dos valores recebidos pela SAPI2 dos seus clientes (respeitante a saldos superiores a um ano à data da conclusão da compra e venda) e, desde que sobre tais valores não incida qualquer direito de dedução, retenção ou reclamação de terceiros;
- d) Por acréscimo do valor a receber pela SAPI2 do dossier Inovjovem e que se calcula terá um valor aproximado de € 29.000.

O Montante Complementar estimado é negativo, resultando um valor global preliminar a pagar de €746.288, dos quais 250.000 já foram pagos.

1.10. Contrato de Compra e Venda da Partblack

O contrato em causa foi celebrado entre a Reditus Gestão, sociedade participada da Reditus, e a Courical Holding B.V. ("Courical"), em 29 de Dezembro de 2009.



Nos termos do referido Contrato, a Reditus Gestão adquiriu à Courical a totalidade do capital da Partblack, distribuidor exclusivo em Portugal do software de segurança da Panda Security.

Também ao abrigo do contrato, a Courical obrigou-se a:

- a) Utilizar parte dos fundos recebidos na subscrição de acções a emitir no âmbito do aumento de capital da Reditus que não tenham sido subscritas pelos demais accionistas da Reditus;
- b) Não vender, onerar, ceder ou por qualquer forma transmitir as novas acções da Reditus por si subscritas no âmbito do aumento de capital pelo prazo de um ano a contar da data de realização do mesmo;
- c) Depositar e registar numa conta fiduciária o número de acções da Reditus, livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades correspondentes a 5% do valor da transacção, para garantia do bom cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato.

Preço e plano de pagamentos ao abrigo do contrato:

O preço global fixado para a compra e venda das acções da Partblack em 29 de Dezembro de 2009 foi de € 12.675.000, ficando sujeito aos seguintes ajustamentos:

- a) Sendo acrescido do montante líquido das disponibilidades da Partblack no dia 31 de Dezembro de 2009;
- b) Sendo deduzido da dívida bancária da Partblack à data de 31 de Dezembro de 2009;
- c) Sendo deduzido do valor correspondente à diferença (positiva ou negativa) entre o montante de capital circulante do balanço de 31 de Dezembro de 2008 e o montante de capital circulante apurado no dia 31 de Dezembro de 2009.

Nessa mesma data as partes acordaram ainda que o montante total correspondente ao preço da compra e venda fosse pago em três tranches, duas delas pagas em acções da Reditus e uma delas em numerário.

Em Julho de 2010, a Reditus Gestão e a Courical acordaram numa redução do preço global líquido, passando o preço final da aquisição da Partblack para €6.596.367, tendo ficado acordado o pagamento total do preço em numerário até à data do aumento de capital da Reditus concluído em Setembro de 2010, Courical subscrivendo a Courical nessa mesma data 487.273 acções da Reditus ao preço por acção de €7.50 (que foi aplicado nesse aumento de capital). Previamente a essa data, a Reditus pagou uma parte do preço à Courical, no valor de 1.550.000 euros, com fundos provenientes do Contrato de Financiamento.

Caso não ocorra a renovação do contrato de distribuição celebrado com a Panda Security, SL relativo ao negócio Panda por um prazo igual ou superior a três anos, por motivo não imputável à Reditus Gestão nem à Partblack e, em consequência de tal não renovação, não seja devida pela Panda Security SL, qualquer compensação à Partblack, a Reditus Gestão terá o direito de exigir à Courical, a título de compensação pela não renovação do referido contrato de distribuição, a devolução de um número de acções da Reditus de que aquela seja titular, no montante equivalente a € 500.000. O valor unitário das acções da Reditus a considerar para o pagamento desta compensação é de € 8,50. O valor da compensação prevista tem por base o prazo completo de renovação, pelo que, se



terminar já no decurso desse novo período, aquele valor será reduzido proporcionalmente.

1.11 Contrato de Compra e Venda da Tecnidata

O contrato em causa foi celebrado entre a Reditus, a Tecnidata, SGPS e os accionistas da Tecnidata, SGPS.

Ao abrigo do contrato de Compra e Venda da Tecnidata, os accionistas da Tecnidata, subscreveram um total de 2.000.000 de acções ao preço de subscrição de € 8,5 cada, no aumento de capital ocorrido em Dezembro de 2008. O número de acções subscritas por cada accionista da Tecnidata foi o seguinte:

Entidade	Nº. de acções	% do capital social actual
Partrouge, SGPS, S.A.	1.019.359	11,4%
António M. de Mello SGPS, S.A	738.498	8,3%
Greendry, SGPS, Lda.,	242.143	2,7%
Total	2.000.000	22,4%

Nos termos do referido contrato, celebrado em 24 de Setembro de 2008, cujos principais efeitos já se encontram produzidos a esta data, a Reditus adquiriu a Tecnidata IF, sendo que as actividades desta última foram inicialmente integradas na Reditus Gestão, tendo as empresas participadas pela Tecnidata sido posteriormente integradas dentro do Grupo Reditus de acordo com as áreas de negócio desenvolvidas.

Mais ficou estabelecido que a aquisição do Grupo Tecnidata pela Reditus seria parcialmente financiada com os fundos provenientes do aumento de capital da Reditus ocorrido em Dezembro de 2008.

Com a entrada em vigor do contrato cessou o acordo de entendimento existente entre a Reditus e os accionistas da Tecnidata SGPS celebrado em Maio de 2008, sem que tenham sido produzidos quaisquer efeitos.

A operação prevista no contrato de compra e venda entre a Reditus, a Tecnidata SGPS e os accionistas da Tecnidata SGPS foi, no que respeita à Reditus, executada pela Reditus Gestão, a qual adquiriu a totalidade do capital social da Tecnidata IF, por vontade da Reditus.

No âmbito do referido contrato celebrado em Setembro de 2008, a Reditus assumiu as seguintes obrigações principais:

a) Aquisição à Tecnidata SGPS das acções representativas da totalidade do capital social e direitos de voto da Tecnidata IF (e por essa via aquisição indirecta das totalidades das participações da Tecnidata IF SGPS, conforme quadro abaixo) e prestações acessórias no valor total de € 16,25 M, pelo preço global correspondente a € 32,5 M, deduzidos de eventuais ajustamentos ao preço conforme metodologia abaixo indicada em "Plano de pagamentos ao abrigo do Contrato".



Empresa	Participação	Capital Social
Roff - Consultores Independentes, S.A.	100%	€ 50.000,00
Tecnidata SI - Serviços e Equipamentos de Informática, S.A.	100%	€ 1.200.000,00
Tecnidata BC - Business Consultiva - Soluções de Software, S.A.	100%	€ 150.000,00
NCIT - Serviços e Tecnologias de Informação, S.A.	100%	€ 250.000,00
Tecnisuporte - Sistemas Informáticos, Lda.	100%	€ 50.000,00
Roff France Société par actions simplifiée(*)	80%	€ 37.000,00
Rofftec Angola - Consultoria, Serviços e Produtos, Lda. (*)	80%	Kz 100.000,00
ALL2IT - Infocomunicações, S.A.	100%	€ 700.000,00
Tecnidata BMT - Business Management Technologies, S.A.	100%	€ 150.000,00
Dinovang - Tecnologias de Informação, Lda. (**)	90%	Kz 75.000,00

(*) Participações indirectas, empresas detidas pela Roff - Consultores Independentes, S.A.

(**) As quotas representativas do Capital Social encontram-se registadas em nome dos sócios fundadores estando a sua transmissão para o Grupo Tecnidata dependente da autorização administrativa do investimento estrangeiro em Angola. Caso a referida transmissão não venha a ocorrer o impacto no negócio da Tecnidata é diminuído, na medida em que o negócio actual em Angola já está a ser assegurado pela RoffTec Angola.

1 Kz = € 0,0103415 (à data de 27/11/2008)

b) Promoção de um aumento do capital social da Reditus, a realizar em dinheiro, com vista a assegurar os recursos financeiros para financiar parcialmente a aquisição da Tecnidata, o qual deveria ser assegurado, no mínimo, pela subscrição de 2.000.000 acções ao preço de subscrição de € 8,5 cada. Este aumento de capital foi realizado em Dezembro de 2008. Existia ainda um compromisso de subscrição por parte de accionistas da Tecnidata SGPS através do qual assumiram o compromisso de subscrever até 2.000.000 de novas acções da Reditus a emitir no âmbito desse aumento de capital, na medida em que estas não fossem subscritas pelos demais destinatários da oferta e a proceder à sua realização integral.

c) Concretização da operação de compra e venda e de transmissão das acções até ao dia 31 de Dezembro de 2008. A concretização da operação ficou condicionada à verificação do indicado em b);

Ainda no âmbito do referido contrato, a Tecnidata e/ou os accionistas da Tecnidata assumiram as seguintes obrigações principais:

a) Os accionistas da Tecnidata SGPS (vide quadro abaixo) assumiram o compromisso de subscrever e proceder à realização integral de até 2.000.000 de acções da Reditus a emitir no âmbito do aumento de capital supra referido (realizado em Dezembro 2008), na medida em que estas não fossem subscritas pelos accionistas da Reditus, bem como proceder à respectiva liquidação financeira na parte respectiva às acções subscritas pelos accionistas.

Accionistas	% de Participação
Partrouge - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.	47,19%
A2M - António M. de Mello, SGPS, S.A.	34,19%
Greendry Lda. (*)	11,21%

(*) Sociedade que agrupava, em Dezembro de 2008, as participações individuais de Francisco António Freire Domingues Febrero, Mário José Ferreira Rodrigues de Oliveira e Ricardo Beata Tavares Regal

Subsequentemente à celebração do contrato, a Reditus foi informada que os accionistas da Tecnidata SGPS pretendiam cumprir esta obrigação na proporção das suas participações na Tecnidata SGPS.

b) Os accionistas Partrouge – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e A2M – António M. de Mello, SGPS, S.A., obrigaram-se, durante um período de 12 meses a contar da data de conclusão da operação de compra e venda, a não alienar, onerar ou



por qualquer forma transmitir ou negociar com terceiro, ainda que de forma condicionada ou com efeitos futuros, as acções da Reditus subscritas no âmbito do aumento de capital da Reditus realizado em Dezembro de 2008 ("lock-up");

c) Os accionistas Francisco Febrero, Mário Oliveira e Ricardo Regal, através da empresa Greendry Lda (conforme indicado no quadro supra) obrigaram-se, durante um período de 12 meses a contar da data de conclusão da operação de compra e venda, a não alienar, onerar ou por qualquer forma transmitir ou negociar com terceiro, ainda que de forma condicionada ou com efeitos futuros, um mínimo de 70% das acções da Reditus subscritas no âmbito do aumento de capital realizado em Dezembro de 2008 ("lock-up"). A Greendry Lda era, à data do prospecto de oferta pública de subscrição de acções da Reditus de 2008, detida por Francisco António Freire Domingues Febrero, Mário José Ferreira Rodrigues de Oliveira e Ricardo Baeta Tavares Regal, nas respectivas participações de 43,84%, 30,64% e de 25,52%;

d) Os accionistas Francisco Febrero e Mário Oliveira obrigaram-se, no caso de cessação do exercício de qualquer tipo de funções que exerçam no Grupo Tecnidata ou na Reditus, por iniciativa própria ou por iniciativa da Reditus com justa causa, a não desenvolver directa ou indirectamente qualquer actividade concorrente com a levada a cabo por qualquer das entidades envolvidas no Grupo Tecnidata, nem a contratar ou incitar ao termo da sua colaboração, quaisquer quadros ou colaboradores de qualquer das entidades objecto da operação de aquisição. Esta obrigação cessa no dia 31 de Dezembro de 2012;

e) Até à data de conclusão da operação de compra e venda, e salvo acordo prévio da Reditus, os accionistas da Tecnidata SGPS e a Tecnidata SGPS obrigaram-se a abster de praticar actos susceptíveis de alterar de modo relevante a situação patrimonial, económica e financeira do Grupo Tecnidata, não previstas ou contempladas no plano e orçamento (*Business Plan*), do Grupo Tecnidata, aprovados para o corrente exercício;

f) Assegurar que, no prazo de 5 dias a contar da obtenção das autorizações legais e administrativas necessárias para o efeito, as quotas representativas de 90% do capital social da sociedade de direito angolano Dinovang - Tecnologias de Informação, Limitada são transferidas na sua totalidade e a título definitivo, livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, actuais ou futuros para uma qualquer entidade do Grupo Tecnidata, sem que tal implique a assunção de quaisquer custos para o Grupo Tecnidata ou para o Grupo Reditus. Caso esta situação não venha a ser concretizada, não terá impacto no negócio desenvolvido pelo Grupo Tecnidata, na medida em que a actividade local em Angola for assegurada por outra empresa com actuação local, designadamente pela Roff Tec Angola.

g) A Tecnidata e/ou os accionistas da Tecnidata obrigaram-se ainda a, caso tal fosse solicitado pela Reditus, entregar até ao dia 31 de Março de 2009, cartas de renúncia assinadas pelos membros dos órgãos sociais das sociedades integradas no Grupo Tecnidata (ou, no caso de entidades que não sejam por si controladas, aqueles por si nomeados) com excepção dos membros dos órgãos sociais abaixo identificados:

Administradores da Roff – Consultores Independentes, SA que se mantiveram em funções:

Francisco António Freire Domingues Febrero – Presidente
Mário José Ferreira Rodrigues de Oliveira – Vogal
Ricardo Baeta Tavares Regal – Vogal

Gerente da Rofftec Angola – Consultoria, Serviços e Produtos, Lda:
Francisco António Freire Domingues Febrero

Órgãos Sociais da Roff France que se mantiveram em funções:



Eduardo Parente – Presidente
Francisco António Freire Domingues Febrero - Vogal
Mário José Ferreira Rodrigues de Oliveira – Vogal
Ricardo Baeta Tavares Regal – Vogal

h) As Partes obrigaram-se a, até 90 dias após a data de concretização da operação de compra e venda e de transmissão das acções, obter o cancelamento de todo e qualquer aval, garantia ou cartas de conforto, prestadas ou emitidas pela Tecnidata SGPS, SA ou por qualquer um dos Accionistas da Tecnidata SGPS a favor ou em benefício de alguma das empresas do Grupo Tecnidata.

Plano de pagamentos ao abrigo do Contrato:

O montante total correspondente ao preço da Compra e Venda foi pago em quatro tranches:

- a) € 17 M com a realização da aquisição na data de liquidação financeira do aumento de capital realizado em Dezembro de 2008;
- b) € 4,5 M no prazo de sete dias a contar da data de pagamento referida na alínea anterior;
- c) € 4,5 M na data referida na alínea anterior;
- d) € 6,5 M até 31 de Março de 2009, contra apresentação pelos Accionistas da Tecnidata SGPS e pela Tecnidata SGPS de garantia bancária autónoma e à primeira solicitação emitida a favor da Reditus, válida por quatro anos, e cujos custos serão suportados pela Tecnidata SGPS e seus accionistas.

Esta última tranche ficou dependente da apresentação da referida garantia bancária, a qual tem como objectivo assegurar à Reditus o reembolso deste montante se sobrevier alguma situação determinada pela acção de um terceiro, entidade pública ou judicial que impeça, limite ou restrinja, integral ou parcialmente a obtenção de resultados dos projectos internacionais tal como esperados. Sobre este montante venceriam juros a uma taxa correspondente à Euribor a 3 meses desde a data da aquisição até ao seu efectivo pagamento.

Adicionalmente, para garantia do pagamento desta tranche a Reditus obrigou-se ao depósito e registo numa conta fiduciária de 5.000 acções representativas de 20% do actual capital social da Reditus Gestão. cuja valorização ascende a € 6,5 M.

Ajustamentos ao preço:

Foi acordada a redução dos montantes devidos na 3.^a e 4.^a tranches do plano de pagamentos acima referidos de acordo com o seguinte:

- a) A 3.^a tranche do plano de pagamentos acima referido pelo montante de € 300.000,00, caso até à data em que for devido o pagamento desta tranche se verificar uma alteração material adversa na actividade desenvolvida na area Internacional.
- b) A 4.^a tranche do plano de pagamentos acima referido pelo valor de todos os custos, despesas, compensações ou indemnizações suportados pelas sociedades do Grupo Tecnidata para assegurar a obtenção de benefícios estimados, gerar pelos projectos internacionais; caso esta tranche já tenha sido paga, a Tecnidata SGPS e os accionistas da Tecnidata obrigaram-se a reembolsar a Reditus do valor de todos os custos, despesas, encargos e outros pagamentos anteriormente referidos.



1.12. Documentação acessível ao Público

Durante o período da Oferta serão disponibilizadas na sede da Reditus cópias em suporte físico dos seguintes documentos:

- Os estatutos da Reditus;
- Os Relatórios e Contas Consolidados e Individuais auditados do Grupo Reditus para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009, 31 de Dezembro de 2008 e 31 de Dezembro de 2007;
- Informação Complementar aos documentos de prestação de contas anuais de 2009, datada de 31 de Agosto de 2010;
- Relatório e Contas do 1.º Semestre de 2010;
- Demonstrações Financeiras relativas ao 3º Trimestre de 2010;
- Cópia do Prospecto;
- Quaisquer adendas, e quaisquer outros documentos inseridos nestas por remissão.

Refira-se que a informação financeira atrás mencionada, bem como o Prospecto poderão ser ainda consultados no sítio da CMVM na Internet em www.cmvm.pt.



2. FACTORES DE RISCO

O investimento em acções, incluindo em acções representativas do capital social da Emitente, está sujeito a diversos riscos. Previamente a qualquer decisão de investimento no âmbito da Oferta, os potenciais investidores deverão ponderar cuidadosamente os factores de risco a seguir enunciados e demais informação e advertências contidas neste Prospecto. Qualquer dos riscos que aqui se destacam poderá ter um efeito significativamente negativo na actividade, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas futuras da Emitente, bem como poderá afectar de forma negativa o preço de mercado das acções representativas do capital social da Emitente.

Os potenciais investidores deverão, ainda, ter em conta que os riscos identificados no Prospecto não são os únicos a que a Reditus está sujeita, podendo haver outros riscos e incertezas, actualmente desconhecidos ou que a Reditus actualmente não considera significativos e que, não obstante, poderão ter um efeito negativo na sua actividade, resultados operacionais, situação financeira, perspectivas futuras do Grupo Reditus ou capacidade deste para atingir os seus objectivos.

Sem constituir qualquer indicação relativamente à possibilidade da sua ocorrência, estes factores de risco incluem:

Riscos relativos às Acções:

Riscos associados à volatilidade no preço das Acções da Reditus

A cotação das Acções da Emitente pode ser influenciada de forma negativa por uma série de factores incluindo, nomeadamente, perspectivas económicas desfavoráveis, alteração das condições dos mercados de valores mobiliários em Portugal e no estrangeiro, evolução da performance de empresas comparáveis do sector, em Portugal e no estrangeiro, alterações nos mercados financeiros, alterações da situação financeira e dos seus resultados operacionais ou revisões desfavoráveis das opiniões e das estimativas de analistas de *research*. Muitos destes factores são independentes da vontade da Emitente. Os factores genéricos de mercado podem afectar fundamental e desfavoravelmente o preço das Acções da Emitente, independentemente do seu desempenho operacional.

As acções da Reditus têm reduzida liquidez em bolsa

As Acções da Emitente não têm liquidez significativa em Bolsa. O volume de negociação normal das Acções da Emitente no Euronext Lisbon é muito reduzido, pelo que poderá haver dificuldades para um Accionista em vender ou comprar um lote de Acções em bolsa sem causar grande pressão sobre o preço de mercado. Por outro lado, a fraca liquidez poderá induzir maiores oscilações ou maior volatilidade nos preços das Acções.

A admissão à negociação das Acções Novas objecto da Oferta está dependente da obtenção prévia do registo comercial do aumento de capital

As Acções Novas apenas poderão ser admitidas à negociação após a obtenção do registo comercial do aumento de capital. A admissão à negociação das Acções Novas ao Euronext Lisbon depende do registo do aumento do capital social da Reditus na Conservatória do Registo Comercial, na sequência da liquidação financeira da Oferta. A Reditus não pode assegurar aos investidores que o registo do aumento de capital na Conservatória do Registo Comercial e a admissão à negociação das Acções Novas ao Euronext Lisbon tenha lugar na data prevista. Até que as Acções Novas sejam inscritas nas respectivas contas de valores mobiliários após o termo da Oferta, os investidores não poderão vender as Acções Novas que subscreverem na Oferta.



Diluição da percentagem de participação dos accionistas que não participem no aumento de capital social

A presente Oferta foi concebida por forma a proporcionar a todos os Accionistas da Emitente a possibilidade de subscrição de Acções Novas.

Os Accionistas que não exerçam os seus direitos de subscrição verão a sua participação e direitos de voto proporcionalmente reduzidos, de modo que uma participação de um Accionista nestas circunstâncias, e assumindo a subscrição integral do aumento de capital, implicará a diluição imediata da sua participação no capital da Emitente em 40,4%, e por sua vez a redução do direito a participar nos lucros ou outras remunerações que venham a ser deliberadas, pagas ou realizadas, bem como na sua percentagem de direitos de voto.

Ainda que os direitos de subscrição não exercidos sejam alienados, o montante a receber por esta alienação poderá não ser suficiente para compensar a diluição da percentagem de participação do Accionista no capital social da Emitente que poderá ocorrer na sequência do presente aumento de capital.

Novos aumentos do capital social

A Reditus poderá vir a realizar aumentos de capital adicionais para financiamento total ou parcial da sua actividade, designadamente para implementação da sua estratégia de consolidação no sector de TI e para financiar novas aquisições nesse âmbito e/ou para reduzir o seu endividamento decorrente dessa mesma estratégia e da sua actividade.

Nos termos do contrato de compra e venda das acções da Ogimatech, estava previsto que o preço de aquisição tivesse uma componente fixa e uma componente variável. Esta componente variável do preço poderia ser paga em acções ou em numerário, assumindo o anterior accionista da Ogimatech – a Panhold – no segundo cenário o compromisso de subscrever acções da Reditus até ao montante máximo da componente variável recebida em cada prestação. Para o efeito, à data do contrato, estava previsto a realização de dois aumentos de capital, um até Maio de 2011 e outro até Maio de 2012. Como a Reditus estima na presente data que a componente variável do preço de compra e venda da Ogimatech seja zero, a Reditus não espera vir a realizar os dois aumentos de capital acima referidos com o objectivo de subscrição das suas acções pela Panhold.

Sem prejuízo do que antecede, a Reditus poderá vir a realizar aumentos de capital com outros objectivos.

A realização de novos aumentos de capital envolverá um investimento adicional por parte dos Accionistas, caso não queiram ver diluída a percentagem das suas participações no capital social da Reditus.

A possibilidade de um mercado de negociação para os direitos de subscrição de Acções Novas não se desenvolver

Foi estabelecido um período de negociação em mercado regulamentado, de 11 de Março de 2011 a 21 de Março de 2011, para os direitos de subscrição das Acções Novas. Os direitos de subscrição de Acções Novas serão admitidos à negociação no Euronext Lisbon, mas a Reditus não pode garantir aos investidores que uma negociação activa em mercado secundário para os direitos de subscrição de Acções Novas no Euronext Lisbon ou fora de mercado regulamentado se vá desenvolver. Mesmo que se desenvolva um mercado activo, o preço de negociação dos direitos de subscrição de Acções Novas poderá ser volátil.

A inexistência de compensações caso os direitos de subscrição de Acções Novas caduquem sem terem sido exercidos



O Período de Subscrição para as Acções Novas oferecidas no âmbito do exercício dos direitos de subscrição de Acções Novas começa a 11 de Março de 2011 e termina a 25 de Março de 2011. Se o investidor não exercer ou não vender os seus direitos de preferência na subscrição de Acções Novas antes do fim do Período de Subscrição, os seus direitos de subscrição de Acções Novas caducarão e não terão direito a receber qualquer compensação, monetária ou não, em consequência da respectiva caducidade.

Riscos gerais relativos à actividade da Emitente

Deverão ser consideradas as informações relativas aos factores de risco específicos da actividade da Emitente, nomeadamente as que reportam aos seguintes aspectos:

Riscos associados a uma eventual conjuntura económica recessiva na economia portuguesa poderão ter um efeito adverso na actividade

A situação financeira e os resultados do Grupo Reditus encontram-se dependentes da evolução da economia, sendo afectados nomeadamente pela conjuntura económica.

As empresas do Grupo Reditus estão expostas à evolução da economia portuguesa, que depende dos factores macroeconómicos e outros que afectam o crescimento não só do mercado português como também das empresas clientes do Grupo.

Riscos resultantes da concorrência à qual se encontra sujeita e que poderá ter um impacto negativo na actividade desenvolvida

O Grupo enfrenta concorrência em todas as áreas do seu negócio. À medida que a tecnologia se desenvolve e/ou surjam novas tecnologias, é de crer que a concorrência se intensifique em todas as áreas. Caso a Reditus não se revele capaz de acompanhar a referida evolução, a sua actividade, situação financeira e resultados de exploração poderão ser significativamente prejudicados.

Riscos associados à estratégia de crescimento e de internacionalização

O Grupo tem vindo a consolidar uma posição de relevo no mercado nacional designadamente no segmento dos Serviços de TI.

No ranking "IDC-20 Services", constituído por 20 empresas que representam 60,5% do mercado dos Serviços de TI, constante do relatório da IDC de Novembro de 2010, a Reditus é a oitava maior empresa do sector em Portugal e disputa os primeiros lugares entre as empresas nacionais.

Relativamente ao ranking dos fornecedores de serviços de outsourcing de TI em Portugal, a Reditus ocupava, de acordo com o relatório da IDC de Novembro de 2010, a terceira posição.

A Reditus continuará a implementar uma estratégia orientada para o crescimento, não só através da exploração plena de todo o potencial do seu portfolio de activos, mas também pela criação de produtos/serviços inovadores associados à preocupação constante de responder às necessidades dos Clientes, pelo que a capacidade de desenvolvimento comercial e diferenciação dos serviços e produtos é de grande importância para o sucesso do negócio.

Prosseguirá igualmente o esforço de racionalização dos custos, potenciando as sinergias e optimizações comerciais, técnicas, humanas e financeiras, assegurando, em permanência, um elevado padrão de qualidade dos serviços.



Para a concretização de uma política de aquisições, o Grupo procura reforçar a sua cadeia de valor e a oferta de serviços dos negócios.

No que diz respeito à estratégia internacional, a Reditus pretende estimular e desenvolver a sua actividade nos vários países em que já está presente, de forma a consolidar a sua presença, e estará atenta a novas oportunidades em países onde ainda não desenvolve qualquer actividade, mas onde a sua oferta faça sentido. O desenvolvimento internacional vai explorar as oportunidades de arbitragem (competência versus preço) em mercados onde detenha claras vantagens competitivas e nível do know-how específico em determinadas tecnologias e serviços.

O sucesso desta estratégia está dependente, da actividade económica dos clientes e da capacidade da empresa de oferecer serviços de diferenciação positiva junto do mercado em geral e dos seus clientes em particular. Caso a Reditus não consiga implementar a sua estratégia com sucesso, a sua actividade, situação financeira e resultados de exploração poderão ser negativamente afectados.

Riscos associados à actividade desenvolvida em França e Angola

O Grupo Reditus opera em França na área de IT Consulting e Sistemas de Engenharia e em Angola nas áreas de IT Outsourcing e IT Consulting.

Associados à internacionalização das diversas actividades poderão ser identificados diversos riscos que poderão afectar negativamente a situação financeira e resultados da Emitente, designadamente:

- Eventuais dificuldades na contratação de pessoal qualificado, atendendo à especificidade dos serviços de TI prestados;
- Riscos inerentes à legislação e regulamentação local, à complexidade dos serviços públicos e administrativos;
- Riscos inerentes à concorrência de outros operadores locais;
- Riscos ligados a variações da taxa de câmbio (relativos a países fora da zona Euro);
- Riscos de natureza política que possam influenciar a transferência/conversão de moeda estrangeira.

Riscos associados aos colaboradores

O Grupo tem como actividade a prestação de serviços em regime de *Outsourcing*, nomeadamente serviços de BPO, *IT Consulting*, soluções de Engenharia, entre outros. O seu sucesso depende, substancialmente, da qualidade dos quadros que a compõem e das suas capacidades de investigação, desenvolvimento e inovação. Apesar das políticas de incentivos já aprovadas não é possível assegurar que se conseguirá manter os colaboradores mais experientes necessários ao bom desempenho da sua actividade, podendo esta restrição reduzir a capacidade do Grupo em desenvolver soluções de elevado valor acrescentado e, deste modo, ter efeitos adversos na evolução do Grupo.

Riscos Tecnológicos

O desenvolvimento, integração e comercialização de soluções na área das tecnologias de informação envolve o risco de (i) as soluções desenvolvidas se tornarem obsoletas num espaço de tempo relativamente curto; (ii) a aposta no desenvolvimento de uma determinada solução não se revelar adequada; (iii) o *timing* do desenvolvimento e



proposta de novas soluções/serviços ser menos ajustado em relação às exigências do mercado.

Acresce salientar que se trata de um sector altamente competitivo, sendo que alguns dos concorrentes da Reditus poderão ter acesso a maiores recursos, o que lhes permitirá investir em investigação e desenvolvimento de produtos já existentes ou de novos produtos.

Caso as equipas de trabalho do Grupo não demonstrem capacidade de desenvolvimento de soluções inovadoras antecipando as grandes tendências de mercado de modo a disponibilizarem aos seus Clientes, atempadamente, uma gama competitiva de produtos, a sua actividade, situação financeira e resultados de exploração poderão sofrer um impacto significativamente negativo.

Riscos associados a tecnologias da propriedade de terceiros

Inúmeros serviços do Grupo estão concebidos para funcionar por recurso a tecnologias da propriedade de terceiros, incluindo sistemas operativos como o Windows NT da Microsoft, bases de dados como o SQL Server da Microsoft, bem como *software* da Oracle. A actividade da Reditus pode ser significativamente prejudicada se, por qualquer motivo, os seus clientes, actuais ou potenciais, deixarem de adoptar tais tecnologias e/ou se, no futuro, os mesmos passarem a utilizar plataformas tecnológicas alternativas às que o Grupo utiliza.

Riscos associados a acordos e licenças

O Grupo assinou um conjunto de acordos comerciais e de licenciamento no sector da tecnologia com outras empresas de *software* que representam uma componente importante da actividade da empresa. A generalidade dos acordos assinados, são válidos por períodos predefinidos, renováveis de forma automática.

No entanto, em regra, esses acordos podem ser terminados por qualquer das partes mediante um aviso prévio. O Grupo tem procurado reforçar os laços que mantém com algumas das principais empresas desse sector, nomeadamente com a SAP, Cisco e Microsoft. Não existe qualquer garantia que os acordos comerciais ou de licenciamento existentes continuem a ser renovados ou que se consiga celebrar novos acordos que permitam sustentar o crescimento da sua actividade.

Riscos relacionados com a Internet

O Grupo desenvolve aplicações tecnológicas especialmente dedicadas ao negócio da Internet. Existem diversos riscos inter-relacionados no que se refere à Internet, nomeadamente: falta de tecnologias de segurança fiáveis; congestionamento de tráfego; qualidade de serviço irregular; falta de disponibilização de acesso à Internet a alta velocidade eficiente em termos de custo; regulamentação governamental excessiva ou desnecessariamente restritiva; incertezas relativamente a direitos de propriedade intelectual; incapacidades das infra-estruturas da Internet suportarem o nível de crescimento de utilização. Qualquer destes e outros factores podem afectar desfavoravelmente a capacidade de geração de receitas relacionadas com esta área.

Riscos relacionados com o não pagamento de dividendos

Nos últimos três anos não foram distribuídos quaisquer dividendos aos Accionistas da Reditus, mantendo na empresa os meios financeiros necessários para suportar o crescimento orgânico. O pagamento de dividendos no futuro dependerá das condições que se vierem a verificar, nomeadamente dos resultados líquidos, da situação financeira, disponibilidade de reservas distribuíveis e perspectivas futuras. Adicionalmente, dos contratos de financiamento celebrados pelo Grupo podem constar disposições que



limitem ou restrinjam o pagamento de dividendos. Actualmente ao abrigo do Contrato de Financiamento, enquanto não forem integralmente liquidados os montantes em dívida, nem a Reditus nem a Reditus Gestão poderão proceder à distribuição de dividendos sem a prévia autorização, expressa e por escrito do BES Investimento.

A existência de fundos para o pagamento de eventuais dividendos pela Reditus aos seus Accionistas (atendendo ao seu objecto social de sociedade gestora de participações sociais), dependerá directamente do eventual pagamento de dividendos por parte das actuais (e futuras) participadas e de eventuais reembolsos de empréstimos concedidos pela Reditus a essas empresas. Cada uma das participadas terá a sua capacidade para o pagamento de dividendos, que será determinada autonomamente, nos termos da lei que lhe seja aplicável, incluindo a lei portuguesa.

Ênfases às demonstrações financeiras da Reditus relativamente aos exercícios de 2009 e 2008, reflectidas na certificação legal e relatório de auditoria e Ênfases às demonstrações financeiras da Reditus relativamente ao 1º semestre de 2010, reflectidas no relatório de revisão limitada

A Certificação Legal e Relatório de Auditoria das Contas Consolidadas da Reditus relativa aos exercícios de 2009 e 2008 incluem ênfases, as quais se reproduzem de seguida:

Certificação Legal e Relatório de Auditoria das Contas Consolidadas relativa ao exercício de 2009

“8. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, refere-se que, relativamente à informação financeira referente a 31 de Dezembro de 2008, o perímetro de consolidação foi alargado através da aquisição da Partblack, SA, já em 2009, operação que originou um *goodwill* de cerca de 15 000 000 euros. De referir que a Reditus adquiriu em Setembro de 2008 o denominado Grupo Tecnidata, sendo que as demonstrações financeiras consolidadas da Reditus SGPS, em 31 de Dezembro de 2009, incluem já a totalidade dos resultados das suas operações, enquanto que a informação financeira publicada referente a 31 de Dezembro de 2008, incluía apenas 3 meses de operações do referido Grupo Tecnidata.”

Nota: Em 2009 a aquisição da Partblack havia sido registada provisoriamente por 7.500.000 euros. Com base na informação disponível à data este valor foi ajustado para 7.083.640 euros. O montante relativo ao *goodwill* foi ainda ajustado de 2.700.500 euros respeitante à cedência da dívida da Partblack para com a entidade vendedora a favor da sociedade do grupo adquirente. Assim sendo, o montante do *goodwill* relativo à Partblack é de 11.954.108 euros.

Certificação Legal e Relatório de Auditoria das Contas Consolidadas relativa ao exercício de 2008

“8. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior refere-se que:

8.1. Em 24 de Setembro de 2008 a Reditus celebrou um contrato para a aquisição, por 32.500.000 euros, do denominado Grupo Tecnidata, operação que deu origem a um *goodwill* de cerca de 40.000.000 euros. As demonstrações financeiras consolidadas da Reditus SGPS em 31 de Dezembro de 2008, incluem a totalidade dos activos e passivos do Grupo Tecnidata, bem como o resultado das suas operações que tiveram lugar no decurso dos últimos três meses de 2008, razão pela qual não são comparáveis com as demonstrações financeiras publicadas referentes a 31 de Dezembro de 2007.

8.2. O contrato de aquisição das empresas do Grupo Tecnidata, celebrado em 24 de Setembro de 2008, como acima se refere, responsabiliza a sociedade vendedora e os seus Accionistas relativamente a eventuais prejuízos que o Grupo Reditus possa vir a incorrer por actos praticados pelas sociedades adquiridas anteriormente à sua aquisição, estando por isso devidamente salvaguardadas quaisquer responsabilidades contingentes.



8.3. As certificações legais das contas emitidas pelos revisores das empresas do Grupo Tecnidata adquiridas foram emitidas com uma ênfase focando a mudança de accionistas e do grupo empresarial, tendo, ainda, sido emitida uma reserva, numa das participadas referente à especialização dos exercícios em 31 de Dezembro de 2007. Esta situação foi ajustada, previamente à incorporação das contas das participadas nas demonstrações financeiras consolidadas, não causando, assim, impacto ao nível do resultado consolidado do Grupo Reditus. Por outro lado, as demonstrações financeiras pró-forma, incluídas no prospecto de aumento de capital da Reditus, emitido em 3 de Dezembro de 2008, foram já apresentadas corrigidas da referida situação.”

O Relatório de Revisão Limitada às Contas Consolidadas da Reditus relativa ao 1º semestre de 2010 inclui a seguinte ênfase, que se reproduz de seguida:

“9. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) ter solicitado a reexpressão das contas referentes a 31 de Dezembro de 2009. Neste sentido, a Reditus preparou uma “Informação complementar aos documentos de prestação de contas anuais de 2009”, documento que particulariza as reexpressões efectuadas e a justificação das mesmas.

Riscos associados à aquisição de empresas e posterior integração

Os riscos associados a operações de integração prendem-se essencialmente com a complexidade destas transacções, nomeadamente ao nível da identificação e avaliação de riscos e oportunidades, da definição de estratégias de redução de custos, da capacidade de agregar valor mediante a obtenção das sinergias esperadas decorrentes da integração.

Refira-se nomeadamente a aquisição recente pela Reditus das empresas Partblack, Sapi2, Digisis e Ogimatech.

A implementação de estratégias de comunicação, políticas e procedimentos de forma integrada e uniforme é um factor crítico de sucesso, devendo constituir um meio de criação de estabilidade e de eliminar o conflito entre os diferentes modelos de funcionamento, tais como aspectos relacionados com a gestão, e/ou conflitos de cultura.

Os riscos envolvidos incluem:

- A combinação da oferta de produtos das entidades envolvidas;
- Assegurar a clientes a manutenção da qualidade dos serviços prestados;
- Consolidação e racionalização da estrutura corporativa e de sistemas de informação das duas empresas;
- Retenção dos quadros chave e assegurar a compatibilização das culturas das empresas.

Outros riscos relacionados com a actividade do Grupo Reditus

Os activos do Grupo Reditus estão sujeitos a riscos inerentes a qualquer actividade económica tais como acidentes que destruam os equipamentos base, catástrofes naturais que possam originar prejuízos nos activos ou interrupções temporárias no processamento de dados com efeitos negativos nos serviços prestados.

**Notação de rating**

A presente oferta não foi objecto de notação de risco por qualquer sociedade de prestação de serviços de notação de risco (rating) registada na CMVM.



3. RESPONSÁVEIS PELO PROSPECTO

3.1. Identificação dos responsáveis

A forma e o conteúdo do presente Prospecto obedecem ao preceituado no Código dos Valores Mobiliários, ao disposto no Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão, de 29 de Abril, conforme alterado, à Directiva 2003/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, na redacção em vigor à data deste prospecto, e à demais legislação aplicável.

Nos termos dos artigos 135.º, 149.º e 243.º do Código dos Valores Mobiliários as entidades a seguir indicadas são responsáveis pela completude, veracidade, actualidade, clareza, objectividade e licitude da informação nele contidas à data da sua publicação:

- a) A Reditus - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., sociedade aberta, com sede na Rua Pedro Nunes, n.º 11, em Lisboa;
- b) Os membros do Conselho de Administração da Reditus:

<i>Presidente</i>	Miguel Maria de Sá Pais do Amaral
<i>Vice – Presidente</i>	Frederico José Appleton Moreira Rato
<i>Administrador</i>	José António da Costa Limão Gatta
<i>Administrador</i>	Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos
<i>Administrador</i>	António do Pranto Nogueira Leite
<i>Administrador</i>	Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira
<i>Administrador</i>	António Maria de Mello Silva Cesar e Menezes
<i>Administrador</i>	José Manuel Marques da Silva Lemos
<i>Administrador</i>	Francisco José Martins Santana Ramos

- c) Os Titulares dos Órgãos de Fiscalização da Reditus:

c.1.) Os Membros do Conselho Fiscal:

<i>Presidente</i>	Rui António Nascimento Gomes Barreira
<i>Vogais</i>	Alfredo Francisco Aranha Salema Reis José Maria Franco O'Neill
<i>Suplente</i>	Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes

c.2.) O actual Revisor Oficial de Contas da Emitente, *BDO BDC & Associados – SROC*, representada por Manuel Rui dos Santos Caseirão, inscrito na Ordem de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 29 e inscrito na CMVM sob o n.º 1112, com sede na Av. da República, 50 - 10º, em Lisboa, e que nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007, 2008 e 2009 foram responsáveis pelas certificações legais das contas individuais e consolidadas e pelos relatórios de auditoria.

- d) O Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., instituição financeira com sede na Rua Alexandre Herculano, 38, em Lisboa, enquanto intermediário financeiro



responsável pela assistência à OPS e pela prestação de serviços necessários à admissão das Acções Novas à negociação ao Euronext Lisbon.

- e) A Vieira de Almeida & Associados - Sociedade de Advogados, RL com escritório na Av. Duarte Pacheco, 26, em Lisboa, na qualidade de advogados da Emitente e Oferente, responsável pela verificação da componente jurídica do presente Prospecto.

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 149.º e do artigo 243.º do Cód.VM, a responsabilidade é excluída, se alguma das pessoas acima indicadas provar que o destinatário tinha ou devia ter conhecimento da deficiência de conteúdo do Prospecto à data da emissão da sua declaração contratual ou em momento em que a respectiva revogação ainda era possível, ou se os danos sofridos por um investidor resultarem apenas do sumário do Prospecto, salvo se o mesmo contiver menções enganosas, inexactas ou incoerentes quando lido em conjunto com o restante conteúdo do Prospecto e demais documentos que o compõem.

De acordo com as alíneas a) e b) do artigo 150.º do Código dos Valores Mobiliários, a Reditus, na sua qualidade de Emitente e Oferente, responde independentemente de culpa em caso de responsabilidade dos titulares do seu órgão de administração, do intermediário financeiro encarregado da assistência à OPS, das demais pessoas que aceitem ser nomeadas no Prospecto como responsáveis por qualquer informação, previsão ou estudo que nele se inclua, dos titulares do órgão de fiscalização, das sociedades de revisores oficiais de contas, dos revisores oficiais de contas e de outras pessoas que tenham certificado ou, de qualquer outro modo, analisado os documentos de prestação de contas em que o Prospecto se baseia.

No que diz respeito à presente OPS, nos termos do artigo 153.º do Código dos Valores Mobiliários, o direito a uma eventual indemnização deve ser exercido no prazo de seis meses após o conhecimento da deficiência do conteúdo do Prospecto e cessa, em qualquer caso, decorridos dois anos contados desde a data da divulgação do resultado da OPS.

No que diz respeito à admissão à negociação, nos termos do artigo 243.º do Código dos Valores Mobiliários, o direito a uma eventual indemnização deve ser exercido no prazo de seis meses após o conhecimento da deficiência do Prospecto ou da sua alteração e cessa, em qualquer caso, decorridos dois anos a contar da divulgação do Prospecto de admissão ou da alteração que contém a informação ou previsão desconforme.

3.2. Declaração de conformidade da informação

As pessoas/entidades responsáveis pela informação contida no Prospecto, ou em partes do mesmo, declaram que, após terem efectuado todas as diligências razoáveis para se certificarem de que tal é o caso, e tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante do Prospecto, ou das partes do mesmo pelas quais são responsáveis, está em conformidade com os factos e não contém omissões susceptíveis de afectar o seu alcance.



4. DESCRIÇÃO DA OFERTA

4.1. Calendário Indicativo dos Principais Acontecimentos

O calendário seguinte contém uma lista dos principais acontecimentos relacionados com a Oferta:

Descrição das principais fases da Oferta	Data prevista
Aviso para o exercício dos direitos de subscrição de Acções Novas	3 de Março de 2011
Data limite para aquisição através do Euronext Lisbon de Acções Actuais da Reditus com direitos de subscrição de Acções Novas incorporados ⁽¹⁾	7 de Março de 2011
Data a partir da qual as Acções Actuais da Reditus são negociadas no Euronext Lisbon sem direitos de subscrição de Acções Novas incorporados	8 de Março de 2011
Início do Período de Subscrição das Acções Novas	11 de Março de 2011
Início do período de negociação de direitos de subscrição de Acções Novas no Euronext Lisbon	11 de Março de 2011
Último dia do período de negociação de direitos de subscrição de Acções Novas no Euronext Lisbon	21 de Março de 2011
Data a partir da qual as ordens de subscrição de Acções Novas se tornam irrevogáveis (inclusive)	21 de Março de 2011
Fim do Período de Subscrição das Acções Novas	25 de Março de 2011
Data prevista para o apuramento dos resultados da OPS	29 de Março de 2011
Data da liquidação financeira do exercício de direitos	30 de Março de 2011
Data da liquidação financeira das Acções Novas sobranes subscritas por Accionistas, no âmbito de pedidos adicionais, ou pelo Público em Geral	31 de Março de 2011
Data prevista para emissão das Acções Novas ⁽²⁾	31 de Março de 2011, ou em data próxima

(1) As Acções Actuais da Reditus que hajam sido adquiridas fora de mercado regulamentado (OTC) e que estejam registadas na conta de valores mobiliários do adquirente até às 19h00 do dia 10 de Março de 2011 atribuem ao respectivo titular, salvo convenção em contrário, o direito de subscrição das Acções Novas.

(2) A verificação destes eventos nas datas que indicativamente se referem encontra-se dependente do prévio registo do aumento de capital junto da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, prevendo-se que o mesmo seja obtido no dia 31 de Março de 2011. A Reditus não pode, todavia, garantir a obtenção do registo nesta data.

4.2. Informação relativa às acções objecto da Oferta

4.2.1 Tipo e Categoria das Acções

São objecto da presente Oferta Pública de Subscrição 7.000.000 novas acções ordinárias, tituladas e ao portador, com o valor nominal de 5 Euros cada uma, a emitir na sequência do aumento de capital social da Emitente de 51.557.265 euros para até 86.557.265 euros (as Acções Novas).

O preço de subscrição das Acções Novas a emitir no âmbito do aumento de capital é de 5 euros por acção, cujo pagamento deverá ser efectuado em numerário e integralmente no acto de subscrição.

Sobre o preço de subscrição poderão recair comissões ou outros encargos a pagar pelos subscritores, os quais constam dos preçários dos intermediários financeiros disponíveis no sítio da CMVM na Internet em www.cmvm.pt, devendo os mesmos ser indicados pela instituição financeira receptora das ordens de subscrição.



A emissão das Acções Novas será efectuada na sequência do registo do aumento de capital na competente Conservatória do Registo Comercial.

As Acções Novas serão fungíveis com as acções da Reditus actualmente existentes (as Acções Actuais), excepto se ocorrer uma qualquer situação que resulte na criação de novas classes de acções, e conferirão aos seus titulares, a partir da data da respectiva emissão, os mesmos direitos que as Acções Actuais.

Foi solicitada a admissão ao Euronext Lisbon das Acções Novas.

O serviço financeiro das Acções Novas, nomeadamente no que respeita ao pagamento de dividendos, será assegurado pelo intermediário financeiro que venha a ser designado para o efeito.

Dado que as acções representativas do capital social da Reditus são valores mobiliários titulados o respectivo depósito rege-se pelo disposto no artigo 99.º do Cód.VM.

Os custos relativos à manutenção das contas de registo e depósito de valores mobiliários dependem do que estiver fixado, a cada momento, nos preços dos intermediários financeiros que assegurem aquela actividade.

4.2.2 Legislação Aplicável à Emissão das Acções

Tal como as Acções Actuais, as Acções Novas serão emitidas ao abrigo da lei portuguesa, nomeadamente nos termos do Código das Sociedades Comerciais, do Código dos Valores Mobiliários e demais legislação aplicável, bem como dos estatutos da Reditus.

4.2.3 Modalidades e forma de representação das Acções

Tal como as Acções Actuais, as Acções Novas serão acções ordinárias, tituladas e ao portador, representativas do capital social da Reditus, e serão inscritas no sistema centralizado (CVM) gerido pela Interbolsa.
OCódigo ISIN das Acções Novas será PTRED7AP0005.

Quando forem admitidas à negociação as Acções Novas passarão a ter o Código ISIN PTREDOAP0010 e o código CFI ESRUFB, à semelhança das Acções Actuais, sendo transaccionadas sob o símbolo "RED".

4.2.4 Moeda em que as Acções são emitidas

As Acções Novas, tal como as Acções Actuais, serão emitidas em euros, com o valor nominal de 5 euros cada uma.

4.2.5 Direitos inerentes às Acções a subscrever

As Acções da Reditus têm por inerente um conjunto de direitos previstos na legislação societária a favor dos accionistas, dos quais se destacam: o direito de participar na Assembleia Geral e de aí exercer o seu direito de voto, o direito de participação nos lucros, o direito à informação, o direito à partilha em caso de dissolução e o direito de preferência em ofertas para a subscrição de valores mobiliários da mesma categoria.

a) Direito de participação na Assembleia Geral e direito de voto

Os Accionistas podem-se fazer representar nas Assembleias Gerais através de documento de representação remetido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até à véspera da data marcada para a realização da reunião da Assembleia.



As Assembleias Gerais são convocadas com uma antecedência mínima de 21 dias mediante publicação de anúncios no site do Ministério da Justiça e no site da CMVM. A Assembleia Geral regularmente constituída representa a universalidade dos Accionistas tendo direito a estar presentes e participar em Assembleia Geral os Accionistas com direito a pelo menos um voto, cabendo um voto a cada Acção.

Têm direito a participar e votar em Assembleia Geral os Accionistas que, na data de registo, correspondente às 00.00 horas (GMT) do quinto dia de negociação anterior ao da realização daquela assembleia, for titular de pelo menos uma Acção. Para esse efeito os Accionistas deverão declarar, por escrito, a intenção de participar na Assembleia Geral, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, o mais tardar, até ao dia anterior ao quinto dia de negociação anterior ao da realização daquela assembleia.

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por simples maioria, seja qual for a percentagem do capital social nela representado, salvo disposição contrária da lei ou do contrato. As abstenções não são contadas.

Nos termos do disposto no art. 22.º do Cód VM, o direito de voto em Assembleia Geral sobre matérias que constem da convocatória pode ser exercido por correspondência. A Emitente deve verificar a autenticidade do voto e assegurar, até ao momento da sua votação, a sua confidencialidade.

b) Direito a participar nos lucros

As Acções Novas resultantes do presente aumento de capital social da Emitente conferirão os mesmos direitos que as atribuídas às Acções Actuais existentes antes do aumento do capital. Em relação ao exercício de 2010 e aos exercícios subsequentes, as Acções Novas conferem direito ao dividendo ou a outras remunerações que venham a ser deliberadas, pagas ou realizadas.

O crédito do Accionista à sua parte nos lucros vence-se decorridos que sejam 30 dias sobre a deliberação de atribuição de lucros.

Os dividendos não reclamados consideram-se abandonados a favor do Estado quando, no prazo de cinco anos, os titulares ou possuidores das respectivas acções não hajam cobrado ou tentado cobrar aqueles rendimentos, ou não tenham manifestado por outro modo legítimo ou inequívoco o seu direito sobre os mesmos nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de Abril.

Qualquer recomendação tendo em vista o pagamento de futuros dividendos dependerá da verificação de determinadas condições relativas às empresas do Grupo Reditus, incluindo a existência de lucros, a situação financeira, perspectivas futuras, condições do negócio e outros factores relevantes.

O Conselho de Administração tem competência para propor, ou não, a distribuição de dividendos. Nos termos do contrato de sociedade da Reditus, os lucros líquidos apurados em cada exercício, depois de deduzidas ou reforçadas as provisões e reservas impostas por lei, terão a aplicação que a Assembleia Geral, por simples maioria deliberar, podendo os mesmos ser, ou não, no todo ou em parte, distribuídos pelos Accionistas. Nos termos da lei, o resultado líquido distribuível é constituído pelos lucros do exercício após a cobertura dos prejuízos transitados e da alocação de 5% para a constituição ou reintegração da reserva legal, até que esta represente 20% do capital social. Nos termos do CSC, uma sociedade não pode distribuir dividendos aos accionistas quando o valor da situação líquida da sociedade seja inferior ao somatório do capital e das reservas legais ou contratuais ou se tornasse inferior a esta soma em consequência da distribuição.



Nos últimos três anos não foram distribuídos dividendos aos Accionistas da Reditus. O pagamento de dividendos no futuro dependerá de determinadas condições, conforme detalhado supra na secção "Riscos gerais relativos à actividade da emitente" sob a epígrafe "Pagamento de dividendos. Dos contratos de financiamento celebrados pelo Grupo podem constar disposições que limitem ou restrinjam o pagamento de dividendos.

c) Direito à partilha em caso de dissolução

Caso a sociedade venha a ser dissolvida e liquidada, as dívidas que eventualmente existam serão pagas através do activo da empresa, pela seguinte ordem: uma vez todos os débitos liquidados, o eventual activo remanescente será primeiramente destinado ao reembolso das entradas efectivamente realizadas e caso o saldo resultante ainda seja positivo, será o mesmo distribuído, em termos proporcionais, pelos Accionistas, seguindo-se as regras atinentes à distribuição de lucros.

d) Direito à informação

Os artigos 288.º a 291.º do CSC conferem aos Accionistas um conjunto de direitos de informação, destacando-se, pela sua relevância, os seguintes:

i) o Accionista ou o conjunto de Accionistas, cujas Acções correspondam a, pelo menos, 1% do capital social, tem o direito de consultar na sede social e desde que aleguem motivo justificado, os documentos que se passam a identificar:

- 1) os relatórios de gestão e os documentos de prestação de contas relativos aos três últimos exercícios, incluindo os pareceres do Conselho Fiscal, bem como os relatórios elaborados pelo revisor oficial de contas sujeitos a publicidade nos termos da lei;
- 2) as convocatórias, as actas e as listas de presença das reuniões das assembleias gerais e especiais de accionistas e das assembleias de obrigacionistas realizadas nos últimos três anos;
- 3) os montantes globais das remunerações pagas a cada um dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal nos três últimos anos;
- 4) os montantes globais das quantias pagas aos dez ou aos cinco empregados da sociedade que recebam as remunerações mais elevadas, consoante os efectivos do pessoal excedam ou não o número 200, relativamente aos últimos três exercícios;
- 5) o documento de registo de acções.

ii) qualquer Accionista tem o direito de consultar na sede social e no site da internet da Reditus, desde a data de publicação da convocatória os seguintes elementos:

- 1) os nomes completos dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como das pessoas que compõem a mesa da Assembleia Geral;
- 2) a indicação de outras sociedades em que os membros dos órgãos sociais exerçam cargos sociais, com excepção das sociedades de profissionais;
- 3) as propostas de deliberação a apresentar à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração, bem como os relatórios ou justificações por aqueles elaboradas;
- 4) quando estiver incluída na ordem do dia a eleição dos membros dos órgãos sociais, os nomes das pessoas a propor para o Conselho de Administração, as suas qualificações profissionais, a indicação das actividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos, designadamente no que respeita a funções exercidas noutras empresas ou na própria sociedade, e do número de Acções de que sejam titulares;



- 5) quando esteja em causa a realização da Assembleia Geral anual, o relatório de gestão, as contas de exercício e demais documentos de prestação de contas, incluindo a certificação legal das contas e o parecer do Conselho Fiscal;
- 6) a convocatória para a reunião da Assembleia Geral;
- 7) o número total de acções e dos direitos de voto na data de divulgação da convocatória, incluindo os totais separados para cada categoria de acções, caso aplicável;
- 8) formulários de documento de representação e de voto por correspondência, caso este não seja proibido pelo contrato da sociedade.

iii) qualquer Accionista tem o direito de consultar na sede social os requerimentos de inclusão de assuntos na ordem do dia, feitos nos termos do artigo 378.º do CSC.

iv) qualquer Accionista com direito de participação na Assembleia Geral tem o direito de, no decurso desta, requerer que lhe sejam prestadas informações sobre os assuntos sujeitos a deliberação;

v) um Accionista, ou um conjunto de Accionistas, cujas Acções correspondem a, pelo menos, 10% do capital social, tem o direito de que lhe sejam prestadas, por escrito, informações sobre os assuntos sociais.

O Accionista a quem tenha sido recusada informação a que tinha direito, nos termos da lei, ou a quem tenha sido prestada informação presumivelmente falsa, incompleta ou não elucidativa, pode requerer a realização de inquérito judicial.

e) Direitos de Preferência em ofertas para a subscrição de valores mobiliários da mesma categoria

De acordo com o artigo 458º do Código das Sociedades Comerciais, em cada aumento de capital por entradas em dinheiro, as pessoas que, à data da deliberação de aumento de capital, sejam Accionistas da Emitente, podem subscrever as novas acções com preferência relativamente a quem não for accionista.

Os direitos de preferência não exercidos pelos seus titulares caducam no fim do período de subscrição e as acções correspondentes a esses direitos serão objecto de rateio.

4.2.6 Resoluções, autorizações e aprovações ao abrigo das quais os valores mobiliários irão ser emitidos

A Assembleia Geral de Accionistas da Reditus, deliberou a presente emissão de Acções Novas em 3 de Março de 2011.

4.2.7 Data prevista para a emissão dos títulos

A emissão das Acções Novas apenas terá lugar na sequência do registo do aumento de capital social junto da competente Conservatória do Registo Comercial, prevendo-se que o registo venha a ser realizado em 31 de Março de 2011.

4.2.8 Eventuais restrições à livre transferência das Acções

As Acções Actuais da Emitente encontram-se admitidas à negociação no Euronext Lisbon e não existem quaisquer restrições estatutárias e legais quanto à sua livre transmissibilidade. Deste modo, as Acções Actuais são livremente transmissíveis de acordo com as normas legais aplicáveis.



Encontra-se igualmente prevista a admissão das Acções Novas a emitir no âmbito da presente Oferta à negociação no Euronext Lisbon, não se prevendo a existência de quaisquer restrições estatutárias e legais quanto à sua livre transmissibilidade.

4.2.9 Eventuais ofertas públicas de aquisição obrigatórias

Uma vez que a Reditus é qualificada como sociedade aberta nos termos do Código dos Valores Mobiliários, encontra-se sujeita ao regime das ofertas públicas voluntárias e obrigatórias, das ofertas de aquisição e alienação potestativas e da perda da qualidade de sociedade aberta.

O Código dos Valores Mobiliários estabelece que aquele cuja participação directa ou indirectamente (através das regras de imputação de direitos de voto constantes do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários) ultrapasse um terço ou metade dos direitos de voto correspondentes ao capital social de uma sociedade aberta tem o dever de lançar oferta pública de aquisição sobre a totalidade das acções e de outros valores mobiliários emitidos por essa sociedade que confirmam direito à sua subscrição ou aquisição. A contrapartida de oferta pública de aquisição obrigatória não pode ser inferior ao mais elevado dos seguintes montantes:

- o maior preço pago pelo oferente ou por qualquer das pessoas que, em relação a ele, estejam em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, pela aquisição de valores mobiliários da mesma categoria, nos seis meses imediatamente anteriores à data da publicação do anúncio preliminar da oferta;
- o preço médio ponderado desses valores mobiliários apurado em mercado regulamentado durante o mesmo período.

Se a contrapartida não puder ser determinada por recurso aos critérios atrás referidos ou se a CMVM entender que a contrapartida, em dinheiro ou em valores mobiliários, proposta pelo oferente não se encontra devidamente justificada ou não é equitativa, por ser insuficiente ou excessiva, a contrapartida mínima será fixada a expensas do oferente por auditor independente designado pela CMVM.

A contrapartida pode consistir em valores mobiliários, se estes forem do mesmo tipo do que os visados na oferta e estiverem admitidos ou forem da mesma categoria de valores mobiliários de comprovada liquidez admitidos à negociação em mercado regulamentado, desde que o oferente e pessoas que com ele estejam em alguma das situações do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários não tenham, nos seis meses anteriores ao anúncio preliminar e até ao encerramento da oferta, adquirido quaisquer acções representativas do capital social da sociedade visada com pagamento em dinheiro, caso em que deve ser apresentada contrapartida equivalente em dinheiro.

4.2.10 Ofertas públicas de compra dos títulos da Emitente lançadas por terceiros durante o último exercício e o exercício em curso

Não foram lançadas por terceiros quaisquer ofertas públicas de aquisição sobre valores mobiliários emitidos pela Emitente, durante o último exercício ou no exercício em curso.

4.3 Condições da Oferta

4.3.1 Condições a que a Oferta está subordinada

Através da presente Oferta pretende-se aumentar o capital social da Reditus em até 35.000.000 euros, mediante a emissão de até 7.000.000 novas acções ordinárias, tituladas e ao portador, com o valor nominal de 5 euros cada uma (as Acções Novas), na modalidade de novas entradas em dinheiro, através de subscrição pública com reserva



de preferência para os Accionistas titulares de direitos de subscrição de Acções Novas ou às pessoas que tenham adquirido direitos de subscrição de Acções Novas.

No âmbito da presente OPS, é atribuído aos Accionistas um direito de subscrição por cada Acção Actual detida, podendo os Accionistas alienar os referidos direitos de subscrição. Os titulares de direitos de subscrição de Acções Novas poderão subscrever o número de Acções Novas que resultar da aplicação do factor 0,69146586 ao número de direitos de subscrição de Acções Novas de que sejam titulares no momento em que emitem a correspondente ordem de subscrição de Acções Novas, com arredondamento por defeito.

As Acções Novas não subscritas no exercício de direitos de subscrição serão objecto de rateio pelos detentores de direitos de subscrição que tenham manifestado a intenção de subscrever um número de Acções Novas superior àquele a que tinham proporcionalmente direito, na proporção do número de direitos exercidos, com arredondamento por defeito, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 458º do Código das Sociedades Comerciais.

O pedido de subscrição adicional deverá ser efectuado conjuntamente com o pedido de subscrição.

As Acções Novas não subscritas inicialmente pelos detentores de direitos de subscrição no exercício dos referidos direitos ou no âmbito dos pedidos de subscrição adicional, serão oferecidos para subscrição pelo Público em Geral (sem direitos de subscrição).

Critérios de rateio

As Acções Novas serão distribuídas pelos subscritores da maneira que de seguida se descreve.

Os titulares de direitos de subscrição de Acções Novas poderão subscrevê-las com preferência relativamente a quem não for accionista. As Acções Novas serão repartidas entre os titulares desses direitos da seguinte forma:

- (i) Atribui-se a cada titular de direitos de subscrição de Acções Novas o número de Acções Novas proporcional à quantidade de direitos que possua ou, caso tenha declarado querer subscrever uma quantidade inferior de Acções Novas, a quantidade pedida. Eventuais arredondamentos a que haja lugar serão efectuados por defeito.
- (ii) Satisfazem-se, de seguida, os pedidos de subscrição adicional de Acções Novas efectuados pelos titulares de direito de subscrição de Acções Novas, na medida em que resultar de um ou mais rateios excedentários, na proporção dos seus direitos de subscrição de Acções Novas exercidos, procedendo-se, novamente, se necessário, a arredondamentos por defeito. Os pedidos de subscrição adicional de Acções Novas deverão ser efectuados pelos titulares dos direitos de subscrição de Acções Novas conjuntamente com o respectivo pedido inicial de subscrição.
- (iii) As Acções Novas que não tenham sido atribuídas por um dos processos referidos nas alíneas anteriores serão sorteadas, por uma só vez, para subscrição por entre os titulares de direitos de subscrição de Acções Novas que não tenham visto integralmente satisfeitos os seus pedidos de subscrição adicional.

Após satisfação das ordens de subscrição e pedidos de subscrição adicionais emitidos pelos titulares dos direitos de subscrição de Acções Novas, eventuais Acções Novas sobrantes serão atribuídas, para subscrição por investidores (Público em Geral) que, não sendo titulares de direitos de subscrição de Acções Novas, tenham dado ordens para a



subscrição de Acções Novas, procedendo-se, para efeitos da sua alocação, a rateio proporcional à quantidade solicitada, com arredondamento por defeito.

As Acções Novas que não tenham sido atribuídas pelo processo anteriormente descrito serão sorteadas, para subscrição entre os investidores que, não sendo titulares de direitos de subscrição de Acções Novas (Público em Geral), não tenham visto integralmente satisfeitas as suas ordens de subscrição.

Não existe garantia da integral colocação da emissão, pelo que, no caso de não ser totalmente subscrita, e uma vez que, o aumento de capital está sujeito ao regime da subscrição incompleta previsto no artigo 457.º do Código das Sociedades Comerciais, a emissão subsistirá, limitando-se o aumento de capital social ao montante nominal das Acções Novas subscritas.

4.3.2 Preço da Oferta

O preço de subscrição das Acções Novas a emitir no âmbito do aumento de capital é de 5 euros por acção, cujo pagamento deverá ser efectuado em numerário e integralmente no acto de subscrição.

Sobre o preço de subscrição poderão recair comissões ou outros encargos a pagar pelos subscritores, os quais constam dos preçários dos intermediários financeiros disponíveis no sítio da CMVM na Internet em www.cmvm.pt, devendo os mesmos ser indicados pela instituição financeira receptora das ordens de subscrição.

4.3.3 Montante total da Oferta

As Acções objecto da presente Oferta são 7.000.000 Acções Novas com o valor nominal de 5 (cinco) euros cada, a emitir em representação do aumento de capital social da Emitente, por novas entradas em numerário. Atendendo ao preço de subscrição fixado de 5 euros por acção, o montante máximo do aumento de capital será de 35.000.000 euros.

4.3.4 Período da Oferta e processo de subscrição

O período da Oferta decorrerá entre as 8h30 horas do dia 11 de Março de 2011 e as 15h00 horas do dia 25 de Março de 2011.

As ordens de subscrição podem ser revogadas até 5 dias antes de findar o prazo da Oferta por comunicação ao intermediário financeiro que a recebeu, ou seja, são irrevogáveis a partir do dia 21 de Março de 2011, inclusive.

Os Accionistas Existentes que não desejem exercer os seus direitos de subscrição, total ou parcialmente, poderão proceder à sua alienação no Euronext Lisbon durante o período que decorre desde o primeiro dia em que aqueles direitos podem ser exercidos até ao quarto dia útil que antecede o termo do prazo para o seu exercício, ou seja, desde o dia 11 de Março de 2011 até ao dia 21 de Março de 2011, inclusive. Sem prejuízo da possibilidade de serem transaccionados fora do mercado regulamentado, nos termos legais, os direitos de subscrição não exercidos caducarão no termo do Período da OPS, sendo as correspondentes Acções Novas objecto de rateio anteriormente descritos. O Código ISIN dos direitos de subscrição de Acções Novas é o PTRED0APS045 e o código CFI é RSXXB.



Transmissão de Ordens de subscrição dos detentores de direitos de subscrição de Acções Novas

No âmbito da presente OPS, é atribuído aos Accionistas um direito de subscrição por cada Acção Actual detida, podendo os Accionistas alienar os referidos direitos de subscrição. Os titulares de direitos de subscrição de Acções Novas poderão subscrever o número de Acções Novas que resultar da aplicação do factor 0,69146586 ao número de direitos de subscrição de Acções Novas de que sejam titulares no momento em que emitem a correspondente ordem de subscrição de Acções Novas, com arredondamento por defeito.

As ordens de subscrição poderão ser apresentadas junto de qualquer intermediário financeiro legalmente habilitado a prestar o serviço de registo de valores mobiliários titulados, mediante a verificação da titularidade dos direitos de subscrição de Acções Novas.

Os subscritores cujas Acções Actuais não se encontram depositadas junto de um intermediário financeiro, deverão dirigir-se a um balcão de um intermediário financeiro legalmente habilitado a prestar o serviço de registo de valores mobiliários titulados, de forma a efectuar a subscrição mediante a verificação do direito de exercício de subscrição.

O pagamento do preço de subscrição das Acções Novas deverá ser efectuado em numerário e integralmente no acto de subscrição.

O subscritor suportará ainda os encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro junto do qual exerça os seus direitos de subscrição.

As ordens de subscrição deverão ser transmitidas pelos intermediários financeiros para a Interbolsa, de acordo com o sistema habitual de processamento de ordens de subscrição em operações de aumento de capital com exercício do direito de preferência na subscrição de Acções Novas para os Accionistas e demais detentores de direitos de subscrição da Emitente.

Os intermediários financeiros deverão igualmente enviar ao BES Investimento o resultado diário das ordens de subscrição por eles recebidas durante o período de subscrição da OPS.

Transmissão de Ordens de subscrição do Público em Geral

As ordens de subscrição do Público em Geral poderão ser apresentadas junto de qualquer intermediário financeiro legalmente habilitado a prestar o serviço de registo de valores mobiliários titulados.

Serão disponibilizados boletins de transmissão de ordens do Público em Geral. Caso seja apresentado mais do que um boletim pelo mesmo ordenante, e a soma das quantidades solicitadas exceda a quantidade máxima em oferta no aumento de capital, o total das ordens desse ordenante será reduzido para a quantidade máxima (7.000.000 de acções), seguindo o critério de prioridade da data inicial de inserção das ordens no Serviço de Centralização de Ordens da Euronext.

O pagamento do preço de subscrição das Acções Novas deverá ser efectuado em numerário e integralmente no acto de subscrição.

O subscritor suportará ainda os encargos eventualmente cobrados pelo intermediário



financeiro junto do qual exerça os seus direitos de subscrição.

As Acções Novas subscritas pelo Público em Geral ficarão depositadas em conta junto do intermediário financeiro onde a respectiva ordem de subscrição foi apresentada.

Durante o prazo da OPS, os intermediários financeiros transmitirão diariamente à Euronext, via Serviço de Centralização de Ordens em Ofertas Públicas, no período entre as 8:00 horas e as 19:00 horas, as ordens de subscrição do Público em Geral recolhidas, bem como as revogações e/ou alterações das ordens de subscrição recolhidas. A confirmação das ordens transmitidas é disponibilizada pela Euronext, pelo mesmo sistema, imediatamente após o envio do ficheiro. Os intermediários financeiros deverão igualmente enviar para o BES Investimento o resultado diário da respectiva colocação de Acções Novas junto do Público em Geral.

4.3.5 Momento e circunstâncias em que a oferta pode ser retirada ou suspensa

Nos termos do disposto no artigo 131.º do Cód.VM, a CMVM deve ordenar a retirada da Oferta se verificar que esta enferma de alguma ilegalidade ou violação de regulamento insanáveis. Adicionalmente, nos termos dos artigos 128.º e 130.º do Cód.VM, a Oferta poderá ser modificada ou revogada, em caso de alteração imprevisível e substancial das circunstâncias que, de modo cognoscível pelos destinatários da Oferta, hajam fundado a decisão de lançamento da Oferta, excedendo os riscos a esta inerentes, em prazo razoável e mediante autorização da CMVM.

Nos termos do disposto no artigo 129.º do Cód.VM, a modificação da oferta constitui fundamento de prorrogação do respectivo prazo, decidida pela CMVM por sua iniciativa ou a requerimento do oferente. As declarações de aceitação da oferta anteriores à modificação consideram-se eficazes para a oferta modificada. A modificação deve ser divulgada imediatamente, através de meios iguais aos utilizados para a divulgação do anúncio de lançamento.

A decisão de retirada ou de revogação é publicada pela CMVM, a expensas da Reditus, nos termos do disposto no artigo 140.º do Cód.VM. A retirada ou a revogação da Oferta determina a ineficácia da mesma e dos actos de aceitação anteriores ou posteriores à retirada, devendo ser restituído tudo o que foi entregue (artigo 132.º do Cód.VM).

Nos termos do artigo 133.º do Cód.VM, a CMVM deve decidir a suspensão da Oferta quando a CMVM verificar alguma ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis.

Nos termos do mesmo artigo, se entre a data de aprovação do Prospecto e o fim do prazo da Oferta, for detectada alguma deficiência no Prospecto ou ocorrer qualquer facto novo ou se tome conhecimento de qualquer facto anterior não considerado no Prospecto, que seja relevante para a decisão a tomar pelos destinatários da Oferta, a Reditus deverá suspender a Oferta até publicação de adenda ou de rectificação do Prospecto. Nessa circunstância, a Reditus requererá imediatamente à CMVM a aprovação de adenda ou de rectificação do Prospecto, que deverá ser divulgada nos termos do disposto no artigo 140.º do Cód.VM.

A suspensão da Oferta faculta aos destinatários a possibilidade de revogar a sua declaração até ao quinto dia posterior ao termo da suspensão, com direito à restituição do que tenha sido entregue.

Cada período de suspensão da Oferta não pode ser superior a dez dias úteis. Findo o referido prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CMVM deve ordenar a retirada da Oferta.



4.3.6 Possibilidade de redução das subscrições

Caso não seja possível atribuir a um investidor todas as Acções Novas por ele solicitadas, o montante que este haja provisionado para efeitos de realização / liquidação das Acções Novas que não pode subscrever ficará disponível junto do intermediário financeiro a quem haja sido entregue a respectiva ordem de subscrição, imediatamente após o recebimento por este dos resultados da OPS.

4.3.7 Montante mínimo e máximo das subscrições

Não existe um montante mínimo nem um montante máximo para as ordens de subscrição. A satisfação dos pedidos de subscrição será efectuada de acordo com os critérios supra descritos em "Critérios de Rateio" no presente Capítulo.

4.3.8 Forma e prazos de pagamento e de entrega dos Valores Mobiliários

O pagamento do valor de subscrição das Acções Novas será efectuado em numerário e integralmente no acto da subscrição, devendo incluir o valor respeitante ao pedido de subscrição adicional, se existente.

Sobre o preço de subscrição poderão recair comissões ou outros encargos a pagar pelos subscritores, devendo os mesmos ser indicados pela instituição financeira receptora das ordens de subscrição.

4.3.9 Apuramento e Divulgação dos resultados da OPS

O BES Investimento será responsável pelo apuramento dos resultados da OPS no que se refere ao rateio dos pedidos de subscrição de Acções Novas efectuadas por titulares de direitos de subscrição de Acções Novas. Para o apuramento dos resultados da OPS no que se refere às ordens de subscrição pelo Público em Geral foi requerida à Euronext a realização de uma Sessão Especial de Mercado Regulamentado que se prevê tenha lugar no dia 29 de Março de 2011.

Logo que apurados os resultados globais da Oferta Pública de Subscrição, no que diz respeito ao exercício de direitos de subscrição e ao rateio, bem como à subscrição de Acções Novas pelo Público em Geral serão divulgados no Sistema de Difusão de Informação da CMVM em www.cmvm.pt, no sítio de Internet da Reditus em www.reditus.pt e no boletim de cotações da Euronext Lisbon Prevê-se que o apuramento dos resultados ocorra no dia 29 de Março de 2011.

4.3.10 Procedimento a observar para o exercício dos direitos de subscrição, a negociabilidade dos direitos de subscrição e o tratamento dos direitos de subscrição não exercidos

No âmbito da presente OPS, é atribuído aos Accionistas um direito de subscrição por cada Acção Actual detida, podendo os Accionistas alienar os referidos direitos de subscrição. Os detentores de direitos de subscrição de Acções Novas poderão subscrever o número de Acções Novas que resultar da aplicação do factor 0,69146586 ao número de direitos de subscrição de Acções Novas de que sejam titulares no momento em que emitem a correspondente ordem de subscrição de Acções Novas, com arredondamento por defeito.

As ordens de subscrição dos detentores de direitos de subscrição de Acções Novas poderão ser transmitidas durante o período da Oferta, que decorrerá entre as 8h30 do dia 11 de Março de 2011 e as 15h00 do dia 25 de Março de 2011, inclusive.



O pedido de subscrição adicional deverá ser efectuado conjuntamente com o pedido de subscrição.

As ordens de subscrição podem ser revogadas até 5 dias antes de findar o prazo da Oferta por comunicação ao intermediário financeiro que a recebeu, ou seja, são irrevogáveis a partir do dia 21 de Março de 2011, inclusive.

As ordens de subscrição poderão ser apresentadas junto de qualquer intermediário financeiro legalmente habilitado a prestar o serviço de registo de valores mobiliários titulados, mediante a verificação da titularidade dos direitos de subscrição de Acções Novas.

Os subscritores cujas Acções Actuais não se encontram depositadas junto de um intermediário financeiro, deverão dirigir-se a um balcão de um intermediário financeiro legalmente habilitado a prestar o serviço de registo de valores mobiliários titulados, de forma a efectuar a subscrição mediante a verificação do direito de exercício de subscrição.

O pagamento do preço de subscrição das Acções Novas deverá ser efectuado em numerário e integralmente no acto de subscrição.

O subscritor suportará ainda os encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro junto do qual exerça os seus direitos de subscrição.

Os Accionistas que não desejem exercer os seus direitos de subscrição, total ou parcialmente, poderão proceder à sua alienação no Euronext Lisbon, durante o período que decorre desde o primeiro dia em que aqueles direitos podem ser exercidos até ao quarto dia útil que antecede o termo do prazo para o seu exercício, ou seja, desde o dia 11 de Março de 2011 até ao dia 21 de Março de 2011, inclusive. Sem prejuízo da possibilidade de serem transaccionados fora do mercado regulamentado, nos termos legais, os direitos de subscrição não exercidos caducarão no termo do Período da OPS, sendo as correspondentes Acções Novas objecto de rateio nos termos descritos no ponto 4.3.1. supra.

Não existe garantia da integral colocação da emissão, pelo que, no caso de não ser totalmente subscrita, e uma vez que, o aumento de capital está sujeito ao regime da subscrição incompleta previsto no artigo 457.º do Código das Sociedades Comerciais, a emissão subsistirá, limitando-se o aumento de capital social ao montante nominal das Acções Novas subscritas.

4.4. Plano de distribuição e atribuição

A distribuição e atribuição das Acções Novas será efectuada em conformidade com o descrito no ponto 4.3.1 em "Critérios de Rateio".

Uma vez que os direitos de subscrição são atribuídos aos Accionistas em função das Acções Actuais da Reditus por si detidas, alguns membros do Conselho de Administração beneficiarão da atribuição de direitos de subscrição.

4.5. Organização e liderança

O Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 38, em Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º único de matrícula e pessoa colectiva 501.385.932, com o capital social de 180.000.000



euros, é o intermediário financeiro responsável pela assistência à presente OPS, bem como pelo processo de admissão das Acções Novas.

O BES Investimento, enquanto intermediário financeiro responsável pela assistência à presente Oferta e pela prestação de serviços necessária à admissão à negociação das Acções Novas ao Euronext Lisbon tem interesse financeiro na Oferta e admissão à negociação, considerando que é remunerado pela prestação dos referidos serviços.

A Emitente pagará ao BES Investimento uma comissão variável de 2,5% sobre o encaixe bruto do aumento de capital. Estas comissões respeitam à preparação, ao lançamento e à execução da Oferta Pública de Subscrição e à colocação das Acções Novas, tendo a Reditus assumido a responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas incorridas no âmbito da Oferta.

Adicionalmente o BES Investimento enquanto Banco financiador tem interesse na Oferta uma vez que celebrou com a Reditus Gestão, sociedade cujo capital social é integralmente detido pela Reditus, a Redware Sistemas de Informação, S.A., Redware Centros de Serviços, S.A., a Reditus II Telecomunicações, S.A. e a Reditus, um contrato de mútuo e de abertura de crédito, datado de 3 de Agosto de 2010 (“Contrato de Financiamento”), nos termos do qual o BES Investimento emprestou à Reditus Gestão o montante de € 3.678.062,31 destinados (i) ao pagamento parcial do preço de aquisição da totalidade do capital social da Digisis, (ii) ao pagamento parcial do preço de aquisição da totalidade do capital social da Partblack, e (iii) ao pagamento de custos relacionados com o financiamento, e disponibilizou, igualmente à Reditus Gestão, o montante máximo inicial de € 4.241.937,69, sob a forma de abertura de crédito simples, tendo sido posteriormente reduzido para o montante máximo de € 2.272.132,67, destinada (a) ao pagamento parcial do preço de aquisição da totalidade do capital social da Partblack, e (b) ao pagamento parcial do preço de aquisição da totalidade das participações sociais representativas do capital social da Ogimatech, já efectuado no montante de €668.952, bem como (c) à eventual aquisição de uma participação em outras duas sociedades, e ainda (d) ao pagamento de custos relacionados com o financiamento

Não foram celebrados contratos de tomada firme ou de garantia de colocação, total ou parcial, relativamente às Acções Novas objecto da Oferta.

A Oferta é lançada unicamente em Portugal.

4.6. Motivos da oferta e afectação das receitas

O lançamento da Oferta pela Emitente tem por objectivo fortalecer a estrutura financeira do Grupo Reditus de forma a permitir a continuação do crescimento sustentado nos mercados doméstico e internacional, quer organicamente quer por aquisições. A Oferta permitirá em parte fazer face às referidas aquisições, uma vez que poderá gerar um encaixe bruto máximo de 35 milhões de euros.

Ao encaixe bruto da Oferta supra mencionado e de forma a apurar o montante das receitas líquidas a alcançar pela Emitente com a Oferta, deverão ser deduzidos os encargos decorrentes (i) da comissão paga ao BES Investimento pela assistência à Oferta; (ii) das publicações obrigatórias; (iii) das comissões e taxas devidas à CMVM, Euronext e Interbolsa; (iv) honorários e despesas devidas a consultores jurídicos e auditores, bem como dos (v) demais encargos com emolumentos, impostos e outras despesas decorrentes do aumento de capital.

A todas as quantias devidas pela Emitente supra referenciadas, acrescerão taxas, impostos ou outros encargos que se mostrem legalmente devidos, igualmente por conta desta última.



O montante de receitas líquidas da Oferta Pública de Subscrição apenas será determinado após apuramento do resultado da Oferta, prevendo-se que o montante de receitas líquidas, em caso de subscrição integral do aumento de capital, venha a ascender a aproximadamente 34 milhões de euros.

4.7. Admissão à negociação

Foi solicitada a admissão à negociação ao Euronext Lisbon das Acções Novas oferecidas através da Oferta Pública de Subscrição a que se refere este Prospecto, prevendo-se que a admissão ocorra tão brevemente quanto possível após o registo comercial do aumento de capital, prevendo-se que a admissão venha a ocorrer em 01 de Abril de 2011 ou em data próxima.

A Emitente tem a totalidade das acções representativas do seu capital social admitidas à negociação ao Euronext Lisbon, encontrando-se as mesmas igualmente admitidas à negociação no sistema de negociação multilateral PEX. Simultaneamente com a admissão à negociação no Euronext Lisbon as Acções Novas serão igualmente admitidas à negociação no PEX.

4.8. Diluição

Em caso de subscrição completa, o exercício integral dos seus direitos de subscrição, por parte dos actuais Accionistas da Emitente, implica a manutenção da respectiva percentagem de participação no capital social, não havendo lugar à diluição da sua respectiva participação.

Em caso de subscrição completa, o não exercício da totalidade dos seus direitos de subscrição por parte de cada Accionista actual na presente OPS, implicará a diluição imediata da sua participação no capital social da Emitente em 40,4%.

4.9. Regime Fiscal

O presente ponto constitui um resumo com vista a informação geral, sem pretender ser exaustivo, sobre o regime fiscal aplicável aos rendimentos de acções emitidas por uma entidade residente, incluindo mais-valias obtidas aquando da sua alienação e à sua transmissão a título gratuito.

Descreve-se apenas o enquadramento geral, devendo ser consultada a legislação aplicável designadamente em aspectos aqui não reflectidos.

A informação aqui contida encontra-se actualizada por referência à Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

4.9.1. Informações sobre os impostos sobre o rendimento dos títulos retidos na fonte em Portugal

a) Regime geral de tributação de atribuição de direitos de subscrição

Ao abrigo da legislação portuguesa, a mera atribuição de direitos de subscrição de acções, bem como o seu exercício, ou o seu não exercício, não serão considerados factos sujeitos a tributação.

b) Regime geral de tributação de rendimentos das acções (dividendos)



i) Residentes

Pessoas Singulares¹

Retenção na fonte de IRS, à taxa liberatória de 21,5%, incidente sobre os dividendos (artigo 71.º n.º 1 alínea c) do CIRS). Os sujeitos passivos podem no entanto optar pelo englobamento dos dividendos, caso em que os mesmos apenas são considerados em 50% do seu valor (n.º 1 do artigo 40.º - A do CIRS). Os dividendos ficam sujeitos a tributação desde o momento em que são colocados à disposição do sujeito passivo (artigo 7.º n.º 3 alínea a), subalínea 2, e artigo 5.º n.º 2 alínea h), ambos do CIRS).

Pessoas Colectivas

Retenção na fonte de IRC à taxa de 21,5%, com natureza de imposto por conta de IRC devido a final (artigo 71.º n.º 1 alínea c) do CIRS, aplicável por remissão do artigo 94.º, n.º 4 do CIRC).

A taxa geral progressiva de IRC corresponde a 12,5% aplicável ao quantitativo de matéria colectável até €12.500 e a 25% aplicável ao quantitativo que exceder €12.500 (artigo 87.º, n.º 1 do CIRC), a que pode acrescer derrama municipal à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Sobre a parte do lucro tributável superior a € 2 000 000 sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas apurado por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável em território português, incide uma taxa adicional (derrama estadual) de 2,5 % (artigo 87.º - A, n.º 1 do CIRC).

Será deduzida a totalidade dos rendimentos incluídos na base tributável correspondentes a lucros distribuídos, sempre que o sujeito passivo (pessoa colectiva) não seja abrangido pelo regime de transparência fiscal e detenha directamente uma participação no capital da sociedade que distribui os dividendos não inferior a 10% e desde que a mesma tenha permanecido na sua titularidade, de modo ininterrupto, durante o ano anterior à data de colocação à disposição dos dividendos ou, se detida há menos tempo, desde que a participação seja mantida durante o tempo necessário para completar aquele período (artigo 51.º, n.º 1 do CIRC). Esta dedução será apenas aplicável se os rendimentos provierem de lucros que tenham sido sujeitos a tributação efectiva.

Não existe obrigação de efectuar retenção na fonte de IRC, desde que a participação tenha permanecido na titularidade da mesma entidade, de modo ininterrupto, durante o ano anterior à data da colocação dos dividendos à disposição (artigo 97.º n.º 1 c) do CIRC).

Igualmente, não existe obrigação de efectuar retenção na fonte, quando os titulares dos rendimentos forem, designadamente:

- a) Fundos de pensões e equiparáveis, fundos poupança-reforma, poupança-educação, poupança-reforma/educação, fundos de poupança em acções e fundos de capital de risco que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional;
- b) Estado, regiões autónomas, autarquias locais, suas associações de direito público e federações e instituições de segurança social (nos termos previstos no artigo 9.º do CIRC);
- c) Pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e de solidariedade social (nos termos previstos no artigo 10.º do CIRC).

3- E não residentes em território português com estabelecimento estável neste território, ao qual os rendimentos sejam imputáveis



Contudo, a lei determina a tributação autónoma, à taxa de 20%, dos lucros distribuídos por entidades sujeitas a IRC a sujeitos passivos que beneficiem de isenção total ou parcial, quando as partes de capital não tenham permanecido na titularidade do mesmo sujeito passivo, de modo ininterrupto, durante o ano anterior à data da sua colocação à disposição e não venham a ser mantidas durante o tempo necessário para completar esse período (artigo 88.º n.º 11 do CIRC).

Os lucros atribuídos devem ser considerados como proveitos ou ganhos para efeitos fiscais no exercício em que se verifica o direito aos mesmos de acordo com o princípio de especialização dos exercícios (artigo 18.º n.º 1 e 8 do CIRC).

ii) **Não Residentes**²

Pessoas singulares e colectivas

Retenção na fonte à taxa liberatória de 21,5%, aplicável a pessoas colectivas e a pessoas singulares, podendo, todavia, aquelas taxas serem reduzidas para 5%, 10% ou 15%, nos termos de “convenção para evitar a dupla tributação” que, eventualmente, tenha sido celebrada entre Portugal e o país de residência do beneficiário dos dividendos, cumpridas que sejam as formalidades para o efeito previstas (artigo 71.º n.º 1 alínea c) do CIRS e art. 87. n.º 4 alínea c) do CIRC).

Estão isentos de tributação em Portugal, no âmbito da Directiva Mães-Filhas, os lucros que uma entidade residente em Portugal, nas condições estabelecidas no artigo 2.º da Directiva 90/435/CEE, de 23 de Julho, coloque à disposição de entidade residente noutro Estado-Membro da União Europeia que esteja nas mesmas condições e que detenha directamente uma participação no capital da primeira não inferior a 10%, desde que esta tenha permanecido na sua titularidade, de modo ininterrupto, durante um ano; e os lucros que uma entidade residente em território português, nas condições estabelecidas no artigo 2.º da Directiva n.º 90/435/CEE, de 23 de Julho, coloque à disposição de um estabelecimento estável, situado noutro Estado membro, de uma entidade residente num Estado membro da União Europeia que esteja nas mesmas condições e que detenha, total ou parcialmente, por intermédio do estabelecimento estável uma participação directa não inferior a 10%, desde que esta tenha permanecido na sua titularidade, de modo ininterrupto, durante um ano (artigo 14.º, n.º 3 e n.º 6 do CIRC). Porém, para que tais isenções sejam aplicáveis, deve ser feita prova perante a entidade que se encontra obrigada a efectuar a retenção na fonte, anteriormente à data da colocação à disposição dos rendimentos ao respectivo titular, de que este se encontra nas condições de que depende a isenção aí prevista, sendo a relativa às condições estabelecidas no artigo 2.º da Directiva n.º 90/435/CEE, de 23 de Julho, efectuada através de declaração confirmada e autenticada pelas autoridades fiscais competentes do Estado membro da União Europeia de que é residente a entidade beneficiária dos rendimentos, sendo ainda de observar as exigências previstas no artigo 119.º do Código do IRS.

Esta isenção é também aplicável aos lucros que uma entidade residente em território português coloque à disposição de uma entidade residente ou de um estabelecimento estável situado num Estado membro do espaço económico europeu que esteja vinculada a cooperação administrativa no domínio da fiscalidade, equivalente à estabelecida no âmbito da União Europeia, desde que ambas as entidades preencham condições equiparáveis, com as necessárias adaptações, às estabelecidas no artigo 2.º da Directiva n.º 90/435/CEE, do Conselho, de 23 de Julho e façam a prova da verificação das condições e requisitos de que depende aquela aplicação.

² Sem estabelecimento estável em território português ao qual os rendimentos sejam imputáveis.



Estão ainda isentos de IRC os lucros que uma entidade residente em território português coloque à disposição de uma sociedade residente na Confederação Suíça, nos termos e condições referidos no artigo 15.º do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça, que prevê medidas equivalentes às previstas na Directiva n.º 2003/48/CE, do Conselho, de 3 de Junho, relativa à tributação dos rendimentos da poupança sob a forma de juros, sempre que:

- a) A sociedade beneficiária dos lucros tenha uma participação mínima directa de 25% no capital da sociedade que distribui os lucros desde há pelo menos dois anos; e
- b) Nos termos das convenções destinadas a evitar a dupla tributação celebradas por Portugal e pela Suíça com quaisquer Estados terceiros, nenhuma das entidades tenha residência fiscal nesse Estado terceiro; e
- c) Ambas as entidades estejam sujeitas a imposto sobre o rendimento das sociedades sem beneficiarem de uma qualquer isenção e ambas revistam a forma de sociedade limitada.

Nos termos do artigo 95.º do CIRC sempre que, no âmbito da Directiva Mães-Filhas ou da distribuição de lucros a sociedade residente na Confederação Suíça, tenha havido lugar a retenção na fonte por não se verificar o requisito temporal de detenção da participação mínima exigida, pode haver lugar à devolução do imposto que tenha sido retido na fonte até à data em que se complete o período de um ano ou de dois anos (para o caso da sociedade residente na confederação da Suíça) de detenção ininterrupta da participação, por solicitação da entidade beneficiária dos rendimentos, dirigida aos serviços competentes da Direcção-Geral dos Impostos, a apresentar no prazo de dois anos contados daquela data, devendo ser feita a prova referida supra.

c) Regime geral de tributação das mais e menos-valias geradas com a alienação de partes de capital

i) Residentes

Pessoas Singulares

O saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias realizadas com a alienação de acções é tributado à taxa especial de 20%, sem prejuízo do seu englobamento por opção dos respectivos titulares residentes em território português (artigo 72.º, n.º 7 do CIRS). Para apuramento do referido saldo, positivo ou negativo, não relevam as perdas apuradas quando a contraparte da operação estiver sujeita no país, território ou região de domicílio a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro (artigos 43.º, n.º 5 do CIRS). Ficam, no entanto, isentos de IRS, até ao valor anual de €500, o saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultante da alienação de acções, de obrigações e de outros títulos de dívida.

Pessoas Colectivas

Consideram-se proveitos ou ganhos ou custos ou perdas, para efeitos de determinação do lucro tributável em IRC, as mais-valias ou as menos-valias realizadas com a transmissão de acções (artigos 20.º, n.º 1, alínea h) e 23.º, n.º 1, alínea l) do CIRC).

A diferença negativa entre as mais-valias e as menos-valias realizadas mediante a transmissão onerosa de partes de capital, incluindo a sua remição e amortização com redução de capital, bem como outras perdas ou variações patrimoniais negativas relativas a partes de capital ou outras componentes do capital próprio, designadamente prestações suplementares, concorrem para a formação do lucro tributável em apenas metade do seu valor (artigo 45.º n.º 3 do CIRC).



A taxa geral progressiva de IRC corresponde a 12,5% aplicável ao quantitativo de matéria colectável até €12.500 e a 25% aplicável ao quantitativo que exceder €12.500 (artigo 87.º, n.º 1 do CIRC), a que pode acrescer derrama à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Sobre a parte do lucro tributável superior a € 2 000 000 sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas apurado por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável em território português, incide uma taxa adicional de 2,5 % (artigo 87.º – A, n.º 1 do CIRC). Nos termos do disposto no artigo 48.º do CIRC, para efeitos de determinação do lucro tributável, a diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias realizadas mediante a transmissão onerosa de partes de capital, é considerada em metade do seu valor, desde que respeitadas as seguintes regras:

- a) O valor de realização correspondente à totalidade das partes de capital deve ser reinvestido, total ou parcialmente, na aquisição de participações no capital de sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial ou civis sob a forma comercial ou na aquisição, produção ou construção de elementos de activos fixos tangíveis, de activos biológicos que não sejam consumíveis ou em propriedades de investimento, afectos à exploração com excepção dos bens adquiridos em estado de uso a sujeito passivo de IRS ou IRC com o qual existam relações especiais nos termos do artigo 63.º n.º 4 do CIRC;
- b) As participações de capital alienadas devem ter sido detidas por período não inferior a um ano e corresponder a pelo menos, 10% do capital da sociedade participada, devendo as partes de capital adquiridas ser detidas por igual período;
- c) As transmissões onerosas e aquisições de partes de capital não podem ser efectuadas com entidades:
 - i) Com domicílio, sede ou direcção efectiva em país, território ou região sujeito a um regime fiscal mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro;
 - ii) Com as quais existam relações especiais, excepto quando se destinem à realização de capital social, caso em que o reinvestimento considerar-se-á totalmente concretizado quando o valor das participações sociais assim realizadas não seja inferior ao valor de mercado daquelas transmissões.
- d) Não sendo concretizado o reinvestimento até ao segundo exercício seguinte ao da realização, considera-se como proveito ou ganho desse exercício, a diferença ou a parte proporcional da diferença acima referida ainda não incluída no lucro tributável, majorada em 15%;
- e) As mais-valias e as menos-valias realizadas por SGPS, SCR e ICR mediante a transmissão onerosa de acções detidas por um período não inferior a 1 ano, bem como os encargos financeiros suportados com a sua aquisição, não concorrem para a formação do respectivo lucro tributável, ou seja, não são tributadas, no primeiro caso, e não são dedutíveis, no segundo (artigo 32.º, n.º 2 e n.º 3 do EBF). O prazo de detenção mínima de um ano referido supra passa para três anos (e bem assim, quando a alienante tenha resultado de transformação em SGPS, em SCR ou em ICR, desde que, neste último caso, tenham decorrido menos de três anos entre a data da transformação e a data da transmissão) relativamente às mais-valias realizadas e aos encargos financeiros suportados, quando as partes de capital tenham sido adquiridas a:
 - i) Entidades com as quais existam relações especiais;
 - ii) Entidades com domicílio, sede ou direcção efectiva em território sujeito a um regime fiscal mais favorável, constantes da Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro;
 - iii) Entidades residentes em território português sujeitas a um regime especial de tributação.
- f) O saldo positivo entre as mais-valias e menos-valias resultante da alienação de acções detidas por fundos de investimento durante mais de 12 meses, obrigações



e outros títulos de dívida, está excluído de tributação, excepto quando obtido por fundos de investimento mistos ou fechados de subscrição particular aos quais se aplicam as regras previstas no Código do IRS.

ii) Não Residentes

Pessoas Singulares

As mais-valias realizadas com a alienação de acções, por pessoas singulares não residentes e sem estabelecimento estável ao qual as mesmas sejam imputáveis, estão isentas de IRS, excepto quando o titular alienante seja residente em país, território ou região sujeito a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro ou com o qual não esteja em vigor uma convenção destinada a evitar a dupla tributação internacional ou um acordo sobre troca de informações em matéria fiscal, ou quando as mais-valias realizadas resultem da transmissão onerosa de partes sociais em sociedades residentes em território português cujo activo seja constituído, em mais de 50% por bens imóveis ou direitos reais sobre bens imóveis situados em território português ou que, sendo sociedades gestoras ou detentoras de participações sociais, se encontrem em relação de domínio, tal como definido no artigo 13.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, a título de dominantes, com sociedades dominadas, igualmente residentes em território português, cujo activo seja constituído, em mais de 50%, por bens imobiliários aí situados, sendo neste caso o saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias tributado à taxa de 20% (artigo 72.º, n.º 4 do CIRS).

Pessoas Colectivas

Nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 1 e n.º 2 do EBF, as mais-valias realizadas com a transmissão de partes sociais por pessoas colectivas não residentes e sem estabelecimento estável ao qual as mesmas sejam imputáveis, estão isentas de imposto, excepto quando:

- a) Tais entidades sejam detidas, directa ou indirectamente, em mais de 25% por entidades residentes;
- b) Tais entidades sejam residentes em país, território ou região, sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro ou com o qual não esteja em vigor uma convenção destinada a evitar a dupla tributação internacional ou um acordo sobre troca de informações em matéria fiscal;
- c) Resultem da transmissão onerosa de partes sociais em sociedades residentes em território português cujo activo seja constituído, em mais de 50%, por bens imobiliários aí situados ou que, sendo sociedades gestoras ou detentoras de participações sociais, se encontrem em relação de domínio, tal como definido no artigo 13.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, a título de dominantes, com sociedades dominadas, igualmente residentes em território português, cujo activo seja constituído, em mais de 50%, por bens imobiliários aí situados.

Não havendo lugar à isenção, as mais-valias serão tributadas à taxa de 25%.

De notar que as “convenções para evitar a dupla tributação” eventualmente celebradas com o Estado de residência do beneficiário das mais-valias, podem afastar a tributação em Portugal das mais-valias realizadas por pessoas singulares ou colectivas residentes nesse Estado Contratante.



d) Transmissões gratuitas de acções

i) Residentes

Pessoas Singulares

Estão sujeitas a imposto do selo à taxa de 10% as transmissões gratuitas de acções cuja entidade Emitente tenha sede ou direcção efectiva em Portugal a favor de pessoas singulares domiciliadas em território nacional (artigo 4.º, n.º 4, alínea d) do Código do Imposto do Selo e Verba 1.2. da Tabela Geral do Imposto do Selo).

A transmissão efectuada a favor de cônjuge, unido de facto, descendentes ou ascendentes está isenta (artigo 6.º, alínea e) do Código do Imposto do Selo).

Pessoas Colectivas

Não estão sujeitas a imposto do selo as transmissões gratuitas de acções a favor de pessoas colectivas sujeitas a IRC, ainda que dele isentas.

No entanto, os incrementos patrimoniais derivados de tais aquisições a título gratuito concorrem para a formação do lucro tributável, ficando sujeitos às taxas legalmente aplicáveis de IRC.

ii) Não Residentes

Pessoas Singulares

Não estão sujeitas a imposto do selo as transmissões gratuitas de acções, desde que efectuadas a favor de pessoas singulares não domiciliadas em território nacional (a contrario, artigo 4.º, n.º 4, alínea d) do Código do Imposto do Selo).

Pessoas Colectivas

Não estão sujeitas a imposto de selo as transmissões gratuitas de acções a favor de pessoas colectivas sujeitas a IRC ainda que dele isentas.

Nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 3, alínea e), n.º 3 do CIRC, os incrementos patrimoniais derivados de aquisições a título gratuito respeitantes a acções cuja entidade Emitente tenha sede ou direcção efectiva em Portugal consideram-se obtidos em território português e, portanto, estão sujeitos a IRC.

4.9.2. Informações sobre a responsabilidade pela retenção dos impostos na fonte no país de registo da Emitente

Todas as obrigações relativas à retenção na fonte de impostos que sejam da responsabilidade da Emitente são plenamente assumidas e cumpridas pela sociedade. Relativamente às transacções que envolvam a intervenção de intermediários financeiros, a retenção de eventuais impostos será da responsabilidade do intermediário em questão.

4.10. Restrições à participação na Oferta

A presente Oferta rege-se pelo disposto no Cód.VM podendo nela participar todos os Accionistas titulares de direitos de subscrição de Acções Novas ou as pessoas que tenham adquirido direitos de subscrição de Acções Novas.

No entanto, a distribuição do presente Prospecto ou a subscrição dos valores mobiliários aqui descritos pode estar restringida em certas jurisdições. Aqueles em cuja posse o presente Prospecto se encontre deverão informar-se e observar essas restrições.

4.11. Contratos de fomento

No dia 23 de Fevereiro de 2009, a Reditus celebrou um Contrato de Liquidez com a Lisbon Brokers Sociedade Corretora, S.A., com o objectivo de fomentar a liquidez das acções da Reditus admitidos à negociação na Euronext Lisbon.



As operações estão limitadas a um limite máximo líquido diário de 30.000 acções ou 250.000 euros e a um limite líquido global de 170.000 acções da Reditus.

Os montantes globais atribuídos para execução do presente contrato e posto à disposição do intermediário financeiro são de 49.327 acções da sociedade e de 800.000 euros.

O contrato é executado de acordo com a prática de mercado declarada aceite pela CMVM.



5. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA EMITENTE

5.1. Antecedentes e Evolução da Emitente

5.1.1. Identificação da Emitente

A denominação social da Emitente é Reditus – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., sociedade aberta, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º único de matrícula e de Pessoa Colectiva 500 400 997, com o capital social de 51.557.265,00 euros, exercendo a sua actividade em Portugal e com sede na Rua Pedro Nunes, N.º 11, 1050-169 Lisboa, com o n.º de telefone 214 124 100.

A Emitente tem como objecto a gestão de participações sociais em sociedades comerciais, como forma indirecta de exercício de actividades económicas.

5.1.2. Factos marcantes da evolução da actividade da Emitente

1966	Em 1966 é fundada a Reditus — Estudos de Mercado e Promoção de Vendas, SARL, posteriormente designada por Reditus — Processamento Automático de Informação, SARL, detida pelo Banco da Agricultura e pela Companhia de Seguros “A Pátria”, que tinha como objecto social a prestação de serviços para o Banco, tanto como <i>Service Bureau</i> , como na realização de determinados estudos específicos, nomeadamente estudos de mercado.
1975	O Banco da Agricultura é nacionalizado juntamente com toda a Banca, na sequência do 25 de Abril de 1974.
1980	Integração da Reditus — Processamento Automático de Informação, SARL num grupo económico privado. A empresa inicia a sua actividade em novos mercados associados às tecnologias de informação, como a micro-informática.
1987	Em Julho de 1987, em consonância com o ciclo de grande actividade económica que se iniciou em Portugal, a Reditus — Processamento Automático de Informação, SARL deu início a uma fase de grande expansão, com novas vertentes de negócio, quer na realização de <i>start-ups</i> , quer na aquisição de participações em empresas já existentes, realizando paralelamente algumas operações de aumento de capital. A Reditus passa a ser admitida à cotação na Bolsa de Valores de Lisboa.
1990	Em Junho de 1990, o Grupo Reditus é reorganizado, transferindo da Reditus — Processamento Automático de Informação, SARL para as empresas suas participadas (já existentes ou criadas) todas as restantes actividades operacionais que àquela ainda correspondiam, tornando-a numa empresa exclusivamente <i>holding</i> de um conjunto de empresas operacionais, e alterando-se a sua designação para Reditus — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., com um milhão de contos de capital social, aumentado para os dois milhões de contos, no ano seguinte.
1996	A nova reestruturação do Grupo em Dezembro de 1996 leva à criação da InterReditus com um capital social detido em 75% pela Reditus e em 25% pela Reditus Gestão e pelos seus principais quadros.
1997	A partir de Janeiro de 1997, concentram-se na InterReditus as principais actividades operacionais do Grupo Reditus, na área das Tecnologias de Informação.



2000	Realização, em numerário, de duas operações de aumento de capital social, na sequência do lançamento de duas ofertas públicas de subscrição de novas acções, passando o capital social de € 5 M para € 32,5 M. Estes aumentos de capital tiveram como objectivo fazer face a um plano estratégico sustentado no crescimento, tanto a nível orgânico, como através de aquisições nas áreas tradicionais de prestação de serviços de Tecnologias de Informação, como nas áreas mais recentes de Networking e NetBusiness.
2001	Aquisição de 55% da empresa francesa Caléo, cujo valor ascendeu a € 4,1 M, com o objectivo de entrar no mercado dos semicondutores e micro electrónica em França.
2002	Aquisição do Centro de Serviços de Lisboa, Pedro Nunes.
2003	Alterações efectuadas no Grupo com vista à adaptação das novas condições de mercado. Dinamização da actividade das empresas de RedWare onde se concentraram as áreas de Business Process Outsourcing e da Reditus II, que passou a concentrar as actividades de Contact Center para processos não tecnológicos. Foi ainda criada uma nova unidade de IT Consulting para suportar os negócios de Desenvolvimento, Manutenção e Integração de Software e Sistemas de Informação.
2005	Entre Janeiro de 2005 e Outubro de 2006, a Reditus integra o principal índice bolsista nacional – PSI-20. Implementação de um novo modelo de Corporate Governance do Grupo Reditus com a criação da função de Chief Operating Officer que engloba a coordenação das actividades operacionais do Grupo em Portugal.
2006	A Reditus readquire o edifício de Alfragide, com capacidade para 300 postos de trabalho, criando o conceito de Centro de Serviços Multi-disciplinar, pioneiro em Portugal.
2007	Implementação de um novo modelo de segmentação das actividades do Grupo por Outsourcing de Serviços e Sistemas de Engenharia e Mobilidade.
2008	Aquisição do Grupo Tecnidata, tornando-se assim o Grupo Reditus num dos três maiores grupos portugueses na área das Tecnologias de Informação. Aumento do capital social de €32,5M para os actuais €44,6M. A Reditus implementa uma <i>Software Factory</i> , em parceria com a Outsystem para o desenvolvimento de novas soluções.
2009	Abertura de Centros de Serviços dedicados aos contratos de Business Process Outsourcing (Castelo Branco, Benavente, Lisboa Roma, Lisboa Expo). Abertura da fábrica de Software na Covilhã em parceria entre a Roff e a Câmara Municipal da Covilhã. Aquisição da Partblack, distribuidor exclusivo da Panda Security em Portugal. Continuação da estratégia de racionalização e reestruturação que implicou a fusão por incorporação das sociedades que prestam serviços e fornecem soluções na área de infra-estruturas de TI e uma reorganização das sociedades que prestam serviços de suporte para o Grupo Reditus
2010	A Reditus adquiriu a totalidade do capital da SAPI2, da Ogimatech e da Digisis.



Aumento do capital social de €44,6M para os actuais €51,5M. A Reditus adquiriu a totalidade do capital da Tora

5.2. Capital Social

O capital social da Emitente é actualmente de 51.557.265 euros, totalmente realizado e representado por 10.311.453 acções, com o valor nominal de 5 euros cada (as Acções Actuais). As Acções Actuais são ordinárias, tituladas e ao portador e encontram-se inscritas no sistema centralizado (CVM) gerido pela Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., com sede na Avenida da Boavista, 3433 - 4100-138 Porto.

Nos últimos 3 exercícios, a Reditus modificou o seu capital social por duas vezes, através de um aumento do capital social de 32.500.000 euros para 44.630.250 euros, concretizado em 23 de Dezembro de 2008, na sequência de uma oferta pública de subscrição conduzida em Dezembro desse ano e de um aumento de capital social de 44.630.250 euros para 51.557.265 euros, concretizado em 30 de Setembro de 2010.

Não existem à data do presente Prospecto quaisquer valores mobiliários convertíveis, passíveis de troca ou acompanhados de cupões de subscrição (warrants).

Pela presente operação, deliberada em Assembleia Geral de Accionistas da Reditus em 3 de Março de 2011, a Emitente irá aumentar o seu capital social, por entradas em dinheiro, no montante máximo de até 35.000.000 euros, ou seja, de 51.557.265 euros para até 86.557.265 euros.

5.3. Acções Próprias

À data do presente Prospecto, a Reditus detém 188.032 Acções Actuais próprias, representativas de 1,82% do seu capital social, das quais 83.604 se encontram afectas ao contrato de liquidez que a Reditus mantém com a Lisbon Brokers Sociedade Corretora, S.A..

5.4. Estatutos

Os estatutos da Reditus estão disponíveis para consulta na sede da Reditus e no sítio da Internet em www.reditus.pt.

Apresenta-se, de seguida, os estatutos da Reditus:

CAPITULO PRIMEIRO **Denominação, sede, objectivo e duração**

ARTIGO PRIMEIRO **(Denominação Social)**

A sociedade adopta a denominação de Reditus – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A..

ARTIGO SEGUNDO **(Sede)**

1 – A sociedade tem a sua sede em Lisboa, na Rua Pedro Nunes, 11, R/C, freguesia de São Sebastião da Pedreira.



2 – O Conselho de Administração poderá, por simples deliberação, deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, bem assim, criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO TERCEIRO (Objecto Social)

O objecto da sociedade consiste na gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta de exercício de actividades económicas.

ARTIGO QUARTO (Duração)

A duração da sociedade é por tempo indeterminado e o seu início conta-se a partir da escritura de constituição.

CAPITULO SEGUNDO Capital, acções e obrigações

ARTIGO QUINTO (Capital Social)

1 – O capital social é de cinquenta e um milhões quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por dez milhões trezentos e onze mil e quatrocentos e cinquenta e três acções no valor nominal de cinco euros cada uma.

2 – As acções poderão ser tituladas ou escriturais, ao portador ou nominativas, reciprocamente convertíveis, excepto nos casos em que a lei não permita a conversão.

3 – Quando as acções forem representadas por títulos, os mesmos poderão ser representativos de qualquer número de acções.

4 – A sociedade pode amortizar acções com ou sem redução do capital social, mediante deliberação da Assembleia Geral que fixará os termos da amortização.

ARTIGO SEXTO (Aumento do Capital Social)

O capital social poderá ser elevado, por entradas em dinheiro, por uma ou mais vezes, até ao limite de setenta e cinco milhões de euros, por simples deliberação do Conselho de Administração.

ARTIGO SÉTIMO (Acções Próprias)

A sociedade poderá adquirir acções próprias nos termos previstos na lei.

ARTIGO OITAVO (Obrigações)

É permitida a emissão de obrigações nos termos das disposições legais aplicáveis.

CAPITULO TERCEIRO Órgãos Sociais

ARTIGO NONO (Assembleia Geral)

1 – A Assembleia Geral é composta pelos accionistas titulares de um número de acções, que lhes confirmam pelo menos um voto.

2 – A cada acção corresponde um voto.

3 – Só poderão assistir e tomar parte nas Assembleias Gerais os accionistas com direito a voto que façam prova, até três dias úteis antes da realização da respectiva reunião, da referida qualidade mediante documento emitido pela entidade registadora ou pelo



depositário que certifique a quantidade de acções detidas naquela data e, também, do seu bloqueio.*

4 - Os accionistas com direito a voto poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por qualquer pessoa, bastando para prova do mandato, uma simples carta mandadeira dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregue até à véspera da reunião.

** O disposto neste n.º 3 deve entender-se por caducado em resultado da publicação do Decreto-Lei n.º 49/2010, de 19 de Maio. Nos termos do artigo 23.º-C do Cód.VM, introduzido neste Código pelo referido Decreto-Lei, têm direito a participar e votar em assembleia geral os accionistas que, na data de registo, correspondente às 00.00 horas (GMT) do quinto dia de negociação anterior ao da realização daquela assembleia, for titular de acções que lhe confirmam pelo menos um direito de voto. Para esse efeito os accionistas deverão declarar, por escrito, a intenção de participar na assembleia geral, ao presidente da mesa da assembleia geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, o mais tardar, até ao dia anterior ao quinto dia de negociação anterior ao da realização daquela assembleia.*

ARTIGO DÉCIMO **(Voto por Correspondência)**

1 - O direito de voto em Assembleia Geral poderá ser expresso através de voto por correspondência ou por meios electrónicos, nos termos e condições fixados na respectiva convocatória e nos presentes Estatutos.

2 - O voto por meios electrónicos está sujeito à verificação pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, previamente à respectiva convocação, da existência de meios que garantam a segurança e fiabilidade no voto por esta forma emitido.

3 - Serão considerados votos por correspondência aqueles cujas declarações de voto sejam expedidas por carta registada com aviso de recepção e recebidas na sede da sociedade até ao terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral a que respeitem.

4 - A carta a que se refere o número anterior deverá ser dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

5 - As declarações de voto deverão ser enviadas em sobrescrito fechado com a menção de "voto por correspondência".

6 - O sobrescrito referido no número anterior deverá conter a declaração de voto indicando o nome completo ou designação social do accionista, a indicação da Assembleia Geral a que respeita e o sentido de voto quanto a cada um dos pontos da respectiva ordem de trabalhos, bem como se o mesmo se mantém caso a proposta a este relativa venha a ser alterada.

7 - A declaração de voto deverá ser assinada, devendo o accionista signatário, pelo menos, se pessoa singular, juntar cópia do bilhete de identidade ou documento equivalente emitido por autoridade competente da União Europeia ou do passaporte, e, se pessoa colectiva, apor o respectivo carimbo e indicar a qualidade do representante.

8 - A carta referida no número três anterior deverá conter, para além do sobrescrito de voto, certificado que comprove a legitimação para o exercício do direito de voto emitido pela entidade registadora ou pelo depositário, nos termos das disposições legais aplicáveis, até três dias úteis antes da realização da Assembleia Geral respectiva.

9 - Os sobrescritos que contém declarações de voto por correspondência serão abertos no decurso da Assembleia Geral respectiva e os votos por meios electrónicos serão verificados também no decurso da mesma.

10 - A presença em Assembleia Geral do accionista que tenha exercido o seu direito de voto por correspondência ou por meios electrónicos ou do seu representante é considerada como revogação do voto por essa forma emitido.

11 - Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral verificar da conformidade das declarações de voto por correspondência e por meios electrónicos, valendo como não emitidos os votos correspondentes às declarações não aceites.

12 - Os votos por correspondência ou por meios electrónicos consideram-se ainda como não emitidos em relação a propostas de deliberação que sejam apresentadas em momento posterior à emissão do voto.



ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO (Mesa da Assembleia Geral)

A mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral, no estrito respeito dos requisitos de independência e do regime de incompatibilidades impostos por lei, para um exercício de três anos.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO (Reuniões da Assembleia Geral)

A Assembleia Geral reúne anualmente, no prazo fixado na lei para realização da assembleia geral anual, e, fora desses casos, sempre que a lei o determine ou o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal o entenda conveniente, ou assim o requeiram accionistas que representem, pelo menos, a percentagem mínima de capital social definido por lei para esse efeito.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO (Administração da Sociedade)

1 - A administração da sociedade será exercida por um Conselho de Administração, composto por três a onze membros, eleitos pela Assembleia Geral de três em três anos.

2 - O Conselho de Administração poderá delegar num ou mais administradores ou numa Comissão Executiva constituída por três ou cinco administradores, a gestão corrente da sociedade, cabendo ainda ao Conselho de Administração a escolha do Presidente dessa mesma Comissão.

3 - O Conselho de Administração poderá constituir comissões especializadas compostas por individualidades de reconhecida competência nas respectivas áreas, com o objectivo de o coadjuvar no governo da sociedade em matérias consideradas sensíveis para o bom desempenho da actividade.

4 - O Conselho de Administração reunirá sempre que o seu Presidente ou outros dois administradores o convoquem e só poderá deliberar estando presente ou representados a maioria dos seus membros.

5 - Na sua primeira reunião o Conselho de Administração deverá escolher de entre os seus membros o respectivo presidente e, se o entender, um vice-presidente.

6 - Qualquer administrador poderá, para cada reunião, fazer-se representar por outro administrador, por carta dirigida ao Presidente do Conselho de Administração.

7 - As remunerações dos membros do Conselho de Administração serão anualmente fixadas por uma comissão de remunerações constituída por três membros eleitos trienalmente pela Assembleia Geral.

8 - As remunerações mencionadas no número anterior poderão ser certas ou consistir, parcialmente, numa percentagem dos lucros do exercício que possam ser distribuídos aos accionistas e não se destinem a distribuição de reservas, sendo que a percentagem dos lucros globalmente destinada aos administradores não pode exceder dez por cento.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO (Vinculação da Sociedade)

A sociedade vincula-se pela assinatura de:

- a) Dois membros do Conselho de Administração;
- b) Um membro do Conselho de Administração a quem tenham sido delegados poderes para o acto;
- c) Um membro do Conselho de Administração e um ou mais mandatários, nos termos do respectivo mandato;
- d) Um ou mais mandatários, nos termos do respectivo mandato;
- e) Nos actos de mero expediente, qualquer membro do Conselho de Administração ou um mandatário nos termos do respectivo mandato.



ARTIGO DÉCIMO QUINTO (Fiscalização da sociedade)

1 - A fiscalização da sociedade competirá a um Conselho Fiscal, composto por uma maioria de membros independentes, e a um Revisor Oficial de Contas ou a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não sejam membros do Conselho Fiscal, conforme vier a ser deliberado pela Assembleia Geral.

2 - O Conselho Fiscal será composto por um presidente, dois vogais efectivos e um suplente.

3 - Os membros do órgão de fiscalização da sociedade serão eleitos de três em três anos pela Assembleia Geral no estrito respeito dos requisitos de independência e do regime de incompatibilidades impostos por lei.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO (Secretário da sociedade)

O Secretário da sociedade e suplente serão designados pelo Conselho de Administração, trienalmente, e desempenharão a competência que lhes é atribuída por lei.

CAPITULO QUARTO Disposições Gerais

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO (Aplicação dos Lucros)

Os lucros líquidos apurados pelo balanço serão aplicados de acordo com o deliberado em Assembleia Geral que pode, por decisão da maioria simples dos accionistas presentes, deliberar a não distribuição de lucros do exercício que nos termos da lei seria distribuível.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO (Dissolução e liquidação)

A sociedade dissolve-se nos termos previstos na lei, devendo ser nomeados pela Assembleia Geral como liquidatários três accionistas, que terão a competência definida por lei.

5.5. Legislação que regula a actividade da Emitente

A actividade da Emitente, enquanto sociedade anónima, é regulada pelo Código das Sociedades Comerciais e demais legislação aplicável, bem como pelos seus Estatutos. Enquanto sociedade aberta com valores mobiliários admitidos à negociação, a Emitente encontra-se sujeita ao disposto no Cód.VM, bem como aos Regulamentos da CMVM e da Euronext, que lhe sejam aplicáveis. Enquanto empresa, a Emitente é regulada pela legislação sectorial aplicável nos mercados em que actua.

5.6. Principais Accionistas

À data de 28 de Fevereiro de 2011, e tanto quanto é do conhecimento da Emitente, os Accionistas cujas participações, directas e indirectas, excedem 2% do capital social da Emitente são os seguintes:



Titular	Nº de Acções	% Capital Social	% Direitos de Voto
Miguel Pais do Amaral			
Directamente	0	0,00%	0,00%
Através da Courical Holding BV	1.896.200	18,39%	18,73%
Através da Partrouge SGPS	1.168.369	11,33%	11,54%
Total imputável	3.064.569	29,72%	30,27%
José António da Costa Limão Gatta			
Directamente	0	0,00%	0,00%
Através da ELAO SGPS, SA	1.480.000	14,35%	14,62%
Total imputável	1.480.000	14,35%	14,62%
SACOP - Soc. Agrícola do Casal do Outeiro do Polima, S.A.			
Directamente	45.145	0,44%	0,45%
Através da Lisorta, Lda	1.210.124	11,74%	11,95%
Pessoa Pinto & Costa, Lda	180.000	1,75%	1,78%
Através de Frederico Moreira Rato	205.111	1,99%	2,03%
Total imputável	1.640.380	15,91%	16,20%
António Maria de Mello			
Directamente	0	0,00%	0,00%
Através da António M. de Mello, SGPS	738.498	7,16%	7,29%
Através da Canes Venatici - Investimentos SGPS	87.833	0,85%	0,87%
Total imputável	826.331	8,01%	8,16%
Fernando Manuel Malheiro da Fonseca Santos			
Directamente	702.135	6,81%	6,94%
Total imputável	702.135	6,81%	6,94%
Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira			
Directamente	0	0,00%	0,00%
Através da Inventum SGPS, S.A	665.690	6,46%	6,58%
Total imputável	665.690	6,46%	6,58%
Francisco Febrero, Mario Oliveira e Ricardo Regal			
Directamente	0	0,00%	0,00%
Através da Greendry SGPS	242.143	2,35%	2,39%
Total imputável	242.143	2,35%	2,39%

A **Courical Holding, BV**, com sede em Strawinskylaan 3105, 1077ZX Amesterdam, Holanda, registada sob o n.º 33132377 da Câmara de Comercio de Amesterdão. A empresa é detida em 33,4% pela CGCI, SGPS, SA e em 66,6% pela Plurimédia, S.A., empresas detidas pelo Eng.º. Miguel Maria Sá Pais do Amaral. A actividade da empresa centra-se na gestão das suas participações sociais, nomeadamente na gestão, administração das participações em empresas industriais, de cariz técnico e comercial.

A **Partrouge, SGPS, S.A.**, com sede social em Lisboa, na R. das Amoreiras, nº 107, freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa, capital social de € 50.000,00, representada por 50.000 acções com o valor nominal de € 1,00, pessoa colectiva n.º 506886387, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo



número. A sua actividade centra-se na gestão de participações sociais, nomeadamente, na gestão e administração das participadas.

É detida em 100% pela Partrouge Projectos de Investimento, SA a qual é detida indirectamente a 100% pelo Eng.º Miguel Maria Sá Pais do Amaral.

ELAO- SGPS, S.A., com sede na Herdade do Zambujeiro, em Santo Estêvão, Benavente, com capital social de € 1 M, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de matrícula e de pessoa colectiva 504057260. A empresa é detida em 99,25% por José António da Costa Limão Gatta.

A **Lisorta** – Estufas e Assistência Técnica, Lda. é uma sociedade comercial por quotas, com sede em Lisboa, na Av. 24 de Julho, n.º 54 - 2.º Esq., com o capital social de € 24.939,89, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de Matrícula e de Pessoa Colectiva 500 840 318.

A empresa é detida em 100% pela sociedade URCOM - Urbanização e Comércio, SA, com sede na Av. D. Vasco da Gama, n.º 4, em Lisboa, que por sua vez é detida em 68,09% pela Sociedade Agrícola do Casal do Outeiro de Polima, SA (SACOP).

António M. de Mello, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., com sede social na R. 1º de Maio, n.º 124, freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, capital social de € 324.698,00, representado por 314.698 acções, com o valor nominal de € 1,00, pessoa colectiva n.º 505058294, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número.

A sua actividade centra-se na gestão de participações sociais, nomeadamente, na gestão e administração das participadas.

É detida em 69,2% pela Canes Venatici SGPS SA e 30,8% pelo Eng.º José da Rosa Simão Durão.

A **Canes Venatici, SGPS**, Lda é detida em 98% pelo Sr. Engº António Maria de Mello Silva César e Menezes e 2% pela Sra. Dra. Maria João Ataíde de Almeida e Silva de Mello.

A **Inventum** - Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda., com sede em Lisboa, no Campo Pequeno n.º 48, 2ª Direito, Edifício Taurus 1000-081 Lisboa com o capital social de € 5,000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de matrícula e de pessoa colectiva 505 994 925.

A empresa é detida em 80% por Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira e em 20% por Sónia Maria Duarte Teixeira Ferreira da Costa.

A actividade da empresa centra-se na gestão de participações financeiras em empresas associadas, como forma indirecta do exercício dessa actividade e a prestação de serviços na área de gestão às empresas participadas.

A **GREENDRY - SGPS Lda.**, com sede social em Lisboa, na Alameda Mahatma Gandhi, número 14, 5.º esquerdo, freguesia de Lumiar, concelho de Lisboa, capital social de € 5.000,00, representada por 3 quotas com o valor nominal de € 2.192,00, € 1.532,00 e € 1.276,00 respectivamente, pessoa colectiva nº 508725941, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número.

A sua actividade centra-se na gestão de participações sociais de outras sociedades, como forma indirecta de exercício de actividades económicas. É detida por Francisco António Freire Domingues Febrero, Mário José Ferreira Rodrigues de Oliveira e Ricardo Baeta Tavares Regal, nas respectivas participações de 43,84%, 30,64% e de 25,52%.

Nenhum dos Accionistas da Emitente detém direitos especiais de voto.



A Emitente não tem conhecimento da existência de quaisquer acordos cujo funcionamento possa dar origem a uma mudança ulterior do seu controlo.

5.7. Operações com entidades terceiras ligadas

As empresas que na presente data pertencem ao perímetro de consolidação da Reditus são as seguintes:

Denominação social	Sede	Método Consolidação	% Capital Detido	Segmento Negócio
Reditus SGPS, SA	Lisboa	Global	Mãe	
Reditus Gestão Sociedade Gestora Participações Sociais, SA	Lisboa	Global	100	
Redware Sistemas de Informação, SA	Lisboa	Global	100	BPO
Redware Centros de Serviços, SA	Castelo Branco	Global	100	BPO
Reditus II Telecomunicações, SA	Lisboa	Global	100	IT Consulting
J. M. Consultores de Informática e Artes Gráficas, SA	Alfragide	Global	69	Eng. e Mob.
Reditus Imobiliária, SA	Lisboa	Global	100	Suporte
Caleo, SA	França	Global	55	Eng. e Mob.
BCCM, Inovação Tecnológica, Lda	Alfragide	Global	100	Eng. e Mob.
Tecnidata IF Investimentos Financeiros SGPS, S.A.	Oeiras	Global	100	Suporte
Tecnidata SI Serviços e Equipamentos de Informática, S.A.	Oeiras	Global	100	IT Outsourcing
ROFF Consultores Independentes, S.A.	Oeiras	Global	100	IT Consulting
Tecnisuporte Sistemas Informáticos S.A.	Oeiras	Global	100	Suporte
ALL2IT Infocomunicações, S.A.	Oeiras	Global	100	IT Outsourcing
Roff Global	França	Global	80	IT Consulting
Roff Tec	Angola	Global	80	IT Consulting
Roff - SDF, Lda	Covilhã	Global	80	IT Consulting
Roff - Nordic	Suécia	Global	80	IT Consulting
Partblack, SA	Alfragide	Global	100	IT Outsourcing
Sapi2 CI - Consultoria Informática, SA	Porto	Global	100	IT Consulting
Digisis - Consultores, SA	Lisboa	Global	100	IT Consulting
DEPSI - Desenvolvimento de Projectos e Serviços de Informática,	Lisboa	Global	100	IT Consulting
NeteFeito - Tecnologias Internet, Lda	Lisboa	Global	93,7	IT Consulting
LxConsultg - Consultores de Gestão, Lda	Lisboa	Global	100	IT Consulting
Ogimatech Portugal - Consultoria Empresarial e Institucional, SA	Lisboa	Global	100	IT Consulting
G.Consult Angola - Consultoria e Desenvolvimento, Lda	Angola	Global	80	IT Consulting
Ogimatech - Consultoria Empresarial e Institucional, Lda	Angola	Global	95	IT Consulting
Tora - Sociedade Imobiliária, S.A	Lisboa	Global	100	Suporte
Partsky, S.A	Lisboa	Global	100	IT Outsourcing

Até Setembro de 2010, os saldos e transacções de empresas do Grupo com partes relacionadas incluiu transacções comerciais com a Lanifos - Sociedade de Financiamento, Lda, Courical Holding BV, GTBC – Global Technologies & Business Consulting, Tora – Sociedade Imobiliária, SA, Canes Venatici e Leya, SA, Pessoa, Pinto & Costa, Lda, as quais representaram os seguintes montantes:

(valores em euros)

	30.09.2010
Clientes	127.093
Fornecedores	352.667
Outras contas a pagar	1.391.820
Vendas	122.860
Fornecimentos e Serviços Externos	4.177.600
Gastos Financeiros	17.959



Em 2009 os saldos e transacções de empresas do Grupo com partes relacionadas incluiu transacções comerciais com a Lanifos - Sociedade de Financiamento, Lda, Companhia das Quintas Vinhos, SA, Portuvinus - Wine & Spirits, SA, GTBC – Global Technologies & Business Consulting, Tora – Sociedade Imobiliária, SA, Canes Venatici e A2M, SA, as quais representaram os seguintes montantes:

(valores em euros)

2009	
Clientes	577.002
Fornecedores	484.073
Outras contas a pagar	7.083.640
Prestação de Serviços	16.940
Fornecimentos e Serviços Externos	1.998.199

Ainda em 2009, em Dezembro, foi celebrado entre a Reditus Gestão, sociedade participada da Reditus, e a Courical Holding B.V., a maior accionista da Reditus, um contrato nos termos do qual a Reditus Gestão adquiriu à Courical Holding B.V. a totalidade do capital da Partblack, distribuidor exclusivo em Portugal do software de segurança da Panda Security. Este contrato encontra-se descrito em maior detalhe no capítulo 15 do presente Prospecto.

No decorrer do exercício de 2008 ocorreram transacções entre o Grupo Reditus e as partes relacionadas seguintes: AlfaCompetição SA – Patrocínios, Gasabel SA e Gasabel SGPS Unipessoal Lda, GTBC – Global Technologies & Business Consulting, Lanifos, Lda, Partrouge SGPS SA e Tora – Sociedade Imobiliária, SA, as quais representaram os seguintes montantes:

(valores em euros)

2008	
Fornecedor	5.614.199
Matérias e Serviços Consumidos	3.364.199

Em 2007, os saldos e transacções de empresas do Grupo com partes relacionadas incluíu transacções comerciais com a GTBC – Global Technologies & Business Consulting, Pessoa Pinto & Costa e Tora – Sociedade Imobiliária, SA, as quais representaram os seguintes montantes:

(valores em euros)

2007	
Fornecedor	1.653.690
Matérias e Serviços Consumidos	3.943.566

Todas as transacções com as empresas relacionadas foram realizadas em condições normais de mercado, ou seja, os valores das transacções correspondem aos que seriam praticados com empresas não relacionadas.



5.8. Representante para as relações com o mercado

Para os efeitos decorrentes do exercício das respectivas funções, a morada, o número de telefone e de telefax e o endereço de e-mail do representante para as relações com o mercado são os seguintes:

Maria Summavielle

Endereço: Estrada do Seminário, n.º 2, Edifício Reditus, Alfragide

Telefone: 21 412 41 00

Telefax: 21 412 41 99

E-mail: accionistas@reditus.pt

Todas as informações ao mercado, designadamente informação privilegiada, participações qualificadas, comunicados, relatórios e contas e outros itens de carácter geral, estão também disponíveis no sítio da Emitente na Internet (www.reditus.pt).



6. PANORÂMICA GERAL DAS ACTIVIDADES

6.1. Análise Sectorial

O mercado de Tecnologias de Informação em Portugal valeu em 2010 cerca de € 3,6 mil milhões, um valor muito semelhante ao de 2009, representando uma estagnação no investimento em TI. De acordo com a IDC, o mercado de TI's registou uma variação mista nas componentes de Hardware, Software e Serviços, de acordo com o referido abaixo:

- O segmento de Hardware registou uma quebra de 3,2% com vendas na ordem dos €1,79 mil Milhões. Malgrado a perda de valor do segmento de Hardware, tem havido um aumento na venda do número de equipamentos. Esta aparente contradição deve-se à redução significativa do preço dos equipamentos;
- A componente de Software por seu lado continuou a registar um crescimento que em 2010 terá sido de 3,3% para um valor de vendas de € 533,5 M;
- Os serviços inverteram a tendência descendente registando em 2010 um crescimento na ordem dos 2% representando um volume de negócios na ordem dos €1,24 mil milhões. Os serviços assumem-se como o segmento com melhor índice de crescimento nos últimos 4 anos com um crescimento de 30% desde 2006.

O mercado de TI's apresentou em 2010 um comportamento heterogéneo, com alguns sectores a contrariarem a tendência de contracção. São os casos da Saúde, Serviços Públicos, Energia e Telecomunicações.

O segmento de Outsourcing & BPO é uma das áreas com maior potencial de crescimento. As razões associadas a este potencial de crescimento, nomeadamente em áreas como Outsourcing de infra-estruturas, aplicações e processos de negócio, prendem-se com:

- Crescente sofisticação e maturidade dos prestadores de serviços;
- Evolução das TI's para ambientes mais abertos e interligados.

Numa perspectiva tecnológica e de uma forma global, a IDC prevê que o principal driver de evolução das tecnologias será a integração entre a "nuvem", os dispositivos móveis, as redes sociais e o armazenamento / análise das grandes quantidades de dados. Em termos de segurança, a proliferação da hiper-conectividade com todo o tipo de dispositivos, trará decerto novas ameaças e desafios às empresas na segurança e controle da informação.

Nos últimos anos, tem-se assistido a processos de fusões e aquisições entre empresas do sector de TI com objectivo de combater a crescente competitividade e globalização do mercado. Tem-se verificado também a saída de pequenas empresas devido a questões relacionadas com dificuldades de cobrança e crédito mal parado e à crescente procura pelos Clientes de fornecedores com maior dimensão e capacidade financeira, de forma a reduzir os riscos de subcontratação.

6.2. Principais Actividades e Mercados

Durante o ano de 2010 foram concretizadas várias aquisições de empresas com uma forte especialização em áreas de nicho, que permitiram o reforço do Grupo Reditus como um dos maiores players nacionais de Tecnologias de Informação com uma oferta alargada e especializada. O exercício de 2010 foi, então, caracterizado pelo processo de integração da Sapi2, Ogimatech e Digisis, o que representou uma reorganização interna entre as várias empresas que compõem o Grupo. Esta reorganização, que não foi mais do que o desenvolvimento natural de uma estratégia integrada, permite (i) alavancar os níveis de complementaridade que existem entre os vários negócios, (ii) explorar as



oportunidades de cross-selling entre as bases de Clientes dos dois grupos originais; (iii) desenvolver novos produtos e serviços, alargando as competências; (iv) aumentar a eficiência operacional e a contenção de custos; (iii) posicionar melhor o Grupo para a antecipação e reacção às tendências do mercado de TI e para fazer face as novas realidades económicas e (v) reforçar a estratégia do Grupo de crescimento em termos não só orgânicos.

As actividades do Grupo estão estruturadas em quatro áreas de competências:

- Business Process Outsourcing (BPO)
- IT Consulting
- IT Outsourcing
- Sistemas de Engenharia e Mobilidade

As áreas de BPO, IT Consulting e IT Outsourcing representam o principal driver da estratégia do Grupo. Apesar de cada uma destas actividades ter uma exploração e desenvolvimento autónomo, elas interagem entre si e cada vez mais existem ofertas da Reditus integrando os serviços de BPO, IT Consulting e IT Outsourcing, sendo esta integração uma forte aposta de desenvolvimento de negócios da Reditus.

O BPO é representado pela Redware, líder de mercado na área de operações de Back-Office e Front-Office em regime de Outsourcing (Business Process Outsourcing) em Portugal. Com metodologias próprias, tecnologias associadas e recursos especializados, a Redware apresenta as melhores soluções de Outsourcing na área de tratamento de dados. As actividades do BPO incluem serviços de: (i) Operação e Gestão de Cobranças; (ii) Tratamento de Documentos (Digitalização e Indexação); (iii) Gestão de Arquivos; (iv) Gestão de Correspondência; e (v) Serviços de Back-Office. A Redware possui à data 8 Centros de Serviços em Portugal, onde opera contratos de Outsourcing para diversos Clientes.

O IT Consulting é representado pela ROFF, Reditus II, Reditus Consulting (ex-Digisis) e Ogimatech. A Roff é líder em Portugal no desenho e implementação de soluções baseadas no ERP SAP, possui mais de 10 anos de experiência na integração de projectos de elevada complexidade e criticidade em diferentes sectores de mercado. A unidade de IT Consulting integra ainda competências no desenvolvimento de aplicações à medida através da Reditus II, actividade para a qual utiliza a marca Solutions Factory e disponibiliza, através da marca Skills & Solutions, serviços de Outsourcing especializado na vertente aplicacional em diversos ambientes tecnológicos. A Reditus Consulting presta serviços nas áreas de Consultoria de Gestão, serviços de auditoria, arquitectura, integração e infra-estruturas de sistemas de informação e Outsourcing por via da disponibilização de recursos especializados. A Ogimatech desenvolve competências nas áreas de Organização e Gestão de empresas e Economia e Desenvolvimento, no âmbito da qual fornece serviços de consultoria com foco em dois grandes domínios de intervenção da empresa são o Desenvolvimento Económico e Social e a Agricultura e o Desenvolvimento Rural.

O IT Outsourcing é representado pela Tecnidata, pela ALL2IT e pela Partblack. Esta área de negócio disponibiliza aos seus Clientes competências integradas no perímetro das Infra-estruturas de TI. A Tecnidata possui uma oferta de âmbito verdadeiramente nacional, com escritórios em Lisboa e Porto, suportados por equipas locais e parcerias estratégicas. A ALL2IT desenvolve a sua actividade na área das infra-estruturas de TI, nomeadamente em Angola. A intervenção desta área de negócio faz-se em 4 grandes segmentos: (i) Sistemas; (ii) Redes e Comunicações; (iii) Segurança; e (iv) Serviços de Outsourcing. A Partblack é o distribuidor exclusivo do software Panda Security em Portugal.

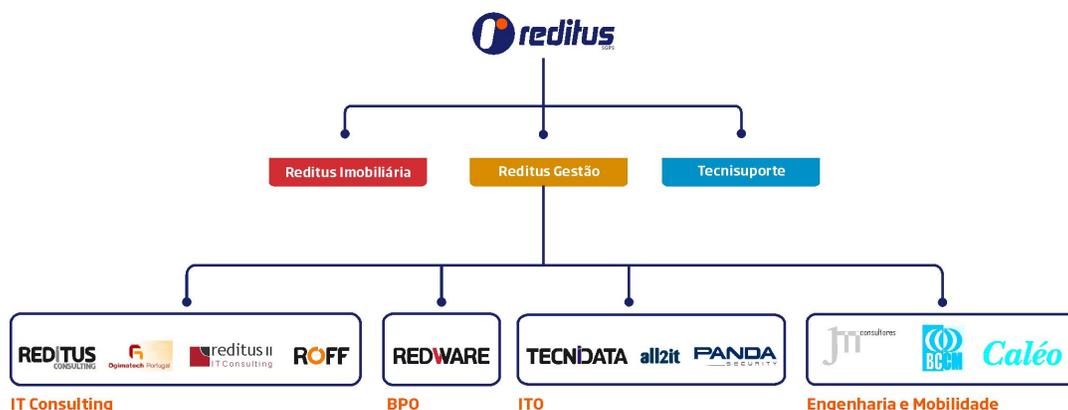


A área de Sistemas de Engenharia e Mobilidade é representada pela Caléo, BCCM e JM Consultores. A Caléo, sediada em França, oferece Soluções de Engenharia sob a forma de equipamentos e linhas de produção chave na mão para o fabrico de semicondutores (back-end e front-end) e de outros componentes micro-electrónicos. A BCCM desenvolve e implementa soluções próprias de Geo-Referênciação e Telemetria que permitem um maior controlo e informação com redução significativa dos custos de operação. A JM Consultores fornece, em regime de outsourcing total, serviços de personalização, acabamento e handling de cheques e outros documentos diversos para o mercado financeiro que, pela sua complexidade e delicadeza, originam processos de produção especialmente complexos.

Adicionalmente, existem Áreas de Suporte à actividade que prestam serviços transversalmente a todas as unidades de negócio do Grupo: Marketing e Comunicação; Controlo de Gestão; Gestão de Recursos Humanos; Contabilidade; Jurídico; e Imobiliário.

No portfólio de Clientes do Grupo estão incluídas algumas das maiores empresas nacionais e multinacionais a operar em Portugal, nos sectores da Banca & Seguros, Telecomunicações, Distribuição, Energia, Transportes e Indústria, entre outros.

A estrutura do Grupo Reditus é como se segue:



6.2.1. Business Process Outsourcing (BPO)

A crescente focalização das organizações no seu *core business*, aliada às necessidades de racionalização de recursos e aumento dos níveis de eficiência, são factores que têm levado as empresas a adoptar cada vez mais a contratação de serviços em outsourcing para processos de negócio.

Missão

A área de BPO é representada pela Redware cuja missão principal consiste em reduzir os custos operacionais e aumentar a eficiência dos processos dos Clientes, através da inovação nos processos de negócio e da flexibilização das operações de forma a acompanhar as variações do mercado.

Oferta de Serviços

A Redware apresenta actualmente soluções de Outsourcing na área de operações integradas de Back-Office e Front-Office, através de metodologias próprias, tecnologias associadas e recursos especializados.



O conceito de “**Suporte Integrado ao Negócio**” desenvolvido pela Redware abrange diversas áreas de Back-Office e Front-Office de uma forma integrada e olhando os processos empresariais como um todo.

Possuindo uma visão horizontal dos processos, a Redware oferece, através deste conceito, um resultado final efectivo e de acordo com o negócio dos seus Clientes.

Este conceito representa um desenvolvimento natural da diversificada experiência que a Redware possui em diferentes processos e diferentes sectores de actividade.

A Redware tem uma estrutura matricial vocacionada para todos os sectores de actividade. No quadro abaixo indicam-se os principais serviços prestados em cada um destes sectores:

Sector Financeiro	Sector Segurador	Sector das Telecomunicações	Sector do Comércio e Serviços
Back-office de Processos de Suporte a Redes	Tratamento de processos de sinistros em Back-Office	Gestão de processos de Clientes em Back-Office	Front-Office de vendas e apoio comercial
Tratamento de Cartões de Débito e Crédito	Tratamento de apólices em Back-Office	Gestão de serviços em Back-Office	Serviços de Front-Office e Back-Office de apoio a redes comerciais
Back-Office de Processos de Crédito	Front-Office de Suporte a Clientes	Front-Office Comercial	Serviços de Suporte a Clientes
Back-Office de Processos de Leasing	Front-Office para campanhas comerciais	Back-Office de gestão de contratos	Gestão e Fidelização de Clientes
Recuperação de Crédito com integração de Front-Office	Recuperação de dividas com integração de Front-Office	Recuperação de dividas com integração de Front-Office	Gestão de Encomendas
Serviços de Atendimento a Clientes em Front-Office			Gestão de Processos de Pós-venda

Modelo de negócio

O modelo de negócio da Redware baseia-se em serviços contratados com um SLA (Níveis de Serviço Acordados) estabelecido, facturados de acordo com a produção e constituindo para o cliente um verdadeiro custo variável. Assim, o cliente encontra a vantagem de aceder a serviços não “core” através do recurso a um prestador mais eficiente não necessitando de investir numa estrutura permanente para levar a cabo tais funções.

A realização do controlo da qualidade dos produtos alcança todas as fases do processo, desde que o mesmo chega à Redware, até que é entregue ao cliente, já concluído. Pretende-se desta forma atingir níveis de excelência na qualidade dos produtos e serviços, procurando que cada fase do processo seja concluída com os melhores níveis de qualidade de forma a não afectar a fase seguinte.

Todas as operativas da Redware regem-se por SLAs específicos, adaptados à execução dos serviços. A definição e aplicação destes indicadores de performance são sujeitas a uma rigorosa metodologia:

- Definir quais são os processos-chave do projecto;
- Determinar qual o nível de criticidade, impacto e disponibilidade desejado por ambas as partes;
- Encontrar o que realmente deve ser mensurado em termos de impacto para o negócio e não o que pode ser facilmente medido;
- Estabelecer penalidades e bonificações. Definir claramente os pontos de controlo, como categoria de serviço, disponibilidade, responsabilidades, fórmulas de medição, periodicidade dos relatórios, reporte, cláusulas de excepção e preço;
- Determinar o modelo de gestão do projecto/processo e a periodicidade de apresentação de relatórios de desempenho;



- Monitorizar o processo de melhoria com uma estrutura formal para manter os ganhos obtidos.

Centros de Serviços

O conceito de “**Centros de Serviços**” que a Redware tem desenvolvido desde 2005, tem-se revelado de extrema importância e com grande valor acrescentado para as operativas e para os Clientes.

As características principais dos referidos Centros de Serviços, são parte integrante das necessidades de qualidade e segurança oferecidas pela Redware aos seus Clientes:

- Replicação do Ambiente Aplicacional do Cliente através de acesso dedicado;
- Utilização de Aplicações Próprias de suporte à operativa;
- Data Center próprio em local de acesso restrito;
- Plano de *Disaster Recovery*;
- Espaço para refeições rápidas e de acesso restrito aos operadores;
- Segurança 24 horas;
- Controlo de Acessos;
- Seguro Multi-Riscos.

	Pedro Nunes 80 postos de trabalho
	Av. Roma 250 postos de trabalho
	Alfragide 270 postos de trabalho
	Alfragide II 70 postos de Trabalho
	Castelo Branco 340 postos de trabalho
	Benavente 60 postos de trabalho
	Expo 250 postos de trabalho

Evolução da Actividade de BPO para BTO

Ao longo de vários anos, o outsourcing tem ajudado as organizações a rentabilizar as suas operações. Os serviços de Business Process Outsourcing da Redware fazem do outsourcing um elemento estratégico fundamental na evolução do negócio dos Clientes. Na Redware operam-se processos de negócios, aplicações e infra-estrutura, permitindo que as empresas se concentrem nas suas principais qualidades e na busca de novas oportunidades.

As transformações de negócio bem sucedidas exigem uma efectiva reengenharia de processos, um bom “roadmap for change” e uma capacidade exímia de gestão da mudança. Os serviços de BTO (Business Transformation Outsourcing) da Redware fornecem cada um desses elementos essenciais.

Clientes

O Grupo tem entre os seus Clientes diversas empresas de grande dimensão, nomeadamente nos sectores bancário, segurador e das telecomunicações, para os quais trata de operativas que se revestem de um elevado grau de complexidade.

Acontecimentos relevantes em 2010

O principal driver da estratégia comercial da Redware em 2010 teve como objectivo para além da manutenção das contas existentes, a consolidação das operativas mais recentes e o crescimento através de novos clientes e novos sectores. Os mercados exteriores foram também alvo de uma abordagem e uma estratégia especial, tendo-se aberto diversas oportunidades, algumas já convertidas em novos contratos e outras a explorar futuramente.



Com especial incidência no sector financeiro e segurador (sectores estes onde a Redware sempre deteve uma posição de destaque), os novos contratos firmados incidiram também de forma relevante sobre o sector das telecomunicações, o sector do comércio e serviços e o sector das utilities e administração pública.

Este ano caracterizou-se também pela implementação de novas actividades de cariz internacional, nomeadamente ao nível do front-office para a vizinha Espanha e pelo reforço de actividades multilingues, fazendo com que nos contact centers da Redware se proceda ao atendimento em sete idiomas diferentes, com maior destaque para o inglês e para o castelhano.

A Redware consolidou a oferta na área do Business Transformation Outsourcing (BTO) como parte da evolução natural dos serviços prestados ao nível do Business Process Outsourcing (BPO), enriquecendo assim a sua oferta ao mercado com maior valor acrescentado nas suas operações.

Em muitas das operativas da Redware esta evolução representou um maior envolvimento e responsabilização, sendo que passamos a ser um elemento activo na definição das estratégias de exploração dos serviços de suporte ao negócio dos nossos clientes e na implementação de novas práticas visando uma melhor adaptação ao mercado e uma maior rentabilidade dos mesmos serviços.

Ainda durante este mesmo ano, foram terminadas as negociações para dar início às operações em mais dois grandes centros de serviços, nomeadamente nas regiões do Alentejo e Beira Interior.

Ao nível dos principais Centros de Serviços situados na região da grande Lisboa, é de salientar o elevado índice de ocupação do centro de serviços Via Roma que levará muito em breve à sua expansão, alargando assim a capacidade de processamento instalada.

6.2.2 IT Outsourcing

Na área do IT Outsourcing (ITO), o ano de 2009 ficou marcado pelo reforço da oferta de produtos e serviços com a aquisição da Partblack, distribuidor exclusivo em Portugal do software de segurança da Panda Security e com o lançamento de novas ofertas de serviços de outsourcing. Manteve-se a estratégia de racionalização e reestruturação que implicou a fusão por incorporação das sociedades que prestam serviços e fornecem soluções nesta área, permitindo a redução de custos e o aumento da eficiência operacional.

A Tecnidata SI - Serviços e Equipamentos de Informática, SA ("Tecnidata") incorporou três sociedades: Tecnidata BC - Business Consulting, Soluções de Software, SA, NCIT-Serviços e Tecnologias de Informação, SA e InterReditus - Prestação Integrada de Serviços Informáticos, SA.

Assim, a unidade de ITO é constituída pela Tecnidata, Partblack (Panda Security) e ALL2IT, empresa que actua na área de redes de telecomunicações e infocomunicações.

Esta unidade conta com cerca de 300 colaboradores e representou 47% do Volume de Negócios total do Grupo Reditus em 2009.

Missão

A Unidade de IT Outsourcing do Grupo Reditus tem como missão permitir às empresas a concentração dos seus esforços na principal actividade, garantindo simultaneamente uma melhor performance de todo o sistema de informação direccionado para a produtividade, eficiência, inovação e segurança.



Produtos & Serviços

A Tecnidata disponibiliza aos Clientes competências integradas no perímetro das Infra-estruturas de Tecnologias de Informação, nomeadamente através das unidades de Projectos/Soluções e de Prestação de Serviços em Regime de Outsourcing de Infra-estruturas.

No âmbito dos Projectos/Soluções estão incluídas as áreas de Systems, Networking e IT Security, que reúnem um vasto leque de competências nas principais tecnologias e fabricantes mundiais. Os serviços disponibilizados incluem o desenho e implementação de arquitecturas de data-center, redes de comunicações, business continuity e disaster recover.

System	Security	Networking
Infra-estrutura	Serviços de segurança	Redes
Armazenamento	Segurança Perimétrica	Gestão de TI's
Virtualização	Segurança de Conteúdos	Optimização de Recursos
Arquivo	Gestão de identidades	
Gestão de Infra-estrutura	Gestão de Segurança	
	Compliance	
	Disponibilidade e Performance	

O Outsourcing de infra-estruturas é disponibilizado segundo um modelo de serviço optimizado e gerido (managed services), utilizando ferramentas de alarmística e de gestão avançadas. Esta unidade de negócio está subdividida em dois segmentos: gestão dos contratos "SLA based"; e gestão dos contratos "Time&Material".

Entre as principais competências da Tecnidata, que constituíram factores diferenciadores em 2009, incluem-se a Virtualização High-end e a Virtualização x86, bem como Soluções de Alta-Disponibilidade, de Storage, de Back-up e de Open-source.

A Tecnidata fornece em regime de Outsourcing a gestão dos parques e investimentos em activos fixos relacionados com sistemas de informação dos Clientes, garantindo o suporte tecnológico aos utilizadores. A Tecnidata, com os seus serviços de Desktop Management, responde e resolve problemas e/ou avarias em equipamentos (*hardware*), programas informáticos (*software*), nas redes e equipamentos de comunicações de dados e voz e ainda em temas de segurança informática. Actualmente a totalidade dos contratos de Desktop Management sob gestão suportam cerca de 80.000 utilizadores e gerem perto de 3.500 ocorrências /dia

A ALL2IT actua na área de *Corporate Network & Information Systems*, tendo como objectivo a concepção, implementação, operação, gestão, manutenção e exploração de redes de telecomunicações e infocomunicações a nível nacional e internacional.

Clientes

A implantação geográfica da Tecnidata traduz uma preocupação constante de proximidade na relação com os Clientes. A Tecnidata possui escritórios em Lisboa e no Porto, sendo a sua dispersão geográfica assegurada através de parceiros certificados, em algumas capitais de distrito e nas Ilhas. A ALL2IT possui, além das instalações em Lisboa, delegações em Angola e no Porto.

A Unidade de ITO tem Clientes nos sectores da Banca e Seguros, Administração Pública, Serviços, Utilities, Telecomunicações, Media e Tecnologias, Alimentação e Bebidas, e Saúde.

É importante referir a actividade que o Grupo mantém em Angola, nomeadamente o desenvolvimento de uma rede de comunicações, "state-of-the-art", para o governo Angolano. O excelente trabalho realizado pela ALL2IT permitiu a abertura de perspectivas para a celebração de outros contratos, bem como evoluir para áreas de prestação de serviços de maior valor acrescentado.



Acontecimentos relevantes em 2010

Durante o ano de 2010, a Tecnidata consolidou o seu portfolio, reforçando as competências dos seus engenheiros e demais colaboradores nas principais tecnologias que constituem o primado das infra-estruturas de TI's, bem como incorporando novas ofertas nos serviços de outsourcing.

Uma das mais importantes distinções recebidas pela Tecnidata foi o reconhecimento pela Microsoft como Business Partner of the year. Uma distinção que reconhece as valências e os projectos desenvolvidos com recurso às tecnologias da Microsoft em termos quantitativos e qualitativos.

Na componente de Outsourcing a Tecnidata lançou uma gama de serviços denominada IT Outsourcing by Tecnidata com o objectivo de acrescentar valor à sua oferta e explorar uma tendência do mercado na adopção de uma nova política de contratação de serviços e soluções de TI.

Ainda no âmbito da oferta de Serviços de IT Outsourcing, a Tecnidata fechou um acordo de cooperação com a Nanium, no sentido de se potenciar a utilização das suas instalações para prestação de serviços de Hosting e Housing. Pretende-se igualmente com esta parceria explorar oportunidades nas áreas de Disaster Recovery e Business Continuity.

Relativamente a certificações, a Tecnidata renovou os acordos que detinha com os seus principais parceiros, nas mais elevadas categorias consideradas por estes. No final de 2010, a Tecnidata detém um impressionante número superior a 700 certificações que se distribuem da seguinte forma: 290 certificações HP, 340 nas tecnologias Microsoft, 80 em Tecnologias Symantec e 12 em Tecnologia VmWare. Adicionalmente, continuámos a aposta de formação no framework ITIL tendo presentemente mais de 30 colaboradores certificados na mais recente versão da norma (V3).

Em 2010 a Tecnidata obteve uma taxa de renovação de contratos de outsourcing muito perto dos 100%, facto que foi demonstrativo da qualidade do serviço prestado e do índice de satisfação dos nossos Clientes.

A Partblack foi adquirida pela Reditus no final de 2009. Esta alteração, veio trazer dimensão e robustez que sustentarão a estratégia de crescimento futuro desta área de negócio. Por outro lado, a integração permitiu a integração de algumas funções a montante, nomeadamente no departamento financeiro e logístico. Esta integração permitiu também explorar algumas sinergias a nível comercial, não apenas em Portugal mas principalmente em Angola, onde o Grupo Reditus possuía já recursos locais.

No final do ano, obteve também a distribuição da marca para os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa – Angola, Moçambique, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, países para onde já vendia, numa base oportunística e não recorrente.

No âmbito da nova estratégia adoptada foram reforçados recursos na área comercial bem como uma renovação de alguns recursos na área técnica. Além disso, aproveitando a normal rotação de pessoal, ajustou-se o "headcount" na área de Gestão, Técnico e Marketing, com poupanças significativas nos custos da empresa.

6.2.3 IT Consulting

Esta área de negócio é representada pela ROFF, Reditus II (Skills & Solutions e Solutions Factory), Reditus Consulting (ex-Digisis) e Ogimatech e fornece serviços de Consultoria



de Tecnologias de Informação incluindo Consultoria SAP, Outsourcing Especializado e Software Factory e serviços de Consultoria de Negócio.

O universo de tecnologias abrangidas e a formação técnico-profissional dos técnicos e consultores é um dos pontos fortes desta área de negócios.

Missão

A Reditus II posiciona-se no mercado com a diferenciação dos seus serviços através da aplicação das melhores ferramentas tecnológicas sobre uma análise profunda às especificidades do negócio de cada cliente.

A Reditus II tem uma estrutura orientada para duas áreas: Outsourcing Especializado e Solutions Factory.

À área do Outsourcing Especializado compete reforçar e cooperar com os seus Clientes/Parceiros na criação de Valor Sustentado na contínua aquisição de Recursos Únicos em diversas áreas de Tecnologias de Informação. Nesta perspectiva, é possível aos Clientes focarem-se no seu core e nas suas principais actividades.

A Solutions Factory implementa uma abordagem de produção de software obedecendo aos princípios de standardização, especialização, escalabilidade e economia. Nesta perspectiva é possível uma maior eficiência no processo de concepção, economias de escala na produção, um controlo rigoroso da qualidade e com maior rapidez de desenvolvimento.

A ROFF combina a experiência de cerca de 300 consultores SAP, com uma postura inovadora no relacionamento com os Clientes. Os 7 anos de nível médio de experiência, a presença nos maiores projectos nacionais e a consequente internacionalização de uma competência diferenciada, fazem da ROFF uma reconhecida referência de sucesso no mercado.

A Reditus Consulting presta serviços nas áreas de Consultoria de Gestão, serviços de auditoria, arquitectura, integração e infra-estruturas de sistemas de informação e Outsourcing por via da disponibilização de recursos especializados.

A Ogimatech desenvolve competências nas áreas de Organização e Gestão de empresas e Economia e Desenvolvimento, no âmbito da qual fornece serviços de consultoria com foco em dois grandes domínios de intervenção da empresa são o Desenvolvimento Económico e Social e a Agricultura e o Desenvolvimento Rural.

Produtos & Serviços

A ROFF está vocacionada para a oferta de serviços de consultoria SAP incluindo:

- SAP Business Consulting;
- SAP Consulting;
- SAP Maintenance;
- SAP Development Factory;
- SAP Software & Maintenance Licensing.

A Reditus II tem uma equipa com uma vasta experiência em Gestão de Projectos, Desenvolvimento de Software e Integração de Sistemas, com aplicações práticas em soluções de Intranet/Extranets, Sites Corporativos, CRM, Business Intelligence, Workflow e Gestão Documental. É constituída por consultores especialistas em diversas áreas tecnológicas e de negócio, com uma forte aposta em parcerias, com certificações nas plataformas tecnológicas Outsystems e Microsoft.



A Reditus II desenvolveu competências específicas nas áreas de:

- Business Consulting;
- Application Development, Management & Integration;
- Metodologias, Ferramentas e Soluções;
- Business Intelligence & CRM;
- Innovation & Research;
- Outsourcing Especializado de Recursos.

Clientes

A ROFF opera hoje em diferentes mercados internacionais, tendo escritórios em Portugal (Lisboa e Porto), em Luanda através da sua filial ROFFtec Angola (desde 2006) e em Paris onde constituiu em 2007 a sua filial ROFFglobal France, prestando serviços para diversos países da Europa Central e do Norte. De salientar que a ROFF é parceira da SAP em Portugal, França, Angola e Moçambique, estando autorizada a vender Software SAP nestes quatro países. A Roff tem projectos em Espanha, Reino Unido, Suíça, Irlanda, Bélgica, Holanda, Polónia, Letónia, Marrocos, Tunísia, África do Sul, EUA, Brasil, China, França e Noruega.

Os Clientes desta área, na qual a Reditus opera através da ROFF e Reditus II, são muito variados, sendo os principais pertencentes à Banca, Seguros, Telecomunicações, Distribuição e Consumo, Engenharia e Concessões.

Acontecimentos relevantes em 2010

A ROFF cresceu a todos os níveis, em número de colaboradores, facturação e rentabilidade. Este crescimento foi sustentado principalmente pelo mercado internacional, com natural destaque para os dois maiores clientes da empresa, a Givaudan (Suíça) e ICA (Noruega), mas também para a TAAG (Angola). Negócios foram selados num conjunto de regiões estratégicas como o Norte de África (onde se destacou o projecto na Metidji), Médio Oriente e América do Sul.

Também no mercado nacional a ROFF reforçou a liderança, conquistando novos clientes de todos os segmentos de mercado, como a Altri, Emparque, RCSI, RPA e SRS Advogados, reforçando grandes contas, tais como Sonaecom, Sumol+Compal, TAP, Mota-Engil, Solvay, RTP e Sonae Distribuição e intensificando fortemente a presença no norte do país com a compra da SAPI2.

Em termos de reconhecimento externo, a ROFF obteve a Certificação de Qualidade - ISO 9001, foi premiada pela SAP como "Maior Parceiro de Negócio" pelo 6º ano consecutivo, foi considerada a 6º Melhor Empresa para Trabalhar em Portugal (2.ª Melhor Empresa Portuguesa), de acordo com o Estudo elaborado pelo Great Place to Work Institute e os projectos implementados pela ROFF na Union Nationale des Centres Sportifs de Plein Air (UCPA), em França, e na RTP, em Portugal, foram distinguidos nos SAP Quality Awards 2010 como Gold Winner, na categoria PME, e Bronze Winner, na categoria Grandes Empresas, respectivamente.

Durante o ano de 2010 a Reditus II, através da Solutions Factory desenvolveu uma abordagem conjunta com as áreas de Outsourcing de IT e de Suporte Integrado ao Negócio (BPO), reforçando a capacidade multidisciplinar do Grupo Reditus, nomeadamente no desenvolvimento de sistemas de informação, na implementação e manutenção de tecnologias e no outsourcing de processos de negócio.

Adicionalmente estabeleceu parcerias com a QlikView na área de Business Intelligence, e com a PNMsoft na vertente de BPM, e da Outsystems e Microsoft na componente de desenvolvimento aplicacional.



6.2.4. Sistemas de Engenharia e Mobilidade

6.2.4.1 Soluções de Engenharia Electrónica

Missão

A Reditus oferece Sistemas de Engenharia Electrónica através da sua participada Caléo em França, cuja missão consiste em desenvolver soluções de engenharia sob a forma de equipamentos e linhas de produção chave na mão para o fabrico (back-end e front-end) de semicondutores e de outros componentes micro-electrónicos.

Produtos & Serviços

As competências disponibilizadas pela Caléo incluem:

- **Engineering:** desenvolvimento de sistemas utilizados na montagem de componentes electrónicos para, entre outras, a indústria automóvel. Os projectos são realizados com base no *know-how* residente, mas requerem permanentes investimentos em investigação aplicada para permitir encontrar soluções para exigências sempre mais complexas dos circuitos electrónicos, em paralelo com estudos de engenharia dedicados a soluções para projectos específicos, sempre dentro do espírito de otimizar o uso, em cada novo sistema, do maior número possível de elementos "standard", saídos da "biblioteca" de soluções da Caléo;
- **Equipamentos:** comercialização de equipamentos (chip-bonding, wire-bonding, testing, wafer handling) e linhas de produção para o fabrico de semicondutores, tanto nas áreas de "Back-End" como de "Front End";
- **Consumíveis:** fornecimento de materiais usados na produção de semicondutores, tais como fio de alumínio e ouro, lâminas com revestimento de diamante, utensílios em cerâmica e materiais poliméricos, etc.;
- **Peças:** fornecimento de peças sobressalentes e de "upgrade kits" para aumentar o nível de performance de equipamentos instalados;
- **Prestação de Serviços:** prestação de serviços técnicos especializado, incluindo instalação de equipamentos, formação e treino de Clientes, reparação e manutenção, desenvolvimento e optimização de processos de fabrico, etc..

Clientes

Os Clientes da Caléo incluem os maiores fabricantes de semicondutores e outros componentes micro-electrónicos, nomeadamente utilizados em equipamentos militares e indústria aeroespacial, na electrónica automóvel, em telecomunicações, na opto-electrónica e em cartões inteligentes, cobrindo uma área geográfica que inclui a Suíça, Bélgica, França, Itália, Espanha, Portugal, Marrocos e mais recentemente a região da Ásia-Pacífico.

Acontecimentos relevantes em 2010

Com o fim da parceria com a Datacon foram tomadas medidas que permitiram substituir – e mesmo alargar – a oferta no sector dos equipamentos. As parcerias feitas com os novos fornecedores, nomeadamente com a Haecker e a Ficontec, permitiram robustecer a sua oferta, tornando-a mais competitiva, o que originou um aumento das vendas da Caleo em 36,18%.

Um contrato de comissionamento assinado com a Sociedade MELZER permite-nos responder a pedidos de máquinas de embalagem de bilhetes e etiquetas RFID, destinadas aos sectores dos transportes públicos, estacionamento automóvel pago e



identificação de bagagens. As áreas geográficas a explorar são a França, Espanha e Portugal.

Têm sido feitos esforços consideráveis no tratamento do pedido de propostas. Graças a uma análise mais precisa dos objectivos em toda a Europa, e ao reforço da identificação dos pedidos de proposta em 2010 (criação de alertas), foi conseguido um melhor controlo das respostas a propostas.

O novo foco permitiu uma melhor identificação das necessidades e redefinição da oferta.

6.2.4.2 Sistemas de Mobilidade

Missão

Esta área de negócio é representada pela BCCM que disponibiliza ferramentas especializadas de suporte à gestão da mobilidade profissional, focando a sua actividade de forma clara, mas não exclusiva, no sector de transporte público de passageiros.

Competências

A BCCM desenvolveu competências específicas nas áreas de:

- Concepção e Desenho de Equipamento;
- Montagem e Teste de Equipamento;
- Instalação de Equipamentos em viaturas ligeiras e pesadas;
- Concepção, Desenho e Desenvolvimento de Software e Firmware;
- Integração e Fornecimento de Soluções Chave na Mão;
- Suporte, Assistência e Manutenção de Soluções Integradas, incluindo equipamento e software.

Oferta

A BCCM possui soluções específicas para o mercado de transporte público de passageiros, onde oferece o SADO – Sistema de Apoio à Decisão Operacional (sistema especializado de apoio à decisão e gestão operacional), vários produtos e ferramentas complementares, e ainda soluções avançadas de informação ao passageiro.

Para além disso, a BCCM oferece soluções especializadas para outras áreas, baseadas em tecnologia própria.

Acontecimentos relevantes em 2010

Ao longo de 2010 a BCCM continuou a implementação dos dois grandes projectos em curso na Rodoviária de Lisboa e nos Transportes Sul do Tejo, nomeadamente instalando e pondo em funcionamento vários painéis de informação ao público. Já na parte final do ano entrou em funcionamento a informação ao passageiro a bordo das viaturas, uma solução inovadora, integrando a informação ao público com a apresentação de conteúdos informativos e de entretenimento, que mereceu várias menções positivas da entidade reguladora, dos responsáveis governamentais do sector e das autarquias onde a mesma foi implementada.

Também na parte final do ano a BCCM lançou um novo modelo de painel informativo que continua a apresentar as características inovadoras que se tornaram a imagem de marca da BCCM. Foi também lançada a comercialização de uma ferramenta de reporte ao organismo regulador do sector (o IMTT), que vem facilitar bastante o trabalho exigido aos operadores de transporte público rodoviário e que poderá constituir uma importante via de divulgação da BCCM no mercado.

No âmbito internacional a BCCM candidatou-se a vários projectos em França (St. Nazaire), Grécia (Atenas) e Israel (Haifa e Jerusalém). Embora sem resultados positivos imediatos, a experiência adquirida nestas primeiras tentativas de internacionalização foi



muito importante, esperando-se que o conhecimento prático assim adquirido possa vir a dar frutos em futuras candidaturas a projectos no estrangeiro.

6.2.4.3 Personalização de Documentos Financeiros

Missão

Esta área de negócio é representada pela JM Consultores que foi constituída em Dezembro de 1985. Desde então dedica-se à prestação de serviços na esfera da informática com especial relevo no Outsourcing dirigido a Instituições Financeiras, designadamente a Personalização de Cheques Bancários, Extractos de Conta, Mailings, etc..

A JM Consultores desenvolveu de raiz e de acordo com especificações das Instituições Financeiras envolvidas, software específico para a personalização de cheques, com características especiais que envolvem a conversão de nomes e moradas com letras maiúsculas e minúsculas e com caracteres Portugueses, a produção e intercalação de documentos variáveis (folhas de endereçamento, acusos de recepção, avisos de débito, requisições, etc.) e ainda um número substancial de requisitos próprios da Banca.

Para além das aplicações de software específicas, a JM Consultores constituiu equipas especializadas para responder aos volumes e níveis de serviço exigidos pelos seus Clientes e possui diversos equipamentos de impressão e finishing adequados à sua missão.

Competências

A JM Consultores presta um serviço de outsourcing que inclui:

- Stockagem e fornecimento das matérias-primas necessárias à produção;
- Controlo de estragos e repetições de cheques;
- Controlo de destruição dos documentos provenientes das sobras, estragos e das repetições de acordo com os Protocolos de procedimentos assinados com os Clientes;
- Impressão e personalização de cheques;
- Corte, sequenciação, intercalação de documentos, acabamento, envelopagem e expedição;
- Produção de listagens dos cheques distribuídos por balcão;
- Emissão de estatísticas de produção;
- Digitalização e composição de Livros de Assinaturas de Procuradores de Instituições Financeiras;
- Impressão e envelopagem de mails.

Acontecimentos Relevantes em 2010

O Banco Millennium BCP prorrogou o contrato de personalização de cheques de todas as suas redes por um período de 5 anos.

O Banco Santander Totta classificou a JM, no âmbito do Modelo de Certificação ISSO 9001:2008 com a nota global de 4 numa escala de 1 a 5.

6.2.5. Área de Suporte ao Negócio

A área de suporte ao negócio engloba as unidades funcionais de apoio à gestão do Grupo: Marketing e Comunicação; Contabilidade; Controlo de Gestão; Jurídico; Imobiliário; e Recursos Humanos.



Relativamente a esta área, cumpre destacar os serviços de gestão de recursos humanos, elemento fulcral na prossecução dos objectivos do Grupo Reditus.

A Reditus considera que a formação dos seus colaboradores é fundamental para sustentar o conhecimento, o desenvolvimento, a inovação e a competitividade no mercado onde opera, razão pela qual criou, em Janeiro de 2008, o centro de formação *Reditus Business School*.

A *Reditus Business School* tem por missão: (1) promover a formação inicial e contínua aos profissionais do Grupo Reditus de forma a dotá-los com competências nas vertentes técnica, de gestão e do negócio para desempenharem com eficácia as suas funções; (2) identificar parceiros para ministrarem formações/certificações em áreas de gestão e técnicas destinada a gestores, consultores e técnicos de TI; e (3) conceber um catálogo de cursos de forma a dar resposta às solicitações.

Durante o ano de 2010, a *Reditus Business School* desenvolveu várias actividades, cujos resultados convergem no sentido pleno do cumprimento da sua missão. As intervenções foram efectuadas no âmbito do ciclo formativo (diagnóstico das necessidades de formação, planeamento, concepção de cursos e dos respectivos suportes formativos, organização e execução de actividades formativas/workshops) e no âmbito do desenvolvimento do capital humano do Grupo Reditus através da identificação de talentos e da avaliação de competências.

A *Reditus Business School* efectuou parcerias para qualificar o seu capital humano. Elaborou um protocolo com a Universidade Nova de Lisboa para desenvolver formação na área de Gestão destinada a gestores e executivos, dotou profissionais com competências de liderança e direcção de equipas de projectos através da certificação PMP e ainda certificou técnicos e consultores TI em áreas da Microsoft.

Em Janeiro de 2009 foi concedida pela Direcção Geral do Emprego e Relações do Trabalho a acreditação à Reditus nos domínios do planeamento de intervenções formativas, na concepção de programas, instrumentos e suportes formativos, na organização e promoção e desenvolvimento/execução de actividades formativas que complementa a certificação obtida pela ROFF, no domínio de organização e desenvolvimento de acções formativas, nas áreas de ciências informáticas e formação de professores e formadores.

A formação contínua mantém-se como um dos factores chave para a obtenção do sucesso na execução das funções e no alcançar dos objectivos previamente definidos. Durante o ano de 2010, foram realizadas um total de 80 acções de formação, envolvendo cerca de 843 participantes e representando um volume de formação de 7.911 horas.

No exercício de 2010, o número médio de colaboradores do Grupo com vínculo permanente foi de 2.197, possuindo cerca de 54% um grau de licenciatura (com especial incidência nas áreas das tecnologias de informação e comunicação), e situando-se 65% na faixa etária dos 25 aos 35 anos.

No domínio da comunicação foi implementado um vasto programa de acções com Clientes. Estas acções compreenderam diversos formatos – workshops, conferências e snap-shots tecnológicos – e receberam um forte acolhimento dos Clientes e de organizações interessadas nas soluções do Grupo Reditus. Durante o ano de 2009 o número de participantes nas diversas iniciativas foi superior a um milhar. Em média, os níveis de “satisfação elevada” dos participantes nos eventos do Grupo superou os 75%.

6.2.6. Descrição das empresas adquiridas no decorrer de 2010



No âmbito da sua estratégia de consolidação no sector de IT, com o objectivo de reforçar o seu posicionamento competitivo, a Reditus procedeu em 2010 à aquisição de 4 empresas: SAPI2, Digisis, Ogimatech e Tora.

Apresenta-se de seguida uma descrição das empresas recentemente adquiridas pelo Grupo Reditus.

SAPI2

A SAPI2 CI - Consultoria Informática, SA, é uma empresa de consultoria de sistemas de informação e implementadora de soluções SAP sediada no Porto, desenvolvendo a sua actividade principalmente no Norte do País e contando com uma equipa técnica de 53 pessoas.

Esta aquisição vai permitir à Reditus consolidar a sua posição de maior implementador de soluções SAP em Portugal, reforçando a sua presença no Norte do país, passando a contar com uma equipa total de cerca de 400 pessoas, das quais aproximadamente 100 no escritório do Porto.

Esta operação vem ao encontro da estratégia delineada de crescimento por aquisições que reforcem a cadeia de valor e a oferta de serviços, complementando o crescimento orgânico que a Reditus tem registado nos últimos exercícios.

Os principais indicadores financeiros da SAPI2 com referência a 2009 foram os seguintes:

	SAPI2
Activo Líquido total:	2.072.493 €
Proveitos operacionais totais:	3.472.122 €
EBITDA:	-53.478 €
Resultado Líquido:	-183.454 €

Nota: As demonstrações financeiras da SAPI2 em 2009 foram preparadas em base POC.

A estrutura accionista da Sapi2, anteriormente à sua aquisição pela Reditus era a seguinte:

Entidades	% Capital
José Manuel Gomes de Vasconcelos Dinis	37,5%
Paulo Eduardo Simões de Abreu Cascais	37,5%
Rui Manuel Alves Martins Costa	25,0%
Total	100,0%

Digisis

A Digisis é o resultado de um projecto iniciado em 2002, originalmente focado na prestação de serviços nas áreas de consultoria de gestão e de negócio, e que, a par de um crescimento orgânico sustentado, gradualmente foi alargando a sua oferta, nomeadamente através da aquisição e criação de outras sociedades, numa lógica de reforço das competências originais, ou do seu alargamento a novas áreas. Como resultado desta estratégia de crescimento, do universo Digisis fazem hoje também parte, a Depsi e a LXCONSULTG (LCG).



A Depsi é uma sociedade adquirida pela Digisis em 2006, e que se dedica à oferta de serviços nas áreas de tecnologias, nomeadamente nas vertentes de análise e programação de sistemas.

A LXCONSULTING é uma empresa criada em 2009 e cujos serviços englobam temas de consultoria organizacional, optimização operacional e de sistemas de informação, nomeadamente nas área de ERP's com particular incidência na oferta SAP.

Actualmente, o universo de empresas que constitui a Digisis oferece uma gama alargada de serviços e conta com clientes nos principais sectores de actividade em Portugal, assim como em Angola e Moçambique.

A aquisição da Digisis constitui um importante passo na estratégia de desenvolvimento do Grupo, a qual, centrada no alargamento da oferta de serviços e soluções de excelência, tem por objectivo a afirmação do Grupo Reditus como parceiro preferencial dos seus clientes, apoiando-os no desenvolvimento dos seus negócios, em qualquer geografia.

Neste âmbito, a Digisis aporta capacidade de gestão e uma prática consolidada nas áreas de consultoria de negócio e de IT, nomeadamente nos sectores Financeiro, Público e de Telecomunicações, constituindo-se como um importante elemento na estratégia de desenvolvimento e transformação do Grupo Reditus, assegurando as competências necessárias a uma liderança sustentada do processo, tendo em vista a implementação de uma organização com forte vocação sectorial, que integre o conhecimento do negócio e dos processos dos seus clientes, com uma oferta de soluções e serviços especializados e diferenciadores.

Os principais indicadores financeiros individuais das principais empresas do Grupo Digisis com referência a 2009 foram os seguintes:

	Digisis	Depsi	NeteFeito	LCG
Activo Líquido total:	3.185.992 €	1.575.300 €	94.584 €	20.929 €
Proveitos operacionais totais:	4.873.845 €	2.319.844 €	0 €	39.191 €
EBITDA:	451.969 €	313.058 €	-105 €	-33.011 €
Resultado Líquido:	247.038 €	-50.518 €	-849 €	-33.045 €

Nota: As demonstrações financeiras das empresas do Grupo Digisis em 2009 foram preparadas em base POC.

A estrutura accionista da Digisis, anteriormente à sua aquisição pela Reditus era a seguinte:

Entidade	% Capital
Carlos Romão	30,82%
Rui Couto	20,06%
Rui Gonçalves	12,27%
Calvinho Cunha	12,22%
Pedro Rebelo	7,28%
Edgardo Sobral	6,96%
Carlos Pires	4,40%
Mariangela Lopes	4,05%
Luís Castro	1,94%
Total	100,00%



Ogimatech

A Ogimatech é uma empresa portuguesa que oferece serviços de consultoria internacional em áreas como estratégia de negócio, processos e organização, sistemas de informação e tecnologias. Paralelamente oferece também assistência em projectos de cooperação para o desenvolvimento em países subdesenvolvidos, normalmente financiados por entidades internacionais como a União Europeia, Banco Mundial ou Banco Africano de Desenvolvimento.

A empresa tem um historial de mais de 20 anos de forte presença em Angola, onde tem sido um importante parceiro de diversas entidades estatais, em especial no sector petrolífero, tendo também uma forte presença em Moçambique.

Com esta aquisição a Reditus pretende fundamentalmente: i) capitalizar na actual presença da empresa no mercado Angolano, com vista a oferecer uma ampla gama de serviços e produtos de IT a clientes do sector petrolífero, bem como à restante base de clientes da Ogimatech; ii) expandir-se para o mercado Moçambicano onde a Ogimatech já está presente e iii) internalizar novas competências ao nível de consultoria com especial enfoque nos sectores de energia.

Os principais indicadores financeiros da Ogimatech com referência a 2009 foram os seguintes:

	<u>Ogimatech</u>
Activo Líquido total:	4.747.609 €
Proveitos operacionais totais:	5.654.665 €
EBITDA:	354.619 €
Resultado Líquido:	3.236 €

Nota: As demonstrações financeiras da Ogimatech em 2009 foram preparadas em base POC.

Anteriormente à sua aquisição pela Reditus, a Ogimatech era detida na totalidade pela Panhold – Companhia Portuguesa de Serviços, S.A..

Tora

A Tora - Sociedade Imobiliária, S.A. é a sociedade que detém a representação comercial do Grupo REDITUS junto de alguns dos seus principais clientes.

Esta operação surgiu na sequência da renegociação pela Tora das condições comerciais vigentes entre o Grupo Reditus e os clientes em questão que, na óptica da Reditus, consubstancia um reforço relevante da expectativa de aumento futuro das vendas e prestações de serviços pelas sociedades do Grupo Reditus e que foi razão determinante para o interesse da Reditus na operação.

Os principais indicadores financeiros da Tora com referência a 2009 foram os seguintes:

Activo Líquido total:	9.659.938 €
Proveitos operacionais totais:	1.309.702 €
EBITDA:	1.212.643 €
Resultado Líquido:	- 1.032.547 €

Nota: As demonstrações financeiras da Tora em 2009 foram preparadas em base POC.



6.2.7. Estratégia da Reditus

Os principais vectores de crescimento do Grupo Reditus, após a conclusão com sucesso da integração da Tecnidata, são o reforço da internacionalização, do *cross-selling* e da rentabilidade.

A nível **internacional**, a Reditus irá estimular e desenvolver a sua actividade nos vários países em que já está presente, de forma a consolidar a sua presença, e estará atenta a novas oportunidades em países onde ainda não desenvolve qualquer actividade, mas onde a sua oferta faça sentido. O desenvolvimento internacional vai explorar as oportunidades de arbitragem (competência versus preço) em mercados onde detenha claras vantagens competitivas e nível do know-how específico em determinadas tecnologias e serviços. Será dada uma especial atenção ao crescimento do mercado Angolano.

Em virtude da complementaridade dos portfolios de serviços e de Clientes das várias empresas do grupo, continua a existir uma forte oportunidade de crescimento dos negócios nesta base, sendo o sucesso já obtido um bom incentivo para a continuação desta prática. O **cross-selling** tem objectivos claros de retenção de Clientes, aumento da rentabilidade e crescimento sustentado da receita por cliente. Assim, no mercado interno, a Reditus continuará a implementar uma estratégia orientada para o crescimento, não só através da exploração plena de todo o potencial do seu portfolio de activos, mas também pela criação de produtos/serviços inovadores associados à preocupação constante de responder às necessidades dos Clientes.

Prosseguirá igualmente o esforço de **racionalização de custos**, potenciando as sinergias e optimizações comerciais, técnicas, humanas e financeiras, assegurando, em permanência, um elevado padrão de qualidade dos serviços.

6.2.8. Vantagens Competitivas

Para o Grupo Reditus, as suas principais vantagens competitivas são:

- **Brand – Nome no Mercado**

A marca Reditus e a sua notoriedade no mercado são um dos pontos fortes do ponto de vista comercial. Reditus é uma marca que se faz ouvir com frequência no meio empresarial, com uma imagem actual de solidez e estabilidade.

A passagem pelo PSI-20 reforçou a imagem de dimensão e credibilidade empresarial.

- **Carteira de Clientes de Referência**

A carteira de clientes do Grupo Reditus é sem dúvida uma forte referência. Esta carteira tem um peso bastante grande na estabilidade e na credibilidade da empresa no mercado nacional.

- **Oferta de Serviços**

Assenta no aumento da oferta de serviços e da carteira de clientes, respeitando determinados parâmetros de rentabilidade e solidez financeira.

O Grupo Reditus continuará focado no desenvolvimento de uma estratégia comercial assente na integração de ofertas de produtos e serviços, promovendo o *cross-selling* entre as diferentes áreas de negócio.

- **Número Crescente de Contratos Plurianuais**

O crescente ritmo de fecho de contratos plurianuais é um ponto forte na estabilidade e solidez da actividade, permitindo projectar o futuro com uma base mais sólida e menos dependente da incerteza típica desta actividade.



▪ **Política de Atracção, Desenvolvimento de Talentos**

A definição desta política inclui a retenção de talentos de forma a reforçar o capital humano, a competitividade e reduzir os níveis de rotatividade dos colaboradores, nomeadamente dos quadros com conhecimentos técnicos significativos, como forma de garantir a continuidade dos projectos.

A empresa tem vindo a implementar sistemas de retenção de quadros mediante a atribuição de condições atractivas, de projectos interessantes, e da aposta na formação e no desenvolvimento de competências individuais.

▪ **Potencial de Reacção**

O Grupo Reditus tem uma grande capacidade de reacção aos imponderáveis e às adversidades encontradas em cada serviço que executa. A flexibilidade e adaptabilidade são significativas.

▪ **Gestão Flexível dos Recursos Humanos**

A gestão flexível dos recursos humanos do Grupo Reditus é fundamental para assegurar a rentabilidade da empresa num contexto de desaceleração do mercado.

▪ **Posicionamento de Liderança no Segmento de BPO e de consultoria SAP em Portugal**

Encontrando-se o Grupo Reditus numa posição de liderança nestes segmentos de actividade, espera-se a manutenção das vantagens desse posicionamento durante os próximos anos.

6.3. Descrição dos Principais Investimentos

A política de investimentos do Grupo Reditus assenta na aquisição e desenvolvimento dos activos necessários para suportarem o crescimento sustentado da sua actividade.

Em termos de activo fixo tangível, o investimento refere-se a soluções e equipamentos que permitam dotar os colaboradores dos meios necessários para desenvolverem da melhor forma o seu trabalho.

Em termos de activo fixo intangível, o investimento refere-se ao desenvolvimento de soluções / protótipos feitos de acordo com as necessidades e exigências dos clientes e com base nos conhecimentos desenvolvidos no Grupo Reditus, sob a forma de reengenharia de processos administrativos, novos processos administrativos ou aplicações informáticas.

Investimentos realizados no decurso dos 3 últimos anos

Apresenta-se de seguida a evolução dos investimentos realizados em cada um dos últimos 3 exercícios (2007-2009) e primeiros nove meses de 2010:

Primeiros nove meses de 2010

Até 30 de Setembro de 2010, o valor do Investimento Consolidado em Activo Fixo ascendeu a € 2,10M, dos quais € 1,69M dizem respeito a investimentos em Activos Fixos Tangíveis relacionados com a aquisição de equipamento informático, mobiliário e equipamento de transporte. Os restantes € 0,4M referem-se a Activos Fixos Intangíveis relacionadas essencialmente com um protótipo na área de Sistema de Engenharia e Mobilidade.



Exercício de 2009

O montante de investimentos em Activo Fixo realizado no ano de 2009 foi de € 3,3 M, dos quais € 3,1 M estiveram essencialmente relacionados com abertura de quatro Centros de Serviços na área de BPO, com as novas instalações e a aquisição de soluções de software para o Grupo. Cerca de € 0,19 M resultam da reavaliação feita por uma entidade independente ao Centro de Serviços Reditus, em Alfragide, não dando assim origem a uma saída de fluxos de caixa.

No âmbito da estratégia de crescimento por aquisições, a Reditus adquiriu, no segundo semestre de 2009, a totalidade do capital da Partblack, SA, representante exclusivo da Panda Security em Portugal, por cerca de € 7,1 M.

Exercício de 2008

O valor do Investimento Consolidado em Activo Tangível ascendeu, em 2008, a € 1,5 M. Cerca de 60% deste valor refere-se ao investimento corrente do Grupo, ou seja, a aquisição de soluções de software, equipamento informático, equipamento diverso e mobiliário. Os restantes 40% resultam da reavaliação feita por uma entidade independente ao Centro de Serviços Reditus, em Alfragide, não se tratando, portanto, de uma saída de fluxos de caixa.

De referir ainda que no dia 24 de Setembro de 2008, a Reditus adquiriu o Grupo Tecnidata por € 32,5 M.

Exercício de 2007

Em 2007, o valor do investimento consolidado do Grupo ascendeu a € 3,86 M, dos quais € 2,45 M dizem respeito a investimentos em activos fixos tangíveis e os restantes € 1,41 M referem-se a activos fixos intangíveis. Do valor total investido em activos fixos tangíveis, € 0,67 M estão relacionados com a aquisição de software, equipamento informático, equipamento diverso e mobiliário e € 1,78 M resultam da reavaliação feita por uma entidade independente do Centro de Serviços Reditus, em Alfragide, não se tratando, portanto, de uma saída de fluxos de caixa. Em relação ao investimento de € 1,41 M em activo fixo intangível, € 1,22 M referem-se a 4 protótipos nas áreas de BPO e IT *Outsourcing*.

Investimentos em curso

Durante o ano de 2010, o Grupo Reditus, no seu desenvolvimento estratégico de consolidação no sector de IT, adquiriu as seguintes empresas: Grupo Digisis, Ogimatech, e SAPI2, cuja componente fixa do investimento foi de € 7,8 M.

No dia 31 de Dezembro de 2010, a Reditus adquiriu a totalidade do capital social da Tora – Sociedade Imobiliária, S.A. Tendo em consideração o valor do passivo da Tora de dezasseis milhões de euros, o valor de aquisição foi residual.

Para além dos referidos investimentos relativos à aquisição das empresas referidas, não existem outros investimentos futuros significativos da Emitente, em relação aos quais os seus órgãos directivos tenham já assumido compromissos firmes.

6.4. Política de dividendos

A distribuição de dividendos da Reditus está subordinada à legislação em vigor e aos Estatutos da Empresa, que determinam que os lucros do exercício, depois de deduzidas



ou reforçadas as provisões e reservas impostas por lei, serão destinados aos fins que a Assembleia Geral deliberar por simples maioria dos votos emitidos.

Nos termos da deliberação da Assembleia Geral da Reditus de 3 de Março de 2011, as novas acções a emitir no âmbito da Oferta Pública de Subscrição, conferirão direito a dividendos, nos mesmos termos que as acções já existentes.

Nos últimos três anos não foram distribuídos quaisquer dividendos aos Accionistas da Reditus.

6.5. Acções Judiciais e Arbitrais

Encontram-se pendentes processos judiciais contra empresas do Grupo Reditus, na sua maioria perante tribunais de trabalho, correspondendo o valor total dos pedidos contra as referidas empresas, com referência a Setembro de 2010, a aproximadamente € 280.000 (duzentos e oitenta mil euros). As empresas contestaram ou deduziram oposição aos pedidos, encontrando-se os processos a correr os respectivos termos.

6.6. Alteração significativa na situação comercial ou financeira da Emitente

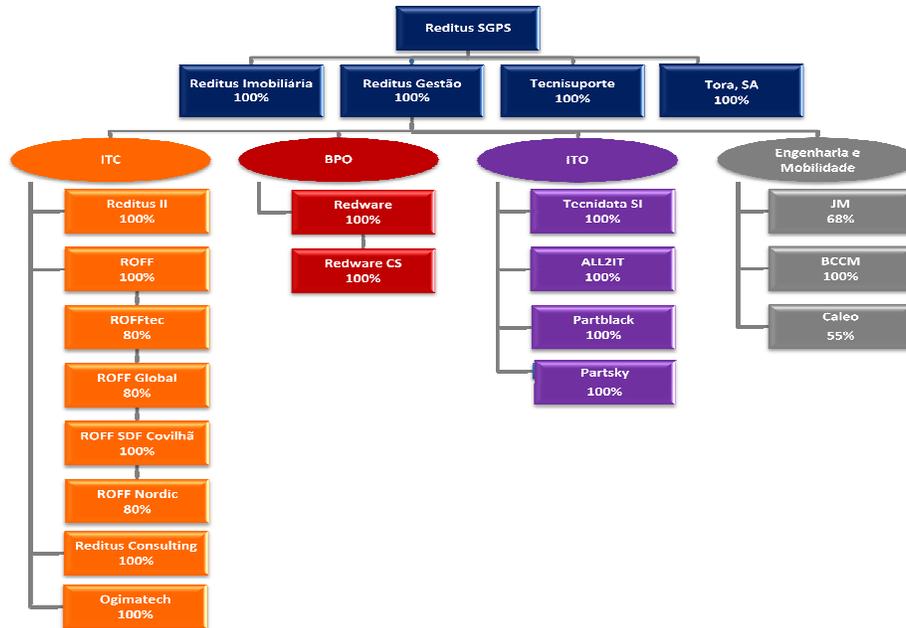
Salvo qualquer situação indicada no Prospecto, não houve qualquer alteração significativa negativa na posição financeira e comercial e nas perspectivas futuras do Grupo Reditus como um todo desde data da última informação financeira intercalar publicada, ou seja, 30 de Setembro de 2010.



7. ESTRUTURA ORGANIZATIVA

Apresenta-se de seguida o organograma do Grupo Reditus à data do presente Prospecto.

Organograma do Grupo Reditus



À data do presente Prospecto, as empresas do Grupo incluídas na consolidação e as suas respectivas sedes, capital social, proporção do capital detido e segmentos eram as seguintes:

Denominação social	Sede	Método Consolidação	% Capital Detido	Segmento Negócio
Reditus SGPS, SA	Lisboa	Global	Mãe	
Reditus Gestão Sociedade Gestora Participações Sociais, SA	Lisboa	Global	100	
Redware Sistemas de Informação, SA	Lisboa	Global	100	BPO
Redware Centros de Serviços, SA	Castelo Branco	Global	100	BPO
Reditus II Telecomunicações, SA	Lisboa	Global	100	IT Consulting
J. M. Consultores de Informática e Artes Gráficas, SA	Alfragide	Global	69	Eng. e Mob.
Reditus Imobiliária, SA	Lisboa	Global	100	Suporte
Caleo, SA	França	Global	55	Eng. e Mob.
BCCM, Inovação Tecnológica, Lda	Alfragide	Global	100	Eng. e Mob.
Tecnidata IF Investimentos Financeiros SGPS, S.A.	Oeiras	Global	100	Suporte
Tecnidata SI Serviços e Equipamentos de Informática, S.A.	Oeiras	Global	100	IT Outsourcing
ROFF Consultores Independentes, S.A.	Oeiras	Global	100	IT Consulting
Tecnisuporte Sistemas Informáticos S.A.	Oeiras	Global	100	Suporte
ALL2IT Infocomunicações, S.A.	Oeiras	Global	100	IT Outsourcing
Roff Global	França	Global	80	IT Consulting
Roff Tec	Angola	Global	80	IT Consulting
Roff - SDF, Lda	Covilhã	Global	80	IT Consulting
Roff - Nordic	Suécia	Global	80	IT Consulting
Partblack, SA	Alfragide	Global	100	IT Outsourcing
Sapi2 CI - Consultoria Informática, SA	Porto	Global	100	IT Consulting
Digisis - Consultores, SA	Lisboa	Global	100	IT Consulting
DEPSI - Desenvolvimento de Projectos e Serviços de Informática,	Lisboa	Global	100	IT Consulting
NeteFeito - Tecnologias Internet, Lda	Lisboa	Global	93,7	IT Consulting
LxConsultg - Consultores de Gestão, Lda	Lisboa	Global	100	IT Consulting
Ogimatech Portugal - Consultoria Empresarial e Institucional, SA	Lisboa	Global	100	IT Consulting
G.Consult Angola - Consultoria e Desenvolvimento, Lda	Angola	Global	80	IT Consulting
Ogimatech - Consultoria Empresarial e Institucional, Lda	Angola	Global	95	IT Consulting
Tora - Sociedade Imobiliária, S.A	Lisboa	Global	100	Suporte
Partsky, S.A	Lisboa	Global	100	IT Outsourcing



8. IMÓVEIS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO

As sociedades do Grupo abaixo identificadas são proprietárias dos seguintes imóveis:

- Reditus Imobiliária, S.A.

i) Prédio urbano misto na Rua Pedro Nunes, constituído pelas fracções A a N, com área de 578 metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Sebastião sob o art.º 748-E.

ii) Prédio urbano, composto de 2 edifícios, com área de 4221,40 metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alfragide, Amadora e inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 716.

- Tecnidata – Serviços e Equipamentos Informáticos, S.A.

i) Prédio urbano sito na Rua Agostinho Neto, n.º 26 A a 26 F, 28 A a 28 D e 30 A a 30 G e 26, 28 e 30, constituído pela fracção autónoma A, com área de 200,6 metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa e inscrito na matriz predial urbana da freguesia do Lumiar sob o art.º 1256.

- Ogimatech - Consultoria Empresarial e Institucional, Lda

i) Prédio urbano, constituído pelas fracções autónomas Q a S, localizado na Rua do Pólo Norte, n.º 1.06.1.1 A a 1.06.1.1 F e na Alameda dos Oceanos, n.º 1.06.1.1 A a 1.06.1.1 I, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Maria dos Olivais sob o art.º P4295

Algumas empresas do Grupo detêm alguns imóveis em regime de locação financeira e em regime de arrendamento.

Encontram-se em vigor três contratos de locação financeira, respectivamente:

A Reditus Imobiliária, S.A. é parte de um contrato de locação financeira imobiliária celebrado com o Banco Comercial Português, S.A. que tem como objecto três fracções autónomas do prédio urbano sito na Rua Pedro Nunes, n.º 11 a 11-C, freguesia de S. Sebastião da Pedreira, em Lisboa, descrito na 8.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa, sob o número 1925, e inscrito na matriz da freguesia sob o n.º 784. Ao abrigo do referido contrato, celebrado a 30 de Dezembro de 2002, a Reditus Imobiliária, S.A tornou-se locatária financeira, por um prazo de 15 anos. O valor da última renda trimestral foi de €43.225,04 e o valor residual a pagar pela Reditus Imobiliária, S.A para adquirir o imóvel no final do prazo é de €480.000,00.

A Reditus Imobiliária, S.A. é também parte de um contrato de locação financeira imobiliária de um prédio urbano localizado em Alfragide, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amadora sob o número 00190, celebrado com o Banco Totta – Crédito Especializado, Instituição Financeira de Crédito, S.A.. Nos termos do referido contrato a Reditus Imobiliária, S.A tornou-se locatária financeira, por um prazo de 15 anos contados a partir do dia 7 de Junho de 2006. O valor da última renda mensal foi de €40.763,93 e o valor residual a pagar pela Reditus Imobiliária, S.A para adquirir o imóvel no final do prazo é de €902.587,5.

A Ogimatech é locatária financeira das fracções autónomas Q a S do prédio urbano localizado na Rua do Pólo Norte, n.º 1.06.1.1 A a 1.06.1.1 F e na Alameda dos Oceanos, n.º 1.06.1.1 A a 1.06.1.1 I, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Maria dos Olivais sob o art.º P4295. O contrato de locação financeira foi celebrado em 29 de Dezembro de 2004 com



o Banco Comercial Português, S.A., enquanto locador financeiro, por um prazo de vinte anos. O valor da última renda mensal paga ao abrigo deste contrato foi de €6.760,80, mas o valor da renda mensal é variável em função da variação da taxa Euribor mensal. O valor residual a pagar pela Ogimatech para adquirir o imóvel no final do prazo é de €121.612,50.³

As empresas do Grupo são arrendatárias de alguns imóveis, com rendas em montante significativo. Consideram-se de montante significativo as rendas mensais de valor superior a €5.000, conforme se descreve:

- a) A Tecnisuporte, Sistemas Informáticos S.A. celebrou um contrato de arrendamento de um prédio, a Torre de Monsanto, com a ALCIR – Empreendimentos Imobiliários, S.A. de onde resulta, actualmente, uma renda mensal de €43.407,00, acrescida de despesas comuns mensais que ascendem actualmente aos €4.968,00.
- b) A Tecnidata, SI – Serviços e Equipamentos de Informática, S.A. celebrou um contrato de arrendamento de um armazém, sito em Carnaxide, com a SILVIP – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. (Fundo VIP), cuja renda, actualmente, ascende ao valor mensal de €6.420,00.
- c) A Redware – Sistemas de Informação, S.A. celebrou um contrato de arrendamento com a Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A. de um prédio urbano (Centros de Serviços Roma), sito em Lisboa, cuja renda actualmente ascende ao valor mensal de €10.920,00.
- d) A Redware – Centro de Serviços, S.A. celebrou um contrato de arrendamento com a Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A. de um prédio urbano (Centro de Serviços Expo), sito em Lisboa, cuja renda actualmente ascende ao valor mensal de €14.899,20.

Os imóveis anteriormente referidos encontram-se a ser utilizados por empresas do Grupo.

³ Aos valores referidos neste e nos parágrafos seguintes poderão acrescer impostos e encargos legais à taxa aplicável.



9. ANÁLISE DA EXPLORAÇÃO E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Enquadramento

A informação financeira e operacional consolidada que se apresenta nesta secção, relativa aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 foi preparada a partir das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Reditus. No que se refere aos dados financeiros seleccionados relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, estes foram preparados a partir das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Reditus e da Informação Complementar aos Documentos de Prestação de Contas Anuais de 2009 datada de 31 de Agosto de 2010. A informação financeira consolidada relativa aos primeiros nove meses de 2010 e de 2009, foi preparada a partir das demonstrações financeiras consolidadas não auditadas.

Foi efectuada a reexpressão das contas dos exercícios de 2007, em resultado da aplicação da IAS 16 no que respeita à amortização dos edifícios incluídos na rubrica de Activos Fixos Tangíveis.

Foi efectuada a reexpressão das contas do exercício de 2009 na sequência dos seguintes factos:

- Ajustamento de € 1.214.825 que resulta do facto de anteriormente se ter considerado como um erro, e desta forma afectar Resultados Transitados e que foi reexpresso para Resultados Operacionais. Este ajustamento resulta de se ter considerado incorrectamente como recuperáveis um conjunto de saldos de natureza devedora que se revelaram não recebíveis;
- Os resultados da Partblack do segundo semestre deixaram de ser consolidados, pelo que o Resultado Líquido foi reduzido em 211.800 euros.
- Em 2009 a aquisição da Partblack havia sido registada provisoriamente por 7.500.000 euros. Com base na informação disponível à data este valor foi ajustado para 7.083.640 euros. O montante relativo ao goodwill foi ainda ajustado de 2.700.500 euros respeitante à cedência da dívida da Partblack para com a entidade vendedora a favor da sociedade do grupo adquirente. Assim sendo, o montante do goodwill relativo à Partblack é de 11.954.108 euros.

A estratégia de crescimento da Reditus alterou o seu perímetro de consolidação com a integração do Grupo Tecnidata a 1 de Outubro de 2008, da Partblack (distribuidor exclusivo do Panda Security em Portugal) a 29 de Dezembro de 2009 e da SAPI2 a 1 de Abril de 2010 pelo que as demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009, 2008 e 2007 e para as demonstrações financeiras referentes aos primeiros nove meses de 2010 e 2009 não são directamente comparáveis.

As demonstrações financeiras consolidadas da Reditus são apresentadas em euros (moeda funcional). As demonstrações financeiras referentes a 2009, 2008 e 2007 e a 30 de Junho de 2010 e 2009 foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas na União Europeia (IAS/IFRS). Devem entender-se como fazendo parte dessas normas, quer as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) quer as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Committee* (IASC) e respectivas interpretações – SIC e IFRIC, emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC) e *Standing Interpretation Committee* (SIC), desde que e na versão em que tenham sido publicadas sob a forma de regulamento da Comissão Europeia, no jornal oficial das Comunidades Europeias (tal como previsto no artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho). Estas normas e interpretações serão, de ora em diante, designadas genericamente por "IAS/IFRS".

A análise da informação financeira e operacional consolidada apresentada nesta secção deverá ser feita conjuntamente com a demais informação financeira constante do presente Prospecto.



A Reditus era, em 31 de Dezembro de 2009, a empresa mãe de um grupo de 18 empresas, divididas por 4 áreas de negócio, que se reflectem na preparação e apresentação dos resultados financeiros da Empresa:

- BPO;
- IT Outsourcing;
- IT Consulting;
- Sistemas de Engenharia e Mobilidade.

Para uma descrição das áreas de negócio da Empresa, vide a secção 6.2. "Principais Actividades e Mercados" supra.

Para efeitos de preparação desta informação, as empresas de serviços partilhados do Grupo Reditus (Reditus SGPS, Reditus Gestão, Reditus Imobiliária, Tecnisuporte e Tecnidata IF) foram alocados aos segmentos de negócios de acordo com uma matriz de distribuição.

No quadro seguinte apresenta-se um resumo dos principais elementos financeiros consolidados históricos da Reditus, relativamente aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009, 2008 e 2007 e aos primeiros nove meses de 2010 e 2009 preparados de acordo com as IFRS, os quais respeitam às demonstrações financeiras consolidadas da Empresa.

Dados Financeiros Seleccionados:

	30/09/2010 Euros	30/09/2009 Euros	2009 Euros	2008 Euros	2007 Euros
Demonstração de Resultados					
Rédito das vendas e dos serviços prestados	75.557.608	73.925.418	102.344.464	59.246.057	29.845.105
Outros rendimentos e ganhos operacionais	2.164.247	2.057.105	2.942.893	3.319.123	2.338.874
Total dos Réditos Operacionais	77.721.855	75.982.523	105.287.356	62.565.180	32.183.979
EBITDA	5.124.808	7.035.016	8.825.380	9.196.357	4.227.108
Resultados Operacionais	1.845.504	3.463.484	5.139.845	4.760.733	2.530.327
Resultados Financeiros	(3.368.420)	(2.632.898)	(3.427.175)	(3.540.096)	(1.764.087)
Resultados antes de Impostos e Interesses Minoritários	(1.522.916)	830.586	1.712.670	1.220.638	766.240
Resultados após Impostos	240.016	222.902	(315.211)	675.619	314.846
Resultado Líquido	153.128	148.667	(284.769)	626.273	261.553
Cash Flow	3.432.432	3.720.199	3.400.766	5.061.897	1.958.334
Balço					
Activos não correntes	91.136.168	68.711.083	81.666.368	68.886.350	21.378.519
Activos correntes	64.500.439	50.279.095	58.289.060	62.390.818	13.539.196
Activos Líquido Total	155.636.607	118.990.178	139.955.428	131.277.168	34.917.715
Capital Próprio sem Interesses Minoritários	30.746.221	19.931.449	20.093.282	21.341.562	194.846
Interesses Minoritários	443.213	477.275	332.501	401.646	300.390
Passivos não correntes	38.392.519	33.148.981	31.657.504	30.633.510	18.183.947
Passivos correntes	86.054.654	65.432.474	87.872.141	78.900.450	16.238.532
Endividamento Líquido	70.997.482	49.654.997	56.790.900	13.794.292	15.546.797
Indicadores Económico -Financeiros					
EBITDA/ Proveitos Operacionais Totais (Mq EBITDA)	6,59%	9,26%	8,38%	14,70%	13,13%
EBIT/Proveitos Operacionais Totais	2,37%	4,56%	4,88%	7,61%	7,86%
Leverage Financeiro	69,48%	70,87%	73,55%	38,82%	96,91%
Endividamento Líquido/EBITDA	13,854	7,058	6,435	1,500	3,678
EBITDA/Resultados Financeiros	-1,521	-2,672	-2,575	-2,598	-2,396
Rentabilidade do Capital Próprio	0,49%	0,73%	-1,39%	2,88%	52,81%
Resultado Líquido por acção	0,0175	0,0170	0,0000	0,0000	0,0000

(Valores de 31 de Dezembro 2009 e 2007 reexpressos)

(1) Proveitos Operacionais Totais = Vendas e Prestações de Serviços + Outros Proveitos

(2) Leverage Financeiro = Endividamento Líquido/ (Capital Próprio+ Endividamento Líquido)

(3) Rentabilidade do Capital Próprio = Resultados após Impostos/Capital Próprio

(4) Endividamento Líquido = Empréstimos e Descobertos Bancários correntes e não correntes + Passivos por Locação Financeira correntes e não correntes - Caixa e Equivalentes

(5) EBITDA = Resultado Operacional + Gastos de Depreciação e de Amortização + Provisões e perdas de imparidade

(6) Cash Flow = Resultado Líquido + Gastos de Depreciação e de Amortização + Provisões e perdas de imparidade



9.2. Factores que Afectam a Comparabilidade dos Resultados Históricos e Futuros e a Situação Financeira

A comparabilidade das demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009, 2008 e 2007 e para as demonstrações referentes aos primeiros nove meses de 2010 e 2009 foram afectadas pela alteração do perímetro de consolidação da Reditus que passou a incorporar a Tecnidata a 1 de Outubro de 2008, a Partblack a partir de 29 de Dezembro de 2009 e a SAPI2 a partir de 1 de Abril de 2010.

9.3. Principais Elementos da Demonstração de Resultados nos termos das IFRS

De seguida apresenta-se uma descrição sucinta das rubricas da demonstração de resultados preparada nos termos das IFRS, podendo a natureza das mesmas ser consultada nos documentos de prestação de contas publicados no site da Reditus (www.reditus.pt) e da CMVM (www.cmvm.pt).

Réditos das vendas e dos serviços prestados

As principais componentes das vendas e prestações de serviços para cada uma das áreas de negócio da Reditus são as seguintes:

- **BPO:** Os réditos derivam da prestação de serviços da Redware. Como percentagem do volume de negócios esta área de negócios representou 16% em 2009 e 25% em 2008.
- **IT Outsourcing:** Os proveitos derivam da venda e prestação de serviços da Tecnidata SI, ALL2IT e Partblack. Como percentagem do volume de negócios esta área de negócios representou 47% em 2009 e 40% em 2008.
- **IT Consulting:** Os proveitos derivam da venda e prestação de serviços da ROFF e Reditus II. Como percentagem do volume de negócios esta área de negócios representou 32% em 2009 e 21% em 2008.
- **Sistemas de Engenharia e Mobilidade:** Os proveitos derivam da venda e prestação de serviços da Caléo (Sistemas de Engenharia), BCCM (Sistemas de Mobilidade) e JM Consultores (Personalização de Documentos Financeiros). Como percentagem do volume de negócios esta área de negócios representou 5% em 2009 e 13% em 2008.

Custos operacionais

Os Custos operacionais incluem:

Fornecimentos e Serviços Externos: Incluem trabalhos especializados, transportes, deslocações, estadas e despesas de representação, subcontratos, rendas e alugueres, água, electricidade e combustíveis, e outros.

Custos com o Pessoal: Incluem todos os custos relacionados com o pessoal, principalmente ordenados, salários, segurança social e benefícios pós emprego.

Amortizações: Estão relacionadas com a depreciação do activo imobilizado corpóreo e incorpóreo com uma vida útil limitada.

Provisões: Incluem provisões para aplicações de tesouraria, para clientes de cobrança duvidosa, para outros devedores de cobrança duvidosa, para outras provisões e para aplicações financeiras.



Outros Proveitos Operacionais: Incluem, essencialmente, trabalhos para a própria empresa, proveitos e ganhos extraordinários, outros proveitos e ganhos operacionais e proveitos suplementares.

Custos Operacionais: Incluem, essencialmente, impostos e outros custos operacionais.

Custos Financeiros: Consistem essencialmente nos juros resultantes de empréstimos obtidos.

Proveitos Financeiros: Consistem nos juros obtidos, nos rendimentos de participações de capital em empresas associadas e outros proveitos financeiros.

Imposto sobre o Rendimento: Os montantes das provisões para impostos baseiam-se no cálculo do resultado antes do imposto, de acordo com as normas fiscais em vigor em Portugal, ajustado de impostos diferidos.

Interesses Minoritários. Estes montantes reflectem os interesses minoritários detidos por terceiros nas subsidiárias que a Reditus consolida mas que não controla a 100% e que diminuem a participação da Empresa nos resultados destas sociedades.

9.4. Comparação entre os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009, 2008, 2007 e primeiros nove meses de 2010 e 2009

As demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009, 2008 e 2007 e primeiros nove meses de 2010 e 2009 foram preparadas de acordo com as IFRS.

9.4.1. Análise dos Resultados

Procede-se de seguida à análise das demonstrações consolidadas dos resultados dos períodos findos em 30 de Setembro de 2010 e 2009 (não auditadas) e 31 de Dezembro de 2009, 2008 e 2007 (auditadas), elaboradas de acordo com as IFRS:

	30/09/2010 Euros	30/09/2009 Euros	2009 Euros	2008 Euros	2007 Euros
Réditos Operacionais					
Rédito das vendas e dos serviços prestados	75.557.608	73.925.418	102.344.464	59.246.057	29.845.105
Outros rendimentos e ganhos operacionais	2.164.247	2.057.105	2.942.893	3.319.123	2.338.874
Total dos Réditos Operacionais	77.721.855	75.982.523	105.287.356	62.565.180	32.183.979
Gastos Operacionais					
Inventários consumidos e vendidos	14.258.662	16.828.305	23.072.811	10.631.238	3.998.659
Fornecimentos e serviços externos	33.771.965	32.518.263	45.643.076	28.139.452	13.586.312
Gastos Com o Pessoal	23.912.377	18.738.966	25.267.450	13.546.712	9.679.888
Gastos de Depreciação e de Amortização	2.424.785	3.146.505	2.911.517	2.440.882	1.691.506
Provisões e perdas de imparidade	854.519	425.027	774.018	1.994.742	5.275
Outros Gastos e Perdas Operacionais	654.043	861.973	2.478.639	1.051.421	692.012
Total dos Gastos Operacionais	75.876.351	72.519.039	100.147.511	57.804.447	29.653.652
Resultado Operacional	1.845.504	3.463.484	5.139.845	4.760.733	2.530.327
Resultados Financeiros	(3.368.420)	(2.632.898)	(3.427.175)	(3.540.096)	(1.764.087)
Resultado Antes de Imposto	(1.522.916)	830.586	1.712.670	1.220.638	766.240
Imposto Sobre o Rendimento	(1.762.932)	607.684	2.027.881	545.019	451.394
Resultado Antes da Consideração dos Interesses Minoritários	240.016	222.902	(315.211)	675.619	314.846
Resultado Afecto aos Interesses Minoritários	86.888	74.235	(30.442)	49.346	53.293
Resultado Líquido do Período	153.128	148.667	(284.769)	626.273	261.553

(Valores de 31 de Dezembro 2009 e 2007 reexpressos)



Em 2008, os resultados operacionais aumentaram € 2.230.406, i.e., 81,15% em comparação com 2007, para € 4.760.733. Os resultados líquidos aumentaram € 364.720, i.e. 139,44% em comparação com 2008, para € 626.273. Os resultados da Reditus em 2008 não são directamente comparáveis com os resultados de 2007 uma vez que o perímetro de consolidação foi alterado com a aquisição do Grupo Tecnidata em 24 de Setembro de 2008.

Em 2009, os resultados operacionais aumentaram € 379.112, i.e., 8% em comparação com 2008, para € 5.139.845. Os resultados líquidos registaram um decréscimo de € 911.042 em comparação com 2008, para um valor negativo de € -284.769. Os resultados da Reditus em 2009 não são directamente comparáveis com os resultados de 2008 uma vez que o perímetro de consolidação foi alterado com a aquisição do Grupo Tecnidata em 2008, além do ajustamento referido anteriormente de € 1.214.825.

Nos primeiros nove meses de 2010, os resultados operacionais atingiram o valor de € 1.845.504 correspondendo a um decréscimo na ordem dos -46,7% face ao mesmo período do ano transacto, em resultado, essencialmente, do desempenho negativo verificado na área de ITO, apesar do aumento das áreas de ITC e BPO.

Réditos das vendas e dos serviços prestados

Em 2008, o volume de negócios aumentou € 29.400.952, i.e., 98,51% face a 2007, passando de €29.845.105 em 2007 para € 59.246.057 em 2008. Esta variação ficou a dever-se, em larga medida, ao aumento da actividade do segmento de IT Consulting e IT Outsourcing decorrente da aquisição do Grupo Tecnidata em 24 de Setembro de 2008. O IT Consulting registou um crescimento de 105% no seu volume de negócios (de € 6,2 M para € 12,7 M) e o IT Outsourcing aumentou de € 6,0 M para € 23,9M em 2008.

O segmento de BPO apresentou uma excelente performance em 2008, tendo alcançado € 14,7 M de volume de negócios, o que significa um crescimento de 27,59% face ao valor registado em 2007. O volume de negócios da área de Sistemas de Engenharia e Mobilidade atingiu € 7,9 M, apresentando um acréscimo de 30,53% face ao valor alcançado no ano de 2007.

Em 2009, o Volume de Negócios Consolidado ascendeu a € 102.344.464, o que corresponde a um crescimento de 72,7% face ao mesmo período do ano anterior. O segmento de IT Consulting e de IT Outsourcing apresentaram aumentos de 163% e 98% para € 33,4 M e € 47,3 M respectivamente. Estes valores não são directamente comparáveis com o ano de 2008 devido à alteração do perímetro de consolidação com a aquisição do Grupo Tecnidata em 24 de Setembro de 2008.

O segmento de BPO atingiu um Volume de Negócios de € 16,8 M, um crescimento de 14% face ao valor registado no período homólogo.

A unidade de Sistemas de Engenharia e Mobilidade apresentou, em 2009, um Volume de Negócios de € 4,9 M, o que compara com € 7,9 M no ano de 2008. Este decréscimo é explicado pela forte queda verificada no sector dos semicondutores.

Nos primeiros nove meses de 2010, o volume de negócios ascendeu a € 75.557.608 o que evidencia um acréscimo na ordem dos 2,2%% face ao período homólogo de 2009, justificado, essencialmente, pelo aumento proveniente da actividade de BPO e de ITC.

Outros rendimentos operacionais

A rubrica de outros rendimentos operacionais dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 inclui essencialmente, trabalhos para a própria empresa que dizem respeito aos protótipos resultantes da aplicação de conhecimentos desenvolvidos no Grupo Reditus, sob a forma de reengenharia de processos administrativos, novos processos administrativos ou aplicações informáticas orientadas para o cliente, embora



seja também de realçar a contabilização de proveitos de natureza não recorrente, ainda que com menor expressividade. De 2007 para 2008, a rubrica de outros rendimentos operacionais registou um aumento de € 980.249, passando de € 2.338.874 em 2007 para € 3.319.123 em 2008. O aumento desta rubrica prende-se essencialmente com o incremento dos trabalhos para a própria empresa.

Em 2009 esta rubrica registou uma diminuição de € 376.231 face aos € 3.319.123 obtidos em 2008, justificado pelo decréscimo da rubrica de trabalhos para a própria empresa.

A rubrica de outros rendimentos operacionais aumentou 5,2% face aos primeiros nove meses de 2009, passando de € 2.057.105 para € 2.164.247 nos primeiros nove meses de 2010.

Gastos Operacionais

Em 2008, os gastos operacionais aumentaram € 28.150.795, i.e., 94,9%, passando de €29.653.652 para € 57.804.447 em 2008. Esta variação é essencialmente explicada pela aquisição do Grupo Tecnidata em 24 de Setembro de 2008. As amortizações registaram um aumento de 44,30% face ao ano de 2007, devido ao acréscimo das amortizações dos protótipos e do activo corpóreo.

Em 2009, os gastos operacionais aumentaram € 42.343.064, i.e., 73,8%, passando de € 57.804.447 em 2008 para € 100.147.511 em 2009. As amortizações registaram um aumento de € 470.635, i.e., 19,3% face ao ano de 2008, devido ao acréscimo do activo corpóreo.

Os gastos operacionais consolidados atingiram o valor de € 75.876.351 nos primeiros nove meses de 2010, o que representa um acréscimo, em termos homólogos, de 4,6%, representando 97,9% dos réditos operacionais totais do período em comparação com 95,4% do mesmo período do ano anterior. Este aumento deve-se à alteração de perímetro com a consolidação da Partblack, SAPI2, Ogimatech e Digisis.

EBITDA

Em 2008, o EBITDA aumentou € 4.970.247, i.e., 118%, passando de € 4.227.108 em 2007 para € 9.196.357 em 2008, reflectindo essencialmente o aumento da actividade do segmento de IT Consulting e IT Outsourcing decorrente da aquisição do Grupo Tecnidata em 24 de Setembro de 2008.

Em 2009, o EBITDA diminuiu € 370.977, i.e., 8,8%, passando de € 9.196.357 em 2008 para € 8.825.380 em 2009. Mais uma vez esta evolução ficou a dever-se ao ajustamento negativo de €1.214.825 apesar do aumento de 142% no segmento de IT Consulting decorrente da integração do Grupo Tecnidata em Outubro de 2008.

Nos primeiros nove meses de 2010 o EBITDA apresenta o valor de € 3 5.124.808, representando um decréscimo de 27,2% face aos € 7.035.016 registados no período homólogo, decorrente do desempenho negativo das áreas de IT Outsourcing e Engenharia e Mobilidade.

Resultado Operacional

Em 2008, o resultado operacional aumentou € 2.230.406, i.e., 88,15%, passando de € 2.530.327 em 2007 para € 4.760.733 em 2008 e reflectindo um ligeiro decréscimo da margem EBIT face aos proveitos operacionais totais de 0,25pp em 2008 para 7,61%.

Em 2009, o resultado operacional aumentou € 379.112, i.e., 8%, passando de € 4.760.733 em 2008 para € 5.139.845. Como percentagem dos proveitos operacionais totais, diminuiu de 7,61% em 2008 para 4,88% em 2009.



Nos primeiros nove meses de 2010, o resultado operacional (EBIT) foi de € 1.845.504, um decréscimo de -46,7% face ao período homólogo do ano anterior.

Proveitos Financeiros

Em 2008, os proveitos financeiros aumentaram € 450.589, passando de € 140.142 para € 590.731 devido à integração do Grupo Tecnidata.

Em 2009, os proveitos financeiros aumentaram € 69.704, i.e., 11,8%, passando de € 590.731 em 2008 para € 660.435. Este aumento ficou a dever-se essencialmente ao acréscimo dos outros proveitos financeiros.

Nos primeiros nove meses de 2010, os Proveitos Financeiros, ascenderam a € 108.940.

Gastos Financeiros

Em 2008, os gastos financeiros aumentaram € 2.226.598, i.e., 116,9%, passando de €1.904.229 em 2007 para € 4.130.827 em 2008. Este aumento é essencialmente explicado por (i) aumento dos juros suportados quer com contratos de locação financeira quer com empréstimos para financiamento das necessidades de fundo de maneiio em consequência do crescimento da actividade, (ii) aumento das diferenças de câmbio negativas e (iii) perda não recorrente relacionada com a desvalorização dos títulos em carteira.

Em 2009, os gastos financeiros apresentaram um decréscimo de 6,85%, passando de € 4.245.338 para € 3.973.099.

Nos primeiros nove meses de 2010, os gastos financeiros ascendem a € 3.477.360, o que traduz um aumento de 8,5% face ao registado no período homólogo.

Imposto Sobre o Rendimento

Em 2008, o imposto sobre o rendimento aumentou € 93.625, passando de € 451.394 em 2007 para € 545.019 em 2008. Esta variação ficou a dever-se ao crescimento da actividade. A taxa média efectiva de imposto diminuiu de 58,9% em 2007 para 44,7% em 2008, sendo de referir que estas taxas se prendem essencialmente com amortizações e provisões não aceites para efeitos fiscais, multas, coimas e juros compensatórios e tributação autónoma.

O imposto sobre o rendimento aumentou € 1.482.862, passando de € 545.019 em 2008 para € 2.027.881 em 2009. Esta variação ficou a dever-se ao crescimento da actividade. A taxa média efectiva de imposto aumentou de 44,7%% em 2008 para 118,4%% em 2009.

Nos primeiros nove meses de 2010, o imposto sobre o rendimento apresenta um valor negativo de € -1.762.932. Este montante é justificado pelo facto do resultado antes de impostos ser negativo e pelo excesso de estimativa de imposto de 2009 € (967.730), o qual se deve essencialmente a benefícios fiscais no âmbito da candidatura ao SIFIDE – Sistema de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial, sendo que a candidatura referente ao ano de 2009 só foi entregue no primeiro semestre de 2010. -

Resultado Líquido Consolidado do Exercício

Em 2008, o resultado líquido aumentou € 364.720, i.e., 139,4%, passando de € 261.553 em 2007 para € 626.273 em 2008. Como percentagem dos proveitos operacionais totais, o resultado líquido aumentou de 0,8% em 2007 para 1,0% em 2008.



Em 2009, o resultado líquido diminuiu € 911.042, passando de € 626.273 em 2008 para € -284.769 em 2009, o que se ficou a dever essencialmente ao ajustamento de € -1.214.825 referido anteriormente.

O resultado líquido consolidado situou-se em € 153.128 nos primeiros nove meses de 2010, representando um aumento de € 4.461 face ao período homólogo.

Resultados Operacionais por Área de Negócio

O quadro seguinte apresenta, por área de negócio, os proveitos operacionais e o EBITDA para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009, 2008 e 2007 e primeiros nove meses de 2010 e 2009, preparados de acordo com as IFRS:

	30-09-2010 Euros	Var. %	30-09-2009 Euros	2009 Euros	Var. %	2008 Euros	Var. %	2007 Euros
Proveitos Operacionais								
BPO	12.913.723	19,3%	10.820.658	16.920.296	-0,3%	16.971.302	32,2%	12.840.739
IT Outsourcing	26.804.221	-28,9%	37.702.237	47.776.133	93,2%	24.728.628	270,7%	6.670.488
IT Consulting	37.636.357	50,5%	25.000.440	34.901.151	171,4%	12.860.068	105,6%	6.254.070
Engenharia e Mobilidade	2.969.608	-36,1%	4.646.391	5.689.776	-28,9%	8.005.182	24,7%	6.418.682
Outros e Intra-Grupo	-2.602.054		-2.187.203					
Total Proveitos Operacionais	77.721.855	2,3%	75.982.523	105.287.356	68,3%	62.565.180	94,4%	32.183.979
EBITDA								
BPO	947.782	31,2%	722.576	1.783.619	-13,2%	2.055.000	16,5%	1.763.922
IT Outsourcing	894.844	-82,2%	5.039.686	3.744.288	-25,5%	5.027.897	414,6%	977.029
IT Consulting	4.004.539	1428,7%	261.959	2.923.787	142,1%	1.207.460	59,1%	758.842
Engenharia e Mobilidade	-722.357	-171,5%	1.010.795	373.687	-58,8%	906.000	24,6%	727.314
Total EBITDA	5.124.808	-27,2%	7.035.016	8.825.380	-4,0%	9.196.357	117,6%	4.227.108

BPO (Business Process Outsourcing)

A área de BPO apresentou uma excelente performance em 2008, tendo alcançado € 16,9 M de proveitos operacionais, o que significa um crescimento de 32,2% face ao valor registado no período homólogo. O EBITDA registou um acréscimo, em termos homólogos, de 16,5% para € 2,1 M em 2008, equivalente a uma margem de 12,1%.

Em 2009, os proveitos operacionais e o EBITDA mantiveram-se praticamente inalterados face ao ano de 2008, atingindo € 16,9 M e € 1,8 M respectivamente.

Nos primeiros nove meses de 2010 a área de BPO registou uma performance muito positiva, tendo alcançado € 12,9 M de proveitos operacionais, o que significa um crescimento de 19,4% face ao valor registado no período homólogo. O EBITDA registou um acréscimo, em termos homólogos, de 31,2% e a margem EBITDA aumentou 0,7 p.p. para 7,3%.

IT Outsourcing

Em 2008, os proveitos operacionais da área de IT Outsourcing aumentaram 270,7% para € 24,7 M reflectindo a integração do Grupo Tecnidata em Outubro de 2008 que registou um forte crescimento do mercado internacional com a celebração de contratos relevantes na área de telecomunicações e infocomunicações. O EBITDA foi de € 5,0 M, equivalente a uma margem EBITDA de 20,3%.

Em 2009, os proveitos operacionais atingiram € 47,8 M, o que compara com € 24,7 M no ano anterior devido a alteração do perímetro de consolidação com a integração do Grupo Tecnidata em Outubro de 2008.

Nos primeiros nove meses de 2010, os proveitos operacionais atingiram € 26,8M, um decréscimo de 28,9% face ao valor registado no período homólogo. O EBITDA registou uma diminuição de 82,2% para € 895 mil, equivalente a uma margem EBITDA de 3,3%. O decréscimo verificado nesta área ficou a dever-se ao atraso no arranque de projectos em mercados internacionais designadamente em Angola, sendo que sem este efeito a performance teria sido positiva.



IT Consulting

Os proveitos operacionais cresceram, em 2008, 105,6% para € 12,9 M e o EBITDA aumentou 59,1% para € 1,2 M reflectindo a integração da Tecnidata. A margem EBITDA atingiu 9,4% em 2008.

Em 2009, o Volume de Negócios atingiu € 33,4 M, valor que compara com € 12,7 M no ano de 2008. O EBITDA foi de € 2,9 M, equivalente a uma margem de 8,4%.

Nos primeiros nove meses do ano 2010, esta unidade de negócio apresentou um excelente desempenho operacional reflectindo, essencialmente, o forte crescimento do mercado internacional que contribui com 39% da facturação total. Os Proveitos Operacionais aumentaram 50,5% para € 37,6 M e o EBITDA foi de € 4,0 M, o que compara com € 262mil registados no mesmo período do ano anterior. A margem EBITDA aumentou 9,6p.p. para 10,6%.

Sistemas de Engenharia e Mobilidade

Em 2008, o Volume de Negócios da área de Sistemas de Engenharia e Mobilidade atingiu € 8,0 M, apresentando um acréscimo de 25% face ao valor alcançado no ano de 2007. Este aumento deveu-se essencialmente ao excelente desempenho operacional da unidade de Sistemas de Mobilidade que registou um aumento de 154% no seu Volume de Negócios.

O EBITDA atingiu € 0,91 M em 2008, valor que compara com € 0,73 M em 2007 devido ao bom desempenho da unidade de Sistemas de Mobilidade. A margem EBITDA manteve-se inalterada face ao ano anterior nos 11,3%.

A unidade de Sistemas de Engenharia e Mobilidade apresentou, em 2009, um volume de negócios de € 4,9 milhões, o que compara com € 7,9 M no ano de 2008. Este decréscimo é explicado pela forte queda verificada no sector dos semicondutores. O EBITDA atingiu € 0,4 M, representando um decréscimo de 58% face ao período homólogo.

A unidade de Sistemas de Engenharia e Mobilidade apresentou, nos primeiros nove meses de 2010, proveitos operacionais de € 3,0 M, o que representa um decréscimo de 36,1% face ao mesmo período do ano anterior. O EBITDA atingiu perdas de € 0,7 milhões vs ganhos de € 1,0 milhões atingidos no período homólogo.

9.4.2. Análise da Situação Financeira

Procede-se de seguida à análise dos balanços consolidados a 30 de Setembro de 2010 e 2009 (não auditados) e 31 de Dezembro de 2009, 2008 e 2007 (auditados), elaborados de acordo com as IFRS:



	30-09-2010 Euros	30-09-2009 Euros	2009 Euros	2008 Euros	2007 Euros
ACTIVO					
Activo Não Corrente					
Activos Fixos Tangíveis	18.420.209	15.610.420	16.482.490	15.085.454	14.173.986
Goodwill	64.863.629	46.966.476	58.920.584	46.966.476	2.277.980
Outros Activos Fixos Intangíveis	3.345.409	3.325.446	3.868.961	5.076.218	4.029.702
Outros Investimentos Financeiros	17.741	17.764	17.764	17.764	83.612
Activos por Impostos Diferidos	4.489.180	2.790.975	2.376.569	1.740.438	813.239
	91.136.168	68.711.083	81.666.368	68.886.350	21.378.519
Activo Corrente					
Inventários	1.603.305	1.385.770	1.290.952	1.238.421	1.022.103
Clientes	39.786.166	32.268.542	39.360.472	26.712.014	6.588.117
Outras Contas a Receber	9.252.844	8.109.008	9.132.724	9.711.244	832.637
Outros Activos Correntes	8.327.787	4.402.454	4.249.317	3.314.282	2.425.657
Activos financeiros pelo justo valor	409.428	4.113.321	373.878	353.148	1.372.339
Caixa e Equivalentes	5.120.909		3.881.717	21.061.709	1.298.343
	64.500.439	50.279.095	58.289.060	62.390.818	13.539.196
Total do Activo	155.636.607	118.990.178	139.955.428	131.277.168	34.917.715
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO					
Capital e Reservas					
Capital Nominal	51.557.265	44.630.250	44.630.250	44.630.250	32.500.000
Acções (quotas) Próprias	(1.146.474)	(1.874.838)	(1.135.357)	(173.245)	(173.245)
Prémios de emissão	11.912.005	8.507.386	8.507.386	8.507.386	16.211
Reservas	3.546.904	2.924.225	2.948.867	2.924.225	2.924.225
Resultados transitados	(38.244.609)	(35.349.898)	(37.337.980)	(35.975.809)	(35.945.454)
Ajustamentos em activos financeiros	(501.763)	(2.739.943)	(501.763)	(2.739.943)	(2.739.943)
Excedentes de valorização de activos fixos	3.469.765	3.685.600	3.266.648	3.542.425	3.351.499
Resultado consolidado líquido do exercício	153.128	148.667	(284.769)	626.273	261.553
	30.746.221	19.931.449	20.093.282	21.341.562	194.846
Interesses Minoritários	443.213	477.275	332.501	401.646	300.390
Total Capital Próprio	31.189.434	20.408.724	20.425.783	21.743.208	495.236
Passivos Não Correntes					
Empréstimos	27.462.285	21.220.254	20.630.401	18.148.698	5.864.000
Provisões	961.067	1.212.395	972.090	1.458.164	54.813
Outras Contas a Pagar	81.643	681.333	708.538	1.559.892	2.090.514
Passivos por Impostos Diferidos	1.459.610	1.829.451	1.711.576	2.010.895	2.574.568
Passivos por Locação Financeira	8.427.914	8.205.547	7.634.899	7.455.861	7.600.052
	38.392.519	33.148.981	31.657.504	30.633.510	18.183.947
Passivos Correntes					
Empréstimos	38.987.401	20.037.353	31.276.061	8.197.345	2.390.208
Fornecedores	12.191.821	9.586.464	14.577.358	12.239.356	5.583.930
Outras Contas a Pagar	8.375.003	7.607.305	17.277.091	26.843.607	4.773.858
Outros Passivos Correntes	25.259.638	28.009.510	23.610.375	30.566.045	2.499.656
Passivos por Locação Financeira	1.240.791	191.842	1.131.256	1,054.097	990.880
	86.054.654	65.432.474	87.872.141	78.900.450	16.238.532
Total do Capital Próprio, I.M. e Passivo	155.636.607	118.990.178	139.955.428	131.277.168	34.917.715

(Valores de 31 de Dezembro 2009 e 2007 reexpressos)

Activo

A Reditus apresentava, em finais de 2007, um activo líquido total contabilístico de € 34.917.715, do qual € 21.378.519 correspondiam a activos não correntes (61,23% do total) e € 13.539.196 a activos correntes (38,77% do total).

Em finais de 2008, a Reditus registava um activo líquido total contabilístico de € 131.277.168, do qual € 68.886.350 correspondia a activos não correntes (52,47% do total) e € 62.390.818 a activos correntes (47,53% do total).



O aumento do activo em € 96.359.453, na passagem de 2007 para 2008, fica a dever-se, essencialmente a integração do Grupo Tecnidata em Outubro de 2008.

A Reditus detinha, em finais de 2009, um activo líquido total contabilístico no valor de € 139.955.428, do qual € 81.666.368 correspondiam a activos não correntes (58,35% do total) e € 58.289.060 a activos correntes (41,65% do total).

O aumento do activo em € 8.678.260, na passagem de 2008 para 2009, ficou a dever-se, essencialmente a:

- Um aumento do activo fixo tangível na sequência da aquisição da Partblack (€ 191.732) e de investimentos realizados na renovação de equipamentos, essencialmente no equipamento básico (€ 896.283), no equipamento de transporte (€ 590.414), e no equipamento administrativo (€ 671.496), apesar da correcção da reavaliação do edifício de Alfragide em € 232.695;
- Um aumento do goodwill no montante de € 11.954.108 referente a aquisição da Partblack;
- Aumento da rubrica de clientes em € 12.648.458 reflectindo o acréscimo da actividade decorrente da aquisição da Tecnidata e da Partblack.

À data de 30 de Setembro de 2010, o activo líquido total contabilístico ascendia a € 155.636.607, do qual € 91.136.168 correspondiam a activos não correntes (58,56% do total) e € 64.500.439 a activos correntes (41,44% do total). O aumento do activo em € 15.681.179 face a Dezembro de 2009, deve-se, essencialmente à integração da SAPI2, Digisis e Ogimatech.

Capital Próprio

No final de 2007, os capitais próprios (incluindo interesses minoritários) ascenderam a € 495.236, montante equivalente a 1,42% do activo líquido total, sendo os interesses minoritários de € 300.390.

Em finais de 2009, os capitais próprios (incluindo interesses minoritários) ascenderam a € 20.425.783, representando uma diminuição de € 1.317.425 face a 2008. A rubrica de capitais próprios representava, no final de 2009, 16,96% do activo líquido total.

A variação ocorrida na rubrica de capital próprio durante o período em análise deve-se essencialmente aos aumentos de capital realizados em Dezembro de 2008 e Setembro de 2010 no valor total de € 31 M.

9.5. Sazonalidade

A actividade da Reditus nas suas diversas áreas de negócio não está sujeita a efeitos sazonais com impacto significativo ao nível dos resultados operacionais.

9.6. Principais Políticas Contabilísticas de acordo com as IFRS

Para uma descrição das principais políticas contabilísticas de acordo com as IFRS vide anexos às demonstrações financeiras consolidadas da Reditus de 2007, 2008, 2009 e 30 de Setembro de 2010 (inseridas por remissão neste Prospecto).

9.7. Situações fora de Balanço de acordo com as IFRS

Garantias Prestadas

Em 30 de Setembro de 2010, as empresas do Grupo Reditus respondiam pelas seguintes garantias bancárias:



Valor (Euros)	À ordem de	Origem
350 852	IGFSS	Garantia de pagamento de processos executivos
3 949 871	DGCI	Garantia de pagamento de processos executivos
1 263 135	Diversos Clientes	Bom cumprimento das obrigações contratuais
100 159	Diversos Fornecedores	Bom cumprimento das obrigações contratuais

Garantias Reais

A Reditus possui 4 financiamentos, que têm como entidade mutuante o Banco Millenniumbcp, cujo capital em dívida em 30 de Setembro de 2010 ascendia a €12.033.304, e que têm como garantia o penhor sobre 900.000 acções da Reditus Gestão.

A Reditus possui igualmente um financiamento, que tem como entidade mutuante o Banco Millenniumbcp, cujo capital em dívida em 30 de Setembro de 2010 ascendia a € 1.300.425, e que têm como garantia o penhor sobre 433.311 acções do Banco Millenniumbcp.

A Reditus possui um financiamento, que tem como entidade mutuante o Banco Espírito Santo, cujo capital em dívida em 30 de Setembro de 2010 ascendia a € 752.000, e que têm como garantia o penhor sobre 104.426 acções da Reditus SGPS, S.A..

A Reditus possui dois financiamentos que têm como entidade mutuante o Banco Efisa, cujo capital em dívida em 30 de Setembro de 2010 ascendia a €6.800.000 e que têm como garantia a consignação das receitas de um contrato de prestação de serviços.

A Reditus Gestão possui um financiamento que tem como entidade mutuante o BES Investimento, cujo capital em dívida em 30 de Setembro de 2010 ascendia a € 4.350.375,88 e que tem como garantia a consignação das receitas de contratos de prestação de serviços.



10. RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Enquadramento

As necessidades de liquidez da Reditus, prendem-se fundamentalmente com o serviço de dívida e as necessidades de capital circulante. As principais fontes de liquidez da Empresa são as disponibilidades em balanço traduzindo os recursos financeiros da Emitente a curto prazo) e a geração de fundos através da actividade e linhas de crédito que traduzem os recursos financeiros da Emitente a médio/longo prazo.

10.2. Análise Histórica dos Cash flows

O quadro seguinte apresenta as demonstrações dos fluxos de caixa consolidados a 30 de Setembro de 2010 e 2009 (não auditadas) e 31 de Dezembro de 2009, 2008 e 2007 (auditadas), elaboradas de acordo com as IFRS:

	30-09-2010	30-09-2009	2009	2008	2007
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros
ACTIVIDADES OPERACIONAIS					
Recebimentos de clientes	82 721 530	44 794 730	66 392 973	56 788 062	19 060 972
Pagamentos a fornecedores	(46 514 580)	(30 794 941)	(41 059 922)	(28 705 131)	(5 594 908)
Pagamentos ao pessoal	(26 300 271)	(9 133 048)	(11 110 731)	(8 379 116)	(5 534 341)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	(931 041)	(131 091)	891 878	(126 405)	(228 629)
Outros recebimentos/pagamentos relativos à actividade operacional	(14 416 659)	(32 352 809)	(38 786 942)	(10 291 103)	(6 468 331)
Fluxos das actividades operacionais	(5 441 021)	(27 617 161)	(23 672 744)	9 286 307	1 234 763
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO					
Recebimentos provenientes de:					
Investimentos financeiros		540 520	513 917	(1 374 237)	
Imobilizações corpóreas.	67 044	27 290	27 280	72 750	(399)
Imobilizações incorpóreas.	67 044				
Subsídios de investimento			215 889	270 927	
Juros e proveitos similares	736	456 111	179 193	70 940	
Outros		2 500 000	2 500 000		
Pagamentos respeitantes a:					
Investimentos financeiros	(12 450 762)			(18 020 704)	
Imobilizações corpóreas.	(579 461)	(387 105)	(390 150)	(47 829)	
Imobilizações incorpóreas.	(750)	(8 506)	(8 506)		
Outros		(7 150 000)	(7 150 000)		
Fluxos das actividades de investimento	(12 963 193)	(4 021 690)	(4 112 377)	(19 028 153)	(399)
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
Recebimentos provenientes de:					
Empréstimos obtidos	60 482 039	52 516 641	65 536 753	14 049 908	2 196 411
Aumentos de capital, prestações suplementares e prémios de emissão	10 390 523	51 000	51 000	20 621 425	
Outros	2 727			23 591	41 908
Pagamentos respeitantes a:					
Empréstimos obtidos	(47 856 481)	(30 575 491)	(48 656 434)	(14 072 606)	(2 044 297)
Amortização de contratos de locação financeira	(940 777)	(457 748)	(610 331)	(1 211 131)	(1 126 907)
Juros e custos similares	(2 820 322)	(2 677 225)	(3 569 633)	(2 094 116)	(3 511 160)
Reduções de capital e prestações suplementares					
Aquisição de acções próprias	(11 117)	(949 711)	(962 112)		
Outros	(428 076)	(9 007 500)	(5 548 385)		(15 286)
Fluxos das actividades de financiamento	18 818 516	8 899 966	6 240 858	17 317 071	(4 459 331)
Variação líquida de caixa e seus equivalentes	414 302	(22 738 885)	(21 544 263)	7 575 225	(3 224 968)
Efeito das diferenças de câmbio		3 455	3 455	(6 076)	
Alterações ao perímetro	246 363		10 401	13 791 189	
Caixa e seus equivalentes no início do período	(2 548 052)	19 150 971	19 150 971	(3 977 964)	(752 996)
Caixa e seus equivalentes no fim do período	(1 887 387)	(3 584 459)	(2 379 436)	17 382 375	(3 977 964)

Fluxos das Actividades Operacionais

Os fluxos de caixa das actividades operacionais decorrem, nomeadamente, dos recebimentos de clientes provenientes das vendas e dos serviços prestados, dos pagamentos a fornecedores correntes e ao pessoal e de outros pagamentos, ou recebimentos relativos à actividade operacional.



As actividades operacionais em 2008, em termos líquidos, geraram fundos de € 9,29 M, o que compara com € 1,23 M em 2007, ou seja, uma variação positiva de € 8,05 M em 2008. Esta variação positiva teve como origem um acréscimo no recebimento de clientes em resultado fundamentalmente do aumento da actividade do segmento de IT Consulting e IT Outsourcing decorrente da aquisição do Grupo Tecnidata em 24 de Setembro de 2008.

Os fluxos gerados pelas actividades operacionais em 2009, em termos líquidos, foram negativos em € 23,67 M, o que compara com uma libertação de fundos de € 9,29 M em 2008, ou seja, uma variação negativa de € 32,96 M em 2009. Esta variação negativa teve como origem fundamentalmente um acréscimo nos outros pagamentos relativos à actividade operacional e nos pagamentos a fornecedores não totalmente compensados pelos acréscimos no recebimento de clientes decorrente essencialmente da alteração do perímetro de consolidação com a aquisição do Grupo Tecnidata em 24 de Setembro 2008.

Quando comparados com os do período homólogo de Setembro de 2009, os fluxos (líquidos) das actividades operacionais gerados nos nove primeiros meses de 2010 apresentam um incremento muito significativo, na ordem dos € 22,2 M, decorrendo esta variação da redução de outros pagamentos relativos à actividade operacional e do acréscimo no recebimento de clientes.

Fluxos das actividades de investimento

Os fundos aplicados em actividades de investimentos em 2009 e 2008 dizem respeito maioritariamente à aquisição do Grupo Tecnidata.

Em 2007 os fundos aplicados em actividades de investimento apresentam valores pouco significativos dada a natureza da actividade levada a cabo pela Reditus que se centra na prestação de serviços.

Em 30 de Setembro de 2010 os fundos aplicados em actividades de investimentos dizem respeito maioritariamente à aquisição da Partblack, Digisis, Ogimatech e SAPI2.

Fluxos das actividades de financiamento

Os fluxos das actividades de financiamento têm origem no serviço da dívida suportado, na concessão de empréstimos a empresas do Grupo e na amortização de contratos de locação financeira de activos tangíveis.

Em 2008, o fluxo das actividades de financiamento traduziu-se numa entrada de fundos no montante de € 17,32 M que compara com uma saída de fundos de € 4,46 M em 2007. Esta variação positiva no valor de € 21,78 M é explicada fundamentalmente pelo aumento de capital no valor de € 20,62 realizado em Dezembro de 2008.

O fluxo das actividades de financiamento, em 2009, traduziu-se numa entrada de fundos no montante de € 6,24 M que compara com uma entrada de fundos de € 17,32 M em 2008. A variação negativa de 64% existente em 2009, é explicada fundamentalmente pela entrada de fundos de € 20,6 M em 2008 referente ao aumento de capital.

Nos nove primeiros meses de 2010, o fluxo das actividades de financiamento traduziu-se numa entrada de fundos no montante de € 18,82 M que compara com uma entrada de fundos de € 8,90 M no período homólogo. Esta variação positiva no valor de € 9,92 M é explicada fundamentalmente pelo aumento de capital no valor de € 10,34 M realizado em Setembro de 2010.



10.3. Empréstimos Obtidos

Os montantes relativos a empréstimos, com referência ao 3.º trimestre de 2010 e aos exercícios findo em 31 de Dezembro de 2009 e 2008 são como segue:

	30-09-2010	2009	2008	2007
	Euros	Euros	Euros	Euros
Correntes				
Empréstimos Bancários	14.278.407	8.474.546	4.742.420	1.049.658
Descobertos Bancários	7.008.293	6.635.029	74.925	2.476
Livranças	225.000	2.245.000		
Factoring	2.758.872	1.975.444		
Papel Comercial	400.000	500.000		
Contas Correntes Cauionadas	14.316.828	11.446.041	3.380.000	1.338.074
	38.987.401	31.276.060	8.197.345	2.390.208
Não correntes				
Empréstimos Bancários	25.742.284	19.130.401	13.583.958	986.429
Descobertos Bancários			2.263.884	4.877.571
Papel Comercial	1.400.001	1.500.000	1.865.030	
Contas Correntes Cauionadas	320.000		435.826	
	27.462.285	20.630.401	18.148.698	5.864.000
Total	66.449.686	51.906.461	26.346.043	8.254.208

O Grupo utiliza empréstimos como meio de financiamento de suporte às suas actividades, sendo afectado por variações da taxa de juro no cálculo desses encargos.

Considerando as taxas de juro praticadas em 30/09/2010, uma variação da taxa de referência de 0,5% teria o seguinte impacto:

	Análise Sensibilidade	Varição Encargos
Acréscimo	0,50%	332.248
Diminuição	-0,50%	-332.248

No final de Setembro de 2010, a taxa de juro média era de aproximadamente 7,0%.

Credores por Locação Financeira

Em 30 de Setembro de 2010, o valor em dívida relativo aos Contratos de Locação Financeira situava-se nos € 9,7 M e tinha a seguinte composição:

	30/09/2010	2009	2008
(valores em euros)			
Não Correntes			
Edifícios	7 159 527	6 491 055	6 817 637
Equipamento Administrativo	717 250	816 862	144 985
Viaturas	535 631	259 201	398 268
Equipamento Informático	15 505	67 781	94 970
	8 427 914	7 634 899	7 455 861
Correntes			
Edifícios	520 709	458 919	552 102
Equipamento Administrativo	279 801	320 835	103 400
Viaturas	330 376	284 619	350 233
Equipamento Informático	109 905	66 883	48 361
	1 240 791	1 131 256	1 054 097
	9 668 705	8 766 155	8 509 958



Os prazos das responsabilidades com contratos de locação financeira são como se segue:

	Capital em Divida 30/09/2010
Pagamentos até 1 ano	1 240 791
Pagamentos entre 1 e 5 anos	3 409 039
Pagamentos a mais de 5 anos	5 018 875
	9 668 705

Em 30 de Setembro de 2010, dos Contratos existentes, € 1,99 M eram referentes a Contratos de Locação Financeira Mobiliária e os restantes € 7,68 M a Contratos de Locação Financeira Imobiliária.

10.4. Capitalização e Endividamento

O quadro seguinte apresenta a capitalização e o endividamento consolidado do Grupo Reditus em 31 de Dezembro de 2010 e 31 de Dezembro de 2009. Estes quadros deverão ser lidos com a análise dos resultados e da situação financeira constante do ponto 9 do presente Prospecto.

Capitalização e Endividamento da Reditus	31/12/2010	2009
	Euros	Euros
Capital e Reservas		
Capital Nominal	51,507, 265	44,630, 250
Acções (quotas) Próprias	(1,156,757)	(1,135,357)
Prémios de emissão	11,505, 721	8,507, 386
Reservas	3,546, 904	2,948, 867
Resultados transitados	(38,222,387)	(37,337,980)
Ajustamentos em activos financeiros	(501,763)	(501,763)
Excedentes de valorização de activos fixos	3,483, 155	3,266, 648
Resultado consolidado líquido do exercício		(284,769)
	30,162, 139	20,093, 282
Interesses Minoritários		332, 501
Total Capital Próprio	30,162, 139	20,425, 783
Dívida de médio e longo prazo		
Garantida		
Caucionada	310,000	
Não garantida/não caucionada	33,216,496	28,265,300
	33,526,496	28,265,300
Dívida de curto prazo		
Garantida		
Caucionada	15,403,816	11,446,041
Não garantida/não caucionada	44,182,496	21,272,693
	59,586,312	32,718,734
Total	93,112,808	60,984,033

Nota: O total do capital próprio a 31/12/10 exclui o resultado líquido do exercício e interesses minoritários.



Endividamento Líquido da Reditus	31/12/2010	2009
	Euros	Euros
A. Caixa	645,048	128,655
B. Depósitos bancários	8,344,867	3,753,062
C. Títulos negociáveis	339,211	373,878
D. Liquidez (A+B+C)	9,329,126	4,255,595
E. Disponibilidades financeiras de curto prazo		
F. Dívida bancária corrente	58,321,179	31,276,061
G. Empréstimos obrigacionistas	0	311,417
H. Outra dívida financeira corrente	1,265,133	1,131,256
I. Dívida Financeira corrente (F+G+H)	59,586,312	32,718,734
J. Dívida financeira corrente líquida (I-E-D)	50,257,186	28,463,139
K. Dívida bancária não corrente	25,294,990	20,630,401
L. Empréstimos obrigacionistas	0	0
M. Outra dívida financeira não corrente	8,231,506	7,634,899
N. Dívida financeira não corrente (K+L+M)	33,526,496	28,265,300
O. Dívida financeira líquida (J+N)	83,783,682	56,728,438

No que respeita a dívida contingente da Reditus, em 31 de Dezembro de 2010, o valor das responsabilidades com o Estado e Outros Entes Públicos que se encontram a ser liquidadas em regime prestacional ascendeu a € 187.201, dos quais € 178.720 à Segurança Social e os restantes € 8.481 às Finanças.

10.5. Declaração Relativa à Suficiência do Fundo de Maneio

A Emitente declara que, na sua opinião, a liquidez gerada pela sua actividade, a sua capacidade de captação de capitais próprios e a sua capacidade de endividamento de curto prazo e de médio e longo prazo são suficientes para fazer face às necessidades de fundo de maneio da Reditus nos próximos 12 meses.

De acordo com o plano de negócios definido pela Empresa, o Grupo Reditus tem previsto efectuar diversos investimentos, e para esse fim contrair financiamentos específicos ou, eventualmente, recorrer a capitais próprios de acordo com o que considerar mais adequado.



11. INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, PATENTES E LICENÇAS

As despesas de investigação e desenvolvimento dizem respeito a projectos/protótipos desenvolvidos internamente e de acordo com as necessidades e exigências dos clientes. Estas despesas são capitalizáveis, dado existir a expectativa fundamentada de que produzirão benefícios económicos futuros como já se tem verificado.

A Reditus desenvolveu protótipos quando, face a uma nova operação com carácter plurianual adjudicada pelo cliente, sentiu necessidade de otimizar o processo de execução e gestão do serviço. Os protótipos resultam da aplicação de *know-how* do Grupo Reditus, sob a forma de reengenharia de processos administrativos, novos processos administrativos ou aplicações informáticas orientadas para o cliente que permitem melhorias a nível qualitativo. Neste sentido permite um aumento da produtividade, traduzida num aumento da velocidade de tratamento dos dados com a alocação de recursos estritamente necessários em função da tarefa a executar, permitindo a minimização do tempo de execução em cada etapa do processo.

As valorizações dos protótipos incluem as despesas com mão-de-obra directa bem como as incorridas com subcontratações de entidades externas.

Na área de Sistemas de Engenharia e Mobilidade, as despesas de investigação e desenvolvimento referem-se à manutenção da actualização das soluções em termos tecnológicos e da competitividade dos produtos para responder às necessidades dos mercados e dos clientes.

Em 2007, o montante de investimento em investigação e desenvolvimento ascendeu a € 1,4 M, dos quais € 1,2 M referem-se a 4 protótipos nas áreas de BPO e IT Outsourcing e os restantes € 0,2 M mil na área de Sistemas de Engenharia.

O montante de investimento em investigação e desenvolvimento realizado no ano de 2008 foi de € 2,4M, dos quais € 2,14 M referem-se a 3 protótipos na área de BPO e os restantes € 0,24 M a 2 protótipos na área IT.

Em 2009 não se verificaram investimentos em investigação e desenvolvimento.

Até 30 de Setembro de 2010, o montante de investimento em investigação e desenvolvimento ascendeu a € 0,3 M, referente a um protótipo na área de Sistema de Engenharia e Mobilidade.

No que respeita a licenças do Grupo Reditus, é de relevar que a Partblack é distribuidora exclusiva em Portugal do software de segurança da Panda Security até Agosto de 2012 (susceptível de renovação), ao abrigo de contrato celebrado em 28 de Agosto de 2009.



12. INFORMAÇÃO SOBRE TENDÊNCIAS E ESTIMATIVAS

12.1. Informação sobre Tendências

No que respeita às tendências recentes mais significativas observadas entre o final do último exercício e a data do presente Prospecto remete-se para a informação financeira consolidada relativa ao 3º Trimestre de 2010 elaborada de acordo com os IFRS, sendo que a informação completa poderá ser consultada nos documentos de prestação de contas que constam do site da Reditus (www.reditus.pt) e da CMVM (www.cmvm.pt), e para a informação do 3º trimestre apresentada em seguida.

Não existiram alterações significativas às referidas tendências entre a data da referida informação e a data do presente Prospecto.

12.2. Estimativas

Este Prospecto não contém qualquer previsão ou estimativa de lucros futuros.



13. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DA EMITENTE

13.1 Informação sobre os membros dos órgãos de administração e fiscalização da Emitente

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Reditus é composto pelos seguintes 9 membros:

Membros do Conselho de Administração	Cargo	Data da 1ª designação	Data do termo*
Miguel Maria de Sá Pais do Amaral	Não Executivo	Mar-2008	2010
Frederico José Appleton Moreira Rato	Executivo	Mar-1982	2010
José António da Costa Limão Gatta	Não Executivo	Mar-2000	2010
Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos	Não Executivo	Mar-2000	2010
António do Pranto Nogueira Leite	Não Executivo	Mar-2002	2010
Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira	Executivo	Mar-2004	2010
António Maria de Mello Silva Cesar e Menezes	Não Executivo	Abr-2009	2010
José Manuel Marques da Silva Lemos	Não Executivo	Abr-2009	2010
Francisco José Martins Santana Ramos	Executivo	Jul-2009	2010

* Prevê-se que a nomeação dos administradores para os novos mandatos ocorra na Assembleia Geral anual a ter lugar em 2011.

Não existem quaisquer relações de parentesco entre os administradores da Reditus.

Actualmente o Conselho de Administração da Reditus, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. é composto pelos seguintes nove elementos:

Apresenta-se de seguida as qualificações académicas e a experiência profissional dos membros do Conselho de Administração, bem como os cargos de administração, direcção ou fiscalização por si exercidos nos últimos 5 anos:

Miguel Maria de Sá Pais do Amaral é Presidente do Conselho de Administração da Reditus desde Março de 2008. Desempenha igualmente funções de Presidente do grupo editorial Leya, Quifel Holdings, S.A e Companhia das Quintas. Assumiu cargos sociais no Grupo Media Capital (1995-2007), na Soci, Fortuna, S.A. (1991-1998), na Diana, S.A. (1991-1998), na Euroknights (1991-1998), na Compagnie Générale des Eaux - Portugal (1991-1998) e na Alfa Capital (1987-1991). Foi Consultor na Partex CPS, Lisboa – Portugal (1984-1987), Credit Officer no Midland Bank – Madrid (1983), Investment Specialist na Goldman Sachs em Londres (1980-1983) e Associate da Goldman Sachs & Co. em Nova Iorque (1979-1980). É licenciado em Engenharia Mecânica pelo IST (Instituto Superior Técnico de Lisboa) e possui um MBA do INSEAD, Fontainebleau – França.

Frederico José Appleton Moreira Rato é Vice-Presidente do Conselho de Administração da Reditus desde Março de 2008 tendo ocupado anteriormente o lugar de Presidente do Conselho de Administração desde 2004. Acompanhou o projecto da Reditus desde 1980, tendo pertencido aos Conselhos de Administração de todas as participadas, designadamente, InterReditus, Redware, Reditus II – Telecomunicações, JM e Caléo.

Desempenhou funções de Administrador da Tora – Sociedade Imobiliária, S.A. até Março de 2010, Director da APESI – Associação Portuguesa das Empresas de Serviços Informáticos, de Director e Fundador da APRITEL – Associação dos Operadores Privados de Telecomunicações, de Representante da Reditus na Cotec, Portugal), Membro do Conselho Geral da APDSI – Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade de Informação e Presidente da Associação Portugal Outsourcing. É licenciado em Matemática pela Faculdade de Ciências de Lisboa e possui uma Pós Graduação em Biometria e Taxonomia Numérica.



José António da Costa Limão Gatta é membro do Conselho de Administração da Reditus desde 2000. Desempenha cargos sociais na ELAO SGPS, S.A., Caleo S.A., Giessen Group KG e na Scorpion Group Lta. Anteriormente exerceu funções na Giessen Management GmbH (1988-1995), Coors Ceramics Europe Ltd. (1986-1987), General Electric Ceramics Inc (1984-1986), 3M Electrical Laboratories GmbH (1980-1984) e Scorpion Group Lta (1994-2008), tendo iniciado a sua actividade profissional em 1978 na ITT Europe – Int'l Telecommunications Center (Bruxelas-Bélgica) como Engenheiro de Software. É licenciado em Engenharia Electrotécnica pela Academia Militar de Lisboa.

Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos é membro do Conselho de Administração da Reditus desde 2000. É igualmente membro do Conselho de Administração do Monza Banco, S.A., da Geocapital - Investimentos Estratégicos, SA e do BAO – Banco Ocidental de África, S.A. (2006-2008). Antes de iniciar a sua colaboração com o Grupo Reditus, assumiu as funções de Presidente do Conselho Fiscal do Crédito Predial Português (1992-1993), de Administrador de várias holdings (1988-1992) e da ANOP (1976), de Assessor do Gabinete do secretário de Estado da Comunicação Social na Presidência do Conselho de Ministros (1976). Exerceu a actividade de advocacia em Luanda (1972-1975), no IPE (Instituto de Participações do Estado) (1977-1987), em Lisboa. É licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

António do Pranto Nogueira Leite é membro do Conselho de Administração da Reditus desde 2002. Desempenha cargos sociais na José de Mello Saúde, SGPS, S.A (desde 2007), na Sociedade de Explosivos Civis, SEC, SA (desde 2007), na Efacec Capital, SGPS, S.A. (desde 2006), na Comitur SGPS, S.A. (desde 2005), na Companhia União Fabril CUF, SGPS, S.A. (desde 2002), na Brisa, S.A. (desde 2002). Desempenhou funções de Advisor na GE Capital (2001-2002), foi Consultor da Vodafone – Telecomunicações Pessoais, S.A. (2000-2002), Secretário de Estado do Tesouro e Finanças (1999-2000), membro da Comissão Executiva da associação de Bolsas Ibero-Americanas (1999), Presidente do Conselho de Administração da Bolsa de valores de Lisboa (1999), Administrador da MC Corretagem, S.A. (1999), da Papercel, SGPS, S.A. (1998-1999) e da Soporcel (1997-1999).

Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira é membro do Conselho de Administração da Reditus e das suas empresas participadas. Anteriormente desempenhou funções como Consultor e Investidor em vários projectos ligados às TIC e a Management Consulting (1999-2004) e Consultor de Sistemas de Informação em empresas de diversos sectores. É licenciado em Matemática Aplicada pela Universidade Autónoma de Lisboa e pós graduado em Gestão de Empresas pelo ISG (Instituto Superior de Gestão).

António Maria de Mello Silva César e Menezes, é membro do Conselho de Administração da Reditus, SPGS desde Abril de 2009. Desempenha igualmente cargos sociais na Tecnidata IF SGPS, S.A e na ALL2IT Infocomunicações, S.A. Foi ainda Presidente do Conselho de Administração do Imoportel, SA (Portal Lardocelar). Assumiu cargos sociais na Nelson Quintas e Filhos – Telecomunicações, S.A., e da Gastelpor, S.A. (1998 a 200) e no Grupo José de Mello (1991 a 1998). Colaborou no 12.º Governo na Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas. Em 1984 entrou na Companhia Portuguesa Rádio Marconi (1984 – 1991), tendo sido nomeado em 1988 Director da Área de Relações Internacionais sendo responsável por vários projectos de telecomunicações em Angola, São Tomé e Guiné, bem como na América Latina. É licenciado em Engenharia de Sistemas pelo Instituto Superior Técnico (ISMA) e possui um MBA da AESE.

José Manuel Marques da Silva Lemos, é membro do Conselho de Administração da Reditus, SGPS desde Abril de 2009. É Presidente do Conselho de Administração da Lynx Capital Partners, S.A e gerente da J. Lemos & Associados, Lda. Foi consultor independente, docente universitário, vice-presidente do Central-Banco de Investimento, S.A., Presidente do Conselho de Gestão da Caixa Central de Crédito Agrícola e do Conselho de Administração da Bolsa de Valores de Lisboa



É licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa e pós graduado em Estudos Europeus pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Francisco José Martins Santana Ramos é membro do Conselho de Administração da Reditus SGPS desde Julho de 2009 onde desempenha o cargo de *Chief Financial Officer*. Desempenha cargos sociais na Finertec, S.A. (desde 2008), na Quifel International Holdings SGPS, S.A (desde 2007), na Companhia das Quintas (desde 2006) e na Clayton Finance (desde 2002). Anteriormente exerceu funções na Explorer Investments SGPS, na Sinalemp, na Sinalética Empresarial, S.A., na Pamilux Imagem Corporativa, S.A., na Comporcer, Companhia Portuguesa de Cerâmicas, na Mckinsey & Company e na Royal Dutch/ Shell Group. É Licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa e possui um mestrado em Gestão de Empresas pela Universidade Nova de Lisboa.

Miguel Maria de Sá Pais do Amaral

a) Cargos em sociedades do Grupo Reditus:

- Cargo de Presidente do Conselho de Administração
Reditus – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

b) Cargos em outras sociedades:

Cargo de Presidente do Conselho de Administração

2ND CARMA - Consultoria e Investimentos, S.A.

ALFACOMPETIÇÃO - Automóveis e Cavalos de Competição, SA

CGCI SGPS SA

COMPANHIA DAS QUINTAS SGPS, SA

DIANA - Sociedade de Promoções e Investimentos, S.A.

EDGE CAPITAL, SGPS S.A.

Edge International Holdings SGPS SA

EDGE PROPERTIES, SGPS S.A.

FIRSTCARMA SGPS SA

GASABEL - Sociedade Imobiliária SA

GLBR SGPS SA

LeYa S.A.

Leya SGPS, S.A.

PARTBLANCHE SGPS SA

PARTBLEU SGPS, SA

Partrouge SGPS SA

POLISTOCK - Sociedade Agro-Pecuária, Turística e Imobiliária SA

QNR SGPS SA

QUÍFEL – Administração de Imóveis, S.A.

Quifel - Projectos Internacionais SA

Quifel Administração Patrimonial SA

QUIFEL FINANCIAL SERVICES SGPS SA

Quifel Holdings SGPS SA

Quifel II Projectos Imobiliários, SA

QUIFEL INSURANCE ANGOLA SGPS SA

QUIFEL INSURANCE SGPS SA

QUIFEL International Holdings SGPS SA

Quifel International Investments SGPS SA

Quifel Natural Resources SA

Quifel Natural Resources SA

QUIFEL Projectos Energéticos SA

QUINTA DE PANCAS Vinhos SA

T E S CONSULTING - Consultores de Média, S.A.



- Cargo de Administrador
CRIMSON Investment Management, SA
Courical Holding BV
Gryphon Holdings PLC
Plurimedia S.A.
Quifel International Group SA
- Cargo de Gerente
Adega de Pancas, Lda.
AGEIRIDGE - Compra e Venda de Imóveis, Lda
AGEIRON - Compra e Venda de Imóveis, Lda
ASK4GREEN - Unipessoal Lda.
BEYONDSUCCESS - Unipessoal Lda.
Biobrax Energias Renováveis Portugal, Lda
DREAMS CORNER Unipessoal, Lda.
EDGE BROKERS, LDA.
EDGE SCVS, LDA.
ELDUK, LDA.
GLB Editorial SGPS, Unipessoal Lda.
Henergy - Energias Renováveis, Lda
IXILU, LDA.
JARYMELEIA – Compra e Venda de Imóveis, Lda
KEREB, LDA.
NEUTRIPROMO, LDA.
Ngola Ventures Lda.
QUIFEL AGRIBUSINESS SGPS, LDA
Quifel Biodiesel Brasil - SGPS, Lda
Quifel Biofuels - SGPS, Lda
Quifel Energia - SGPS, Unipessoal, Lda
Quifel Generation - SGPS, Lda
Quifel Microgeração Espanha, Lda
QUIFEL PATRIMONIO UNIP LDA.
QUINTA DA FRONTEIRA Unipessoal, Lda.
RAKOD, LDA.
SITUAVOX Unipessoal, Lda.
Sociedade AGRO-FLORESTAL Serra da Pousada Lda.
Sociedade Imobiliária d'AZARUJINHA, Lda.
SOMARECTA- Investimentos Imobiliários e Turísticos Lda.
SPCF – Sociedade Portuguesa de Consultoria Financeira, Lda.
TOP BUILDING - Investimentos Imobiliários Lda
- Cargo de Director
Partrouge Media SGPS Unipessoal Lda

Frederico José Appleton Moreira Rato

a) Cargos em sociedades do Grupo Reditus:

- Cargo de Presidente do Conselho de Administração
Reditus Imobiliária, S.A.
JM Consultores de Informática e Artes Gráficas, S.A.
- Cargo de Vice-Presidente
Reditus, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
- Cargo de Gerente



BCCM – Inovação Tecnológica, Lda

b) Cargos em outras sociedades:

- Cargo de Administrador
URCOM – Urbanização e Comércio, S.A.
SACOP – Sociedade Agrícola Casal Outeiro de Polima, S.A.
- Cargo de Gerente
Pessoa, Pinto & Costa – Sociedade de Construções, Lda.
Lisorta – Estufas, Assistência Técnica, Lda.

José António da Costa Limão Gatta

a) Cargos em sociedades do Grupo Reditus:

- Cargo de Administrador
Reditus, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

b) Cargos em outras sociedades:

- Cargo de Presidente do Conselho de Administração
ELAO – SGPS, S.A.
Giessen Beteiligungs KG (Munique, Alemanha)
- Cargo de Administrador (Chief Executive Officer)
Nemotek Technologie S.A. (Rabat, Marrocos)

Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos

a) Cargos em sociedades do Grupo Reditus:

- Cargo de Administrador
Reditus, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
Tecnidata, IF, SGPS, S.A.
ALL2IT Infocomunicações, S.A.
Reditus Imobiliária, S.A.

b) Cargos em outras sociedades:

- Cargo de Administrador
Geocapital – Investimentos Estratégicos, S.A.
BAO – Banco África Ocidental, S.A.
Moza Banco, S.A.

António do Pranto Nogueira Leite

a) Cargos em sociedades do Grupo Reditus:

- Cargo de Administrador
Reditus, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

b) Cargos em outras sociedades:



- Cargo de Presidente do Conselho de Administração
OPEX, Sociedade Gestora de Mercado de Valores Mobiliários Não Regulamentados, S.A.
- Cargo de Administrador
CUF – Companhia União Fabril, SGPS, S.A.
CUF – Químicos Industriais, S.A.
Brisa – Auto-estradas de Portugal, S.A.
Efacec Capital, SGPS, S.A.
José de Mello Saúde SGPS, S.A.
Comitur – SGPS, S.A.
Comitur Imobiliária, S.A.
EDP Renováveis, SA
Fundação Batalha da Aljubarrota
Herdade do Vale da Fonte – Sociedade Agrícola, Turística e Imobiliária, S.A.
Sociedade Imobiliária e Turística do Cojo, S.A.
- Membro do CC
Banif – Banco de Investimento
Instituto de Gestão do Crédito Público
- Presidente da Direcção
Comunidade Portuária de Aveiro
Associação Oceano XXI
- Vogal da Direcção
Instituto Português de Relações Internacionais, UNL

Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira

a) Cargos em sociedades do Grupo Reditus:

- Cargo de Presidente do Conselho de Administração
Reditus Gestão - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
- Cargo de AdministradorReditus, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
Redware Sistemas de Informação, S.A.
Redware Centro de Serviços, S.A.
Tecnidata SI Serviços e Equipamentos de Informática, S.A.
Reditus II – Telecomunicações, S.A.
Reditus Imobiliária, S.A.
Partblack, S.A.
- Cargo de Gerente
BCCM – Inovação Tecnológica, Lda.

b) Cargos em outras sociedades:

- Cargo de Administrador
Presidente do Conselho de Administração da Newvision - Sistemas Inteligentes para Soluções de Atendimento, S.A.
- Cargo de Gerente
Four Tops Investments Portugal – Gestão Imobiliária Unipessoal, Lda.



Four Tops Investments Portugal – Engenharia e Gestão Financeira Unipessoal, Lda.
Inventum – Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda.
Inventum – Serviços de Consultoria e Gestão Financeira, Unipessoal, Lda.

António Maria de Mello Silva César e Menezes,

a) Cargos em sociedades do Grupo Reditus:

- Cargo de Administrador
Reditus – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

ALL2IT Infocomunicações, S.A.

José Manuel Marques da Silva Lemos

a) Cargos em sociedades do Grupo Reditus:

- Cargo de Administrador
Reditus – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

b) Cargos em outras sociedades:

- Cargo de Presidente do Conselho de Administração
Lynx Capital Partners, S.A.
- Cargo de Gerente
J. Lemos & Associados, Lda

Francisco José Martins Santana Ramos

a) Cargos em sociedades do Grupo Reditus:

- Cargo de Administrador
Reditus – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
Reditus Gestão - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
Redware Sistemas de Informação, S.A.
Redware Centro de Serviços, S.A.
Tecnidata SI Serviços e Equipamentos de Informática, S.A.
Reditus II – Telecomunicações, S.A.
Reditus Imobiliária, SA.
ROFF Consultores Independentes, S.A.
Tecnisuporte, Sistemas Informáticos S.A.
Partblack S.A.
SAPi2
- Cargo de Gerente
BCCM – Inovação Tecnológica, Lda.

b) Cargos em outras sociedades:

- Cargo de Administrador
Quifel International Holdings SGPS
Companhia das Quintas SGPS



Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Reditus é composto pelos seguintes 4 membros:

Membros do Conselho Fiscal	Cargo	Data da 1ª designação	Data do termo*
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Presidente	2002	2010
Alfredo Francisco Aranha Salema Reis	Vogal	2005	2010
José Maria Franco O'Neill	Vogal	2008	2010
Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes	Suplente	2008	2010

Apresentam-se de seguida as qualificações, experiência profissional e cargos de administração, direcção ou fiscalização exercidos nos últimos 5 anos por cada um dos membros do Conselho Fiscal:

Rui António Gomes do Nascimento Barreira é Presidente do Conselho Fiscal da Reditus. Desempenha funções de Consultor principal do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros e é igualmente membro do Conselho Fiscal da Benfica SAD. É professor da Faculdade de Direito da Universidade Nova. Anteriormente foi colaborador da Comissão de Reforma Fiscal dos Impostos sobre o Rendimento (1997-1989) e foi membro da Comissão de Reforma do Processo Tributário (1998). É licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa e mestre em Ciências Jurídico-Económicas pela mesma Faculdade. É advogado e Jurisconsulto.

Alfredo Francisco Aranha Salema Reis é vogal do Conselho Fiscal da Reditus. É Administrador da Granital – Granitos de Portugal, S.A., da Graper – Granitos de Pêro Pinheiro, Lda., da Silver – White – Granitos de Vimieiro, S.A. e da Sociedade Agrícola do Lodeiro, S.A. e Sócio-Gerente da Socomina – Sociedade Comercial e Industrial de Viana, Lda. Anteriormente assumiu os cargos de Director da sociedade Minas de Jalles, Lda. (1982), de Gerente da sociedade Mina do Pintor, Lda. (1983). É licenciado em Engenharia Mecânica pelo IST (Instituto Superior Técnico de Lisboa).

José Maria Franco O'Neill é vogal do Conselho Fiscal da Reditus. Foi Membro do Conselho de Gerência do Metropolitano de Lisboa, EP (2003-2006), Presidente da Sotrans, S.A. (2004-2006), Administrador da Ensitrans, Aeie (2003-2006), Administrador da Companhia Portuguesa de Trefilaria, S.A. (1985-2003), Presidente do Conselho de Gerência da Dial – Distribuidora de Arames, Lda. (1989-2003) e Gerente da Dinaço – Sociedade Metalúrgica dos Açores, Lda. (1988-2003). É licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa).

Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes é membro suplente do Conselho Fiscal da Reditus. Exerce actualmente o cargo de administrador na Partrouge, Lda, S.A., Asa, S.A. e da Caminho, de Presidente da One Watch, de gerente da Mobilera Iberia, da Mobilera Blue Harbour e da Brio, Lda. Desde 2007 que desempenha funções de Director-Geral da Quifel, Holdings, SGPS, S.A., sendo responsável pela actividade de Private Equity. Desempenhou cargos sociais na Media Capital Outdoor, S.A. (2005-2006), na Precision – Sociedade Gestora de Franchising, S.A. e na Precision – centros de Manutenção Automóvel, S.A. (2003-2004), na Espírito Santo Saúde, SGPS (2002-2003) e no Grupo Sonae (2000-2001). Iniciou a sua actividade profissional na McKinsey & Company (1988-1991) e posteriormente desempenhou funções de Técnico de Gestão e Director no Grupo Entrepasto (1991-2000). É licenciado em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa.

Nos últimos 5 anos exerceu ainda os seguintes cargos que actualmente já não exerce: Presidente da Bluebird, SA e administrador da Companhia das Quintas.



Revisor Oficial de Contas

O actual Revisor Oficial de Contas da Reditus é a BDO & Associados – SROC, representado por Manuel Rui dos Santos Caseirão. Apresenta-se de seguida as suas qualificações, experiência profissional e cargos de administração, direcção ou fiscalização exercidos nos últimos 5 anos.

Manuel Rui dos Santos Caseirão é "Sénior Partner" da BDO & Associados - SROC, Lda responsável pela área de *Risk Management* e Sócio desde 1982, tendo participado em trabalhos de revisão legal de contas, de auditoria, formação profissional e de consultoria. É licenciado em Auditoria pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa e Mestrado em Contabilidade e Finanças Empresariais da Universidade Aberta.

Os principais clientes em que colabora, ou colaborou como primeiro responsável na área da revisão legal das contas, são os seguintes: ACP-Automóvel Clube de Portugal, Comité Olímpico de Portugal, Hospital de Santa Maria, Hospital de S. José, Hospital de S. Francisco Xavier, Hospital Pulido Valente, EDM (sector mineiro), Santuário de Fátima, Sanest, Grupo Vila Sol (Golfe, Hotelaria e Imobiliário), SANEST (Saneamento da Costa do Estoril), APIPARQUES (parques empresariais) INGA, IFADAP, IGF, IGAT, Câmara de Técnicos Oficiais de Contas, diversos municípios (Borba, Estremoz, Povoação-Açores).

Informação Complementar

À data do presente Prospecto ou nos últimos 5 anos, nenhum dos membros do Conselho de Administração ou dos titulares dos órgãos de fiscalização (i) sofreu qualquer condenação relacionada com conduta fraudulenta; (ii) desempenhou quaisquer funções executivas como quadro superior ou membro do órgão de administração ou de fiscalização de qualquer sociedade que tenha estado ou esteja em processo de falência, insolvência ou liquidação; (iii) foi sujeito a quaisquer acusações formais e/ou sanções por parte de autoridades legais ou reguladoras (incluindo organismos profissionais), nem foi impedido por um tribunal de actuar como membro de um órgão de administração, de direcção e de fiscalização de uma sociedade ou de gerir ou dirigir as actividades de qualquer sociedade.

13.2. Conflitos de interesses de membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Não existem quaisquer conflitos de interesses de membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Não existem quaisquer acordos ou compromissos com os principais Accionistas, clientes, fornecedores ou outros, nos termos dos quais uma ou várias pessoas referidas no ponto 13.1 tenham sido nomeadas membros dos órgãos de administração, de direcção ou de fiscalização.

Não obstante, verifica-se que o maior accionista da Reditus, a Courical Holding B.V., é detida indirectamente pelo Eng.º Miguel Pais do Amaral, que é simultaneamente Presidente do Conselho de Administração da Reditus.

Não existem quaisquer restrições acordadas pelas pessoas referidas no ponto 13.1 relativamente à alienação, durante um determinado período de tempo, dos valores mobiliários emitidos pelo emitente de que sejam titulares.



13.3. Incompatibilidades

O Dr. Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes, suplente do Conselho Fiscal da Reditus, poderá encontrar-se em situação de incompatibilidade nos termos da alínea h) do n.º 1 do Artigo 414-A do CSC, caso se torne membro efectivo daquele órgão e, nessa data, mantenha as funções de administração e fiscalização que actualmente exerce noutras sociedades.

Para além da situação acima mencionada, não existem outras situações que sejam do conhecimento da Emitente.

13.4. Remuneração e benefícios

Conselho de Administração

O quadro abaixo indica a remuneração auferida por cada um dos elementos do Conselho de Administração, com discriminação dos membros executivos dos não executivos:

Administradores	Remuneração Anual (euros)
Executivos	442 032
Frederico Moreira Rato	195 579
Miguel Ferreira	140 000
Francisco Santana Ramos ¹⁾	35 000
Teresa Simões ²⁾	71 453
Não Executivos	350 238
Miguel Pais do Amaral	72 139
José António Gatta	69 831
Fernando Fonseca Santos	46 109
António Nogueira Leite	40 351
António Maria de Mello	98 000
José Manuel Silva Lemos	23 808

1) *Cooptado em Assembleia Geral de 15 de Abril de 2010.*

2) *Actualmente já não é administradora.*

As remunerações atribuídas aos membros da administração durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 ascenderam a 792.270 euros, dos quais 442.032 aos administradores executivos e 350.238 aos administradores não executivos.

Não existem benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração.

A Reditus não dispõe de qualquer sistema de incentivos com acções.

Durante o exercício de 2009, foi paga uma indemnização no valor de 350.000 euros relativamente à cessação da função de CFO da administradora Teresa Simões.

Não está previsto qualquer pagamento aos actuais administradores em caso de cessação das funções durante o mandato, nem estão em vigor quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.



No entanto, até Maio de 2009, os estatutos da Reditus previam que os administradores que, ao cessarem as suas funções tenham prestado serviços à sociedade por um período mínimo, também a fixar, teriam o direito a receber uma pensão de reforma, a suportar pela sociedade de acordo com o regulamento aprovado pela Assembleia Geral.

O Fundo de Reforma da Reditus foi resgatado em 1993 e o montante deste resgate foi entregue à Reditus, ficando a Reditus desta forma com responsabilidade para com os beneficiários do Fundo. Além disso foi celebrado em Março de 2008 e ratificado em Abril de 2008 um contrato de administração entre a Reditus e um administrador do Grupo do qual resultou de um acordo de revogação da referida responsabilidade da Reditus relativa ao Fundo de Reforma, dando origem a um novo compromisso de complemento de reforma que actualmente ascende ao montante de €900.000.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal não auferiu qualquer remuneração durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009.

Revisor Oficial de Contas

A remuneração total auferida pelos auditores das empresas do Grupo Reditus ascendeu em 31 de Dezembro de 2009 a 171.088 euros, os quais se subdividem de acordo com o indicado abaixo:

	(valores em euros)
Serviços de revisão legal de contas	
BDO & Associados, SROC	60 500
Auren Auditores & Associados, SROC	33 300
Carvalheda, Plácido & Associados, SROC	37 966
	<u>131 766</u>
Outros Serviços que não o de revisão legal de contas	
BDO & Associados, SROC	18.842
Deloitte & Associados, SROC	20.480
	<u>39.322</u>
	<u>171 088</u>

13.5. Participações e opções sobre acções relativamente aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Apresenta-se de seguida o número de Acções Actuais da Reditus detidas directamente por cada um dos membros do Conselho de Administração à data de 28 de Fevereiro de 2011:

Membro do Conselho de Administração	Nº de Acções	% do capital social
Miguel Maria de Sá Pais do Amaral	0	0%
Frederico José Appleton Moreira Rato	205.111	1,99%
José António da Costa Limão Gatta	0	0%
Fernando Manuel Malheiro da Fonseca	702.135	6,81%



Santos		
António Nogueira Leite	0	0%
Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira	0	0%
António Maria de Mello Silva Cesar e Menezes	0	0%
José Manuel Marques da Silva Lemos	0	0%
Francisco José Martins Santana Ramos	0	0%

Os membros do Conselho Fiscal não detêm quaisquer Acções Actuais da Reditus.

A Reditus não dispõe de sistema de atribuição de acções ou de opções sobre as acções da Reditus aos membros do seu Conselho de Administração e do seu Conselho Fiscal ou quaisquer formas de participação dos trabalhadores no seu capital.

13.6. Contratos de trabalho que vinculam os membros dos órgãos de administração e fiscalização da Emitente

Os membros do Conselho de Administração não estão vinculados à Sociedade ou a qualquer das suas subsidiárias por contrato de trabalho.

Não está prevista a atribuição de qualquer benefício no final dos mandatos de qualquer dos membros do Conselho de Administração.

Os membros do órgão de fiscalização não estão vinculados à Sociedade ou a qualquer das suas subsidiárias por contrato de trabalho, desempenhando apenas as funções para as quais foram eleitos pela Assembleia Geral da sociedade, nem está prevista a atribuição de qualquer benefício no final dos respectivos mandatos.

13.7. Informações sobre a Comissão de Vencimentos

De acordo com o nº 7 do artigo 13º dos estatutos da sociedade, as remunerações dos membros do Conselho de Administração é fixada por uma Comissão de Remunerações constituída por três membros eleitos trienalmente pela Assembleia Geral.

Na Assembleia Geral de Abril de 2009 foram aprovados os critérios que presidiram à fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração para o ano de 2009. Estes critérios incluíram uma conjugação da relevância das áreas de gestão executiva que constituem o pelouro de cada administrador e o número de anos no exercício efectivo dessas funções na sociedade.

No que respeita a remuneração variável dos titulares do órgão de administração, esta é fixada atendendo à ponderação conjugada do resultado líquido consolidado, do EBITDA e da evolução anual da cotação das Acções.

Os administradores não executivos apenas são remunerados com um salário fixo ou com senhas de presenças, não contendo qualquer componente variável no salário.

Os estatutos da Sociedade, porém, prevêem no nº 8 do artigo 13º, que as remunerações dos membros dos órgãos de administração poderão ser certas ou consistir, parcialmente, numa percentagem dos lucros do exercício, sendo que a percentagem dos lucros globalmente destinada aos administradores não pode exceder dez por cento.

A Reditus não dispõe de qualquer sistema de incentivos com acções.



É preocupação da Comissão de Remunerações que os prémios dos membros do Conselho de Administração tenham em atenção não apenas o desempenho do exercício mas também a adequada sustentabilidade dos resultados nos exercícios vindouros.

A Comissão de Remunerações é composta pelos Senhores Presidente da Assembleia Geral, Dr. Diogo Lacerda Machado, Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Rui Barreira, e Dr. Jorge Pereira da Costa todos membros independentes face ao órgão de administração.

Normalmente estão presentes nas assembleias-gerais dois representantes da Comissão de Remunerações, o Presidente da Assembleia Geral, Dr. Diogo Lacerda Machado e o Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Rui Barreira.

13.8. Regime do governo das sociedades

Indicam-se de seguida as recomendações da CMVM sobre o Governo das Sociedades Cotadas adoptadas e não adoptadas, nos termos do Regulamento da CMVM n.º 1/2010. Entende-se, para este efeito, como não adoptadas as recomendações que não sejam seguidas na íntegra.

Recomendações CMVM	Medidas Implementadas	Cumprimento
I. ASSEMBLEIA GERAL		
I.1 MESA DA ASSEMBLEIA GERAL		
I.1.1 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da sociedade.	O Presidente da Mesa da Assembleia Geral dispõe dos recursos humanos e logísticos de apoio adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da Sociedade.	Adoptada
I.1.2 A remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve ser divulgada no relatório anual sobre o governo da sociedade.	O Presidente da Mesa da Assembleia Geral não auferir qualquer remuneração pelo exercício das suas funções.	Adoptada
I.2 PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA		
I.2.1 A antecedência imposta para a recepção, pela mesa, das declarações de depósito ou bloqueio das acções para a participação em assembleia geral não deve ser superior a cinco dias úteis.	Com a entrada em vigor do artigo 23.º-C do Cód.VM, o bloqueio das acções para assistir e exercer o direito de voto em assembleia-geral deixou de ser exigível. Têm direito a participar e votar em assembleia geral os accionistas que, na data de registo, correspondente às 00.00 horas (GMT) do quinto dia de negociação anterior ao da realização daquela assembleia, for titular de acções que lhe confirmam pelo menos um direito de voto. Para esse efeito os accionistas deverão declarar, por escrito, a intenção de participar na assembleia geral, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, o mais tardar, até ao dia anterior ao quinto dia de negociação anterior ao da realização daquela assembleia.	Não aplicável
I.2.2 Em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral, a sociedade não deve obrigar ao bloqueio durante todo o período que medeia até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com	Com a entrada em vigor do artigo 23.º-C no Cód.VM, o bloqueio das acções para assistir e exercer o direito de voto em Assembleia Geral, em primeira ou segunda sessão (ou outra), deixou de ser exigível (<i>vide</i> o parágrafo anterior)	Não aplicável



a antecedência exigida na primeira sessão.		
I.3 VOTO E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO		
I.3.1 As sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária ao voto por correspondência e, quando admissível, ao voto por correspondência electrónica.	De acordo com o disposto no artigo 10.º dos Estatutos, os accionistas da Reditus com direito a voto poderão exercê-lo por correspondência, nos termos e condições expressos na convocatória para a Assembleia Geral. Nos termos do mesmo artigo, os accionistas da Reditus com direito a voto poderão exercê-lo por correspondência electrónica, desde que seja verificada pelo Presidente da Mesa, previamente à convocação relevante, a existência de meios que garantam a segurança e fiabilidade no voto por esta forma emitido.	Adoptada
I.3.2 O prazo estatutário de antecedência para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência não deve ser superior a 3 dias úteis.	A carta contendo a declaração de voto deverá ser recebida pela sociedade até ao terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral.	Adoptada
I.3.3 As sociedades devem assegurar a proporcionalidade entre os direitos de voto e a participação accionista, preferencialmente através de previsão estatutária que faça corresponder um voto a cada acção	Os estatutos da Reditus prevêem 1 voto para cada acção.	Adoptada
I.4 QUÓRUM E DELIBERAÇÕES		
I.4.1 As sociedades não devem fixar um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Não existem quaisquer regras estatutárias sobre quórum deliberativo, regendo-se a Assembleia Geral de acordo com as regras previstas no Código das Sociedades Comerciais.	Adoptada
I.5 ACTAS E INFORMAÇÃO SOBRE DELIBERAÇÕES ADOPTADAS		
I.5.1 Extractos das actas das reuniões da Assembleia Geral, ou documentos de conteúdo equivalente, devem ser disponibilizados aos accionistas no sítio Internet da sociedade no prazo de 5 dias após a realização da assembleia geral, ainda que não constituam informação privilegiada. A informação divulgada deve abranger as deliberações tomadas, o capital representado e os resultados das votações. Estas informações devem ser conservadas no sítio da Internet da sociedade durante, pelo menos, nos 3 anos.	Esta recomendação corresponde à prática corrente da Reditus. O seu sítio na Internet é: www.reditus.pt .	Adoptada
I.6 MEDIDAS RELATIVAS AO CONTROLO DAS SOCIEDADES		
I.6.1 As medidas que sejam adoptadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus accionistas. Os estatutos das sociedades que, respeitando esse	Não foram tomadas medidas pela Reditus com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição. Não há disposição estatutária que limite o número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas.	Adoptada



<p>princípio, prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.</p>		
<p>I.6.2 Não devem ser adoptadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.</p>	<p>A Reditus não adoptou medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração.</p>	<p>Adoptada</p>
<p>II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</p>		
<p>II.1. TEMAS GERAIS</p>		
<p>II.1.1. ESTRUTURA E COMPETÊNCIA</p>		
<p>II.1.1.1 O órgão de administração deve avaliar no seu relatório de governo o modelo adoptado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de actuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os superar.</p>	<p>O Conselho de Administração da Reditus analisa e acompanha os desenvolvimentos relacionados com o modelo de governo da sociedade, no sentido de, se necessário e/ou quando oportuno, proporem alterações ao modelo adoptado. Até a data, o modelo existente foi considerado apropriado à estrutura da Reditus, não tendo sido reconhecido qualquer constrangimento ao seu funcionamento.</p>	<p>Adoptada</p>
<p>II.1.1.2 As sociedades devem criar sistemas internos de controlo e gestão de riscos em salvaguarda do seu valor e em benefício da transparência do seu governo societário, que permitam identificar e gerir o risco Esses sistemas devem integrar, pelo menos, as seguintes componentes: <i>i)</i> fixação dos objectivos estratégicos da sociedade em matéria de assumpção de riscos; <i>ii)</i> identificação dos principais riscos ligados à concreta actividade exercida e dos eventos susceptíveis de originar riscos; <i>iii)</i> análise e mensuração do impacto e da probabilidade de ocorrência de cada</p>	<p>A Reditus dispõe de uma unidade de auditoria Interna que tem como função a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa. A unidade de auditoria realiza um controlo continuado sobre as seguintes áreas: Financeira (contabilidade, <i>reporting</i>, orçamento); Recursos Humanos (recrutamento e gestão); Comercial (Clientes/fornecedores, controlo de qualidade). Além disso, existem quatro comissões específicas no Grupo Reditus coordenadas pelo administrador independente António Nogueira Leite, cujo funcionamento articulado permite uma avaliação constante do cumprimento das regras relativas à estrutura das sociedades.</p>	<p>Adoptada</p>



um dos riscos potenciais; <i>iv</i>) gestão do risco com vista ao alinhamento dos riscos efectivamente incorridos com a opção estratégica da sociedade quanto à assunção de riscos; <i>v</i>) mecanismos de controlo da execução das medidas de gestão de risco adoptadas e da sua eficácia; <i>vi</i>) adopção de mecanismos internos de informação e comunicação sobre as diversas componentes do sistema e de alertas de riscos; <i>vii</i>) avaliação periódica do sistema implementado e adopção das modificações que se mostrem necessárias.		
II.1.1.3. O órgão de administração deve assegurar a criação e funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, cabendo ao órgão de fiscalização a responsabilidade pela avaliação do funcionamento destes sistemas e propor o respectivo ajustamento às necessidades da sociedade.	O órgão de administração assegura, através de uma unidade de auditoria interna, a criação e funcionamento de sistemas de controlo interno e de gestão de riscos. A unidade de auditoria reporta funcionalmente a um administrador independente, com o qual tem reuniões periódicas. Cabe ao Conselho Fiscal supervisionar o funcionamento daqueles mesmos sistemas e analisá-los nas suas reuniões.	Adoptada
II.1.1.4. As sociedades devem, no relatório anual sobre o Governo da Sociedade: <i>i</i>) identificar os principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a sociedade se expõe no exercício da actividade; <i>ii</i>) descrever a actuação e eficácia do sistema de gestão de riscos.	No relatório anual sobre o Governo da Sociedade de 2009, a Reditus não identificou os principais riscos económicos, financeiros e jurídicos que a sociedade se expõe no exercício da actividade nem descreveu a actuação e eficácia do sistema de gestão de riscos. Contudo, e tendo em consideração esta nova recomendação do Código de Governo das Sociedades de 2010, a Reditus pretende implementar esta recomendação no relatório anual sobre o Governo da Sociedade de 2010.	Não adoptada
II.1.1.5 Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento os quais devem ser divulgados no sítio na Internet da sociedade.	Existem regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e do Conselho Fiscal podendo os mesmos ser consultados no sítio da Reditus.	Adoptada
II.1.2 INCOMPATIBILIDADES E INDEPENDÊNCIA		
II.1.2.1 O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros executivos	Presentemente e face ao aprovado pela última Assembleia Geral Anual, a composição do Conselho de Administração inclui seis administradores não executivos, os quais, exercem funções de acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte dos membros executivos.	Adoptada
II.1.2.2 De entre os administradores não executivos deve contar-se um número adequado de administradores independentes, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de	O Conselho de Administração da Reditus é constituído por nove administradores, entre os quais dois administradores não executivos e independentes julgado número adequado à dimensão actual da sociedade.	Não adoptada



administradores		
II.1.2.3. A avaliação da independência dos seus membros não executivos feita pelo órgão de administração deve ter em conta as regras legais e regulamentares em vigor sobre os requisitos de independência e o regime de incompatibilidades aplicáveis aos membros dos outros órgão sociais, assegurando a coerência sistemática e temporal na aplicação dos critérios de independência a toda a sociedade. Não deve ser considerado independente administrador que, noutro órgão social, não pudesse assumir essa qualidade por força das normas aplicáveis.	O Conselho de Administração da Reditus avalia a independência dos seus membros não executivos em conformidade com todos os requisitos legalmente aplicáveis, não sendo considerado independente um administrador que não pudesse ser considerado como tal noutro órgão social.	Adoptada
II.1.3 ELEGIBILIDADE E NOMEAÇÃO		
II.1.3.1 Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da comissão para as matérias financeiras deve ser independente e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.	Todos os membros do Conselho Fiscal cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, à excepção do Dr. Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes, suplente do Conselho Fiscal, que poderá encontrar-se em situação de incompatibilidade nos termos do artigo 414.º-A, n.º 1, alínea h), caso se torne membro efectivo daquele órgão e, nessa data, mantenha as funções de administração e fiscalização que actualmente exerce noutras sociedades.	Adoptada
II.1.3.2. O processo de selecção de candidatos a administradores não executivos deve ser concebido de forma a impedir a interferência dos administradores executivos.	Os candidatos a administradores não executivos são seleccionados através de um processo exclusivamente conduzido pelos Accionistas, sem intervenção dos administradores executivos. As listas para nomeação de administradores não executivos são elaboradas exclusivamente pelos Accionistas.	Adoptada
II.1.4 POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES		
II.1.4.1 A sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio, com os seguintes elementos: i) indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante.	Os colaboradores da Reditus devem comunicar quaisquer práticas irregulares que detectem ou de que tenham conhecimento ou fundadas suspeitas, de forma a prevenir ou impedir irregularidades que possam provocar danos graves à Reditus e aos seus colaboradores, clientes, parceiros e accionistas. As referidas comunicações devem ser efectuadas por escrito e conter todos os elementos e informações de que o colaborador disponha e que julgue necessários para a avaliação da irregularidade. As comunicações são recebidas e encaminhadas através da unidade de auditoria, podendo o colaborador solicitar o tratamento confidencial quanto à origem da comunicação.	Adoptada



II.1.4.2 As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o governo das sociedades.	As linhas gerais desta política são divulgadas no relatório sobre o governo das sociedades.	Adoptada
II.1.5 REMUNERAÇÃO		
II.1.5.1 A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de riscos da sociedade. Neste contexto: i) a remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada pelos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis pré-determinados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada para os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da empresa; ii) a componente variável deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes; iii) Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período; iv) Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade; v) Até ao termo do seu mandato, devem os administradores executivos manter as acções da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com excepção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas acções; vi) Quando a	A remuneração do Conselho de Administração da Reditus está estruturada de forma a permitir um alinhamento de interesses entre os seus administradores e os interesses de longo prazo da sociedade. Na Assembleia Geral de Abril de 2009 foram aprovados os critérios que presidem à fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração. Estes critérios incluíram uma conjugação da relevância das áreas de gestão executiva que constituem o pelouro de cada administrador e o número de anos no exercício efectivo dessas funções na sociedade. No que respeita a remuneração variável dos titulares do órgão de administração, esta é fixada atendendo à ponderação conjugada do resultado líquido consolidado, do EBITDA e da evolução anual da cotação das acções. Os administradores não executivos apenas são remunerados com um salário fixo ou com senhas de presenças, não contendo qualquer componente variável no salário. No exercício de 2009, não foram atribuídas aos membros do Conselho de Administração remunerações variáveis. Até à data, a atribuição da remuneração variável, quando aplicável, não foi diferida por um período não inferior a três anos.	Não adoptada



<p>remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos; vii) Devem ser estabelecidos os instrumentos jurídicos adequados para que a compensação estabelecida para qualquer forma de destituição sem justa causa de administrador não seja paga se a destituição ou cessação por acordo é devida a desadequado desempenho do administrador; viii) A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração não deverá incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho ou do valor da sociedade.</p>		
<p>II.1.5.2. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deve, além do conteúdo ali referido, conter suficiente informação: i) sobre quais os grupos de sociedades cuja política e práticas remuneratórias foram tomadas como elemento comparativo para a fixação da remuneração; ii) sobre os pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores.</p>	<p>Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 3º da Lei n.º 28/2009 de 19 de Junho, a Reditus divulgou a informação determinada no artigo 2.º daquela lei. A Reditus divulgará a partir de 2011 a restante informação mencionada na presente recomendação, em linha com a prática de mercado e com o disposto nesta recomendação.</p>	<p>Não adoptada</p>
<p>II.1.5.3. A declaração sobre a política de remunerações, a que se refere o art. 2.º da Lei n.º 28/2009, deve abranger igualmente as remunerações dos dirigentes na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários e cuja remuneração contenha uma componente variável importante. A declaração deve ser detalhada e a política apresentada deve ter em conta, nomeadamente, o desempenho de longo prazo da sociedade, o cumprimento das normas aplicáveis à actividade da empresa e a contenção na tomada de riscos.</p>	<p>A Reditus divulgará a partir de 2011 a informação mencionada na presente recomendação, em linha com a prática de mercado e com o disposto nesta recomendação.</p>	<p>Não adoptada</p>
<p>II.1.5.4 Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano. A proposta deve</p>	<p>Não existem, de momento, quaisquer programas ou planos de remunerações variáveis que consistam na atribuição de acções, de opções de aquisição de acções ou outro sistema de incentivos com acções. Na Assembleia Geral de Abril de 2009 foram aprovados os critérios que presidem à fixação da remuneração variável dos membros executivos do Conselho de Administração, que é fixada atendendo à ponderação conjugada do resultado líquido consolidado, do EBITDA e da evolução anual da cotação das acções. Os restantes titulares de cargos sociais não auferem</p>	<p>Não aplicável</p>



ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições a que o mesmo deverá obedecer. Da mesma forma devem ser aprovadas em Assembleia Geral as principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.	remuneração variável. Não existem actualmente planos de pensões ou reforma.	
II.1.5.6 Pelo menos um representante da comissão de remunerações deve estar presente nas assembleias-gerais anuais de accionistas	Normalmente estão presentes nas assembleias-gerais dois representantes da Comissão de Remunerações, o Presidente da Assembleia Geral, Dr. Diogo Lacerda Machado, e o Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Rui Barreira.	Adoptada
II.1.5.7 Deve ser divulgado, no relatório anual sobre o Governo da Sociedade, o montante da remuneração recebida, de forma agregada e individual, em outras empresas do grupo e os direitos de pensão adquiridos no exercício em causa.	A Reditus divulga, desde 2009, a informação mencionada na presente recomendação.	Adoptada
II.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
II.2.1 Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	A Comissão Executiva, a quem compete a gestão corrente da sociedade, detém todos os poderes de decisão e representação necessários e/ou convenientes ao exercício da actividade que constitui o objecto social da mesma e cuja delegação a lei não proíba.	Adoptada
II.2.2 O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade actua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	O Conselho de Administração é o órgão responsável pela gestão das actividades da sociedade, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e no contrato de sociedade. As matérias referidas na recomendação não foram delegadas pelo Conselho de Administração.	Adoptada
II.2.3 Caso o presidente do Conselho de Administração exerça funções executivas, o Conselho de Administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos, que designadamente assegurem que estes possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação		Não aplicável



desses mecanismos aos accionistas no âmbito do relatório sobre o governo da sociedade.		
II.2.4 O relatório anual de gestão deve incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.		Adoptada
II.2.5. A sociedade deve explicar a sua política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração e informar sobre ela no relatório anual sobre o governo da sociedade.	A Reditus não dispõe de uma política formal de rotação dos pelouros no Conselho de Administração.	Não adoptada
II.3 ADMINISTRADOR DELEGADO, COMISSÃO EXECUTIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO		
II.3.1 Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Foi prestada pelos administradores executivos da Reditus, em tempo útil e de forma adequada, todas as informações solicitadas pelos diversos órgãos sociais.	Adoptada
II.3.2 O Presidente da Comissão Executiva deve remeter, respectivamente, ao presidente do Conselho de Administração e, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho Fiscal ou da Comissão de Auditoria, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	O Presidente da Comissão Executiva da Reditus remeteu ao Presidente do Conselho Fiscal as convocatórias e as actas das reuniões da Comissão Executiva.	Adoptada
II.3.3 O presidente do Conselho de Administração executivo deve remeter ao presidente do conselho geral e de supervisão e ao presidente da comissão para as matérias financeiras, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.		Não aplicável
II.4. CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, COMISSÃO DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL		
II.4.1 O conselho geral e de supervisão, além do cumprimento das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento, acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte do Conselho de Administração Executivo. Entre as matérias sobre as quais o conselho geral e de supervisão deve pronunciar-se incluem-se: i) a definição da estratégia e das políticas gerais da sociedade; ii) a estrutura empresarial do grupo; e iii) decisões que devam ser		Não aplicável



consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.		
II.4.2 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal devem ser objecto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.	Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal constam nos Relatórios e Contas divulgados no sítio da internet da sociedade, www.reditus.pt .	Adoptada
II.4.3 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal devem incluir a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal constam nos Relatórios e Contas divulgados no sítio da internet da sociedade, www.reditus.pt .	Adoptada
II.4.4 O Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal, consoante o modelo aplicável, devem representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respectiva remuneração, zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem assim como ser o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios.	O Conselho Fiscal é o primeiro interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos relatórios do auditor externo, cuja actividade é por si acompanhada e supervisionada. Este Conselho propõe o auditor externo a respectiva remuneração e zela para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Adoptada
II.4.5 A comissão para as matérias financeiras, Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal, consoante o modelo aplicável, devem anualmente avaliar o auditor externo e propor à Assembleia Geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.	O Conselho Fiscal avalia o auditor externo e proporá à Assembleia Geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito. Passará a formalizar essa avaliação a partir do próximo relatório anual que emitirá.	Não adoptada
II.4.6. Os serviços de auditoria interna e os que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de <i>compliance</i>) devem reportar funcionalmente à Comissão de Auditoria, ao Conselho Geral e de Supervisão ou, no caso das	A unidade de auditoria reporta funcionalmente ao administrador independente, Professor Doutor António Nogueira Leite. Para o efeito são realizadas reuniões periódicas.	Adoptada



sociedades que adoptem o modelo latino, a um administrador independente ou ao Conselho Fiscal, independentemente da relação hierárquica que esses serviços mantenham com a administração executiva da sociedade.		
II.5. COMISSÕES ESPECIALIZADAS		
II.5.1 Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o conselho geral e de supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: i) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; ii) reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria; iii) identificar atempadamente potenciais candidatos com o elevado perfil necessário ao desempenho de funções de administrador.	A Reditus entende que, dada a sua dimensão e as funções desenvolvidas pelo Conselho Fiscal, não se justifica a existência de comissões específicas para as matérias referidas nesta recomendação no âmbito do Conselho de Administração.	Não adoptada
II.5.2 Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	A Comissão de Remunerações é composta pelos Senhores Presidente da Assembleia Geral, Dr. Diogo Lacerda Machado, Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Rui Barreira, e Dr. Jorge Pereira da Costa todos membros independentes face ao órgão de administração, e com conhecimentos e experiência adequados ao exercício destas funções.	Adoptada
II.5.3 Todas as comissões devem elaborar actas das reuniões que realizem.		Adoptada
III. INFORMAÇÃO E AUDITORIA		
III.1 DEVERES GERAIS DE INFORMAÇÃO		
III.1.1 As sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade manter um gabinete de apoio ao investidor.	A Reditus detém um Gabinete de Relações com o Investidor que assegura o adequado relacionamento como mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores.	Adoptada
III.1.2 A seguinte informação disponível no sítio da Internet da sociedade deve ser divulgada em inglês:	A Reditus disponibiliza um conjunto vasto de informações através do seu site na Internet: www.reditus.pt . O objectivo é dar a conhecer a empresa a investidores,	Adoptada



<p>a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais;</p> <p>b) Estatutos;</p> <p>c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado;</p> <p>d) Gabinete de Apoio ao Investidor, respectivas funções e meios de acesso;</p> <p>e) Documentos de prestação de contas;</p> <p>f) Calendário semestral de eventos societários;</p> <p>g) Propostas apresentadas para discussão e votação em Assembleia Geral;</p> <p>h) Convocatórias para a realização de Assembleia Geral.</p>	<p>analistas e público em geral, facultando o acesso permanente a informação relevante e actualizada. Podem, assim, ser consultados dados referentes à actividade da empresa, bem como informações especificamente destinadas aos investidores, que estão disponíveis, em português e inglês, na secção "Investidores". Destas informações destacam-se apresentações de resultados, informação privilegiada e outros comunicados à CMVM, relatórios e contas, o calendário financeiro, a estrutura accionista, os órgãos sociais e o desempenho bolsista das acções da Reditus.</p>	
<p>III.1.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respectivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.</p>	<p>O auditor da Reditus foi designado para o triénio 2008-2010, pela terceira vez. A Reditus promoverá a rotação do auditor ou justificará a sua manutenção aquando da próxima designação dos órgãos sociais.</p>	<p>Adoptada</p>
<p>III.1.4. O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.</p>	<p>No âmbito das competências do auditor externo encontra-se entre outras responsabilidades a verificação da aplicação das políticas e sistemas de remunerações, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e o reporte de quaisquer deficiências ao Conselho Fiscal.</p>	<p>Adoptada</p>
<p>III.1.5. A sociedade não deve contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com eles se encontrem em relação de participação ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu relatório anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.</p>	<p>Todos os serviços diversos dos serviços de auditoria/revisão legal de contas estão sujeitos a aprovação do Conselho Fiscal, de acordo com a interpretação da Reditus do disposto no artigo 420.º, n.º 2, d), do Código das Sociedades Comerciais. Em 2009, foram contratados aos auditores serviços que não o de auditoria/revisão legal de contas, mas esses outros serviços não ultrapassaram 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.</p>	<p>Adoptada</p>
<p>IV. CONFLITOS DE INTERESSES</p>		
<p>IV.1. RELAÇÕES COM ACCIONISTAS</p>		



<p>IV.1.1. Os negócios da sociedade com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.</p>	<p>Não foram celebrados quaisquer negócios com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do Código dos, fora das condições normais de mercado nem fora da actividade corrente da sociedade.</p>	<p>Adoptada</p>
<p>IV.1.2. Os negócios de relevância significativa com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser submetidos a parecer prévio do órgão de fiscalização. Este órgão deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância destes negócios e os demais termos da sua intervenção.</p>	<p>Os negócios de relevância significativa com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, são submetidos ao parecer prévio do Conselho Fiscal. São estabelecidos por este órgão os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância destes negócios e os demais termos da sua intervenção.</p>	<p>Adoptada</p>



14. PESSOAL

14.1. Número de Efectivos no Final do Período

Em 31 de Dezembro de 2009, o Grupo Reditus, numa base consolidada, empregava em média, 908 colaboradores. No final de 30 de Setembro de 2010 o número médio de colaboradores ascendia a 1.123 colaboradores.

O quadro seguinte evidencia a distribuição, em média, dos trabalhadores efectivos, em cada um dos períodos referidos, por área de actividade:

	30/09/2010	2009	2008	2007
BPO	228	209	208	213
IT Outsourcing	288	285	387	91
IT Consulting	535	322	252	56
Sistemas de Engenharia e Mobilidade	19	37	36	37
Áreas de Suporte	53	55	53	29
Total	1.123	908	936	426

14.2. Formas de participação dos trabalhadores no capital da Emitente

Não existem quaisquer acordos com vista à participação dos trabalhadores no capital da Emitente.

14.3. Planos de Incentivos

A Reditus não tem em vigor quaisquer planos de incentivos aos seus trabalhadores ou dirigentes que impliquem a atribuição de acções.



15. CONTRATOS SIGNIFICATIVOS

Contrato de Compra e Venda da Tora

A 31 de Dezembro de 2010, a Reditus adquiriu a totalidade do capital da Tora, sociedade que detém a representação comercial do Grupo Reditus junto de alguns dos seus principais clientes.

Esta operação surgiu na sequência da renegociação pela Tora das condições comerciais vigentes entre o Grupo Reditus e os clientes em questão, o que, na óptica da Reditus, consubstanciou um reforço relevante da expectativa de aumento futuro das vendas e prestações de serviços pelas sociedades do Grupo Reditus e foi a razão determinante para o interesse da Reditus na operação.

Preço de aquisição

Tendo em consideração que a avaliação do conjunto dos activos da Tora ascendeu ao valor de € 18 M e o valor do passivo ao valor de € 16 M, o preço pela aquisição da Tora foi residual.

Contrato de Compra e Venda da Ogimatech

A 12 de Agosto de 2010, a Reditus Gestão celebrou um contrato de compra e venda com a Panhold – Companhia Portuguesa de Serviços, S.A. (“Panhold”) nos termos da qual a Reditus Gestão adquiriu a integralidade das acções da Ogimatech Portugal – Consultoria Empresarial e Institucional, S.A. (“Ogimatech”).

Com a celebração deste contrato a Reditus Gestão adquiriu 100% das acções representativas do capital da Ogimatech, e em consequência (de forma indirecta) uma participação correspondente a 95% do capital social da Ogimatech – Consultoria Empresarial e Institucional, Lda. e, através desta, uma participação correspondente a 80% da sua participada GConsul Lda.. Ficou ainda assegurada a aquisição dos restantes 5% do capital social da Ogimatech – Consultoria Empresarial e Institucional, Lda. por contrato celebrado com a sociedade, de direito do Liechtenstein, Ogimatech Oil and Gas Investments, Management and Technical Services Ltd..

Nos termos do contrato, a compra da referida participação pela Reditus Gestão encontra-se directamente condicionada à subscrição, por parte da Panhold, de lotes de acções da Reditus no primeiro, segundo e terceiro aumentos de capital até ao limite dos valores recebidos. O primeiro aumento de capital já foi realizado na sequência da oferta pública de subscrição de acções da Reditus concluída a 30 de Setembro de 2010, encontrando-se a realização dos restantes aumentos de capital prevista ocorrer até 31 de Maio de 2011 e 31 de Maio de 2012, respectivamente. Dado que, cfr. descrito abaixo, a Reditus estima na presente data que a componente variável do preço de compra e venda da Ogimatech seja zero, a Reditus não espera vir a realizar os dois últimos aumentos de capital com o objectivo de permitir a subscrição de acções da Reditus com os fundos recebidos através da componente variável.

Também ao abrigo do contrato, a Panhold obriga-se a:

- (i) não alienar, transmitir ou negociar com terceiro as novas acções Reditus que detenha ou que venha a subscrever no âmbito dos aumentos de capital realizados, até 31 de Maio do ano subsequente ao da subscrição das mesmas, salvo se a Reditus Gestão previamente o consentir;
- (ii) não desenvolver qualquer actividade concorrente com a Ogimatech e suas participadas durante os cinco (5) anos seguintes à celebração do contrato, nomeadamente no mercado europeu e africano; e a
- (iii) não contratar, aliciar ou incitar ao termo da sua colaboração, quaisquer quadros ou colaboradores de qualquer das actividades das entidades aqui em causa, enquanto



colaborarem com a Ogimatech e/ou com a Reditus Gestão e nos dois (2) anos subsequentes à cessação das suas funções na Ogimatech e/ou na Reditus Gestão.

A Reditus Gestão obriga-se a manter como membro não executivo do conselho de administração da Ogimatech um representante da Panhold até à data do pagamento da última prestação do preço.

Preço da Compra e Venda

O preço da compra e venda é constituído por uma componente fixa e uma variável que terá por base os resultados dos exercícios de 2010 e 2011.

A componente fixa foi paga em duas prestações sendo uma no valor de €668.952,00, entregue na data de celebração do contrato, e a segunda, a pagar na data do primeiro aumento de capital realizado na sequência da oferta pública de subscrição de acções da Reditus concluída em Setembro de 2010, no valor de € 1.121.722,00.

A componente variável também será paga em duas prestações, a primeira a realizar na data do segundo aumento de capital ou até final de 2011, consoante o caso, e a segunda a pagar na data do terceiro aumento de capital ou até final de 2012.

O cálculo da componente variável tem por base o múltiplo de 7 vezes o EBITDA Ajustado para os anos de 2009, 2010 e 2011 nas proporções de, respectivamente, 40%, 20% e 40% deduzido das mesmas proporções aplicadas à dívida financeira líquida de disponibilidades apurada a 31 de Dezembro de 2010 para a primeira variável e a pagar em 2011 e apurada a 31 de Dezembro de 2011 para a segunda prestação a pagar em 2012, bem como das mesmas proporções da primeira prestação da componente fixa.

Face às projecções para a actividade da Ogimatech para os próximos dois exercícios, a Reditus estima na presente data que a componente variável seja zero.

Contrato de Compra e Venda da Digisis

A 2 de Julho de 2010, foram celebrados dois contratos de compra e venda de acções da Digisis entre a Reditus e os accionistas da Digisis, sendo o primeiro contrato celebrado com os accionistas Carlos Alberto de Lis Santos Romão, Edgardo José da Cruz Sobral e Pedro Miguel Marques Baltazar Atalaya Rebelo (*Primeiros Accionistas*) e o segundo celebrado com os accionistas António Rui Machado Couto, Rui José Ribeiro Gonçalves, Alberto Miguel Benitez Barriguete Calvinho Cunha, Carlos Alberto Gonçalves Pires, Mariangela Ferreira Lima Lopes (*Segundos Accionistas*).

O objecto dos contratos

Nos termos dos referidos contratos, (i) a Reditus adquiriu as acções da Digisis aos Primeiros e Segundos Accionistas da Digisis, que, no conjunto, constituíam a totalidade das acções correspondentes ao capital social da Digisis e (ii) os accionistas da Digisis assumiram o compromisso de subscrever uma tranche de capital da Reditus, aquando do aumento de capital desta sociedade, que ocorreu em 30 de Setembro de 2010.

Para além de outras obrigações, o âmbito do contrato em causa, os accionistas da Digisis comprometeram-se ainda a:

- a) não alienar, onerar ou por qualquer forma transmitir ou negociar com terceiros, ainda que de forma condicionada ou com efeitos futuros, as novas acções da Reditus que detenha e/ou venha a receber no âmbito do Aumento de Capital:
 - (i) Para os Primeiros Accionistas, no que toca a 1/3 dessas acções da Reditus, durante o prazo de 12 meses a contar da data de compra e venda e da transmissão das acções; no que toca a 1/3 dessas acções da Reditus, durante o prazo de 24 meses a contar da data de compra e venda e da transmissão



- das acções; e no que toca a 1/3 dessas acções da Reditus, durante o prazo de 36 meses a contar da data de compra e venda e da transmissão das acções;
- (ii) Para os Segundos Accionistas, durante o período de um ano a contar da data de compra e venda e da transmissão das acções;
- b) manter depositadas em conta de títulos as acções da Reditus que receber, com a menção expressa da sua indisponibilidade nos termos e prazos previstos no contrato, conferindo ao banco depositário os poderes irrevogáveis para proceder à sua movimentação nos termos definidos nos contratos.

Dois dos accionistas da Digisis assumiram uma obrigação de permanência e colaboração com a Disigis, obrigação essa que se estende a outros dois colaboradores. Os accionistas da Digisis Carlos Romão, António Rui Couto e Rui Gonçalves comprometeram-se a não desenvolver qualquer actividade concorrente com a levada a cabo pela Digisis ou pela Reditus no prazo de 2 (dois) anos a contar da data de cessação de colaboração com qualquer daquelas sociedades enquanto que os restantes assumiram a obrigação de não exercer actividades concorrentes enquanto colaboram com a Disigis e/ou com a Reditus.

Além disso, os accionistas da Digisis obrigam-se a assegurar a cessação de funções de todos os membros dos órgãos sociais do Grupo Disigis sem quaisquer encargos para a Reditus e/ou as entidades do Grupo Digisis em causa, sem prejuízo dos direitos que lhes assistam por algum vínculo laboral anterior e suspenso à data, desde que os mesmos correspondam às condições normais de mercado.

Preço da compra e venda ao abrigo do contrato:

O preço base da compra e venda das acções foi de € 2.908.004 e de € 2.214.536, segundo os contratos com os Primeiros e Segundos Accionistas, respectivamente. Este valor sofreu um ajustamento positivo no montante de € 38.526,00, dos quais € 21.867,00 para os Primeiros Accionistas e € 16.659,00 para os Segundos Accionistas.

O valor do preço base é ajustável, nomeadamente mediante a verificação de alguma das seguintes situações:

- a) Qualquer um dos accionistas (i) deixar de colaborar com a Digisis e/ou com a Reditus, por sua exclusiva iniciativa e antes do termo do período referido em a) do ponto anterior, ou (ii) alienar as acções da Reditus que detiver sujeitas ao regime de depósito em violação do acima referido;
- b) Por verificação de que a provisão para clientes de cobrança duvidosa foi insuficiente, por existirem valores de saldos em aberto relativos ao exercício de 2009 que excedam aquele montante;
- c) Caso, durante os 15 meses seguintes à data de compra e venda e da transmissão das acções, seja devolvido à Digisis, o montante de €83.878,00, relativo à retenção na fonte feita pelo Estado de Marrocos por serviços prestados pela Digisis ao seu cliente Axa Marrocos.

No que respeita à parte do preço da compra e venda que ficou afecto à realização da subscrição no aumento de capital ocorrido em 30 de Setembro de 2010, os accionistas da Digisis subscreveram um total de 457.049 acções. O número de acções subscritas por cada accionista da Digisis foi o seguinte:



Accionista	Nº de acções	% do capital social actual
Carlos Romão	170.167	1,65%
Pedro Rebelo	40.179	0,39%
Edgardo Sobral	38.403	0,37%
Luis Castro	10.712	0,10%
Rui Couto	74.775	0,73%
Rui Gonçalves	45.750	0,44%
Calvinho Cunha	45.556	0,44%
Carlos Pires	16.419	0,16%
Mariangela Lopes	15.088	0,15%
Total	457.049	4,43%

Contrato de Compra e Venda da SAPI2

O contrato em causa foi celebrado em 30 de Abril de 2010 entre a Roff, Consultores Independentes S.A. ("Roff"), sociedade participada da Reditus, e os únicos accionistas da SAPI2, José Manuel Gomes de Vasconcelos Dinis, Paulo Eduardo Simões de Abreu Cascais e Rui Manuel Alves Martins Costa.

Nos termos do referido contrato, a Roff adquiriu a totalidade do capital da SAPI2, uma sociedade de consultoria de sistemas de informação e implementadora de soluções SAP, pelo preço de € 1.000.000, acrescido de uma componente variável conforme metodologia adiante indicada.

No âmbito do contrato em causa, os accionistas da SAPI2 assumiram as seguintes obrigações principais:

- a) Proceder, até à data de conclusão da operação de compra e venda, à reorganização da Sapi2, de forma a regularizar as situações existentes entre eles enquanto sócios e entre a sociedade e a Deloitte Consultores, S.A., decorrentes nomeadamente dos serviços recíprocos prestados entre estas duas sociedades;
- b) Manter em depósito, numa conta fiduciária, as acções representativas do capital social da Reditus que detêm, no valor de € 83.000, livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, para a cobertura de responsabilidades contratuais assumidas;
- c) Não alienar, onerar ou por qualquer forma transmitir ou negociar com terceiros, ainda que de forma condicionada ou com efeitos futuros, as acções da Reditus que venham a receber por força do pagamento do preço durante um período de 12 meses a contar da data de compra e venda;
- d) Caso tal seja solicitado pela Roff, apresentar na data de conclusão da operação de compra e venda, cartas de renúncia assinadas pelos membros dos órgãos sociais da Sapi2, com efeitos imediatos, e sem quaisquer encargos para a Sapi2 ou para a Roff.

Ao abrigo do contrato, a Roff comprometeu-se também a celebrar contratos de trabalho com os accionistas da SAPI2.

Preço e plano de pagamentos ao abrigo do contrato:

Ficou estabelecido que o preço global da compra e venda é composto por uma componente fixa ("Preço Base") igual a € 1.000.000 e uma variável ("Montante Complementar") que corresponderá ao valor da situação líquida da Sapi2 relativa a 31 de



Março de 2010, o qual ficará sujeito a eventuais ajustamentos conforme a metodologia adiante indicada.

O Preço Base deve ser pago em três tranches, como segue:

- a) 1/3, ou seja, € 333.000, pago à data da celebração do contrato, dos quais € 250.000 foram pagos em dinheiro e os restantes € 83.000 mediante a entrega do número de acções da Reditus valorizadas ao preço médio da cotação de fecho das sessões de bolsa ocorridas nos três meses anteriores à data desse pagamento;
- b) 1/3, ou seja, € 333.000, será pago até ao final do primeiro trimestre de 2011, dos quais € 250.000 serão pagos em dinheiro e os restantes € 83.000 mediante a entrega do número de acções da Reditus valorizadas ao preço médio da cotação de fecho das sessões de bolsa ocorridas nos três meses anteriores à data desse pagamento;
- c) 1/3, ou seja, € 334.000, será pago até ao final do primeiro trimestre de 2012, dos quais € 250.000 serão pagos em dinheiro e os restantes € 84.000 mediante a entrega do número de acções da Reditus valorizadas ao preço médio da cotação de fecho das sessões de bolsa ocorridas nos três meses anteriores à data desse pagamento.

O Montante Complementar corresponderá ao valor da situação líquida inicial da SAPI2, tal como expressa no balanço anexo ao contrato, acrescido do valor das facturas referentes a vendas anteriores a 31 de Março de 2010, deduzido dos custos incorridos até 31 de Março de 2010. A situação líquida da SAPI2, corrigida com esses acréscimos e deduções, foi a seguinte:

(valores em euros)

Situação líquida corrigida a 31.03.10	
Capital	130.100
Res. Legal	25.972
Outras reservas	155
Res. Transitados	263.889
Res. Líquido	<u>-274.363</u>
Sit. Líquida apresentada	145.753
CMV	-199.126
Cob. Duvidosa	<u>-83.586</u>
Sit. Líquida corrigida	-136.959

O Montante Complementar será pago aos accionistas da SAPI2 em três tranches e da seguinte forma:

- d) 1/3 na data da conclusão da compra e venda da SAPI2;
- e) 1/3 até ao final do primeiro trimestre de 2011;
- f) 1/3 até ao final do primeiro trimestre de 2012.

O Montante Complementar será ajustado por dedução ou acréscimo em função do seguinte:

- e) Por dedução dos valores a provisionar por créditos sobre clientes não recebidos à data da conclusão da compra e venda e cuja antiguidade seja superior a um ano;
- f) Por dedução dos valores a pagar a dois colaboradores pela rescisão dos respectivos contratos de trabalho;



- g) Por acréscimo dos valores recebidos pela SAPI2 dos seus clientes (respeitante a saldos superiores a um ano à data da conclusão da compra e venda) e, desde que sobre tais valores não incida qualquer direito de dedução, retenção ou reclamação de terceiros;
- h) Por acréscimo do valor a receber pela SAPI2 do dossier Inovjovem e que se calcula terá um valor aproximado de € 29.000.

O Montante Complementar estimado é negativo, resultando um valor global preliminar a pagar de €746.288, dos quais 250.000 já foram pagos.

Contrato de Compra e Venda da Partblack

O contrato em causa foi celebrado entre a Reditus Gestão, sociedade participada da Reditus, e a Courical Holding B.V. ("Courical"), em 29 de Dezembro de 2009.

Nos termos do referido Contrato, a Reditus Gestão adquiriu à Courical a totalidade do capital da Partblack, distribuidor exclusivo em Portugal do software de segurança da Panda Security.

No âmbito do referido contrato, a Reditus Gestão comprometeu-se ainda a promover os actos necessários à realização do presente aumento de capital de forma a financiar parcialmente a aquisição da Partblack.

Também ao abrigo do contrato, a Courical obrigou-se a:

- a) Utilizar parte dos fundos recebidos na subscrição de acções a emitir no âmbito do aumento de capital da Reditus que não tenham sido subscritas pelos demais accionistas da Reditus;
- b) Não vender, onerar, ceder ou por qualquer forma transmitir as novas acções da Reditus por si subscritas no âmbito do aumento de capital pelo prazo de um ano a contar da data de realização do mesmo;
- c) Depositar e registar numa conta fiduciária o número de acções da Reditus, livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades correspondentes a 5% do valor da transacção, para garantia do bom cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato.

Preço e plano de pagamentos ao abrigo do contrato:

O preço global fixado para a compra e venda das acções da Partblack em 29 de Dezembro de 2009 foi de € 12.675.000, ficando sujeito aos seguintes ajustamentos:

- a) Sendo acrescido do montante líquido das disponibilidades da Partblack no dia 31 de Dezembro de 2009;
- b) Sendo deduzido da dívida bancária da Partblack à data de 31 de Dezembro de 2009;
- c) Sendo deduzido do valor correspondente à diferença (positiva ou negativa) entre o montante de capital circulante do balanço de 31 de Dezembro de 2008 e o montante de capital circulante apurado no dia 31 de Dezembro de 2009.

Nessa mesma data as partes acordaram ainda que o montante total correspondente ao preço da compra e venda fosse pago em três tranches, duas delas pagas em acções da Reditus e uma delas em numerário.



Em Julho de 2010, a Reditus Gestão e a Courical acordaram numa redução do preço global líquido, passando o preço final da aquisição da Partblack para €6.596.367, tendo ficado acordado o pagamento total do preço em numerário até à data do aumento de capital da Reditus concluído em Setembro de 2010, subscrevendo a Courical nessa mesma data 487.273 acções da Reditus ao preço por acção de €7,50 (que foi aplicado nesse aumento de capital). Previamente a essa data, a Reditus pagou uma parte do preço à Courical, no valor de 1.550.000 euros, com fundos provenientes do Contrato de Financiamento.

Caso não ocorra a renovação do contrato de distribuição celebrado com a Panda Security, SL relativo ao negócio Panda por um prazo igual ou superior a três anos, por motivo não imputável à Reditus Gestão nem à Partblack e, em consequência de tal não renovação, não seja devida pela Panda Security SL, qualquer compensação à Partblack, a Reditus Gestão terá o direito de exigir à Courical, a título de compensação pela não renovação do referido contrato de distribuição, a devolução de um número de acções da Reditus de que aquela seja titular, no montante equivalente a € 500.000. O valor unitário das acções da Reditus a considerar para o pagamento desta compensação é de € 8,50. O valor da compensação prevista tem por base o prazo completo de renovação, pelo que, se terminar já no decurso desse novo período, aquele valor será reduzido proporcionalmente.

Contrato de Compra e Venda da Tecnidata

O contrato em causa foi celebrado entre a Reditus, a Tecnidata, SGPS e os accionistas da Tecnidata, SGPS.

Ao abrigo do contrato de Compra e Venda da Tecnidata, os accionistas da Tecnidata, subscreveram 2.000.000 de acções ao preço de subscrição de € 8,5 cada, no aumento de capital ocorrido em Dezembro de 2008. O número de acções subscritas por cada accionista da Tecnidata foi o seguinte:

Entidade	Nº. de acções	% do capital social actual
Partrouge, SGPS, S.A.	1.019.359	11,4%
António M. de Mello SGPS, S.A	738.498	8,3%
Greendry, SGPS, Lda.,	242.143	2,7%
Total	2.000.000	22,4%

Nos termos do referido contrato, celebrado em 24 de Setembro de 2008, cujos principais efeitos já se encontram produzidos a esta data, a Reditus adquiriu a Tecnidata IF, sendo que as actividades desta última foram inicialmente integradas na Reditus Gestão, tendo as empresas participadas pela Tecnidata sido posteriormente integradas dentro do Grupo Reditus de acordo com as áreas de negócio desenvolvidas.

Mais ficou estabelecido que a aquisição do Grupo Tecnidata pela Reditus seria parcialmente financiada com os fundos provenientes do aumento de capital da Reditus ocorrido em Dezembro de 2008.

Com a entrada em vigor do contrato cessou o acordo de entendimento existente entre a Reditus e os accionistas da Tecnidata SGPS celebrado em Maio de 2008, sem que tenham sido produzidos quaisquer efeitos.

A operação prevista no contrato de compra e venda entre a Reditus, a Tecnidata SGPS e os accionistas da Tecnidata SGPS foi, no que respeita à Reditus, executada pela Reditus Gestão, a qual adquiriu a totalidade do capital social da Tecnidata IF, por vontade da Reditus.

No âmbito do referido contrato celebrado em Setembro de 2008, a Reditus assumiu as seguintes obrigações principais:



a) Aquisição à Tecnidata SGPS das acções representativas da totalidade do capital social e direitos de voto da Tecnidata IF (e por essa via aquisição indirecta das totalidades das participações da Tecnidata IF SGPS, conforme quadro abaixo) e prestações acessórias no valor total de € 16,25 M, pelo preço global correspondente a € 32,5 M, deduzidos de eventuais ajustamentos ao preço conforme metodologia abaixo indicada em “Plano de pagamentos ao abrigo do Contrato”.

Empresa	Participação	Capital Social
Roff - Consultores Independentes, S.A.	100%	€ 50.000,00
Tecnidata SI - Serviços e Equipamentos de Informática, S.A.	100%	€ 1.200.000,00
Tecnidata BC - Business Consultiva - Soluções de Software, S.A.	100%	€ 150.000,00
NCIT - Serviços e Tecnologias de Informação, S.A.	100%	€ 250.000,00
Tecnisuporte - Sistemas Informáticos, Lda.	100%	€ 50.000,00
Roff France Société par actions simplifiée(*)	80%	€ 37.000,00
Rofftec Angola - Consultoria, Serviços e Produtos, Lda. (*)	80%	Kz 100.000,00
ALL2IT - Infocomunicações, S.A.	100%	€ 700.000,00
Tecnidata BMT - Business Management Technologies, S.A.	100%	€ 150.000,00
Dinovang - Tecnologias de Informação, Lda. (**)	90%	Kz 75.000,00

(*) Participações indirectas, empresas detidas pela Roff - Consultores Independentes, S.A.

(**) As quotas representativas do Capital Social encontram-se registadas em nome dos sócios fundadores estando a sua transmissão para o Grupo Tecnidata dependente da autorização administrativa do investimento estrangeiro em Angola. Caso a referida transmissão não venha a ocorrer o impacto no negócio da Tecnidata é diminuto, na medida em que o negócio actual em Angola já está a ser assegurado pela RoffTec Angola.

1 Kz = € 0,0103415 (à data de 27/11/2008)

b) Promoção de um aumento do capital social da Reditus, a realizar em dinheiro, com vista a assegurar os recursos financeiros para financiar parcialmente a aquisição da Tecnidata, o qual deveria ser assegurado, no mínimo, pela subscrição de 2.000.000 acções ao preço de subscrição de € 8,5 cada. Este aumento de capital foi realizado em Dezembro de 2008. Existia ainda um compromisso de subscrição por parte de accionistas da Tecnidata SGPS através do qual assumiram o compromisso de subscrever até 2.000.000 de novas acções da Reditus a emitir no âmbito desse aumento de capital, na medida em que estas não fossem subscritas pelos demais destinatários da oferta e a proceder à sua realização integral.

c) Concretização da operação de compra e venda e de transmissão das acções até ao dia 31 de Dezembro de 2008. A concretização da operação ficou condicionada à verificação do indicado em b);

Ainda no âmbito do referido contrato, a Tecnidata e/ou os accionistas da Tecnidata assumiram as seguintes obrigações principais:

a) Os accionistas da Tecnidata SGPS (vide quadro abaixo) assumiram o compromisso de subscrever e proceder à realização integral de até 2.000.000 de acções da Reditus a emitir no âmbito do aumento de capital supra referido (realizado em Dezembro 2008), na medida em que estas não fossem subscritas pelos accionistas da Reditus, bem como proceder à respectiva liquidação financeira na parte respectiva às acções subscritas pelos accionistas.

Accionistas	% de Participação
Partrouge - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.	47,19%
A2M - António M. de Mello, SGPS, S.A.	34,19%
Greendry Lda. (*)	11,21%

(*) Sociedade que agrupava, em Dezembro de 2008, as participações individuais de Francisco António Freire Domingues Febrero, Mário José Ferreira Rodrigues de Oliveira e Ricardo Beata Tavares Regal



Subsequentemente à celebração do contrato, a Reditus foi informada que os accionistas da Tecnidata SGPS pretendiam cumprir esta obrigação na proporção das suas participações na Tecnidata SGPS.

b) Os accionistas Partrouge – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e A2M – António M. de Mello, SGPS, S.A., obrigaram-se, durante um período de 12 meses a contar da data de conclusão da operação de compra e venda, a não alienar, onerar ou por qualquer forma transmitir ou negociar com terceiro, ainda que de forma condicionada ou com efeitos futuros, as acções da Reditus subscritas no âmbito do aumento de capital da Reditus realizado em Dezembro de 2008 (“lock-up”);

c) Os accionistas Francisco Febrero, Mário Oliveira e Ricardo Regal, através da empresa Greendry Lda (conforme indicado no quadro supra) obrigaram-se, durante um período de 12 meses a contar da data de conclusão da operação de compra e venda, a não alienar, onerar ou por qualquer forma transmitir ou negociar com terceiro, ainda que de forma condicionada ou com efeitos futuros, um mínimo de 70% das acções da Reditus subscritas no âmbito do aumento de capital realizado em Dezembro de 2008 (“lock-up”). A Greendry Lda era, à data do prospecto de oferta pública de subscrição de acções da Reditus de 2008, detida por Francisco António Freire Domingues Febrero, Mário José Ferreira Rodrigues de Oliveira e Ricardo Baeta Tavares Regal, nas respectivas participações de 43,84%, 30,64% e de 25,52%;

d) Os accionistas Francisco Febrero e Mário Oliveira obrigaram-se, no caso de cessação do exercício de qualquer tipo de funções que exerçam no Grupo Tecnidata ou na Reditus, por iniciativa própria ou por iniciativa da Reditus com justa causa, a não desenvolver directa ou indirectamente qualquer actividade concorrente com a levada a cabo por qualquer das entidades envolvidas no Grupo Tecnidata, nem a contratar ou incitar ao termo da sua colaboração, quaisquer quadros ou colaboradores de qualquer das entidades objecto da operação de aquisição. Esta obrigação cessa no dia 31 de Dezembro de 2012;

e) Até à data de conclusão da operação de compra e venda, e salvo acordo prévio da Reditus, os accionistas da Tecnidata SGPS e a Tecnidata SGPS obrigaram-se a abster de praticar actos susceptíveis de alterar de modo relevante a situação patrimonial, económica e financeira do Grupo Tecnidata, não previstas ou contempladas no plano e orçamento (*Business Plan*), do Grupo Tecnidata, aprovados para o corrente exercício;

f) Assegurar que, no prazo de 5 dias a contar da obtenção das autorizações legais e administrativas necessárias para o efeito, as quotas representativas de 90% do capital social da sociedade de direito angolano Dinovang - Tecnologias de Informação, Limitada são transferidas na sua totalidade e a título definitivo, livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, actuais ou futuros para uma qualquer entidade do Grupo Tecnidata, sem que tal implique a assunção de quaisquer custos para o Grupo Tecnidata ou para o Grupo Reditus. Caso esta situação não venha a ser concretizada, não terá impacto no negócio desenvolvido pelo Grupo Tecnidata, na medida em que a actividade local em Angola for assegurada por outra empresa com actuação local, designadamente pela Roff Tec Angola.

g) A Tecnidata e/ou os accionistas da Tecnidata obrigaram-se ainda a, caso tal fosse solicitado pela Reditus, entregar até ao dia 31 de Março de 2009, cartas de renúncia assinadas pelos membros dos órgãos sociais das sociedades integradas no Grupo Tecnidata (ou, no caso de entidades que não sejam por si controladas, aqueles por si nomeados) com excepção dos membros dos órgãos sociais abaixo identificados:

Administradores da Roff – Consultores Independentes, SA que se mantiveram em funções:

Francisco António Freire Domingues Febrero – Presidente
Mário José Ferreira Rodrigues de Oliveira – Vogal
Ricardo Baeta Tavares Regal – Vogal



Gerente da Rofftec Angola – Consultoria, Serviços e Produtos, Lda:
Francisco António Freire Domingues Febrero

Órgãos Sociais da Roff France que se mantiveram em funções:

Eduardo Parente – Presidente
Francisco António Freire Domingues Febrero - Vogal
Mário José Ferreira Rodrigues de Oliveira – Vogal
Ricardo Baeta Tavares Regal – Vogal

h) As Partes obrigaram-se a, até 90 dias após a data de concretização da operação de compra e venda e de transmissão das acções, obter o cancelamento de todo e qualquer aval, garantia ou cartas de conforto, prestadas ou emitidas pela Tecnidata SGPS, SA ou por qualquer um dos Accionistas da Tecnidata SGPS a favor ou em benefício de alguma das empresas do Grupo Tecnidata.

Plano de pagamentos ao abrigo do Contrato:

O montante total correspondente ao preço da Compra e Venda foi pago em quatro tranches:

- a) € 17 M com a realização da aquisição na data de liquidação financeira do aumento de capital realizado em Dezembro de 2008;
- b) € 4,5 M no prazo de sete dias a contar da data de pagamento referida na alínea anterior;
- c) € 4,5 M na data referida na alínea anterior;
- d) € 6,5 M até 31 de Março de 2009, contra apresentação pelos Accionistas da Tecnidata SGPS e pela Tecnidata SGPS de garantia bancária autónoma e à primeira solicitação emitida a favor da Reditus, válida por quatro anos, e cujos custos serão suportados pela Tecnidata SGPS e seus accionistas.

Esta última tranche ficou dependente da apresentação da referida garantia bancária, a qual tem como objectivo assegurar à Reditus o reembolso deste montante se sobrevier alguma situação determinada pela acção de um terceiro, entidade pública ou judicial que impeça, limite ou restrinja, integral ou parcialmente a obtenção de resultados dos projectos internacionais tal como esperados. Sobre este montante venceriam juros a uma taxa correspondente à Euribor a 3 meses desde a data da aquisição até ao seu efectivo pagamento.

Adicionalmente, para garantia do pagamento desta tranche a Reditus obrigou-se ao depósito e registo numa conta fiduciária de 5.000 acções representativas de 20% do actual capital social da Reditus Gestão. cuja valorização ascende a € 6,5 M.

Ajustamentos ao preço:

Foi acordada a redução dos montantes devidos na 3.^a e 4.^a tranches do plano de pagamentos acima referidos de acordo com o seguinte:

- a) A 3.^a tranche do plano de pagamentos acima referido pelo montante de € 300.000,00, caso até à data em que for devido o pagamento desta tranche se verificar uma alteração material adversa na actividade desenvolvida na area Internacional.
- b) A 4.^a tranche do plano de pagamentos acima referido pelo valor de todos os custos, despesas, compensações ou indemnizações suportados pelas sociedades do Grupo Tecnidata para assegurar a obtenção de benefícios estimados, gerar pelos projectos internacionais; caso esta tranche já tenha sido paga, a Tecnidata SGPS e os accionistas



da Tecnidata obrigaram-se a reembolsar a Reditus do valor de todos os custos, despesas, encargos e outros pagamentos anteriormente referidos.



16. INFORMAÇÕES DE TERCEIROS, DECLARAÇÕES DE PERITOS E DECLARAÇÕES DE EVENTUAIS INTERESSES

A Reditus confirma que a informação obtida junto de terceiros, incluída no presente Prospecto, foi rigorosamente reproduzida e que, tanto quanto é do seu conhecimento e até onde pode verificar com base em documentos publicados pelos terceiros em causa, não foram omitidos quaisquer factos cuja omissão possa tornar a informação menos rigorosa ou susceptível de induzir em erro.



17. DOCUMENTAÇÃO ACESSÍVEL AO PÚBLICO

Durante o período da Oferta serão disponibilizadas na sede da Reditus cópias em suporte físico dos seguintes documentos:

- Os estatutos da Reditus;
- Os Relatórios e Contas Consolidados e Individuais auditados do Grupo Reditus para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009, 31 de Dezembro de 2008 e 31 de Dezembro de 2007;
- Informação Complementar aos Documentos de prestação de contas anuais de 2009, datada de 31 de Agosto de 2010;
- Relatório e Contas do 1.º Semestre de 2010;
- Demonstrações Financeiras relativas aos primeiros nove meses de 2010;
- Cópia do Prospecto;
- Quaisquer adendas, e quaisquer outros documentos inseridos nestas por remissão.

Estes documentos estão também disponíveis no sítio de Internet da Reditus, em www.reditus.pt. Com excepção dos estatutos da Reditus, os restantes documentos estão, também, disponíveis no sítio de Internet da CMVM, em www.cmvm.pt.



18. DOCUMENTAÇÃO INSERIDA POR REMISSÃO

Os seguintes documentos são inseridos por remissão e fazem parte do presente Prospecto:

- Informação complementar aos documentos de prestação de contas anuais de 2009 da Reditus datada de 31 de Agosto de 2010;
- Os Relatórios Anuais Consolidados de 2009, 2008 e 2007 da Reditus;
- O Relatório e Contas do 1º Semestre de 2010 da Reditus;
- As Demonstrações Financeiras Consolidadas (não auditadas) relativas aos primeiros nove meses de 2010 da Reditus.

Cópias dos documentos inseridos por remissão neste Prospecto poderão ser obtidos na sede da Reditus, no sítio de internet da Reditus (www.reditus.pt) e no sítio de internet da CMVM (www.cmvm.pt).



ANEXO I - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR AOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE 2009

Posteriormente à publicação das contas, relativas ao exercício de 2009, a Reditus SGPS, S.A., recebeu por parte da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM"), comentários aos referidos documentos, pelo que vem apresentar informação complementar aos documentos de prestação de contas de 2009. As Demonstrações Financeiras Consolidadas foram reexpressas ao abrigo das IFRS 3 - Concentração de Actividades Empresariais e IAS 8 - Políticas Contabilísticas, Alteração nas Estimativas Contabilísticas e Erros.

Nos quadros abaixo apresentamos os impactos nas Demonstrações Financeiras:

Demonstração da Posição Financeira Consolidada em 31 de Dezembro de 2009 (Reexpressão)

Rubricas	31-Dez-09 Contas Aprovadas	31-Dez-09 Ajustes	31-Dez-09 Reexpressão
Activo não corrente	84.784.336	(3.117.968)	81.666.368
Activo corrente	58.993.492	(704.432)	58.289.060
Total do activo	143.777.828	(3.822.400)	139.955.428
Total capital próprio	20.870.278	(444.495)	20.425.783
Passivos não correntes	31.918.546	(261.043)	31.657.503
Passivos correntes	90.989.004	(3.116.863)	87.872.141
Total do capital próprio, interesses m. e passivo	143.777.828	(3.822.401)	139.955.427

Demonstração Consolidada dos Resultados do exercício de 2009 (Reexpressão)

Rubricas	31-Dez-09 Contas Aprovadas	31-Dez-09 Variações	31-Dez-09 Reexpressão
Réditos operacionais	107.205.870	(1 918 514)	105.287.356
Gastos operacionais	(100 476 721)	329 210	(100 147 511)
Resultado operacional	6 729 149	(1 589 304)	5.139.845
Resultado líquido do período	1 141 856	(1 426 625)	(284 769)

**REDITUS, SGPS, S.A.****DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS CONDENSADAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009**

(Montantes expressos em Euros)

ACTIVO	Reportado 31.12.2009	Ajustes	Reexpresso 31.12.2009
ACTIVOS NÃO CORRENTES:			
Activos tangíveis	16.715.185	(232.695)	16.482.490
Goodwill	62.249.244	(3.328.660)	58.920.584
Activos intangíveis	3.868.961	(0)	3.868.961
Outros investimentos financeiros	17.764	(0)	17.764
Activos por Impostos Diferidos	1.933.180	443.388	2.376.569
	<u>84.784.336</u>	<u>(3.117.968)</u>	<u>81.666.368</u>
ACTIVOS CORRENTES:			
Inventários	1.290.952	0	1.290.952
Clientes	39.360.472	(0)	39.360.472
Outras contas a receber	9.837.156	(704.432)	9.132.724
Outros activos correntes	4.249.317	0	4.249.317
Activos financeiros pelo justo valor	363.981	9.897	373.878
Caixa e equivalentes	3.891.614	(9.897)	3.881.717
	<u>58.993.492</u>	<u>(704.432)</u>	<u>58.289.060</u>
TOTAL DO ACTIVO	<u>143.777.828</u>	<u>(3.822.400)</u>	<u>139.955.428</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital	44.630.250	-	44.630.250
Acções (quotas) próprias	(1.135.357)	-	(1.135.357)
Prémios de emissão	8.507.386	-	8.507.386
Reservas	2.948.867	-	2.948.867
Resultados transitados	(38.552.805)	1.214.825	(37.337.980)
Ajustamentos em activos financeiros	(501.763)	0	(501.763)
Excedentes de valorização de activos fixos	3.499.343	(232.695)	3.266.648
Resultado consolidado líquido do exercício	1.141.856	(1.426.625)	(284.769)
Capital próprio atribuível aos accionistas maioritários	20.537.777	(444.495)	20.093.282
Capital próprio atribuível a interesses minoritários	332.501	-	332.501
Total do capital próprio	<u>20.870.278</u>	<u>(444.495)</u>	<u>20.425.783</u>
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Empréstimos	20.630.401	0	20.630.401
Provisões	1.233.133	(261.043)	972.090
Outras contas a pagar	708.538	-	708.538
Passivos por impostos diferidos	1.711.576	-	1.711.576
Passivos por locação financeira	7.634.899	-	7.634.899
	<u>31.918.546</u>	<u>(261.043)</u>	<u>31.657.504</u>
PASSIVO CORRENTE:			
Empréstimos	31.276.061	(0)	31.276.061
Fornecedores	14.577.358	(0)	14.577.358
Outras contas a pagar	20.393.954	(3.116.863)	17.277.091
Outros passivos correntes	23.610.375	0	23.610.375
Passivos por locação financeira	1.131.256	-	1.131.256
	<u>90.989.004</u>	<u>(3.116.863)</u>	<u>87.872.141</u>
Total do passivo	<u>122.907.551</u>	<u>(3.377.906)</u>	<u>119.529.645</u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO	<u>143.777.828</u>	<u>(3.822.400)</u>	<u>139.955.428</u>

**REDITUS, SGPS, S.A.****DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS CONDENSADAS DOS RESULTADOS****EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009****(Montantes expressos em Euros)**

	Reportado 31.12.2009	Ajustes	Reexpresso 31.12.2009
RÉDITOS OPERACIONAIS:			
Vendas	28.011.252	(2.047.106)	25.964.146
Prestações de serviços	76.236.653	143.664	76.380.317
Outros rendimentos operacionais	2.957.965	(15.072)	2.942.893
Total de réditos operacionais	<u>107.205.870</u>	<u>(1.918.514)</u>	<u>105.287.356</u>
GASTOS OPERACIONAIS:			
Inventários consumidos e vendidos	(23.140.130)	67.319	(23.072.811)
Fornecimentos e serviços externos	(44.690.132)	(952.944)	(45.643.076)
Gastos com pessoal	(25.666.512)	399.062	(25.267.450)
Gastos de depreciação e amortização	(2.932.640)	21.123	(2.911.517)
Provisões e perdas de imparidade	(794.996)	20.978	(774.018)
Outros gastos e perdas operacionais	(3.252.311)	773.672	(2.478.639)
Total de gastos operacionais	<u>(100.476.721)</u>	<u>329.210</u>	<u>(100.147.511)</u>
Resultados operacionais	<u>6.729.149</u>	<u>(1.589.304)</u>	<u>5.139.845</u>
RESULTADOS FINANCEIROS:			
Gastos financeiros, líquidos	(3.582.750)	155.575	(3.427.175)
Perdas em empresas associadas, líquidas	-	-	-
Resultados antes de impostos	<u>(3.582.750)</u>	<u>155.575</u>	<u>(3.427.175)</u>
Imposto sobre o rendimento do exercício	3.146.399	(1.433.729)	1.712.670
Resultado antes da consideração dos interesses minoritários	<u>1.111.414</u>	<u>(1.426.625)</u>	<u>(315.211)</u>
Interesses minoritários	30.442		30.442
Resultado consolidado líquido do período	<u>1.141.856</u>	<u>(1.426.625)</u>	<u>(284.769)</u>
Atribuível a:			
Accionistas da empresa mãe	1.141.856	(1.426.625)	(284.769)
Interesses minoritários	(30.442)	-	(30.442)
Resultado por acção das operações em continuação	<u>1.111.414</u>	<u>(1.426.625)</u>	<u>(315.211)</u>
Básico	0,1280		(0,0326)
Diluído	<u>0,1280</u>		<u>(0,0326)</u>

REDITUS, SGPS, S.A.**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS CONDENSADAS DOS RENDIMENTOS INTEGRAIS****EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009****(Montantes expressos em Euros)**

	Reportado 31.12.2009	Ajustes	Reexpresso 31.12.2009
Resultado consolidado líquido do exercício (antes de minoritários)	1.111.414	(1.426.625)	(315.211)
Alterações nos excedentes de valorização de activos fixos (IAS 16, IAS 38)	(43.082)	(232.695)	(275.777)
Rendimentos integrais consolidados	<u>1.068.332</u>	<u>(1.659.320)</u>	<u>(590.989)</u>
Atribuível a:			
Accionistas da empresa mãe	1.098.774	(1.659.320)	(560.546)
Interesses minoritários	(30.442)	-	(30.442)
	<u>1.068.332</u>	<u>(1.659.320)</u>	<u>(590.989)</u>



REDITUS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS CONDENSADAS DOS FLUXOS DE CAIXA

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

(Montantes expressos em Euros)

	Reportado		Reexpresso
	31.12.2009	Ajustes	31.12.2009
ACTIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes	64.305.554	2.087.419	66.392.973
Pagamentos a fornecedores	(41.059.922)		(41.059.922)
Pagamentos ao pessoal	(11.110.731)		(11.110.731)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	891.878		891.878
Outros recebimentos/(pagamentos) relativos à actividade operacional	(38.781.943)	(4.999)	(38.786.942)
Fluxos das actividades operacionais (1)	(25.755.164)	2.082.420	(23.672.744)
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros	513.917		513.917
Venda de activos tangíveis	27.280		27.280
Subsídios de investimento	-	215.889	215.889
Juros e proveitos similares	395.082	(215.889)	179.193
Outros	2.500.000		2.500.000
	3.436.279	-	3.436.279
Pagamentos respeitantes a:			
Concentrações empresariais			
Aquisição de activos tangíveis	(390.150)		(390.150)
Aquisição de activos intangíveis	(8.506)		(8.506)
Outros	(7.150.000)		(7.150.000)
	(7.548.656)	-	(7.548.656)
Fluxos das actividades de investimento (2)	(4.112.377)	-	(4.112.377)
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	69.284.503	(3.747.750)	65.536.753
Aumentos de capital, prestações suplementares e prémios de emissão	51.000		51.000
Outros			-
	69.335.503	(3.747.750)	65.587.753
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	(50.321.764)	1.665.330	(48.656.434)
Amortização de contratos de locação financeira	(610.331)		(610.331)
Juros e custos similares	(3.569.633)		(3.569.633)
Aquisição de acções próprias	-	(962.112)	(962.112)
Outros	(6.510.497)	962.112	(5.548.385)
	(61.012.225)	1.665.330	(59.346.895)
Fluxos das actividades de financiamento (3)	8.323.278	(2.082.420)	6.240.858
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)	(21.544.263)	0	(21.544.263)
Efeito das diferenças de câmbio	3.455	-	3.455
Alteração de perímetro	10.401	-	10.401
Caixa e seus equivalentes no início do período	19.150.973	(373.878)	18.777.095
Caixa e seus equivalentes no fim do período	(2.379.434)	(373.878)	(2.753.312)



Demonstrações financeiras consolidadas e respectivas notas:

Nota 3. Gestão do Risco financeiro

Políticas de gestão do risco financeiro

Reconhecimento de réditos

Os réditos das vendas de equipamento são reconhecidos quando as facturas são emitidas, especializada de qualquer diferimento temporal na entrega dos mesmos.

Os réditos relativos a projectos/prestação de serviços são registados com base no nível de acabamento dos projectos, à medida que os serviços vão sendo prestados. A consideração de outros pressupostos nas estimativas e julgamentos referidos poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles que foram considerados.

Impostos sobre os lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre os lucros (IRC). A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. As alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação do valor final do imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal dos negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente dos impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

Em Portugal, a Administração Fiscal pode rever o cálculo da matéria colectável efectuado pela Reditus e pelas suas subsidiárias, durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, sendo contudo convicção da Administração da Reditus e das suas subsidiárias, de que não haverá correcções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas demonstrações financeiras.

Gestão do risco financeiro

Todas as operações realizadas com instrumentos financeiros carecem de aprovação prévia da Comissão Executiva que define as especificidades de cada operação e aprova a documentação relativa às mesmas.

A dívida contraída pelo Grupo Reditus está integralmente denominada em euros, não tendo o Grupo contratado instrumentos de cobertura de taxa de juro.

A gestão de riscos financeiros da Reditus e demais empresas do Grupo, é efectuada centralmente pela Direcção Financeira do Grupo, de acordo com as políticas aprovadas pela Comissão Executiva. A Direcção Financeira identifica, avalia e remete à aprovação da Comissão Executiva os elementos de análise de cada operação, sendo que esta Comissão tem a responsabilidade de definir princípios gerais de gestão de riscos, bem como limites de exposição.

As actividades do Grupo Reditus expõem-no a uma variedade de riscos financeiros, incluindo os efeitos de alterações de preços de mercado, taxas de câmbio e taxas de juro. A exposição do Grupo Reditus a riscos financeiros reside essencialmente na sua dívida, associada aos riscos de taxa de juro.



No contexto dos financiamentos a taxa variável, o Grupo Reditus segue a evolução dos mercados, sendo que sempre que considerar necessário, poderá recorrer à contratação de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro para cobertura dos fluxos de caixa associados a pagamentos futuros de juros, que têm o efeito de converter os empréstimos de taxa de juro variável em empréstimos de taxa de juro fixa, sendo a imprevisibilidade dos mercados financeiros analisada em consonância com a política de gestão de riscos do Grupo.

Gestão do risco de taxa de câmbio

O Grupo Reditus opera essencialmente em mercados nos quais a moeda corrente e a funcional é o euro. Encontra-se contudo exposto a risco cambial em Dólares Americanos (USD) face às operações em Angola, ainda que esse risco esteja mitigado pelo facto de os principais contratos terem sido celebrados em euros.

Gestão do risco de crédito de contraparte

No que respeita às dívidas de terceiros resultantes da actividade corrente do Grupo Reditus, o risco de crédito resulta essencialmente da possibilidade de incumprimentos dos terceiros, situação significativamente mitigada, face à natureza e solidez dos clientes que constituem a quase totalidade da carteira de clientes do Grupo.

	Não Vencidos	Até 1 Ano	+ de 1 Ano
Cientes	15.812.491	22.479.802	1.068.179

A política do Grupo, em termos de risco de contraparte, rege-se ainda pela análise da capacidade técnica, competitividade, notação de crédito e exposição a cada contraparte, evitando-se concentrações significativas de risco de crédito, e por essa razão não se atribuindo um risco significativo de incumprimento da contraparte e não sendo exigidas garantias específicas neste tipo de operações.

A monitorização dos riscos, tanto de preço e volume como de crédito, passa pela sua quantificação em medidas associadas a posições em risco passíveis de serem ajustadas através de operações de mercado. Esta quantificação é realizada pela Direcção Financeira central.

O Grupo efectua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito junto de instituições financeiras nacionais, que permitem acesso imediato a fundos.

Nota 6. Empresas Incluídas na Consolidação

A Administração da Reditus incluiu os resultados do 2º semestre de 2009 da Partblack nos resultados consolidados, em virtude dos seguintes factos:

- Nesta data o Grupo Reditus estava já a acompanhar a gestão diária da Partblack.
- Um dos dois Administradores é colaborador da Reditus, e a partir de 1 de Julho de 2009 assume a intervenção na gestão da Partblack em representação do Grupo.
- A intervenção na gestão é concretizada, entre muitos outros actos, como interveniente no contrato celebrado no 2º semestre para regular as relações entre a Panda Security (entidade produtora do software Panda), a Partblack (Country Partner da Panda Security em Portugal) e a Reditus SGPS (sociedade holding do Grupo Reditus, que possui várias empresas que operam em áreas de negócio potencialmente concorrentes da Panda Security).



- No decurso do 2º semestre, desde o seu início, a Reditus acompanhou de perto o processo de renovação da licença da "Panda Software" (principal actividade da Empresa), dado ser do conhecimento das partes signatárias a integração da Partblack no Grupo Reditus.

No entendimento da CMVM, as situações supra mencionadas não foram consideradas suficientes para comprovar que a Reditus assumiu inequivocamente o controlo da Partblack no 2º semestre de 2009. Seguindo este entendimento, a integração deve ser considerada apenas no final do exercício de 2009.

O impacto da exclusão da Partblack no 2º semestre na Demonstração Consolidada dos Resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 é como se segue:

Rubricas	Valor
Rédito das vendas e serviços prestados	(1 903 441)
Total dos Réditos Operacionais	(1 918 513)
Total dos Gastos Operacionais	(1 544 034)
Resultado Operacional	(374 479)
Resultado Financeiro	155 575
Imposto sobre o Rendimento	7.104
Resultado líquido do período	(211 800)

De acordo com a IFRS 3 parágrafo 70, caso a Partblack tivesse sido consolidada desde 01 Janeiro 2009 os impactos na demonstração consolidada dos resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 do Grupo Reditus seriam os apresentados no quadro seguinte:

Rubricas	Valor
Rédito das vendas e serviços prestados	3 864 709
Total dos Réditos Operacionais	4 067 647
Total dos Gastos Operacionais	3 476 618
Resultado Operacional	591 029
Resultado Financeiro	(309 799)
Resultado líquido do período	267 022

Nota 7. Activos Fixos Tangíveis

A Reditus não revalorizou o imóvel da Quinta do Lambert (Edifício Roff) atendendo que foi considerado ao justo valor na *Due Diligence* efectuada para a integração da Tecnidata.

O detalhe correcto da nota 7.3 seria:

Descritivo	Valor de Aquisição	Valor de Reavaliação	Amortização Acumulada	Justo Valor
Fracções do Edifício em Lisboa	2.400.000	294.979	294.979	2.400.000
Edifício em Alfragide (inclui terreno)	6.017.250	4.195.169	532.730	9.679.689
Edifício Roff				299.565
Redware Centro de Serviços-Instalações				7.622
Total	8.417.250	4.490.148	827.709	12.386.875

Após a revisão da valorização do imóvel de Alfragide, concluímos que este se encontrava sobreavaliado em €232.695, tendo sido efectuada uma reexpressão nesse montante. Assim, o valor dos edifícios e outras construções apresentado na nota 7.1 foi deduzido de € 232.695, resultando um valor líquido da rubrica de terrenos e recursos naturais e de edifícios e outras construções de €12.386.875.



Para a avaliação dos edifícios foi utilizada a metodologia do "Discount Cash-Flow". Os pressupostos básicos da avaliação, efectuada no final de 2007 sucessivamente actualizada em 2008 e 2009, assentam num valor médio unitário de renda estimada por metro quadrado de €15 para as áreas úteis de escritório, numa taxa de crescimento anual das rendas de 2,5% e numa taxa média de desconto de 8%.

Nota 8. Goodwill – Teste de Imparidade

Os elementos relevantes na análise e informação de gestão correspondem às áreas de negócio. Neste sentido foram projectadas e avaliadas as seguintes áreas de negócios no estudo de avaliação efectuado tendo sido utilizada a taxa de desconto pré-tax de 10,8% e para a ALL2IT foi considerada a taxa de desconto pré-tax de 13,3%:

- ITO (exercida através da InterReditus, Tecnidata SI, Tecnidata BC, ALL2IT)
- BPO (exercida através da Redware)
- IT Consulting (exercida através da ROFF e Reditus II)
- Sistemas de Engenharia e Mobilidade (exercida através da Caléo, BCCM e JM Consultores)

O resultante desse estudo é representado no quadro seguinte:

Área de Negócio	Valor Avaliação	Goodwill	Activo Total-Passivo Corrente de Funcionamento	Valorização das áreas nas contas	Diferença
	(1)	(2)	(3)	(4) = (2) + (3)	(5) = (1) - (4)
ITO	69.535.263	42.535.517	3.595.152	46.130.669	23.404.593
ITC	57.596.442	13.382.977	6.678.340	20.061.317	37.535.125
EM	7.543.378	3.002.090	1.744.761	4.746.851	2.796.527
	134.675.083	58.920.584	12.018.254	70.938.838	63.736.245

Para cada área de negocio foi projectado um horizonte de 5 anos, até 2014, considerando o plano de negócios estabelecido pela administração do Grupo/Empresa(s), as perspectivas do sector de actuação, além de aspectos macroeconomicos. Os pressupostos utilizados no crescimento do Volume de Negócios foram os seguintes:

ITO

A área de ITO deverá registar um CAGR 09-14 de 4% no Volume de Negócios reflectindo essencialmente as expectativas da equipa de gestão relativamente: (1) ao crescimento nas vendas de equipamentos (2) ao alargamento da gama de produtos; e (3) ao reforço das competências comerciais da empresa.

ITC

O Volume de Negócios deverá registar um CAGR 09-14 de 11% reflectindo essencialmente: (1) a aposta no mercado externo beneficiando das oportunidades de arbitragem (preços versus custos) nos mercados alvos; (2) o desenvolvimento de aplicações à medida através da sua Solutions Factory, (3) o desenvolvimento do centro da Covilhã da SAP Development Factory aberto em Abril de 2009 que constitui um pólo do projecto desenvolvido pela ROFF e denominado SAP Development Factory, (4) o aumento da capacidade de cross-selling através de novos serviços de ITC para os clientes de ITO e BPO.

É importante realçar que no exercício de 2009, apesar da difícil situação de mercado das TI's e a forte tendência de descida dos preços de consultoria, a área de ITC da Reditus conseguiu registar um forte crescimento (+27%) no seu Volume de Negócios face ao ano de 2008. A aposta no mercado externo foi decisiva para o crescimento da actividade, responsável por 40% da facturação total deste segmento de negócio.



Engenharia e Mobilidade

O Volume de Negócios deverá registar um CAGR 09-14 de 11% reflectindo (1) a inversão completa do clima de investimentos em equipamentos para o sector dos semi-condutores com reflexo concreto no aumento significativo das encomendas recebidas durante o ano de 2010 e na evolução positiva do estado das negociações de diversos projectos, (2) o alargamento da oferta no sector dos equipamentos de "chip-bonding" e (3) a internacionalização e diversificação dos segmentos alvo das soluções de Geo-referenciação e Telemetria.

É importante destacar que em 2009 este segmento de negócios sofreu os efeitos do ambiente de recessão económica mundial que afectou os investimentos em equipamentos no sector dos semi-condutores no "Front End" e no "Back End" registando uma queda de 42,5% e 45%, respectivamente. Para além da queda do investimento, assistiu-se também a uma diminuição da actividade produtiva (que conduz à redução das vendas de consumíveis) e a uma quebra dramática na produção automóvel com a consequente diminuição da actividade nas fábricas de sistemas de electrónica automóvel.

Nota 8. Goodwill – Aquisição Partblack

A Partblack foi adquirida à Courical Holding BV, parte relacionada, através da compra das 50 000 acções correspondentes a 100% do capital da Sociedade.

O montante de goodwill apurado incorpora a valorização da licença do software Panda, bem como a expectativa de valorização do negócio através do aumento de margem, optimização de recursos, aumento de eficiência e sinergias de Grupo.

O valor do goodwill foi apurado provisoriamente, estando pendente a afectação parcial do mesmo à licença referida anteriormente através da criação de um activo intangível. Esta análise deverá estar concluída dentro do prazo previsto na IFRS 3.45, ou seja até doze meses após a data de aquisição.

O valor de aquisição foi de € 7.083.640, tendo gerado um goodwill de € 4.253.535.

O detalhe de activos e passivos adquiridos é apresentado no quadro seguinte:

Descrição	Saldo 31-Dez-09
Activo:	
Goodwill	7 700 573
Activos Tangiveis	191 732
Inventários	55 206
Clientes	1 372 390
Outras contas a receber	145 387
Outros activos correntes	2 320
Caixa e Equivalentes	569 659
Total do Activo	10 037 266
Passivo:	
Empréstimos	6 194 896
Fornecedores	381 452
Outras contas a pagar	183 413
Outros passivos correntes	409 655
Passivos por locação financeira	37 745
Total do Passivo	7 207 161
Activos e Passivos adquiridos	2 830 105



O impacto total na rubrica de Goodwill, decorrente da aquisição da Partblack foi de € 11.954.108, dado que o activo da Empresa já incluía um valor de Goodwill de 7.700.573

Nota 17. Capital Próprio – Resultados Acumulados

No decurso do exercício de 2009, decorrente da integração dos Grupos Reditus e Tecnidata e da uniformização da aplicação informática, foi iniciado um trabalho exaustivo de análise de saldos de contas de balanço que culminou na identificação de registos não recuperáveis no montante de €1.214.825.

Os saldos acima referidos mantiveram-se como activos durante alguns anos (essencialmente movimentos registados nos exercícios de 2006, 2007 e 2008), pois devido à sua dispersão pelas várias Empresas do Grupo e insuficiência de informação criteriosa não permitiram uma tomada de posição anterior por parte da Administração.

No decorrer do processo de fecho de contas de 2008, com a chamada de atenção por parte dos auditores das contas consolidadas, da relevância do efeito conjugado desta situação, a Administração decidiu mandar a Direcção Financeira para proceder a uma análise rigorosa tendo esta, no decurso de 2009, confirmado a difícil recuperabilidade destes saldos.

De forma a evitar que as situações supra mencionadas se repitam, a Administração da Reditus implementou uma série de medidas que reforçam os sistemas de controlo e minimizam a possibilidade de ocorrência de situações similares.

No entendimento da CMVM, este facto constitui uma alteração de estimativa e não um erro, por consequência o resultado antes de impostos foi reexpresso em € 1.214.825.

Nota 17. Capital Próprio – Ajustamentos ao valor de activos financeiros

No quadro abaixo indicamos os activos financeiros que compõem a rubrica de ajustamentos ao valor de activos financeiros bem como os movimentos ocorridos nesta rubrica durante o exercício de 2009.

Empresa	Saldo em 31- Dez-08	Var.	Saldo em 31- Dez-09
Reditus Sol. Informáticas	423 978		423 978
ICSA/MIS	(57 781)		(57 781)
Reditus Brasil	(149 692)		(149 692)
EINSI S.A	(2 238 180)	2 238 180	
Redserv	(718 269)		(718 269)
Total	(2 739 943)	2 238 180	(501 763)

O movimento ocorrido em 2009 no montante de 2.238.179 euros refere-se à transferência desse valor para resultados transitados tendo por base a insolvência da sociedade EINSI - Empresa Informática do Norte, Sistemas de Informação S.A e consequente cancelamento da matrícula.

Os activos, registados em investimentos financeiros e integralmente ajustados, são os seguintes:

Empresa	Investimento	Imparidade
Grupo Reditus Brasil/capital	149 692	(149 692)
Parti./Inforgal	36	(36)
Assoc/Icsa/Mis SA	57 781	(57 781)
Assoc/Redser	718 269	(718 269)
	925 777	(925 777)



Estas rubricas não têm qualquer movimento há vários anos, dado que se referem a sociedades sem actividade, razão pela qual estão reconhecidas as respectivas imparidades.

Nota 19. Empréstimos

Nos contratos de financiamento do Grupo, existe uma única cláusula relevante e que consiste na obrigatoriedade de ter autorização prévia e escrita da instituição bancária para:

- O accionista Miguel Pais do Amaral deixar de deter directa ou indirectamente 23,4% do capital social e inerentes direitos de voto na Reditus SGPS;
- O accionista José António Gatta deixar de deter directa ou indirectamente 14,40% do capital social e inerentes direitos de voto na Reditus SGPS;
- O accionista Frederico Moreira Rato deixar de deter directa ou indirectamente 14,40% do capital social e inerentes direitos de voto na Reditus SGPS;
- O accionista António Maria de Mello deixar de deter directa ou indirectamente 9,0% do capital social e inerentes direitos de voto na Reditus SGPS.

Esta cláusula está associada a dois contratos, em que o primeiro é uma conta corrente *grupada* até ao montante de €3.000.000 e o segundo um contrato de mútuo no valor de €752.000, o qual tem um depósito a prazo colateral de 50% do valor, como garantia.

Todo o restante clausulado dos contratos são "standard" como por exemplo:

- Instauração contra as empresas do grupo de processos previstos no Código da Insolvência e de Recuperação de Empresas ou noutros diplomas que regulamentem ou venham a regulamentar estas matérias.
- Integração das empresas do Grupo e/ou dos seus representantes legais na listagem de utilizadores de cheque que oferecem risco (organizada, nos termos da lei, pelo Banco de Portugal).
- Mora ou incumprimentos definitivo por parte das empresas do grupo de qualquer obrigação resultante dos contratos de financiamento.
- Cumprimento de todas as obrigações de natureza fiscal e parafiscal a que as empresas se encontram sujeitas.
- Prestar informação financeira, correcta e fiável, sempre que solicitado pelas entidades financiadoras.
- *Cross default.*
- *Negative pledge.*
- *Pari passu.*

Nota 20. Outras Contas a Pagar – Outros Credores:

Em 31 de Dezembro de 2009 e de 2008, a rubrica de outros credores tinha a seguinte composição:



Descritivo	Saldo em 31/12/2009	Saldo em 31/12/2008
Dívidas de aquisições		
Partblack*	7.083.000	
Tecnidata		15.500.000
Caleo	601.769	601.769
Consultores	466.813	416.079
Pessoal	661.190	716.258
Honorários	571.110	391.685
Diversos	1.625.542	639.054
Total	11.426.424	18.264.844

*Nota 35 - Partes Relacionadas

*Nota 8 - Goodwill

Nota 23. Provisões e Ajustamentos

A informação detalhada sobre ajustamentos registados nas contas é como se segue:

Descritivo	Activo/Passivo Associado	Valor do Activo (sem ajust.)	Ajust. anos anteriores	Ajust. de 2009 (Result.)	Utilizações	Ajust.	Total dos ajust.	Valor Líquido do Activo/Passivo	Nota Explicativa R&C 2009
Aplicações de Tesouraria	Ações do BCP	1.539.788	1.177.094	(11.126)	-	-	1.165.968	373.820	16
Cientes de Cobrança Duvidosa	Cientes	40.759.758	1.704.981	263.815	(569.511)	-	1.399.285	39.360.473	13
Depreciação de Existências	Existências	1.568.284	277.332	-	-	-	277.332	1.290.952	12
Outros Dev. de Cobranças Duv.	Devedores	4.978.055	108.857	3.263	-	261.043	373.163	4.604.892	14
Empresas do Grupo	Empresas do Grupo	2.461.456	2.461.456	-	-	-	2.461.456	-	-
Outras Provisões	Provisões para riscos e encargos	-	1.458.164	100.000	(325.031)	(261.043)	972.090	972.090	23
Aplicações Financeiras	Aplicações Financeiras	4.105.381	4.105.381	-	(3.179.604)	-	925.777	-	-
Total		55.412.722	11.293.265	355.952	(4.074.146)	-	7.575.071	46.602.227	

Os montantes constantes na rubrica de Provisão para Riscos e Encargos – Outras Provisões no valor de € 972.090, decompõem-se como segue:

- € 900.000 - registados na Reditus, SGPS, referentes a responsabilidade assumida com um dos Administradores, já divulgada em anos anteriores.
- € 72.090 - registados na CALEO (França) referentes a responsabilidade assumida com os Administradores, não divulgada separadamente face à sua pouca expressão.

O montante de € 261.043 foi reclassificado para a rubrica de Outras Contas a Receber dado que tem correspondência com saldos incluídos nessa rubrica.

Nota 30. Outros Gastos e Perdas Operacionais:

A rubrica de outros gastos e perdas operacionais tem a seguinte composição:

Natureza	
Impostos e Taxas	234 855
Alin. Invest. Financ.	91 747
Multas não Fiscais	169 277
Corr. Rel. Exerc. An	1 293 994
Insuf. Estim. p/ Imp	192 513
Despesas não documentadas	57 384
Outros Não Específicos	438 869
Outros gastos operacionais	2 243 784
Total de Outros gastos e perdas operacionais	2 478 639



Esta rubrica foi objecto de uma reclassificação uma vez que incluía gastos no montante de € 1.986.392 que pela sua natureza passaram a estar registados em fornecimentos e serviços externos, o que não tinha acontecido por não ter sido fornecida informação com o detalhe necessário por parte de duas participadas estrangeiras.

Nota 34. Contingências:

As contingências mencionadas referem-se a situações suscitadas pela Administração Fiscal no âmbito de inspecções realizadas, que não deram origem a qualquer processo judicial (impugnação judicial), estando a ser objecto de contestação pela empresa junto da Administração Fiscal, sob a forma de recursos hierárquicos ou reclamações, ainda pendentes de decisão.

O montante total de impostos reclamados pela Administração Fiscal é de € 3.426.503, embora seja do entendimento da Administração da Reditus que a possibilidade de se vir a concretizar é remota.

Relativamente à utilização dos prejuízos fiscais das empresas adquiridas, foram entregues quatro requerimentos, envolvendo um montante total de € 4.716.709,20 de prejuízos fiscais reportáveis. Até à presente data foram obtidas respostas favoráveis a dois dos requerimentos, envolvendo um montante de prejuízos fiscais reportáveis de € 3.828.212,93.

Nota 35. Partes Relacionadas:

Os saldos e transacções de empresas do Grupo com partes relacionadas estão identificados nos quadros seguintes:

Descritivo	Clientes	Outras contas a pagar	Fornecedores
Canes Venatici	2 006		
Companhia das Quintas Vinhos, SA			1 260
Courical Holding BV*		7 083 640	
GTBC - Global Technologie & Business Consulting	4 840		406 025
Lanifos - Soc Financiamento, Lda	17 280		
Leya, SA	552 000		
Portuvinus - Wine & Spirits, SA			928
Tora - Soc. Imobiliária, SA	875		75 861
	577 002	7 083 640	484 073

*Ver Nota 20. Outras contas a pagar - Outros credores e Nota 8. Goodwill

Descritivo	Prestações de serviços	FSE
A2M,SA	1.200	
Canes Venatici	1.340	56.000
Companhia das Quintas Vinhos, SA		1.050
GTBC - Global Technologie & Business Consulting	-	1.032.952
Lanifos - Soc Financiamento, Lda	14.400	
Portuvinus - Wine & Spirits, SA		2.281
Tora - Soc. Imobiliária, SA	-	905.917
	16.940	1.998.199



Demonstração de Fluxos de Caixa

Na análise das rubricas da demonstração de fluxos de caixa em comparação com a variação das rubricas do balanço e da demonstração dos resultados, verificaram-se algumas inconsistências motivadas pelo facto do Grupo se socorrer de contratos de *factoring* para cobrar aos seus clientes.

Os principais impactos verificaram-se ao nível dos fluxos das actividades operacionais que passaram de € (25.755.164) para € (23.672.744) e de financiamento que passaram de € 8.323.278 para € 6.240.858.

Foram ainda reclassificados alguns montantes que se encontravam indevidamente expressos em algumas rubricas, nomeadamente subsídios de investimento € 215.889, aquisição de acções próprias € 962.112 e caixa e seus equivalentes no início do período € 373.878



ANEXO II – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2009

REDITUS, SGPS, SA
DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

(Valores expressos em euros)

	Notas	<u>2009</u>	<u>2008</u>
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	7	16 715 185	15 085 454
Goodwill	8	62 249 244	46 966 476
Outros activos fixos intangíveis	9	3 868 961	5 076 218
Outros investimentos financeiros	10	17 764	17 764
Activos por impostos diferidos	11	<u>1 933 180</u>	<u>1 740 438</u>
		<u>84 784 334</u>	<u>68 886 350</u>
Activo corrente			
Inventários	12	1 290 952	1 238 421
Clientes	13	39 360 472	26 712 014
Outras contas a receber	14	9 837 156	8 496 419
Outros activos correntes	15	4 249 317	3 314 282
Activos financeiros pelo justo valor	16	363 981	353 148
Caixa e equivalentes	16	<u>3 891 614</u>	<u>21 061 709</u>
		<u>58 993 492</u>	<u>61 175 993</u>
Total do activo		<u><u>143 777 826</u></u>	<u><u>130 062 343</u></u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital e reservas			
Capital nominal	17	44 630 250	44 630 250
Ações (quotas) próprias	17	(1 135 357)	(173 245)
Reservas não distribuíveis	17	9 933 984	9 909 342
Reservas distribuíveis	17	1 522 269	1 522 269
Excedentes de valorização de activos fixos	17	3 499 343	3 542 425
Ajustamentos ao valor de activos financeiros	17	(501 763)	(2 739 943)
Resultados acumulados	17	(38 552 805)	(37 190 634)
Resultado líquido do período	17	<u>1 141 856</u>	<u>626 273</u>
		<u>20 537 777</u>	<u>20 126 737</u>
Interesses minoritários	18	<u>332 501</u>	<u>401 646</u>
Total capital próprio		<u><u>20 870 278</u></u>	<u><u>20 528 383</u></u>
Passivos não correntes			
Empréstimos e descobertos bancários	19	20 630 401	18 148 698
Outras contas a pagar	20	708 538	1 559 892
Passivos por impostos diferidos	11	1 711 576	2 010 895
Passivos por locação financeira	21	<u>7 634 899</u>	<u>7 455 861</u>
		<u>30 685 414</u>	<u>29 175 346</u>
Passivos correntes			
Empréstimos e descobertos bancários	19	31 276 061	8 197 345
Fornecedores	22	14 577 358	12 239 356
Outras contas a pagar	20	20 393 951	26 843 607
Provisões	23	1 233 133	1 458 164
Outros passivos correntes	24	23 610 375	30 566 045
Passivos por locação financeira	21	<u>1 131 256</u>	<u>1 054 097</u>
		<u>92 222 134</u>	<u>80 358 614</u>
Total do capital próprio, interesses m. e passivo		<u><u>143 777 826</u></u>	<u><u>130 062 343</u></u>



REDITUS, SGPS, SA
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADOS CONSOLIDADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 e 2008
(Valores expressos em euros)

		<u>2009</u>	<u>2008</u>	<u>2008</u> Pró-forma
Réditos operacionais				
Rédito das vendas e dos serviços prestados	25	104 247 906	59 246 057	107 456 162
Outros rendimentos e ganhos operacionais	26	<u>2 957 965</u>	<u>3 319 123</u>	<u>3 162 967</u>
Total dos réditos operacionais		<u>107 205 870</u>	<u>62 565 180</u>	<u>110 619 129</u>
Gastos operacionais				
Inventários consumidos e vendidos		23 140 130	10 631 238	26 221 732
Materias e serviços consumidos	27	44 690 132	28 139 452	49 033 967
Gastos com o pessoal	28	25 666 512	13 546 712	20 575 197
Gastos de depreciação e de amortização	29	2 932 640	2 440 882	2 927 053
Perdas por imparidade de activos fixos tangíveis e suas reversões			(998)	8 183
Aumentos / diminuições de provisões		281 215	1 409 431	1 409 431
Outros gastos e perdas operacionais	30	3 252 312	1 051 421	1 457 154
Aumentos / diminuições de ajustamentos de dívidas a receber		<u>513 782</u>	<u>586 309</u>	<u>800 160</u>
Total dos gastos operacionais		<u>100 476 722</u>	<u>57 804 447</u>	<u>102 432 878</u>
Resultado operacional		6 729 149	4 760 733	8 186 251
Resultados financeiros	31	<u>(3 582 750)</u>	<u>(3 540 095)</u>	<u>(3 785 397)</u>
Resultado antes de impostos		<u>3 146 399</u>	<u>1 220 638</u>	<u>4 400 855</u>
Imposto sobre o rendimento	32	<u>2 034 985</u>	<u>545 019</u>	<u>1 666 695</u>
Resultado antes da consideração dos interesses minoritários		<u>1 111 414</u>	<u>675 619</u>	<u>2 734 160</u>
Resultado afecto aos interesses minoritários		<u>(30 442)</u>	<u>49 346</u>	<u>73 492</u>
Resultado líquido do período		<u>1 141 856</u>	<u>626 273</u>	<u>2 660 668</u>
Resultado atribuível aos accionistas		1 141 856	626 273	2 660 668
Número médio ponderado de acções		8 926 050	8 926 050	8 926 050
Resultado básico e diluído por acção (Euros)		0,128	0,070	0,298

Nota: Os resultados pró-forma de 2008 consideram a integração do Grupo Tecnidata desde Janeiro de 2008



REDITUS, SGPS, SA
DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 e 2008
(Valores expressos em euros)

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Resultado Líquido do Período (Antes de afectação a Interesses Minoritários)	1 111 414	675 619
Justo valor de instrumentos financeiros derivados (IAS 39)		
Justo valor de investimentos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)		
Diferenças de conversão cambial (IAS 21)		
Ganhos e (Perdas) Actuariais (IAS 19)		
Alterações no excedente de revalorização (IAS 16, IAS 38)	(43 082)	190 926
Impostos sobre os itens supra quando aplicável		
Rendimento reconhecido directamente no capital próprio	(43 082)	190 926
Rendimento Integral do período	1 068 332	866 545
Atribuível aos accionistas da Reditus	1 098 774	817 199
Atribuível aos Interesses Minoritários	(30 442)	49 346

**REDITUS, SGPS, SA****DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS**
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 e 2008
(Valores expressos em euros)

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
ACTIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimentos de clientes	64 305 554	56 788 062
Pagamentos a fornecedores	(41 059 922)	(28 705 131)
Pagamentos ao pessoal	(11 110 731)	(8 379 116)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	891 878	(126 405)
Outros recebimentos/pagamentos relativos à actividade operacional	(38 781 944)	(10 291 103)
Fluxos das actividades operacionais	<u>(25 755 164)</u>	<u>9 286 307</u>
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos financeiros	513 917	(1 374 237)
Imobilizações corpóreas.	27 280	72 750
Imobilizações incorpóreas.		
Subsídios de investimento		270 927
Juros e proveitos similares	395 082	70 940
Outros	2 500 000	
Pagamentos respeitantes a:		
Investimentos financeiros		(18 020 704)
Imobilizações corpóreas.	(390 150)	(47 829)
Imobilizações incorpóreas.	(8 506)	
Outros	(7 150 000)	
Fluxos das actividades de investimento	<u>(4 112 377)</u>	<u>(19 028 153)</u>
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos obtidos	69 284 503	14 049 908
Aumentos de capital, prestações suplementares e prémios de emissão	51 000	20 621 425
Outros		23 591
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos obtidos	(50 321 764)	(14 072 606)
Amortização de contratos de locação financeira	(610 331)	(1 211 131)
Juros e custos similares	(3 569 633)	(2 094 116)
Aquisição de acções próprias		
Outros	(6 510 497)	
Fluxos das actividades de financiamento	<u>8 323 278</u>	<u>17 317 071</u>
Varição líquida de caixa e seus equivalentes	(21 544 263)	7 575 225
Efeito das diferenças de câmbio	3 455	(6 076)
Alterações ao perímetro	10 401	13 791 189
Caixa e seus equivalentes no início do período	19 150 973	(2 209 366)
Caixa e seus equivalentes no fim do período	<u>(2 379 434)</u>	<u>19 150 973</u>



REDITUS, SGPS, SA
ANEXO À DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 e 2008
(Valores expressos em euros)

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Numerário	128 655	50 399
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	3 753 062	20 400 416
Equivalentes a caixa	373 878	964 042
Disponibilidades constantes do balanço	4 255 595	21 414 857
Descobertos bancários	(6 635 029)	(2 263 884)
Caixa e seus equivalentes	<u>(2 379 434)</u>	<u>19 150 973</u>

**REDITUS, SGPS, SA****DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO**

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 e 2008

(Valores expressos em euros)

	Capital nominal	Acções próprias	Reservas não distribuíveis	Reservas distribuíveis	Exedentes valorização de activos fixos	Ajust. ao valor de Activos Fin.	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total
Saldo em 31/12/2007	32 500 000	(173 245)	1 418 167	1 522 269	3 351 499	(2 739 943)	(35 945 454)	261 553	194 846
Aplicação do Resultado de 2008							261 553	(261 553)	
Transferência para Reservas									
Dividendos									
Transferência para Resultados							261 553	(261 553)	
Rendimento do Período								626 273	626 273
Resultado Líquido do Período								626 273	
Justo valor de instrumentos financeiros derivados									
Diferenças de conversão cambial									
Ganhos e (Perdas) Actuarias									
Alterações no excedente de revalorização									
Outros Movimentos	12 130 250		8 491 175		190 926		(1 506 733)		19 305 618
Saldo em 31/12/2008	44 630 250	(173 245)	9 909 342	1 522 269	3 542 425	(2 739 943)	(37 190 634)	626 273	20 126 737
Aplicação do Resultado de 2008							626 273	(626 273)	
Transferência para Reservas									
Dividendos									
Transferência para Resultados							626 273	(626 273)	
Rendimento do Período								1 141 856	1 141 856
Resultado Líquido do Período								1 141 856	1 141 856
Justo valor de instrumentos financeiros derivados									
Diferenças de conversão cambial									
Ganhos e (Perdas) Actuarias									
Alterações no excedente de revalorização									
Outros Movimentos		(962 112)	24 642		(43 082)	2 238 180	(1 988 444)		(730 816)
Saldo em 31/12/2009	44 630 250	(1 135 357)	9 933 984	1 522 269	3 499 343	(501 763)	(38 552 805)	1 141 856	20 537 777



Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas em 31 de Dezembro de 2009

1. INFORMAÇÃO GERAL

A Reditus, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. é a holding (empresa-mãe) do Grupo Reditus e está sediada em Lisboa, na Rua Pedro Nunes Nº 11.

A Reditus foi fundada em 1966 sob a designação de Reditus - Estudos de Mercado e Promoção de Vendas, SARL e tinha como actividade principal a prestação de serviços específicos, nomeadamente estudos de mercado, evoluindo para o tratamento de dados para o Banco de Agricultura, o principal accionista a par da Companhia de Seguros 'A Pátria'.

Em Dezembro de 1990, a Reditus alterou a sua denominação social, convertendo-se numa sociedade gestora de participações sociais, tendo como actividade principal a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta de exercício de actividade económica.

O Grupo Reditus opera em Portugal, França e Angola em quatro áreas de negócio distintas: BPO, IT Outsourcing, IT Consulting e Sistemas de Engenharia e Mobilidade

A Reditus está cotada na Euronext Lisbon (anterior Bolsa de valores de Lisboa e Porto) desde 1987.

As presentes Demonstrações Financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 10 de Março de 2010.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS MAIS SIGNIFICATIVAS

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas encontram-se descritas abaixo:

2.1. Bases de Apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas da Reditus – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adoptadas pela União Europeia, (IAS/IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e com as interpretações do International Reporting Interpretation Committee (IFRIC) e pela anterior Standing Interpretation Committee (SIC).

A aplicação das normas de consolidação foi suficiente para que as demonstrações financeiras consolidadas apresentem uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados do conjunto das empresas incluídas na consolidação.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas segundo o princípio do custo histórico, com excepção dos activos incluídos nas rubricas Terrenos e Edifícios e Outras Construções e ainda títulos e outras aplicações financeiras que se encontram reavaliados de forma a reflectir o seu justo valor.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o normativo contabilístico internacional requer o uso de estimativas e pressupostos definidos pela Administração que afectam as quantias reportadas de activos e passivos, assim como as quantias reportadas de proveitos e custos durante o período de relato. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da Gestão em relação aos eventos e acções correntes, os resultados actuais podem, em última instância, diferir destas estimativas. No entanto, é convicção do Conselho de Administração que as estimativas e pressupostos adoptados não incorporam riscos significativos que possam originar,



durante o próximo exercício, ajustamentos materiais no valor contabilístico dos activos e passivos.

2.1.1. Alteração de Políticas Contabilísticas e Bases de Apresentação

Em 2009 a União Europeia adoptou um conjunto de alterações aos normativos contabilísticos internacionais emitidas pelo IASB, as quais, da avaliação efectuada pelo Grupo, não têm impacte significativo nas Demonstrações Financeiras do Grupo, pelo que foram adoptadas neste exercício apenas as alterações de aplicação obrigatória a partir de 1 de Janeiro de 2009:

- A IFRS 8 – Segmentos Operacionais, veio substituir a IAS 14 – Relato por Segmentos, estabelecendo os princípios para a divulgação de informação sobre os segmentos operacionais de uma entidade, os quais devem ser apresentados com base no reporte elaborado para a análise dos Órgãos de Gestão. A aplicação desta norma de relato financeiro, por parte do Grupo Reditus, originou a alteração dos segmentos operacionais objecto de reporte.
- A revisão da IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras, vem exigir entre outras situações, que as alterações aos capitais próprios dos accionistas sejam apresentadas separadamente das respeitantes a interesses minoritários. Esta alteração não tem qualquer impacte nas Demonstrações Financeiras do Grupo Reditus, dado que as mesmas já haviam sido incorporadas em anos anteriores.
- A revisão da IAS 23 – Custos de Empréstimos Obtidos, determina que os custos de empréstimos que sejam directamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um activo qualificável, sejam considerados como parte do custo de aquisição. Esta alteração não tem qualquer impacte nas Demonstrações Financeiras do Grupo Reditus, uma vez que no decurso do exercício de 2009 não existiram activos qualificáveis, tal como definidos na IAS23.
- A revisão da IFRS 2 – Pagamentos baseados em acções, esclarece sobre o que são as condições de aquisição e sobre como ter em conta as condições acessórias de aquisição e as anulações de acordo de pagamento com base em acções pela entidade ou pela contraparte. Esta alteração não tem qualquer impacte nas Demonstrações Financeiras do Grupo Reditus.

Em 2009 foram ainda adoptadas pela Comissão Europeia um conjunto de interpretações emitidas pelo IASB, as quais não têm impacte significativo nas demonstrações financeiras, ou não têm sequer aplicação às actividades desenvolvidas pelo Grupo.

- A IFRIC 13 – Programas de Fidelização de Clientes, clarifica que quando os bens ou serviços são vendidos, associados a programas de fidelização de Clientes, as transacções de venda são consideradas como “multi-elementos” pelo que o produto da venda tem de ser alocado aos diferentes componentes com base no seu justo valor. Esta Interpretação não tem aplicação directa no Grupo Reditus.
- A IFRIC 14 – IAS 19 – O Limite sobre um Activo de Benefícios Definidos, Requisitos de Financiamento Mínimo e Respectiva Interacção. Esta interpretação clarifica sobre a avaliação do limite que de acordo com a IAS 19 pode ser reconhecido como um activo, assim como os activos e passivos com pensões podem ser afectados por requisitos específicos de contribuições mínimas. Esta interpretação não tem aplicação no Grupo Reditus.
- A IFRIC 12 - Acordo de Concessão de Serviços, vem esclarecer a forma como deve ser reconhecida nas contas do concessionário a infra-estrutura subordinada ao acordo de concessão de serviços. Esta interpretação foi adoptada através do



Regulamento n.º 254/2009, sendo a sua aplicação obrigatória para exercícios que se iniciem após Março de 2009.

Para além das normas supra referidas, Em 2009 foram ainda adoptadas pela Comissão Europeia um conjunto de interpretações emitidas pelo IFRIC, as quais apenas serão de aplicação obrigatória em 2010:

- A IFRIC 15 – Acordos para a Construção de Imóveis;
- A IFRIC 16 – Coberturas de um Investimento Líquido numa Unidade Operacional Estrangeira;
- A IFRIC 17 – Distribuições aos Proprietários de Activos que Não São Caixa;
- A IFRIC 18 – Transferências de Activos Provenientes de Clientes;

Ainda em 2009 a União Europeia adoptou um conjunto de alterações aos normativos contabilísticos internacionais emitidos pelo IASB, as quais, da avaliação efectuada pelo Grupo, não têm impacte significativo nas Demonstrações Financeiras do Grupo, pelo que foram adoptadas neste exercício apenas as alterações de aplicação obrigatória a partir de 1 de Janeiro de 2009.

2.2. Bases de consolidação

2.2.1. Datas de referência

As demonstrações financeiras consolidadas incluem, com referência a 31 de Dezembro de 2009, os activos, os passivos, os resultados e os fluxos de caixa das empresas do Grupo, as quais são apresentadas na Nota 6.

2.2.2. Participações Financeiras em Empresas do Grupo

As participações financeiras em empresas nas quais o Grupo detenha directa ou indirectamente, mais de 50% dos direitos de voto em Assembleia Geral de Accionistas ou detenha o poder de controlar as suas políticas financeiras e operacionais (definição de controlo utilizada pelo Grupo), foram incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral. O capital próprio e o resultado líquido destas empresas, correspondente à participação de terceiros nas mesmas são apresentados no balanço consolidado e na demonstração de resultados consolidada, respectivamente, na rubrica 'Interesses minoritários'. As subsidiárias são consolidadas a partir da data em que o controlo é transferido para o Grupo, sendo excluídas da consolidação a partir da data em que o controlo termina.

Na contabilização de aquisição de subsidiárias é utilizado o método da compra. O custo de aquisição corresponde ao justo valor dos activos entregues, acções emitidas e passivos assumidos à data de aquisição, acrescido dos custos directamente imputáveis à aquisição. Os activos identificáveis adquiridos, passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração de actividades empresariais são mensurados inicialmente ao seu justo valor na data de aquisição, independentemente de quaisquer interesses minoritários. O excesso do custo de aquisição sobre o justo valor da quota-parte do grupo nos activos líquidos identificáveis é registado como goodwill. Se o custo da aquisição for inferior ao justo valor dos activos líquidos da filial adquirida, a diferença é reconhecida directamente em resultados do período.



As transacções intra-grupo e os saldos e ganhos não realizados em transacções entre empresas do grupo são eliminados. As perdas não realizadas são também eliminadas, a não ser que a transacção forneça evidência de imparidade do activo transferido. Quando considerado necessário, as políticas contabilísticas das filiais são alteradas para garantir a consistência com as políticas adoptadas pelo Grupo.

Todas as empresas que integram o perímetro de consolidação, identificadas na Nota 6, foram consolidadas pelo método da consolidação integral, devido aos titulares de capital deterem a maioria dos direitos de voto.

2.2.3. Saldos e Transacções entre Empresas do Grupo

Os saldos e as transacções, entre empresas do Grupo e entre estas e a empresa-mãe são anulados na consolidação.

2.2.4. Consistência com o Exercício Anterior

Os métodos e procedimentos de consolidação foram aplicados de forma consistente relativamente ao exercício de 2008.

2.2.5. Alterações ao conjunto de empresas consolidadas

Durante o exercício de 2009, o perímetro de consolidação da Reditus passou a incorporar a Redware Centro de Serviços e Roff SDF, empresas criadas nesse período e a Partblack, SA, empresa adquirida no segundo semestre de 2009 cuja integração nas demonstrações financeira consolidadas se reporta a 1 de Julho de 2009.

Em Novembro de 2009, a NCIT - Serviços e Tecnologias de Informação, SA foi integrada na Tecnidata SI - Serviços e Equipamentos Informática, SA.

2.3. Relato por Segmento

A IFRS 8 – Segmentos Operacionais, veio substituir a IAS 14 – Relato por Segmentos, estabelecendo os princípios para a divulgação de informação sobre os segmentos operacionais de uma entidade, os quais devem ser apresentados com base no reporte elaborado para a análise dos Órgãos de Gestão. A aplicação desta norma de relato financeiro, por parte do Grupo Reditus, originou a alteração dos segmentos operacionais objecto de reporte.

Foram identificados 4 segmentos de negócio: BPO, IT Outsourcing, IT Consulting e Sistemas de Engenharia e Mobilidade

Para efeitos de preparação desta informação, as empresas de serviços partilhados do Grupo Reditus (Reditus SGPS, Reditus Gestão, Reditus Imobiliária, Tecnisuporte e Tecnidata IF) foram alocados aos segmentos de negócios de acordo com uma matriz de distribuição.

Foram identificados 3 segmentos geográficos: Portugal, França e Angola

2.4. Activos Fixos Tangíveis

2.4.1. Mensuração

Os activos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzidos das respectivas amortizações acumuladas, com excepção dos terrenos e edifícios, os quais são registados ao seu justo valor.



Considera-se como custo de aquisição, os custos directamente atribuíveis à aquisição dos activos (soma dos respectivos preços de compra com os gastos suportados directa ou indirectamente para o colocar no seu estado actual).

Os custos subsequentes são incluídos no valor contabilístico do activo ou são reconhecidos como um activo separadamente, apenas quando seja provável a existência de benefícios económicos futuros associados ao bem e quando o custo puder ser fiavelmente mensurado. Todas as outras despesas de manutenção, conservação e reparação são registadas na demonstração dos resultados durante o período financeiro em que são incorridas.

O justo valor dos terrenos e edifícios é baseado em valores de mercado apurados através de avaliações efectuadas por especialistas independentes (nota 7.3).

Os aumentos ao valor contabilístico dos terrenos e edifícios em resultado de reavaliações são creditados em activos fixos tangíveis. As reduções que possam ser compensadas por anteriores reavaliações do mesmo activo são movimentadas contra a respectiva reserva de reavaliação, as restantes reduções são reconhecidas na demonstração dos resultados.

2.4.2. Contratos de Locação Financeira

Os bens cuja utilização decorre de contratos de locação financeira relativamente aos quais o Grupo assume substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do activo locado são classificados como activos fixos tangíveis.

Os activos adquiridos em locação financeira bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro. De acordo com este método, o custo do activo é registado nos activos fixos tangíveis e a correspondente responsabilidade é registada no passivo. As amortizações daqueles bens e os juros incluídos no valor das rendas são registadas nos resultados do exercício a que respeitam.

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como activo e passivo pelo menor do justo valor do bem locado ou do valor actual das rendas de locação vincendas.

Os activos adquiridos em locação financeira são amortizados de acordo com a política estabelecida pelo Grupo para os activos fixos tangíveis.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos são imputados aos respectivos períodos durante o prazo de locação a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre a dívida remanescente.

2.4.3. Amortizações

As amortizações são calculadas, sobre os valores de aquisição, pelo método das quotas constantes, com imputação duodecimal. As taxas anuais aplicadas reflectem satisfatoriamente a vida útil económica dos bens.

As vidas úteis estimadas são como se segue:

	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	3-20
Equipamento de transporte	4-6
Ferramentas e utensílios	3-4
Equipamento administrativo	3-10
Outras imobilizações corpóreas	10-20



2.5. Activos Fixos Intangíveis

Os activos fixos intangíveis são compostos essencialmente por Goodwill e por Despesas de Desenvolvimento.

2.5.1. Goodwill

O goodwill representa o excesso do custo de aquisição das participações financeiras em empresas do Grupo relativamente ao justo valor dos activos e passivos identificáveis dessas participações (valores proporcionais dos capitais próprios) à data da sua aquisição. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos activos líquidos da participada adquirida, a diferença é reconhecida directamente em resultados do exercício. Até 1 de Janeiro de 2004, o Goodwill era amortizado durante o período estimado de recuperação do investimento, geralmente dez anos, sendo as amortizações registadas na demonstração de resultados na rubrica de 'Amortizações e Depreciações do Exercício'. A partir de 1 de Janeiro de 2004, de acordo com o IFRS 3 – Business Combinations, o Grupo suspendeu a amortização do Goodwill. A partir dessa data, os valores de Goodwill são sujeitos a testes de imparidade anuais, sendo os correspondentes valores do activo mensurados pelo custo deduzido de eventuais perdas de imparidades acumuladas. Qualquer perda de imparidade é registada de imediato em resultados do exercício. Até à data não se verificaram perdas de imparidade.

2. 5.2. Despesas de Desenvolvimento

As despesas de investigação, efectuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas. As despesas de desenvolvimento são reconhecidas como activos intangíveis, quando: i) for demonstrável a exequibilidade técnica do produto ou processo em desenvolvimento, ii) o Grupo tiver a intenção e a capacidade de completar o seu desenvolvimento, iii) a viabilidade comercial esteja assegurada e iv) o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

As despesas de desenvolvimento anteriormente registadas como custo, não são reconhecidas como um activo no período subsequente. Os custos de desenvolvimento que têm uma vida útil finita, e foram capitalizados, são amortizados desde o momento da sua comercialização, pelo método das quotas constantes, pelo período de benefício económico esperado que por norma não excede os cinco anos.

Os custos capitalizados nesta rubrica incluem os custos de aquisição de activos, os gastos com mão-de-obra directa bem como os custos incorridos com subcontratações de entidades externas e uma proporção de custos fixos imputáveis à produção e desenvolvimento destes activos.

Os activos intangíveis desenvolvidos no Grupo Reditus estão relacionados com a reengenharia e optimização de processos, novos processos e aplicações informáticas orientadas para o cliente e são amortizados pelo método das quotas constantes.

2.6. Imparidade dos Activos

Os activos que não têm uma vida útil definida não são sujeitos a amortizações e depreciações, sendo sujeitos anualmente a testes de imparidade. Os activos sujeitos a amortização e depreciação são revistos anualmente para determinar se houve imparidade, quando eventos ou circunstâncias indicam que o seu valor registado pode não ser recuperável. Sempre que o montante pelo qual um activo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda de imparidade, registada na demonstração de resultados. A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a



alienação do activo numa transacção ao alcance das partes envolvidas, deduzido dos custos directamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do activo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada activo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de caixa à qual o activo pertence.

2.7. Outros Investimentos Financeiros

A rubrica de outros investimentos financeiros é composta por títulos e outras aplicações financeiras.

Os investimentos financeiros são valorizados, na data do Balanço, ao valor de mercado. As mais-valias e menos-valias efectivas que resultem da venda dos referidos títulos são reconhecidas como resultados do exercício em que ocorrem.

As participações financeiras que tenham experimentado reduções permanentes de valor de realização, encontram-se provisionadas.

2.8. Impostos Diferidos

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade de balanço e reflectem as diferenças temporárias entre o montante dos activos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os seus respectivos montantes para efeitos de tributação. No entanto, não são calculados impostos diferidos sobre as diferenças de reconhecimento inicial de activos e passivos numa transacção relativa à concentração de actividades empresariais, quando as mesmas não afectam nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal no momento da transacção.

São reconhecidos impostos diferidos activos sempre que existe razoável segurança de que serão gerados lucros futuros contra os quais os activos poderão ser utilizados. Os impostos diferidos activos são revistos anualmente e reduzidos sempre que deixe de ser provável que os mesmos possam ser utilizados.

Os impostos diferidos são calculados à taxa que se espera que vigore no período em que se prevê que o activo ou o passivo seja realizado.

2.9. Inventários

Os inventários são registados ao menor entre o valor de custo e o seu valor realizável líquido. Os custos dos inventários incluem todos os custos associados à compra, não incluindo contudo quaisquer custos financeiros. O valor realizável líquido é o preço da venda estimado de acordo com as actividades normais de negócio, menos as despesas de venda imputáveis.

O método de custeio adoptado para valorização das saídas de armazém é o custo médio ponderado.

2.10. Clientes e Outras Contas a Receber

As contas a receber de Clientes e outros devedores são registadas pelo justo valor da transacção subjacente que os originou, deduzidos de eventuais perdas de imparidade, para que as mesmas reflectam o seu valor realizável líquido.

As contas a receber cedidas em 'factoring', com excepção das operações de 'factoring' sem recurso, são reconhecidas no balanço na rubrica de 'Outras Contas a Pagar' até ao momento do recebimento das mesmas.



2.11. Outros Activos e Passivos Correntes

Nestas rubricas são registados os acréscimos de custos, custos diferidos, acréscimos de proveitos e proveitos diferidos para que os custos e proveitos sejam contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

2.12. Caixa e Equivalentes

Esta rubrica inclui, para além dos valores em caixa, os depósitos à ordem bancários e outros investimentos de curto prazo com mercado activo. Os descobertos bancários estão incluídos na rubrica de Empréstimos e Descobertos Bancários no passivo.

2.13. Capital Social

As acções ordinárias são classificadas no capital próprio.

Os custos directamente atribuíveis à emissão de novas acções ou opções são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão. Os custos directamente imputáveis à emissão de novas acções ou opções, para a aquisição de um negócio, são incluídos no custo de aquisição como parte do valor da compra.

Quando a empresa ou as suas filiais adquirem acções próprias da empresa mãe, o montante pago é deduzido ao total dos capitais próprios atribuível aos accionistas, e apresentado como acções próprias, até à data em que estas são canceladas, reemitidas ou vendidas. Quando tais acções são subseqüentemente vendidas ou reemitidas, o montante recebido é novamente incluído nos capitais próprios atribuíveis aos accionistas.

2.14. Empréstimos e Descobertos Bancários

Os empréstimos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transacção incorridos. Os empréstimos são subseqüentemente apresentados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os recebimentos (líquidos de custos de transacção) e o valor a pagar são reconhecidos na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa efectiva.

Os empréstimos obtidos são classificados no passivo corrente, excepto se o Grupo possuir um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, doze meses após a data do balanço, sendo neste caso classificado no passivo não corrente.

Os custos com juros relativos a empréstimos obtidos são registados na rubrica de custo líquido de financiamento na demonstração de resultados.

2.15. Fornecedores e Outras Contas a Pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores são registadas pelo seu valor nominal, na medida em que se tratam de valores a pagar de curto prazo.

2.16. Provisões

São constituídas provisões no balanço sempre que: i) o Grupo tenha uma obrigação presente, legal ou construtiva, resultante de um acontecimento passado; ii) seja provável que uma diminuição, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos será exigida para liquidar esta obrigação e; iii) que o seu valor



seja fiávelmente estimável. As provisões são revistas à data do balanço e ajustadas para reflectir a melhor estimativa corrente. Se deixar de ser provável que uma diminuição de recursos que incorporem benefícios económicos, seja necessária para liquidar a obrigação, a provisão é revertida.

2.17. Rédito e Especialização de Exercícios

O rédito é registado na demonstração de resultados e compreende os montantes facturados na venda de produtos e na prestação de serviços, líquidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e descontos, depois de eliminar as transacções intra-grupo.

Os proveitos decorrentes da venda de produtos são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos activos são transferidos para o comprador e o montante dos proveitos possa ser razoavelmente quantificado.

Os proveitos decorrentes da prestação de serviços são reconhecidos na demonstração de resultados com referência à fase de acabamento da prestação de serviços à data do balanço.

As garantias de equipamentos vendidos são suportadas pelos fornecedores das marcas representadas.

Os juros e proveitos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios e de acordo com a taxa de juro efectiva aplicável.

Os custos e proveitos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os custos e proveitos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os custos e os proveitos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e as receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de 'Outros Activos Correntes' e 'Outros Passivos Correntes'.

2.18. Impostos sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação e considera a tributação diferida.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação, de acordo com as regras fiscais em vigor no local da sede de cada empresa do grupo.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade de balanço e reflectem as diferenças temporárias entre o montante dos activos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os seus respectivos montantes para efeitos de tributação.

3. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

As actividades do Grupo estão expostas a uma variedade de factores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco da taxa de juro



3.1. Risco de crédito

O Grupo tem como Clientes principais grandes empresas nos sectores Bancário, Seguros, Telecomunicações e Indústria, Comercio e Serviços sendo o prazo médio de recebimentos efectivo de aproximadamente 40 dias.

O Grupo optou, dada a sua carteira de Clientes por considerar o risco de crédito diminuto, não seguindo uma política de atribuição de limites de crédito aos seus Clientes.

Em limite o risco equivale ao valor de Clientes existentes e evidenciado no Balanço.

3.2. Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção de saldos financeiros suficientes, facilidade na obtenção de fundos através de linhas de crédito adequadas. Relacionado com a dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria do Grupo pretende manter a flexibilidade da dívida flutuante, mantendo as linhas de crédito disponíveis.

3.3. Risco da taxa de juro

O Grupo utiliza empréstimos como meio de financiamento de suporte às suas actividades, sendo afectado por variações da taxa de juro no cálculo desses encargos. A Administração não considera economicamente necessária a implementação de uma política de gestão de risco de taxa de juro.

Considerando as taxas de juro praticadas em 31/12/2009, uma variação da taxa de referência de 0,5% teria o seguinte impacto

	Analise Sensibilidade	Variação Encargos
Acréscimo	0,50%	251.509
Diminuição	-0,50%	-

4. ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E PRESSUPOSTOS CRÍTICOS

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o normativo contabilístico internacional requer o uso de estimativas e pressupostos definidos pela Administração que afectam as quantias reportadas de activos e passivos, assim como as quantias reportadas de proveitos e custos durante o período de relato.

O Conselho de Administração baseou-se no melhor conhecimento e experiência de eventos passados e/ou correntes e em pressupostos relativos a eventos futuros para determinar as estimativas contabilísticas, que a seguir se identificam mais relevantes:

4.1. Imparidade dos Valores a Receber

Os valores recuperáveis das unidades geradoras de fluxos de caixa foram calculados de acordo com o seu valor em uso. Estes cálculos requerem o uso de estimativas.

4.2. Protótipos

Os protótipos resultam da aplicação nos contratos celebrados com os Clientes de conhecimentos desenvolvidos no Grupo Reditus, sob a forma de reengenharia de processos administrativos, novos processos administrativos ou aplicações informáticas orientadas para o cliente, cujo reconhecimento é registado ao longo do período de



duração dos mesmos. Todos os protótipos têm suporte documental e reflectem uma estimativa quanto à sua capacidade de gerarem fluxos de caixa em exercícios futuros.

Procedemos à avaliação dos prazos de vida útil dos activos intangíveis registados, quanto à sua capacidade para manterem benefícios futuros. Atendendo aos proveitos verificados, à margem dos projectos e à renovação dos contratos que suportam os referidos protótipos, adequámos o prazo para o reconhecimento dos custos, reajustando-o para os protótipos em que seja evidente tal aplicação.

4.3. Impostos Diferidos

O Grupo contabiliza impostos diferidos activos com base nos prejuízos fiscais existentes à data de balanço e no cálculo de recuperação dos mesmos assim como ajustamentos não aceites fiscalmente e ainda decorrentes dos ajustamentos necessários feitos em títulos e aplicações financeiras. Estes cálculos requerem o uso de estimativas.

4.4 Reconhecimento do rédito

O reconhecimento do rédito pelo Grupo inclui análises e estimativas da gestão no que concerne à fase de acabamento dos projectos em curso à data da informação financeira os quais podem vir a ter um desenvolvimento futuro diferente do orçamentado à presente data.

5. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO

Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, os resultados por segmento de negócio eram como segue:

31 de Dezembro de 2009

	<u>BPO</u>	<u>ITC</u>	<u>ITO</u>	<u>Engenharia e Mobilidade</u>	<u>Total Reditus</u>
Vendas e Prestação de Serviços	16 842 223	33 387 961	49 155 335	4 862 387	104 247 906
Outros Rendimentos e Ganhos Operacionais	78 072	1 513 190	539 313	827 390	2 957 965
Total dos Proveitos Operacionais	16 920 296	34 901 151	49 694 648	5 689 776	107 205 871
Amortizações, Depreciações, Provisões e Ajust	1 144 811	818 999	1.108.721	655.105	3 727 636
Resultado Operacional	899 894	2 571 114	3 388 252	(130 111)	6 729 149
Réditos de Juros					662 588
Gastos de Juros					4 245 338
Resultados antes de Impostos					3 146 399
Imposto sobre o Rendimento					2 034 985
Resultado do exercício antes de Interesses Minoritários					1 111 414
Interesses Minoritários					(30 442)
Resultado Líquido do Exercício					1 141 856



31 de Dezembro de 2008

	BPO	ITC	ITO	Engenharia e Mobilidade	Total Reditus
Vendas e Prestação de Serviços	14 743 560	12 706 934	23 883 680	7 911 883	59 246 057
Outros Rendimentos e Ganhos Operacionais	2 227 461	153 371	845 273	93 018	3 319 123
Total dos Proveitos Operacionais	16.971.021	12.860.305	24.728.953	8 004 901	62 565 180
Amortizações, Depreciações, Provisões e Ajust	1.866.211	992 435	943.112	633 866	4 435 624
Resultado Operacional	188.789	215.025	4.084.785	272 135	4 760 733
Réditos de Juros					590 731
Gastos de Juros					4 130 826
Resultados antes de Impostos					1 220 638
Imposto sobre o Rendimento					545 019
Resultado do exercício antes de Interesses Minoritários					675 619
Interesses Minoritários					49 346
Resultado Líquido do Exercício					626 273

Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, os activos e passivos por segmentos de negócio eram como segue:

31 de Dezembro de 2009

	BPO	ITC	ITO	Engenharia e Mobilidade	Total Reditus
Activo	22 839 128	26 149 287	89 040 635	5 748 775	143.777.826
Passivo	19 827 151	22 347 870	74 754 708	5 977 819	122 907 548
Investimento em activos fixos	1 404 635	725 927	1 080 994	91 767	3 303 322
Investimento em activos tangíveis	1 402 885	714 727	1 052 672	90 017	3 260 300
Investimento em activos intangíveis	1 750	11 200	28 322	1 750	43 022

31 de Dezembro de 2008

	BPO	ITC	ITO	Engenharia e Mobilidade	Total Reditus
Activo	14 742 316	18 160 605	89 588 396	7 571 026	130 062 343
Passivo	22 189 253	16 572 088	63 514 084	7 258 535	109 533 960
Investimento em activos fixos	2 597 806	515 056	681 867	74 831	3 869 560
Investimento em activos tangíveis	455 381	515 056	438 272	72 621	1 481 330
Investimento em activos intangíveis	2 142 425		243 595	2 210	2 388 230

Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, os resultados por segmento geográfico eram como segue:



31 de Dezembro de 2009

	<u>Portugal</u>	<u>França</u>	<u>Angola</u>	<u>Total Reditus</u>
Vendas e Prestação de Serviços	92 948 107	8 769 478	2 530 321	104 247 906
Outros Rendimentos e Ganhos Operacionais	2 634 864	104 370	218 731	2 957 965
Total dos Proveitos Operacionais	95 582 971	8 873 848	2 749 052	107 205 871
Amortizações, Depreciações, Provisões e Ajust	3 425 735	166 231	135 670	3 727 636
Resultado Operacional	7 093 686	(398 441)	33 904	6 729 149
Réditos de Juros				662 588
Gastos de Juros				4 245 338
Resultados antes de Impostos				3 146 399
Imposto sobre o Rendimento				2 034 985
Resultado do exercício antes de Interesses Minoritários				1 111 414
Interesses Minoritários				(30 442)
Resultado Líquido do Exercício				1 141 856

31 de Dezembro de 2008

	<u>Portugal</u>	<u>França</u>	<u>Angola</u>	<u>Total Reditus</u>
Vendas e Prestação de Serviços	51 634 978	6 660 194	950 885	59.246.057
Outros Rendimentos e Ganhos Operacionais	3 222 100	72 589	24 435	3.319.123
Total dos Proveitos Operacionais	54 857 078	6 732 783	975 320	62.565.180
Depreciações, amortizações e provisões	3 931 825	467 911	35 888	4.435.624
Resultado operacional	4 275 393	462 735	22 606	4.760.733
Réditos de Juros				590 731
Gastos de Juros				4 130 826
Resultados antes de Impostos				1 220 638
Imposto sobre o Rendimento				545 019
Resultado do exercício antes de Interesses Minoritários				675 619
Interesses Minoritários				49 346
Resultado Líquido do Exercício				626 273

Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, os activos e passivos por segmento geográfico são como segue:

31 de Dezembro de 2009

	<u>Portugal</u>	<u>França</u>	<u>Angola</u>	<u>Total Reditus</u>
Activo	137 866 543	4 861 574	1 049 708	143 777 826
Passivo	118 762 472	3 121 420	1 023 656	122 907 548
Investimento em activos fixos	3 166 234		137 089	3 303 322
Investimento em activos tangíveis	3 123 212		137 089	3 260 300
Investimento em activos intangíveis	43 022			43 022



31 de Dezembro de 2008

	Portugal	França	Angola	Total Reditus
Activo	124 191 465	4 972 104	898 774	130.062.343
Passivo	107 170 658	1 471 451	891 851	109.533.960
Investimento em activos fixos	3 793 785	62 120	13 655	3.869.560
Investimento em activos tangíveis	1 405 555	62 120	13 655	1.481.330
Investimento em activos intangíveis	2 386 020	2 210		2.388.230

6. EMPRESAS INCLUIDAS NA CONSOLIDAÇÃO

Em 31 de Dezembro de 2009, as empresas do Grupo incluídas na consolidação e as suas respectivas sedes, capital social, proporção do capital detido e segmentos eram as seguintes:

Empresa Holding e Empresas Filiais	Sede	Capital Social	% Capital Detido	Segmento Negócio	Segmento Geográfico
Reditus SGPS, SA	Lisboa	44.630.250 €			
Reditus Gestão Sociedade Gestora Participações Sociais, SA	Lisboa	5.000.000 €	100%		
Inter Reditus Prestação Integrada de Serviços Informáticos, SA	Lisboa	750.000 €	100%	IT Outsourcing	Portugal
Redware Sistemas de Informação, SA	Lisboa	500.000 €	100%	BPO	Portugal
Redware Centros de Serviços, SA	Castelo Branco	50.000 €	100%	BPO	Portugal
Reditus II Telecomunicações, SA	Lisboa	50.000 €	100%	IT Consulting	Portugal
J. M. Consultores de Informática e Artes Gráficas, SA	Alfragide	500.000 €	68%	Sistemas de Eng. e Mob.	Portugal
Reditus Imobiliária, SA	Lisboa	1.750.000 €	100%	Suporte	Portugal
Caleo, SA	França	1.200.000 €	55%	Sistemas de Eng. e Mob.	França
BCCM, Inovação Tecnológica, Lda	Alfragide	250.000 €	100%	Sistemas de Eng. e Mob.	Portugal
Tecnidata IF Investimentos Financeiros SGPS, S.A.	Oeiras	16.250.000 €	100%	Suporte	Portugal
Tecnidata SI Serviços e Equipamentos de Informática, S.A.	Oeiras	1.200.000 €	100%	IT Outsourcing	Portugal
Tecnidata BC Business Consulting, Soluções de Software, S.A.	Oeiras	150.000 €	100%	IT Outsourcing	Portugal
ROFF Consultores Independentes, S.A.	Oeiras	50.000 €	100%	IT Consulting	Portugal
Tecnidata BMT Business Management Technologies, S.A.	Oeiras	150.000 €	100%	IT Outsourcing	Portugal
Tecnisuporte Sistemas Informáticos S.A.	Oeiras	50.000 €	100%	Suporte	Portugal
ALL2IT Infocomunicações, S.A.	Oeiras	700.000 €	100%	IT Outsourcing	Portugal
Roff Global	França	37.000 €	80%	IT Consulting	França
Roff Tec	Angola	917 €	80%	IT Consulting	Angola
Roff - SDF, Lda	Covilhã	5.000 €	80%	IT Consulting	Portugal
Partblack, SA a)	Alfragide	50.000 €	100%	IT Outsourcing	Portugal

a) Esta empresa foi adquirida por 7.500.000 euros e contribuiu com um activo de 10.037.266 euros e com um Resultado Líquido no montante de 211.800 euros para o consolidado.



7. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

7.1. Movimentos ocorridos nas rubricas dos Activos Fixos Tangíveis e nas respectivas Amortizações:

Activo Bruto

	Saldo em 31/12/2008	Aumentos e Reavaliações	Abates e Alienações	Correcções e Transf.	Saldo em 31/12/2009
Terrenos e recursos naturais	2 833 935				2 833 935
Edifícios outras construções	10 401 684	272 403			10 674 087
Equipamento básico	4 870 499	896 283	(20 678)	6 506	5 752 610
Equipamento de transporte	2 055 924	590 414	(81 367)	(59 950)	2 505 021
Ferramentas e utensílios	94 853	61 483			156 336
Equipamento administrativo	2 698 403	671 496	(12 085)	(2 769)	3 355 046
Outras imobiliz. corpóreas	2 452 840	509 479	(10 180)	(195)	2 951 944
Imobilizações em curso	126 259	258 741	(1 359)		383 642
	25 534 397	3 260 300	(125 669)	(56 408)	28 612 621

Amortizações Acumuladas:

	Saldo em 31/12/2008	Aumentos	Abates e Alienações	Correcções e Transf.	Saldo em 31/12/2009
Edifícios outras construções	691 021	197 060		370	888 451
Equipamento básico	4 182 374	661 908	(17 556)	(9 869)	4 816 857
Equipamento de transporte	1 312 884	381 747	(42 698)	(59 951)	1 591 982
Ferramentas e utensílios	82 914	6 839			89 754
Equipamento administrativo	1 996 691	232 575	(14 915)	(4 674)	2 209 677
Outras imobiliz. corpóreas	2 183 059	117 851		(194)	2 300 715
	10 448 943	1 597 980	(75 169)	(74 318)	11 897 436

7.2. Activos em Locação Financeira

O Grupo detém diversos activos sob o regime de locação financeira que estão afectos a sua actividade operacional. No final do contrato, o Grupo poderá exercer a opção de compra desse activo a um preço inferior ao valor de mercado. Os pagamentos de locação financeira não incluem qualquer valor referente a rendas contingentes.

De seguida apresentamos a composição dos bens adquiridos em regime de locação financeira e os seus respectivos valores líquidos:

	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Edifícios	13 406 201	881 601	12 524 600
Equipamento Informático	1 193 907	939 169	254 737
Equipamento Administrativo	1 503 412	256 804	1 246 608
Viaturas	1 475 374	835 737	639 637
	17 578 894	2 913 311	14 665 582



7.3 Reavaliações

O Grupo regista os terrenos e edifícios afectos à actividade operacional ao valor de mercado, apurado por entidades especialistas e independentes. Em 31 de Dezembro de 2009, a Reditus detinha um imóvel em Alfragide (terreno e edifício), fracções de um edifício em Lisboa e um imóvel na Quinta do Lambert.

O valor dos imóveis do Grupo ascendia em 31 de Dezembro de 2009 a 12.578.492 euros. A discriminação dos imóveis e os seus respectivos valores é a que consta do quadro seguinte:

	<u>Valor de Aquisição</u>	<u>Valor de Reavaliação</u>	<u>Amortização Acumulada</u>	<u>Justo Valor</u>	As fracções do edifício em Lisboa
Fracções do Edifício em Lisboa	2 400 000	294 979	294 979	2 400 000	
Edifício em Alfragide (inclui terreno)	6 017 250	5 255 573	532 730	10 740 093	
Edifício Roff	266 108	45 709	45 709	266 108	
	8 683 358	5 596 261	873 418	13 406 201	

foram adquiridas através de um contrato de leasing em 30 de Dezembro de 2002 por um prazo de 15 anos pelo montante de 2.400.000 euros.

O edifício de Alfragide foi adquirido em Junho de 2006 pelo montante de 6.017.250 euros e foi reavaliado em mais 5.255.573 euros pela entidade Aguirre Newman Portugal pelo método do "Discounted Cash-flow".

Esta aquisição foi feita através de um contrato de leasing em 7 de Junho de 2006 por um prazo de 15 anos pelo valor de 6.017.250 euros.

8. GOODWILL

A informação relativa ao goodwill, com referência ao exercício findos em 31 de Dezembro de 2009, pode ser analisada como segue:

	<u>Valor de Aquisição</u>	<u>Amortização Acumulada</u>	<u>Valor Líquido</u>
Caleo, SA	2 939 957	661 977	2 277 980
BCCM	713 405		713 405
Roff - Consultores Independentes, S.A. ("Roff")	13 099 670		13 099 670
Roff Tec	14 910		14 910
Roff Global	220 677		220 677
NCIT - Serviços e Tecnologias de Informação, S.A.	672 361		672 361
Tecnisuporte , Sistemas Informáticos, S.A.	221 963		221 963
Tecnidata SI – Serviços e Equipamentos de Informática, S.A	7 092 367		7 092 367
Tecnidata BC - Business Consulting, Soluções de Software, S.A.	5 249 838		5 249 838
ALL 2 It - Infocomunicações, S.A.	17 403 305		17 403 305
Partblack	15 282 768		15 282 768
	62 911 221	661 977	62 249 244

O goodwill foi objecto de avaliação de imparidade pelo método do "Discounted Cash-flow" pelo Professor Dr. Rui Alpalhão. Nesse contexto, procedeu-se a análise do valor do negócio, actualizando, à data de referência, o valor dos cash-flows projectados num horizonte de 5 anos, considerando o plano de negócios estabelecido pela administração do Grupo, as perspectivas do sector de actuação, além de aspectos macroeconómicos. A taxa de crescimento nominal utilizada na perpetuidade foi de 2,0%.



Dependendo do negócio foi utilizada a taxa de desconto entre 9,5% e 12,9% construída utilizando o Beta de mercado, um prémio de risco de mercado, o custo de dívida médio do Grupo, e *target de gearing* de 20%.

Conforme referido na nota 2.5.1, o goodwill resultante da concentração de actividades é registado como activo e não é sujeito a amortização. Sempre que existam indícios de uma eventual perda de valor e, pelo menos, no final de cada exercício, os valores de goodwill são sujeitos a testes de imparidade. Até à data não se verificaram quaisquer perdas de imparidade.

O goodwill apurado pela aquisição da Partblack, deriva do valor dispendido na compra, acrescido do capital próprio da sociedade afectado pela incorporação do valor do goodwill registado no activo da própria sociedade adquirida.

9. OUTROS ACTIVOS FIXOS INTANGÍVEIS

9.1 Movimentos ocorridos nas rubricas dos Outros Activos Fixos Intangíveis e nas respectivas Amortizações:

Activo Bruto:

	Saldo em 31/12/2008	Aumentos	Abates e Alienações	Correcções e Transf.	Saldo em 31/12/2009
Despesas de desenvolvimento	10 778 819		(43 277)	1 310 961	12 046 503
Prop. industrial e outros direitos	315 003	43 022			358 025
Outras imobilizações incorpóreas	105 841				105 841
Imobilizações em curso					
	11 199 663	43 022	(43 277)	1 310 961	12 510 369

Amortizações Acumuladas:

	Saldo em 31/12/2008	Aumentos	Abates e Alienações	Correcções e Transf.	Saldo em 31/12/2009
Despesas de desenvolvimento	5 778 795	1 204 709		1 319 860	8 303 364
Prop. industrial e outros direitos	238 810	42 969			281 779
Outras imobilizações incorpóreas	105 841		(49 576)		56 265
Imobilizações em curso					
	6 123 446	1 247 678	(49 576)	1 319 860	8 641 408

9.2 Protótipos

O valor líquido da rubrica 'Despesas de Desenvolvimento' à data de 31 de Dezembro de 2009, ascendeu a 3.703.032 euros, e diz respeito, maioritariamente, a despesas incorridas com os protótipos elaborados anteriormente ao arranque dos vários serviços adjudicados à Reditus.

O valor dos protótipos por área de negócio, era como segue:

	Despesa Capitalizada	Acréscimos	Amortização Acumulada	Valor Líquido
BPO	6 231 730		3 068 030	3.163.700
IT Outsourcing	786 417		276 149	510.268
IT Consulting	352 538		323 473	29.064
	7 370 685		3 667 652	3 703 032



No quadro abaixo indicamos a discriminação dos protótipos:

<u>Designação</u>	<u>Despesa Capitalizada</u>	<u>Amortização Acumulada</u>
Crédito Habitação	724 890	585 848
Aplicação SAS e Siebel	352 538	315 237
GO (Gestão do Outsourcing)	857 183	649 282
Telecomunicações	687 307	487 574
Office Printing	76 822	48 014
Economato	41 340	29 213
SGQ (Sistema Gestão Qualidade)	769 279	417 264
Desktop Management Light	60 000	30 000
Gestão Administrativa Integrada	299 873	134 943
DARS	406 000	121 800
Penhoras e Habilitação Herdeiros	284 000	56 800
Navigium	225 000	67 500
Help-desk e Manutenção Parque Informático	193 595	48 399
Backoffice Cartões	275 000	64 167
Distrates	130 000	30 333
Rollout	50 000	10 833
RedBox	620 868	124 174
Arquivo	1 116 557	111 656

10. OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2009, esta rubrica, cujo saldo ascendia 17.764 euros, refere-se a cauções de Clientes prestadas à Empresa.

11. ACTIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Os impostos diferidos activos e passivos são atribuíveis às seguintes rubricas:

	<u>Activos</u>		<u>Passivos</u>		<u>Valor Líquido</u>	
	<u>2009</u>	<u>2008</u>	<u>2009</u>	<u>2008</u>	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Ajustamentos a)	383 300	685 145			383 300	685 145
Prejuízos fiscais reportáveis b)	1 549 880	1 053 122			1 549 880	1 053 122
Reservas de reavaliação c)			803 184	648 308	(803 184)	(648 308)
Outros d)		2 170	908 392	1 362 587	(908 392)	(1 360 417)
Imp. diferidos activos/ (passivos) liq.	1 933 180	1 740 438	1 711 576	2 010 895	221 604	(270 457)

a) Estes ajustamentos referem-se essencialmente a perdas por justo valor de títulos e aplicações financeiras. A variação desta rubrica deve-se à anulação de activos para impostos diferidos relativos a ajustamentos de cobrança duvidosa, cuja recuperação fiscal é improvável.



b) Os prejuízos fiscais reportáveis são os seguintes:

<u>Ano de Prejuízo Fiscal</u>	<u>Ano Limite para Dedução</u>	<u>Valor do Prejuízo</u>	<u>Valor da Dedução</u>
2004	2010	22 114	5 529
2005	2011	1 705 381	426 345
2006	2012	164 060	41 015
2008	2014	1 085 773	271 443
2009	2015	3 222 189	805 547
		<u>6 199 518</u>	<u>1 549 880</u>

c) O valor relativo a reservas de reavaliação, diz respeito à reavaliação do edifício Reditus, em Alfragide, pelo montante de 3.493.404 euros em que 3.030.883 euros vão ser sujeitos a amortizações não aceites fiscalmente (803.184 euros)

d) O valor registado em passivos para impostos diferidos no valor de 908.392 euros resulta do montante ainda não reconhecido fiscalmente dos proveitos relacionados com o acordo celebrado entre BCP e a Tora em 2004. Este valor está a ser reconhecido em 8 anos, prazo de vigência do contrato. O valor transferido para imposto corrente no exercício de 2009 ascendeu a 454.196 euros.

12. INVENTÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2009 e 31 de Dezembro de 2008, os inventários tinham a seguinte composição

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Matérias primas e consumíveis	219 889	345 171
Produtos acabados		2 852
Mercadorias	1 071 063	890 399
	<u>1 290 952</u>	<u>1 238 421</u>

13. CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2009 e 31 de Dezembro de 2008, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Clientes Correntes	39 239 654	26 590 047
Clientes de Cobranças Duvidosas	120 819	121 967
	<u>39 360 472</u>	<u>26 712 014</u>

A rubrica "Clientes Correntes" inclui as facturas dos Clientes que foram cedidas às empresas de factoring, no valor de 1.975.444 euros, e cujo adiantamento se encontra reflectido em outros empréstimos obtidos.

14. OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 31 de Dezembro de 2009 e 31 de Dezembro de 2008, a rubrica "Outras Contas a Receber" é composta como segue:



	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Estado e Outros Entes Públicos	4 856 410	2 921 520
Empresas do Grupo e Participadas	17 457	17 457
Outros accionistas	46 920	46 920
Adiantamentos a fornecedores	50 434	615 938
Outros Devedores	4 865 935	4 894 583
	<u>9 837 156</u>	<u>8 496 419</u>

A rubrica de "Outros Devedores" foi reexpressa em 2008 na sequência do ajustamento de 1.214.825 euros que resulta de um erro ocorrido em períodos anteriores decorrente da Administração ter considerado incorrectamente como recuperáveis, um conjunto de saldos de natureza devedora que se revelaram não recebíveis, razão pela qual foi decidido proceder à sua correcção na informação comparativa apresentada nas demonstrações financeiras, conforme prevista na IAS 8 – Políticas contabilísticas, Alterações nas estimativas contabilísticas e Erros, i.e. através da reexpressão das quantias comparativas para os períodos anteriores.

15. OUTROS ACTIVOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2009 e 31 de Dezembro de 2008, a rubrica de outros activos correntes era composta como segue:

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Acréscimos de proveitos		
Juros a Receber		115 741
Facturação a emitir	196 809	285 174
Outros acréscimos de proveitos	1 581 274	255 790
	<u>1 778 083</u>	<u>656 705</u>
Custos diferidos		
Obras	104 234	13 901
Rendas	85 279	122 228
Outros custos diferidos	2 281 721	2 521 448
	<u>2 471 234</u>	<u>2 657 577</u>
	<u>4 249 317</u>	<u>3 314 282</u>

A principal variação na rubrica de "Outros acréscimos de proveitos" reflecte maioritariamente a especialização de contas no exercício.

A rubrica de "Outros custos diferidos" espelha a especialização dos custos referentes ao projecto do arquivo Benavente.

16. CAIXA E EQUIVALENTES

Em 31 de Dezembro de 2009 e 31 de Dezembro de 2008, esta rubrica tem a seguinte composição:



	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Outros títulos negociáveis	9 897	610 894
Depósitos bancários	3 753 062	20 400 416
Activos financeiros pelo justo valor	363 981	353 148
Caixa	128 655	50 399
	<u><u>4 255 595</u></u>	<u><u>21 414 857</u></u>

As rubricas de “Outros títulos negociáveis” e “Activos financeiros pelo justo valor” são valorizadas na data do Balanço, ao mais baixo do custo de aquisição ou do mercado, o movimento verificado na conta Activos financeiros pelo justo valor refere-se exclusivamente a variações do Justo Valor.

17. CAPITAL PRÓPRIO

Durante o primeiro exercício de 2009, os movimentos ocorridos nas rubricas de capital próprio foram como segue:

	<u>Saldo em</u> <u>31/12/2008</u>	<u>Aplicação</u> <u>Result 2008</u>	<u>Result Liq do</u> <u>Exerc</u>	<u>Outros</u>	<u>Saldo em</u> <u>31/12/2009</u>
Capital nominal a)	44 630 250				44 630 250
Acções (quotas) Próprias b)	(173 245)			(962 112)	(1 135 357)
Reservas não distribuíveis c)	9 909 342			24 642	9 933 984
Reservas distribuíveis	1 522 269				1 522 269
Ajust. ao valor de Activos Fin. d)	(2 739 943)			2 238 180	(501 763)
Excedentes de valorização de activos fixos e)	3 542 425			(43 082)	3 499 343
Resultados acumulados f)	(37 190 634)	626 273		(1 988 444)	(38 552 805)
Resultado Líquido do período	626 273	(626 273)	1 141 856		1 141 856
	<u><u>20 126 737</u></u>	<u><u>(626 273)</u></u>	<u><u>1 141 856</u></u>	<u><u>(730 816)</u></u>	<u><u>20 537 777</u></u>

a) O Capital Social da Reditus é de 44.630.250 euros representado por 8.926.050 acções ao portador de valor nominal de 5 euros cada, que se encontravam em 31 de Dezembro de 2009 cotadas no mercado oficial da Euronext Lisbon.

b) A 31 de Dezembro de 2008, a Reditus S.G.P.S. detinha em carteira 49.327 acções próprias, representativas de 0,55% do seu capital social.

No dia 23 de Fevereiro de 2009, a Reditus SGPS celebrou um Contrato de Liquidez com a Lisbon Brokers Sociedade Corretora, S.A., do qual decorreu a compra de 36.137 acções próprias ao preço médio de 7,12 euros e a venda de 7.282 ao preço médio de 6,97 euros.

No dia 29 de Junho de 2009, a Reditus SGPS procedeu à aquisição, através de operação fora de bolsa, de 104.428 acções próprias ao preço unitário de 7,20 euros.

A 31 de Dezembro de 2009, a Reditus S.G.P.S. detinha em carteira 182.610 acções próprias, representativas de 2,05% do capital social.

c) O aumento das reservas distribuíveis em 24.642 euros deve-se à aplicação dos resultados de 2007.

d) O Ajustamento ao valor de activos financeiros no montante de 2.238.179 euros deve-se à reclassificação para resultados transitados dos valores efectivamente realizados, dado que as empresas em questão já não existem.

e) A diminuição verificada nos excedentes de valorização de activos fixos de 43.082 resulta da diferença entre a amortização do excedente de revalorização e o reforço da revalorização do período.



f) Os resultados transitados de 2008 foram reexpressos na sequência do ajustamento de 1.214.825 euros que resulta de um erro ocorrido em períodos anteriores decorrente da Administração ter considerado incorrectamente como recuperáveis, um conjunto de saldos de natureza devedora que se revelaram não recebíveis, razão pela qual foi decidido proceder à sua correcção na informação comparativa apresentada nas demonstrações financeiras, conforme prevista na IAS 8 – Políticas contabilísticas, Alterações nas estimativas contabilísticas e Erros, i.e. através da reexpressão das quantias comparativas para os períodos anteriores.

A diminuição verificada no exercício de 2009 em resultados transitados de 1.988.444 euros corresponde à soma da variação verificada nos excedentes de valorização de activos fixos (conforme a alínea e)), acrescido da realização dos excedentes de valorização por força das depreciações dos imóveis.

18. INTERESSES MINORITÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2009 e 31 de Dezembro de 2008, os interesses minoritários estavam assim representados:

	% Interesses		Valor Balanço		Resultados Atribuídos	
	2009	2008	2009	2008	2009	2008
J M. Consultores Inf. Artes Gráficas, SA	32%	32%	(517 615)	(474 880)	(2 341)	(45 193)
Caleo, SA	45%	45%	703 944	866 104	(162 160)	62 641
Roff Angola	20%	20%	5 211	1 385	3 135	2 010
Roff França	20%	20%	16 154	9 038	7 116	29 888
Roff SDF	20%		124 807		123 807	
			332 501	401 647	(30 442)	49 346

19. EMPRÉSTIMOS E DESCOBERTOS BANCÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2009 e 31 de Dezembro de 2008, os empréstimos obtidos tinham a seguinte composição:

	2009	2008
Não Correntes		
Empréstimos Bancários	19 130 401	13 583 958
Contas Correntes Cauionadas		435 826
Descobertos Bancários		2 263 884
Papel comercial	1 500 000	1 865 030
	20 630 401	18 148 698
Correntes		
Empréstimos Bancários	8 474 546	4 742 420
Descobertos Bancários	6 635 029	74 925
Livranças	2 245 000	
Contas Correntes Cauionadas	11 446 041	3 380 000
Factoring	1 975 444	
Papel comercial	500 000	
	31 276 061	8 197 345
	51 906 461	26 346 043



No exercício de 2009, o prazo de reembolso dos empréstimos é como se segue:

	<u>Total</u>	<u>Menos de 1 ano</u>	<u>Entre 1 e 5 anos</u>
Empréstimos Bancários	27 604 947	8 474 546	19 130 401
Descobertos Bancários	6 635 029	6 635 029	
Livranças	2 245 000	2 245 000	
Contas Correntes Caucionadas	11 446 041	11 446 041	
Factoring	1 975 444	1 975 444	
Papel comercial	2 000 000	500 000	1 500 000
	<u>51 906 461</u>	<u>31 276 061</u>	<u>20 630 401</u>

O Papel Comercial reflecte um programa de emissão no valor de 2.000.000 euros iniciado em Maio de 2008 organizado por uma entidade financeira por um período de 5 anos.

Os empréstimos estão indexados à taxa Euribor, nos prazos de 30 dias, 3 meses, 6 meses e 12 meses, e apresentam prazos de vencimento de 6 meses, 12 meses, 24 meses, 36 meses e 5 anos e vencem juros a taxas normais de mercado para operações similares.

20. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31 de Dezembro de 2009 e 31 de Dezembro de 2008, a rubrica de outras contas a pagar tinha a seguinte composição:

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Não Correntes		
Empréstimos por obrigações		311 417
Estado e Outros Entes Públicos	708 538	1 248 475
	<u>708 538</u>	<u>1 559 892</u>
Corrente		
Empréstimos por obrigações	311 417	306 038
Outros accionistas	2 743 787	43 287
Adiantamentos de Clientes		144 139
Out Emp Obtidos		3 262 283
Fornecedores de imob. c/c	193 609	
Estado e Outros Entes Públicos	5 718 714	4 823 018
Outros Credores	11 426 424	18 264 844
	<u>20 393 951</u>	<u>26 843 607</u>
	<u>21 102 489</u>	<u>28 403 499</u>

A rubrica de "Outros credores" reflecte essencialmente o valor em dívida a 31 de Dezembro de 2009 referente à aquisição da Partblack, a regularizar a partir do final do 1º trimestre de 2010.



20.1 Empréstimos Obrigacionistas

Encontra-se registado um montante de 311.417 euros resultante dos empréstimos obrigacionistas Reditus 91 e Reditus 93, dos financiamentos para aquisição de participações e imobilizado.

Em Assembleia Geral de Obrigacionistas realizada em 1 de Março de 1999 foi aprovado que os juros relativos aos três primeiros exercícios contados a partir de 2 de Março de 1999 seriam, como aconteceu com os respeitantes aos anteriores cinco exercícios, capitalizados no respectivo vencimento e pagos conjuntamente com as prestações de reembolso de capital.

O reembolso do capital seria de acordo com o seguinte plano, que se manteve em vigor no que respeita ao ano de 2008:

- Ano 2000 – Uma prestação de 2,8571% do capital, no dia 2 de Setembro
- Do ano 2001 a 2004 inclusive - Duas prestações de 2,8571% do capital, nos dias 2 de Março e 2 de Setembro.
- Do ano 2004 a 2007 inclusive - Duas prestações de 4,2857% do capital, nos dias 2 de Março e 2 de Setembro.
- Ano 2008 – Uma prestação de 4,2857% do capital, no dia 2 de Março e uma de 7,1429% no dia 2 de Setembro.
- Do ano 2008 a 2010 inclusive - Duas prestações de 7,1429% do capital, nos dias 2 de Março e 2 de Setembro.

20.2 Estado e Outros Entes Públicos

Na rubrica de Estado e Outros Entes Públicos, as responsabilidades estão divididas entre a dívida corrente, relativa aos meses em curso e pagas nos meses seguintes e as responsabilidades que se encontram a ser liquidadas em regime prestacional, como se segue:

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Finanças		6 892
Segurança Social	708 538	1 297 353
	<u>708 538</u>	<u>1 304 244</u>



Em 31 de Dezembro de 2009 e 31 de Dezembro de 2008, os saldos devedores e credores para com o Estado e Outros Entes Públicos são como se segue:

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Saldos Devedores		
IRC – A Recuperar	234 972	94 160
IRC – Pagamento por Conta	323 249	218 336
Retenção imposto s/ rend.	3 771	612
IVA - A Recuperar	4 291 293	2 606 610
Restantes Impostos	1 323	
Contribuição p/ Seg. Social	1 802	1 802
	<u>4 856 410</u>	<u>2 921 520</u>
Saldos Credores		
Corrente		
IRC - A Pagar	2 027 739	938 004
Retenção imposto s/ rend.	666 361	602 898
Retenção imposto s/ rend. - prestacional		6 892
IVA - A Pagar	2 356 359	2 499 324
Restantes Impostos	53 741	326
Contribuição p/ Seg. Social	614 514	726 697
Contribuição p/ Seg.Social - prestacional		48 878
	<u>5 718 714</u>	<u>4 823 018</u>
Não corrente		
Contribuição p/ Seg.Social - prestacional	708 538	1 248 475
	<u><u>6 427 252</u></u>	<u><u>6 071 493</u></u>

21. PASSIVOS POR LOCAÇÃO FINANCEIRA

Em 31 de Dezembro de 2009 e 31 de Dezembro de 2008, o valor dos Passivos por Locação Financeira era como segue:

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Não Correntes		
Edifícios	6 491 055	6 817 637
Equipamento Administrativo	816 862	144 985
Viaturas	259 201	398 268
Equipamento Informático	67 781	94 970
	<u>7 634 899</u>	<u>7 455 861</u>
Correntes		
Edifícios	458 919	552 102
Equipamento Administrativo	320 835	103 400
Viaturas	284 619	350 233
Equipamento Informático	66 883	48 361
	<u>1 131 256</u>	<u>1 054 097</u>
	<u><u>8 766 155</u></u>	<u><u>8 509 958</u></u>



Os prazos das responsabilidades com contratos de locação financeira são como se segue:

	Capital em Divida 31/12/2009
Pagamentos até 1 anos	1 131 256
Pagamentos entre 1 e 5 anos	3 548 420
Pagamentos a mais de 5 anos	4 086 479
	8 766 155

22. FORNECEDORES

Em 31 de Dezembro de 2009 e 31 de Dezembro de 2008, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2009	2008
Fornecedores, Conta Corrente	13 559 468	10 785 181
Fornecedores, títulos a pagar		691 079
Fornecedores, facturas em rec. e conf.	1 017 890	763 096
	14 577 358	12 239 356

23. PROVISÕES E AJUSTAMENTOS

Durante o exercício de 2009, os movimentos das Provisões e Ajustamentos foram como segue:

	Saldo em 31/12/2008	Aumentos	Abates	Saldo em 31/12/2009
Aplicações de tesouraria	1 177 094		(11 126)	1 165 968
Clientes cobrança duvidosa	1 704 981		(305 695)	1 399 285
Depreciação existências	277 332			277 332
Outros devedores cob. duvidosa	108 857	3 263		112 120
Empresas do Grupo	2 461 456			2 461 456
Outras Provisões	1 458 164	100 000	(325 031)	1 233 133
Aplicações financeiras	4 105 381		(3 179 604)	925 777
	11 293 265	103 263	(3 821 456)	7 575 072

O ajustamento de Aplicações de Tesouraria resulta do valor de cotação dos títulos em carteira.

O ajustamento de Aplicações Financeiras resulta da anulação das participações financeiras totalmente provisionadas e referentes às sociedades fiscalmente desactivadas.



24. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2009 e 31 de Dezembro de 2008, a rubrica Outros Passivos Correntes tinha a seguinte composição:

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Acréscimos de Custos		
Remunerações a pagar ao pessoal	2 615 809	2 284 013
Juros a liquidar	116 621	96 311
Fornecimento e Serviços Externos	591 240	1 643 046
Outros acréscimos de custos	1 867 265	750 973
	<u>5 190 935</u>	<u>4 774 343</u>
Proveitos Diferidos		
Facturação antecipada	6 179 213	5 988 469
Projectos em curso	12 240 227	19 803 233
	<u>18 419 440</u>	<u>25 791 702</u>
	<u>23 610 375</u>	<u>30 566 045</u>

Os projectos em curso decorrem da aplicação do método de percentagem de acabamento.

25. RÉDITOS DAS VENDAS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
BPO	16 842 223	14 743 560
IT Outsourcing	49 155 335	23 883 680
IT Consulting	33 387 961	12 706 934
Sistemas de Engenharia e Mobilidade	4 862 387	7 911 883
	<u>104 247 906</u>	<u>59.246.057</u>

26. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS

Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Trabalhos para a própria empresa	171 083	2 386 020
Proveitos suplementares	1 046 871	202 102
Subsídios à exploração	12 180	2 361
Outros prov. e ganhos operacionais	1 727 831	728 640
	<u>2 957 965</u>	<u>3 319 123</u>

Os trabalhos para a própria empresa dizem respeito ao desenvolvimento de um sistema de informação e ERP (solução de planeamento de recursos empresariais) que ascendeu em 31 de Dezembro de 2009 a 171.083 euros.



27. MATÉRIAS E SERVIÇOS CONSUMIDOS

Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Água, electricidade e combustíveis	643 283	709 317
Rendas e alugueres	3 358 080	842 291
Comunicação	1 220 538	551 517
Transportes, desl.e estadias e despesas de repres.	5 080 740	2 121 612
Subcontratos	12 002 077	7 355 125
Trabalhos especializados	3 397 825	4 639 565
Honorários	15 987 612	10 308 085
Outros fornecimentos e serviços	2 999 978	1 611 939
	<u><u>44 690 132</u></u>	<u><u>28 139 452</u></u>

28. GASTOS COM PESSOAL

Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	<u>2009</u>	<u>2009</u>
Remunerações	20 599 979	10 868 250
Encargos sobre Remunerações	3 888 979	2 203 162
Seguro Ac. Trab. e Doenças Profi.	179 004	128 300
Outros Custos com Pessoal	998 550	347 000
	<u><u>25 666 512</u></u>	<u><u>13 546 712</u></u>

28.1 Número Médio de Colaboradores

Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, o número médio de trabalhadores ao serviço, por área de negócio, era como segue:

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
BPO	209	208
IT Outsourcing	285	387
IT Consulting	322	252
Sistemas de Engenharia e Mobilidade	37	36
Áreas de Suporte	55	53
	<u><u>908</u></u>	<u><u>936</u></u>

28.2 Remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais

As remunerações atribuídas ao Conselho de Administração da Reditus SGPS, SA durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008 ascenderam 792.270,02 euros e 1.306.617 euros respectivamente.

O Conselho Fiscal não auferiu de remuneração durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008.

A remuneração total auferida pelo auditor e a outras entidades pertencentes à mesma rede pelos seus serviços às empresas do Grupo Reditus ascendeu em 31 de Dezembro de 2009 a 171.188 euros, os quais se subdividem de acordo com o indicado abaixo:

**Serviços de revisão legal de contas**

BDO & Associados, SROC	60 500
Auren Auditores & Associados, SROC	33 300
Carvalheda, Plácido & Associados, SROC	37 966
	<u>131 766</u>

Outros Serviços que não o de revisão legal de contas

BDO & Associados, SROC	18.842
Deloitte & Associados, SROC	20.480
	<u>39.322</u>
	<u><u>171 088</u></u>

29. AMORTIZAÇÕES E DEPRECIACÕES

Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Activos Fixos Tangíveis		
Edifícios outras construções	197 060	193 956
Equipamento básico	659 353	366 291
Equipamento de transporte	393 540	123 269
Ferramentas e utensílios	6 834	6 857
Equipamento administrativo	308 576	345 083
Outras imobiliz. corpóreas	119 599	34 373
	<u>1 684 962</u>	<u>1 069 829</u>
Outros Activos Fixos Intangíveis		
Custos de desenvolvimento.	1 204 709	1 362 720
Propriedade industrial e outros direitos	42 969	8 333
	<u>1 247 678</u>	<u>1 371 053</u>
	<u><u>2 932 640</u></u>	<u><u>2 440 882</u></u>

30. OUTROS GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Impostos e Taxas	234 855	157 459
Outros	3 017 457	893 962
	<u><u>3 252 312</u></u>	<u><u>1 051 421</u></u>

31. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, tinham a seguinte composição:



	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Custos e Perdas Financeiras		
Juros pagos		
empréstimos	1.832.071	1 079 480
contratos de locação	395.980	532 389
factoring	42.647	34 597
mora e compensatórios	460.740	504 358
outros	497.915	334 507
	<u>3.229.353</u>	<u>2.485.331</u>
Diferenças de câmbio negativas	135.885	472 353
Outros Custos e Perdas Financeiras	880.101	1 173 143
Ajustamentos aplicações financeiras	82.750	759 073
outros	589.167	414 071
	<u>4.245.338</u>	<u>4.130.827</u>
Proveitos e Ganhos Financeiros		
Juros Obtidos	96.729	273 010
Ganhos em aplicações de tesouraria	26.328	94 723
Diferenças de câmbio positivas	199.864	114 481
Outros Proveitos e Ganhos Financeiros	339.667	108 517
	<u>662.588</u>	<u>590.731</u>
Resultado Financeiro	<u>(3 582 750)</u>	<u>(3 540 096)</u>

32. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Imposto corrente	2 527 047	991 878
Imposto diferido	(492 062)	(446 859)
	<u>2 034 985</u>	<u>545 019</u>

32.1 Reconciliação da Taxa Efectiva de Impostos

Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, a taxa média efectiva de imposto difere da taxa nominal devido ao seguinte:

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Resultados Antes de Impostos	3 146 399	1 220 638
Impostos à taxa de 25%	786 600	323 469
Amortizações e provisões não aceites para efeitos fiscais	526 386	578 283
Multas, coimas, juros compensatórios	120 247	194 350
Correcções relativas ao ano anterior	24 926	35 226
Tributação Autónoma	466 283	248 181
Reconhecimento de passivos por impostos diferidos	(454 196)	(454 196)
Outros	564 739	(380 294)
Imposto sobre o Rendimento do Exercício	<u>2 034 985</u>	<u>545 019</u>
Taxa média efectiva de imposto	<u>64,7%</u>	<u>44,7%</u>



33. COMPROMISSOS

As receitas da Reditus respondem pelo serviço da dívida emergente da emissão dos empréstimos obrigacionistas reditus 91 e 93, no montante de 311.417 euros e por um prazo de 12 meses.

À data de 31/12/2009, os compromissos financeiros das empresas do Grupo Reditus que não figuram no balanço referentes a garantias bancárias são como se segue:

<u>Valor (Euros)</u>	<u>À ordem de</u>	<u>Origem</u>
350 852	IGFSS	Garantia de pagamento de processos executivos
2 312 255	DGCI	Garantia de pagamento de processos executivos
145 395	Diversos Clientes	Bom cumprimento das obrigações contratuais
231 216	Diversos Fornecedores	Bom cumprimento das obrigações contratuais

Por último foi celebrado em 27 de Março de 2008 e ratificado em 7 de Abril de 2008 um contrato referente ao acordo celebrado entre a Empresa e um Administrador, com vista a encerrar esta responsabilidade assumida pela Reditus no passado relacionada com um Fundo de Reforma, ficando o Administrador titular de um crédito firme a liquidar pela Empresa.

34. CONTINGÊNCIAS

Em exercícios anteriores foram realizadas inspecções fiscais por parte da Administração Fiscal a empresas do Grupo. Indicam-se seguidamente as situações referentes a cada empresa:

- Reditus SGPS: A Empresa foi notificada para proceder a correcções em sede de IRC, com referência aos anos de 2004 a 2007. A Empresa apresentou um recurso hierárquico relativamente à liquidação referente a 2004 e apresentou reclamações relativamente às liquidações dos restantes exercícios, estando a aguardar os respectivos desenvolvimentos processuais.

- Inter Reditus: Foram realizadas inspecções fiscais em sede de IRC relativamente aos anos de 1997 e 1998. A empresa entendeu que as regularizações fiscais não seriam correctas, tendo procedido à sua reclamação, estando nesta data à aguardar os resultados dessas reclamações.

- Redware: A Empresa foi notificada para proceder a correcções em sede de IVA, com referência ao ano de 2004 e 2005. A Empresa entendeu que as correcções não estavam correctas, tendo apresentado recursos hierárquicos, aos quais aguarda resposta.

A utilização dos prejuízos fiscais reportáveis referentes às empresas adquiridas em 2008 foram objecto de requerimento junto das entidades competentes tendo recebido o deferimento relativo às empresas Tecnisuporte, Sistemas Informáticos S.A. e Tecnidata BC – Business Consulting, Soluções de Software S.A.

35. PARTES RELACIONADAS

Os saldos e transacções de empresas do Grupo com partes relacionadas incluiu transacções comerciais com a Lanifos - Sociedade de Financiamento, Lda, Companhia das Quintas Vinhos, SA, Portuvinus - Wine & Spirits, SA, GTBC, Tora, Canes Venatici e A2M, SA, as quais no exercício de 2009 representaram os seguintes montantes:



	<u>2009</u>
Clientes	19.286
Fornecedor	485.882
Prestação de Serviços	16.940
Matérias e Serviços Consumidos	1.998.199

36. DERROGAÇÕES E OUTROS ASPECTOS

A demonstração dos fluxos consolidados, é preparada pelo método directo, excepto quanto às operações da Caleo, entidade sediada em França e que, de acordo com as normativos contabilísticos locais, não prepara esta peça das demonstrações financeiras. Para efeito das demonstrações financeiras consolidadas a informação de fluxos de caixa referente à Caleo é preparada através do método indirecto.

A apresentação da informação financeira de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS/IAS) está reflectida nas contas consolidadas.

As operações realizadas pelo grupo não incorrem em sazonalidade.

37. EVENTOS SUBSEQUENTES Á DATA DO BALANÇO

Como forma de optimização de estruturas e racionalização da oferta, foi decidido fundir a Inter Reditus, Prestação Integrada de Serviços Informáticos, SA e a Tecnidata BC - Business Consulting, Soluções de Software S.A na Tecnidata SI - Serviços e Equipamentos de Informática, S. A., e a Tecnidata BMT - Business Management Technologies, S.A. na ALL2IT - Infocomunicações, S.A., o que permitirá às empresas resultante destas fusões, um reforço substancial da capacidade de intervenção no mercado, tanto sob o ponto de vista do aumento da carteira de Clientes, como no que se refere à gama de serviços que passa a integrar a sua oferta de valor.